



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, QUINTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2015 Nº 2840 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria.....	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....	05
Secretaria de Estado de Saúde.....	22
Secretaria de Estado de Educação.....	38
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	39
Sec. de Estado de Justiça.....	62
Defensoria Pública.....	66
Secretaria de Estado de Finanças.....	67
Sec. de Assistência Social.....	71
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	71
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Departamento de Estradas de Rodagem.....	74
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior.....	79
Camaras Municipais do Interior.....	79
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL/CASA CIVIL



COMUNICADO

Comunicamos aos Senhores Usuários do Diário Oficial do Estado de Rondônia que, nos dias 17 e 18 de dezembro de 2015, conforme determinação contida no OF. CIRC. Nº 016/GAB/CC/RO, de 08.12.2015, não haverá expediente neste Departamento de Imprensa Oficial, tendo em vista a realização do 6º Fórum de Governadores do Brasil Central, evento que será realizado no Edifício Rio Pacaás Novos, Palácio Central, prédio também onde se encontra sediado o DIOF/CC.

Concomitantemente comunicamos que o editamento/circulação do Diário Oficial não sofrerá solução de continuidade relativamente às datas acima citadas, e, as matérias a serem publicadas poderão ser normalmente protocoladas no DIOF/CC no primeiro dia útil subsequente, ou seja, em 21.12.2015.

A DIRETORIA

GOVERNADORIA

SUGESP

PORTARIA Nº 173/GAB/SUGESP Porto Velho, 09 de dezembro de 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, **Julio Martins Figueiroa Faria**, matrícula nº 100065672, ocupante do cargo de Diretor Administrativo da Casa Militar, **Severiano Alves de Oliveira**, matrícula nº 100023648, ocupante do cargo de Gerente de Recursos Humanos e em seus impedimentos substituindo a servidora **Joseiza Castro Cavalcante**, RE nº 100069123, ocupante do cargo de CB PM, para compor a Comissão para fins de proceder com o **recebimento definitivo** do objeto de que trata o art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos à acompanhamento e fiscalização dos serviços relativos ao contrato de nº 061/PGE/2013 cuja contratada é a empresa RIMA - RIO MADEIRA AEROTAXI LTDA**, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 2º - O prazo da duração desta comissão se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA
Diretor Executivo da SUGESP

Matrícula nº 100088608
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendente da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Essenciais Administrativos torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01.1109.00594-0000/2015**, que foi dispensada a licitação objetivando a cobrir despesas com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e desobstrução geral da estação de tratamento de esgoto do Palácio Rio Madeira, objetivando atender as necessidades da Coordenação de Gestão de Núcleos Administrativos - CONAD, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, em favor da empresa **M.R. D. PAIVA COM. E SERV. ME**, no valor total de R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme PARECER acostado aos autos em epígrafe.
Porto Velho-RO 30 de novembro de 2015.



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br.
Link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emite.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - 6º Andar - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro

Fone: (69) 3216-5907

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 5.550,00** (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), com base no PARECER, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO 30 de novembro de 2015.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente da SUGESPE
Matrícula: 300123261

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendente da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Essenciais Administrativos torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01.1109.00819-0000/2015**, que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de produtos natalinos, para a ornamentação do Palácio Rio Madeira, objetivando atender as necessidades da Administração do Palácio Rio Madeira – ADPRM, a pedido da Superintendente da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Essenciais Administrativos - SUGESP, em favor da empresa **M.L. SANTOS PRESENTES - EPP**, no valor total de R\$ 7.990,30 (sete mil, novecentos e noventa reais e trinta centavos), conforme PARECER acostado às fls. 26/27 dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO 02 de dezembro de 2015.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.990,30** (sete mil, novecentos e noventa reais e trinta centavos), com base no PARECER, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO 02 de dezembro de 2015.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente da SUGESPE
Matrícula: 300123261

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO Nº 1339

CONVÊNIO Nº 108/PGE-2015
CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA
CNPJ/MF Nº 60.742.616/0002-40
Representante: LINA MARIA AMBIEL – Diretora Local

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO, acosta às fls. 120/122, do Procedimento Administrativo, já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição abaixo:

Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de equipamentos para o setor de nutrição e dietética do Hospital Santa Marcelina, a fim de atender à demanda crescente de comensais e garantir qualidade, segurança alimentar e

agilidade no preparo dos alimentos e dietas, atendendo as normas técnicas e NRS específicas.

DO VALOR: R\$ 201.615,00 (duzentos e um mil, seiscentos e quinze reais).
DA DESPESA: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 170210301101502530000 – Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 0100001014.

PROCESSO: 01.1712.05937-0000/2015
VIGÊNCIA: trezentos e sessenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 01.12.2015

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado
- LINA MARIA AMBIEL – Diretora Local da Casa de Saúde Santa Marcelina

SEAE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO N. 398/2014/CELPE/PIDISE**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE, torna público aos interessados que o Pregão acima citado, cujo o **objeto** é a contratação de empresa especializada de Engenharia, contemplando o fornecimento e instalação de materiais e equipamentos necessários à adequação e expansão da infraestrutura de Telecomunicações e redes de fibras ópticas do Governo, a fim de implantar redes MetroEthernet locais e disponibilizar serviços de rede corporativa de alta velocidade com tecnologia convergente, aos municípios de Porto Velho, Ji-Paraná e Ariquemes, referente ao **Processo Administrativo n. 01-2601.00129-00/2014/SEAE/RO**, foi HOMOLOGADO, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal n. 10.520/2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual n. 12.205/2006, em favor das empresas **TELEMT ENG ENHARIA DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, a qual foi vencedora do Grupo 1, no valor de R\$ 5.909.072,58 (cinco milhões, novecentos e nove mil, setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) e **STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA**, vencedora do Grupo 2, no valor de R\$ 1.256.326,14 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e quatorze centavos), totalizando o valor de R\$ 7.165.398,72 (sete milhões, cento e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos). Porto Velho-RO, 08 de dezembro de 2015. **Publique-se, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.**

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA
Superintendente Estadual - SEAE

FAPERO

PORTARIA nº 029/GAB/FAPERO
Porto Velho-RO, 16 de novembro de 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo único do Art. 10-A da Lei nº 2.528 de 25 de julho de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de férias, da servidora **MARIA AUXILIADORA CÂNDIDA GONÇALVES**, Assessora, Matrícula nº 300118715,

lotada na Fundação Rondônia – FAPERO, do período de 11.11.2015 a 30.11.2015, referente ao exercício de 2015, para fruição no período de 11.04.2016 a 30.04.2016.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente da FAPERO
Matrícula 300117906

PORTARIA nº 030/GAB/FAPERO
Porto Velho-RO, 16 de novembro de 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo único do Art. 10-A da Lei nº 2.528 de 25 de julho de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de férias, da servidora **ALINE FRANCIELE SCHMITZ BORGES**, Assessora, Matrícula nº 300127824, lotada na Fundação Rondônia – FAPERO, do período de 16.12.2015 à 30.12.2015, referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida para fruição no período de 01.12.2015 15.12.2015.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente da FAPERO
Matrícula 300117906

PORTARIA nº 031/GAB/FAPERO
Porto Velho-RO, 16 de novembro de 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo único do Art. 10-A da Lei nº 2.528 de 25 de julho de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias, da servidora **MARIA DIONÉIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA**, Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro, Matrícula nº 300123786, lotada na Fundação Rondônia – FAPERO, do período de 11.12.2015 a 30.12.2015, referente ao exercício de 2015, para fruição no período de 11.08.2016 a 30.08.2016.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente da FAPERO
Matrícula 300117906

SUDER**PORTARIA Nº 004/CGPRF/SUDER**

O Coordenador de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária – CGPRF/SUDER, Sr. Antonio Fortunato de Oliveira Neto no uso de suas atribuições;

Considerando o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei nº 2734, de 27 de abril de 2012 a qual "Regulamenta o artigo 5º parágrafo único da Constituição Estadual, e institui normas para a alienação de bens públicos imóveis e móveis de propriedade do Estado de Rondônia", publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1966, datado de 02.05.2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 02/CGPMI/SEAD, de 14 de junho de 2012. Publicada no Diário Oficial DOE Nº 1997, Datado de 20/06/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de Avaliação de Imóveis com a finalidade de avaliar a área de terras destinada à implantação da nova Rodoviária Municipal de Porto Velho, bem como a posse de área situada no Distrito de São Carlos;

Art. 2º - DESIGNAR os servidores elencados para compor a Comissão de Avaliação conforme abaixo relacionado:

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Nome	Matrícula	Secretaria
GEORGE SILVA DA CRUZ	300.118.674	CGPRF/SUDER

MEMBROS

JOSÉ JANDUIR FREIRE	300044096	SEDAM
FLÁVIO ANTONIO RIBEIRO	300007521	SEDAM
PAULO ROBERTO BARROS KERN	300002787	DER-RO
LORENZO MAX GVOZDANOVIC VILLAR	300117904	DER-RO
JOSELENO SILVA DOS SANTOS	844416	SEMUR
MARIALDO PEREIRA LEITÃO	252106	SEMUR

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam –se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Porto Velho/RO, 08 de dezembro de 2015.

ANTONIO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO

Coordenador de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária – CGPRF/SUDER

Controladoria Geral do Estado**AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o Ofício nº 1487/2015/DAF/DETRAN/RO, DETERMINA a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, a partir da publicação deste.

Origem: Departamento Estadual de Transito/DETRAN

Processo: nº 2999/2015

Interessado: Garra Comércio e Construções LTDA-ME (CNPJ: nº 34.726.745-54)

Penalidade: Suspensão de 06 (seis) meses.

Porto Velho (RO), 07 de dezembro de 2015.

Leonor Schrammel
Controlador Geral do Estado

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com os Ofícios nº 406/2015-SELICON/SGAP/GP; 407/2015-

SELICON/SGAP/GP; 408/2015-SELICON/SGAP/GP, todos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, DETERMINA a inclusão das pessoas jurídicas nominadas abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, a partir da publicação deste.

Origem: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Processo Administrativo: 2611/2014/TCE-RO

Interessado: Rogério Duarte de Carvalho EPP (CNPJ: nº 18.604.271/0001-11)

Penalidade: Suspensão de 02 (dois) anos e 06 (seis) meses, a partir de 03/04/2015.

Origem: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Processo Administrativo: 2649/2010/TCE-RO

Interessado: F. Bertencello Comércio de Eletro-Eletrônicos Ltda (CNPJ: nº 02.369.610/0001-92).

Penalidade: Suspensão de 02 (dois) anos, a partir de 27/01/2015.

Origem: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Processo Administrativo: 2956/2013/TCE-RO

Interessado: Cortek Empreendimentos Ltda - EPP (CNPJ: nº 14.017.076/0001-34)

Penalidade: Suspensão de 08 (oito) meses, a partir de 11/04/2015.

Porto Velho (RO), 07 de dezembro de 2015.

Leonor Schrammel
Controlador Geral do Estado

PORTARIA Nº. 124/GAB/CGE Porto Velho, 04 de dezembro de 2015.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Funcionário Claudio Sergio de Souza Nascimento, matrícula nº 300002820, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), ocorrendo à despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Programa Trabalho 04122101520870000, Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral do Estado, Elementos de Despesas 33.90.30, para fins mencionados na Nota de Empenho nº e Plano de Aplicação.

Art. 2º - O prazo de Aplicação do adiantamento que se trata o artigo precedente será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da liberação da O.B. – Ordem Bancária pelo Banco, e o prazo para Prestação de Contas será 10 (dez) dias a partir do Vencimento de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá o artigo fazer pessoalmente sua comprovação na forma estabelecida nas normas que disciplinam a matéria.

Art. 4º - O setor de contabilidade registrará os fatos atinentes à responsabilidade do funcionário.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
33.90.30.00	R\$ 8.000,00
TOTAL	R\$ 8.000,00

LEONOR SCHRAMMEL
Controlador Geral do Estado

PLANO DE APLICAÇÃO

NOME: CLAUDIO SERGIO DE SOUZA NASCIMENTO
CPF: 142.985.542-87
MATRICULA: 300002820
FUNÇÃO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

ELEMENTO DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
33.90.30.00		R\$ 8.000,00

Material de Consumo – Despesa miúdas de pronto atendimento como: matérias de expediente, informática e outros.

TOTAL	R\$ 8.000,00
--------------	---------------------

LEONOR SCHRAMMEL
Controlador Geral do Estado

SETUR

Portaria nº 036/GAB/SETUR. Porto Velho – RO, 27 de novembro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – SETUR, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto nº 9080, de 08 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º – **RETIFICAR** o Art. 1º da Portaria nº 033/GAB/SETUR, de 13.11.2015, publicada no DOE nº 2825, de 19.11.2015, pág. 21;

ONDE SE LÊ: (...) SEDES/SETUR com as entidades/instituições, intitulado de 11ª EDIÇÃO DO CACOAL SABOR (Festival Gastronômico de Cacoal);

LÊIA-SE: (...) SETUR com as entidades/instituições, intitulado de 11ª EDIÇÃO DO CACOAL SABOR (Festival Gastronômico de Cacoal), referente ao Convênio nº 095/PGE-2015.

Art. 2º – **ADITAR** na Portaria nº 033/GAB/SETUR, de 13.11.2015, publicada no DOE nº 2825, de 19.11.2015, pág. 21, o servidor **ANTÔNIO MARCOS PONTES DA SILVA**, Coordenador de Administração e Finanças/SETUR, Matrícula 300103342, para atuar como membro da comissão encarregada de proceder o Acompanhamento e Fiscalização do Convênio nº 095/PGE-2015, celebrados pelas SETUR com as entidades/instituições, intitulado de 11ª EDIÇÃO DO CACOAL SABOR (Festival Gastronômico de Cacoal), referente ao Convênio nº 095/PGE-2015;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a contar de 13.11.2015;

Art. 4º – Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO

Superintendente Estadual de Turismo – SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: **01-1904.00075-00/2015**
INTERESSADO: **JÚLIO OLIVAR BENEDITO**
ASSUNTO: **DIÁRIAS**
VALOR: **R\$ 375,00**

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº **01-1904.00075-00/2015**, em favor de **Júlio Olivar Benedito**, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para devida homologação, de acordo o que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 034/2015-ACI/SETUR de 18.11.2015.

Porto Velho-(RO), 04 de Dezembro de 2015

Antonio Marcos Pontes da Silva
Coord. Adm. Finanças/SETUR

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, a presente prestação de contas de diárias em favor de **Júlio Olivar Benedito**, conforme processo nº **01-1904.00075-00/2015**.

Porto Velho-(RO), 04 de Dezembro de 2015

Júlio Olivar Benedito

Superintendente Estadual de Turismo/SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: **01-1904.00075-00/2015**
INTERESSADO: **ANTONIO MARCOS PONTES DA SILVA**
ASSUNTO: **DIÁRIAS**
VALOR: **R\$ 225,00**

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº **01-1904.00075-00/2015**, em favor do servidor **Antonio Marcos Pontes da Silva**, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para devida homologação, de acordo o que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 034/2015-ACI/SETUR de 18.11.2015.

Porto Velho-(RO), 04 de Dezembro de 2015

Antonio Marcos Pontes da Silva
Coord. Adm. Finanças/SETUR

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, a presente prestação de contas de diárias em favor de **Antonio Marcos Pontes da Silva**, conforme processo nº **01-1904.00075-00/2015**.

Porto Velho-(RO), 04 de Dezembro de 2015

Júlio Olivar Benedito

Superintendente Estadual de Turismo/SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: **01-1904.00075-00/2015**
INTERESSADO: **NEIRIANE PRADO DOS SANTOS**
ASSUNTO: **DIÁRIAS**
VALOR: **R\$ 375,00**

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº **01-1904.00075-00/2015**, em favor da servidora **Neiriane Prado dos Santos**, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para devida homologação, de acordo o que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 034/2015-ACI/SETUR de 18.11.2015.

Porto Velho-(RO), 04 de Dezembro de 2015

Antonio Marcos Pontes da Silva
Coord. Adm. Finanças/SETUR

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, a presente prestação de contas de diárias em favor de **Neiriane Prado dos Santos**, conforme processo nº **01-1904.00075-00/2015**.

Porto Velho-(RO), 04 de Dezembro de 2015

Júlio Olivar Benedito

Superintendente Estadual de Turismo/SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: **01-1904.00081-00/2015**
INTERESSADO: **JÚLIO OLIVAR BENEDITO**
ASSUNTO: **DIÁRIAS**
VALOR: **R\$ 2.750,00**

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº **01-1904.00081-00/2015**, em favor de **Júlio Olivar Benedito**, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para devida homologação, de acordo o que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 035/2015-ACI/SETUR de 18.11.2015.

Porto Velho-(RO), 04 de Dezembro de 2015

Antonio Marcos Pontes da Silva
Coord. Adm. Finanças/SETUR

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, a presente prestação de contas de diárias em favor de **Júlio Olivar Benedito**, conforme processo nº **01-1904.00081-00/2015**.

Porto Velho-(RO), 04 de Dezembro de 2015

Júlio Olivar Benedito

Superintendente Estadual de Turismo/SETUR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: **01-1904.00081-00/2015**
INTERESSADO: **ANTONIO MARCOS PONTES DA SILVA**
ASSUNTO: **DIÁRIAS**
VALOR: **R\$ 1.650,00**

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº **01-1904.00081-00/2015**, em favor do servidor **Antonio Marcos Pontes da Silva**, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para devida homologação, de acordo o que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 035/2015-ACI/SETUR de 18.11.2015.

Porto Velho-(RO), 04 de Dezembro de 2015

Antonio Marcos Pontes da Silva
Coord. Adm. Finanças/SETUR

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, a presente prestação de contas de diárias em favor de **Antonio Marcos Pontes da Silva**, conforme processo nº **01-1904.00081-00/2015**.

Porto Velho-(RO), 04 de Dezembro de 2015

Júlio Olivar Benedito

Superintendente Estadual de Turismo/SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: **01-1904.00081-00/2015**
INTERESSADO: **NEIRIANE PRADO DOS SANTOS**
ASSUNTO: **DIÁRIAS**
VALOR: **R\$ 2.750,00**

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº **01-1904.00081-00/2015**, em favor da servidora **Neiriane Prado dos Santos**, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para devida homologação, de acordo o que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 035/2015-ACI/SETUR de 18.11.2015.

Porto Velho-(RO), 04 de Dezembro de 2015

Antonio Marcos Pontes da Silva
Coord. Adm. Finanças/SETUR

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, a presente prestação de contas de diárias em favor de **Neiriane Prado dos Santos**, conforme processo nº **01-1904.00081-00/2015**.

Porto Velho-(RO), 04 de Dezembro de 2015

Júlio Olivar Benedito

Superintendente Estadual de Turismo/SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: **01-1904.00087-00/2015**
INTERESSADO: **IDEBERT SANTOS CORREIA SOUZA**
ASSUNTO: **DIÁRIAS**
VALOR: **R\$ 1.650,00**

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº **01-1904.00087-00/2015**, em favor do servidor **Idebert Santos Correia Souza**, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para devida homologação, de acordo o que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 036/2015-ACI/SETUR de 18.11.2015.

Porto Velho-(RO), 04 de Dezembro de 2015

Antonio Marcos Pontes da Silva
Coord. Adm. Finanças/SETUR

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, a presente prestação de contas de diárias em favor de **Idebert Santos Correia Souza**, conforme processo nº **01-1904.00087-00/2015**.

Porto Velho-(RO), 04 de Dezembro de 2015

Júlio Olivar Benedito

Superintendente Estadual de Turismo/SETUR

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - **SEPOG**, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo nº. 1301.00551-00-2015**, objetivando aquisição de material Gráfico (banners, folders e convites), no valor de **R\$ 3.050,00** (Três mil e cinquenta reais), em favor da empresa **GRAFF NORTE GRÁFICA E EDITORA LTDA**, conforme Parecer nº. **114 /ATE/ SEPOG/2015**, acostado as fls. **17 á 19**, conforme Art. 24, Parágrafo 1º da Lei 8666/93. Porto Velho, 08 de dezembro de 2015, **Publique-se no Diário Oficial do Estado**.

Cristiano Santos do Nascimento
Diretor Executivo/SEPOG

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os autos do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente à despesa no valor de **R\$ 3.050,00** (Três mil e cinquenta reais), com aquisição de material Gráfico (banners, folders e convites), com base no Parecer nº **114/ATE/ SEPOG/2015 fls 17 á 19**, nos autos do processo nº **1301.0055.1-00/2015**, conforme disposto no Artigo 24 da Lei 8.666/93. Porto Velho, 08 de dezembro de 2015, **Publique-se no Diário Oficial do Estado**.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário/SEPOG

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 080/2015/SUPEL, REFERENTE AO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2015/SUPEL**

O Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - **SEPOG**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a **Ata de Registro de Preços nº 080/2015**, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 010/2015/SUPEL**, para prestação de serviços de fornecimento de coffee break, água mineral e café, em favor da empresa **ALMEIDA E COSTA LTDA E OUTROS**, com o valor de **R\$ 3.472,00** (Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais), para atender as necessidades da SEPOG, com a realização do evento do **PEDS**, conforme previsto na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos nºs. 3.931, de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações 3.722, de 09 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente, com a Lei nº.8.666/93 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2015.

CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO
Diretor Executivo /SEPOG

PORTARIA Nº. 045/SEAE/PIDISE/2015
Porto Velho, 24 de Setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - COORDENADOR DO PIDISE, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1115.00010-0000/2013**, Contrato nº. **010/PGE-2014**, empresa: **Netuno Comércio, Construção e Serviços LTDA - EPP**.

R E S O L V E:

I - EXCLUIR da comissão de fiscalização do PIDISE instituída pela portaria **105/SEAE/PIDISE/2014**, os servidores **Jivvago Peterson Costa**, matrícula: 300122193, exercendo a função de Residente e **Marcelo Falcão da Silva**, matrícula: 300116190, exercendo a função de Residente para: **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção da UNISP de Pequeno Porte, no Município de Rolim de Moura/RO**.

II - INCLUIR o servidor **Fábio José de Carvalho Lima**, CREA: **101660-D/IMG**, exercendo a função de Assessor Especial IV SEPOG, para **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra acima citada**.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário Estadual de Assuntos Estratégicos
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

SEGEp

NOTIFICAÇÃO N. 208 NCSR/SEGEp
DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEp/SEPOG de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o Senhor **JOÃO RODRIGO PEREIRA**, ex ocupante do cargo de Direção Superior, de Assessor Especial III, Símbolo CDS-14, da Secretaria de Estado da Administração, à época, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01-2201.03707-0000/2014.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Curvo 2, 1º andar.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEp

**NOTIFICAÇÃO N. 209 NCSR/SEGE
DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015.**

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o Senhor ALEX TEIXEIRA ANDRADE, ex ocupante do cargo de Direção Superior, de Assessor Especial I, Símbolo CDS-17, do Gabinete do Governador, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01-2201.11048-0000/2013.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Curvo 2, 1º andar.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

**NOTIFICAÇÃO N. 210 NCSR/SEGE
DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015.**

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o ex servidor ROBSON CARDOSO BEZERRA, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300093178, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01-2201.24135-00/2011.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Curvo 2, 1º andar.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

**NOTIFICAÇÃO N. 211 NCSR/SEGE
DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015.**

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a Senhora ANDRÉIA SOUZA BRITO, ex ocupante do cargo de Direção Superior, de Supervisora de Atendimento, do Núcleo de Serviço de Atendimento ao Cidadão de

Porto Velho, Símbolo CDS-10, da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, à época, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01-2201.21526-00/2011.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Curvo 2, 1º andar.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

**NOTIFICAÇÃO N. 212 NCSR/SEGE
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.**

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a Senhora MERCEDES CAMPOS DE MELO, portadora do RG n. 220.817/SSP/RO e CPF/340.902.312-72, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01-2201.07318-0000/2013.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2982, Bairro Pedrinhas, Curvo 2, 1º andar.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

**NOTIFICAÇÃO N. 213 NCSR/SEGE
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.**

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a ex-servidora, DIRCE SIQUEIRA do cargo de Professor Nível II, Matrícula n. 300009710, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01-2201.00308-0000/2014.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Curvo 2, 1º andar.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

**NOTIFICAÇÃO N. 214 NCSR/SEGE
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.**

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o ex-servidor, ADANILDO FEITOZA BRASIL do cargo de Técnico Administrativo – Educacional Nível I, Matrícula n. 300027225, da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01-2201.21002-00/2011.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Curvo 2, 1º andar.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

**NOTIFICAÇÃO N. 215 NCSR/SEGE
DE 8 DE DEZEMBRO DE 2015.**

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a Senhora FABIANNE CRIVIA SANTOS DA SILVA, ex ocupante do cargo de Direção Superior, de Chefe d Equipe - Monitor, Símbolo CDS-11, da Secretaria de Estado de Justiça, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01-2201.22446-0000/2013.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Curvo 2, 1º andar.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

SUPEL

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e
Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **574/2015/SUPEL/RO**. Tipo **Menor Preço Global**
Processo Administrativo: 01.1712.03761-00/2015
Objeto: Aquisição de material cirúrgico (componente femoral, cunhas de metal, cabos Dall Milles entre outros), visando atender as necessidades do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Pau-

lo II, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU-RO. Valor Estimado: R\$ 96.440,00 Data de Abertura: **28/12/2015 ÀS 10h00min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318. Porto Velho/RO, 09 de dezembro de 2015.

NILSEIA KETES

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Aviso de Licitação – EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP, EXCETO ITEM 02.

Superintendência Estadual De Compras e Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 570/2015/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Total por Item. Processo Administrativo: Nº. 01.1420.03318-01/2015. Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras Aquisições de material asfáltico para execução de Recapeamento da Pavimentação Asfáltica com CBUQ em Vias urbanas no município de Ouro Preto do Oeste/RO. Valor Estimado: R\$ 585.626,10 (Quinhentos e oitenta e cinco mil seiscentos e vinte e seis reais e dez centavos). Data de Abertura: 08/01/2016, às 10h00min(horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: +55 (69) 3216-5365/5144. Porto Velho/RO, 08 de dezembro de 2015.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR

Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Aviso de Licitação – EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP

Superintendência Estadual De Compras e Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 554/2015/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Total por Item. Processo Administrativo: Nº. 01.1420.03226-01/2015/DER/RO. Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras Aquisições de Agregados para execução de Lama Asfáltica Grossa em Vias urbanas no município de Nova União/RO, a pedido do DER/RO. Valor Estimado: R\$ 15.207,05. Data de Abertura: 07/01/2016, às 10h00min(horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: +55 (69) 3216-5365/5144. Porto Velho/RO, 08 de dezembro de 2015.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR

Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Aviso de Licitação. Superintendência Estadual De Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 553/2015/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Total por Item. Processo Administrativo: Nº. 01.1420.03251-01/2015/DER/RO. Objeto: Registro de Preços para eventuais e futu-

ras Aquisições de material asfáltico para execução de Lama Asfáltica Grossa em Vias urbanas no município de Nova União/RO, para atender as necessidades do DER-RO. Valor Estimado: R\$ R\$ 137.464,80. Data de Abertura: 30/12/2015, às 10h00min(horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: +55 (69) 3216-5365/5144. Porto Velho/RO, 08 de dezembro de 2015.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR

Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 587/2015/SUPEL/RO, tipo “menor preço” com item de ampla participação, a saber, ITEM 01; e itens com exclusividade para ME/EPP e equiparados, a saber, ITENS 02 e 03 conforme a LC 123/2006.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 01. 1712.06236-00/2015

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de colchões diversos (colchões hospitalar infantil e colchonete para maca), visando atender as unidades de saúde desta Secretaria de Estado de Saúde - SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa do Termo de Referência – Anexo I do Edital. **VALOR ESTIMADO: R\$ 120.406,60. DATA DE ABERTURA: 08 de Janeiro de 2016 às 10h00min (horário de Brasília) ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373.**

EDITAL: disponível para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Maiores informações: telefone (69) 3216-5318, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia, ou através do e-mail supel.omega@gmail.com).

Porto Velho - RO, 09 de Dezembro de 2015.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira - SUPEL/RO

Aviso de Licitação – EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP. Superintendência Estadual De Compras e Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 524/2015/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Total por Item. Processo Administrativo: Nº. 01.1420.02692-01/2015/DER/RO. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de material de consumo (utensílios para cozinha), para atender as necessidades das Residências Regionais deste DER/RO. Valor Estimado: R\$ R\$ 109.928,15. Data de Abertura: 28/12/2015, às 10h00min(horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: +55 (69) 3216-5365/5144. Porto Velho/RO, 08 de dezembro de 2015.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR

Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

ADENDO MODIFICADOR Nº 001

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/5CPLO/SUPEL/RO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1411.00080-00/2015/FITHA/RO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO DE ENGENHARIA, DA RODOVIA RO-133 TRECHO: ENTR. RO-387 – USINA DE CALCÁRIO, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 50,0 KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, NOS MUNICÍPIOS DE ESPIGAO D'OESTE E PIMENTA BUENO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO**, nomeada pela Portaria nº 037/GAB/SUPEL, 06 de agosto de 2015, torna público aos interessados, que houve alterações no edital, em especial na Qualificação Técnica, desta forma e em cumprimento ao disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, a data fixada para sessão inaugural permanece inalterada, bem como, as demais condições e exigências do edital e seus anexos. O edital na íntegra encontra-se disponível para consulta e retirada, no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel, desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do mesmo, para conhecimento das alterações realizadas. Publique-se.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2015.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

IPERON

RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE APOSENTADORIA, 20/11/2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008.

RESOLVE:

Retificar o DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2008, publicado no Diário Oficial nº 1026, de 30.06.2008, que aposentou a servidora **CÍCERA PEREIRA**, ocupante do cargo de **Professor Nível III**, referência “05”, matrícula nº **300023359**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, sob o Regime Jurídico Estatutário, conforme **DECIÇÃO Nº 46/2015/GABEOS/TCER**, de 09.11.2015 e **DESPACHO/PROGER**, de 18.11.2015..

ONDE SE LÊ:

...de acordo com Artigo 40, inciso III, letra “a” da Carta Magna.

LEIA-SE:

...de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**RETIFICAÇÃO DE ATO DE APOSENTADO-
RIA, 20/11/2015.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008.

RESOLVE:

Retificar o ATO Nº 53/DIPREV/IPERON, de 03.03.2010, publicado no Diário Oficial nº 1447, de 12.03.2010 que aposentou a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor Nível III**, referência **01**, com carga horária semanal de 40 horas, matrícula nº **300014024**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, sob o Regime Jurídico Estatutário, conforme **DECISÃO Nº 132/2015/TCE/RO**, de 04.11.2015 e **DESPACHO/PROGER**, de 18.11.2015.

ONDE SE LÊ:

...nos termos do Art. 40, § 1º, III, "A" da CF, c/c Art. 6º da EC nº 41/2003, bem como pela Lei Complementar nº 432/2008.

LEIA-SE:

...nos termos do artigo 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE APOSENTA-
DORIA, 20/11/2015.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008.

RESOLVE:

Retificar o DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2008, publicado no Diário Oficial nº 1065, de 22.08.2008 que aposentou o servidor **ODILAR KOCHÉ**, ocupante do cargo de **Professor Nível III**, referência **01**, com carga horária semanal de 40 horas, matrícula nº **300012963**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, sob o Regime Jurídico Estatutário, conforme **DECISÃO Nº 137/2015/TCE/RO**, de 09.11.2015 e **DESPACHO/PROGER**, de 18.11.2015.

ONDE SE LÊ:

...nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, letra "a" e § 5º da CF, c/c art. 3º da EC nº 41/2003 da Constituição Federal/88.

LEIA-SE:

...nos termos do artigo 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE APOSENTA-
DORIA, 26/11/2015.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008.

RESOLVE:

Retificar o DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2008, publicado no Diário Oficial nº 1021, de 23.06.2008, que aposentou a servidora **LÍDIA ALVES MOREIRA**, ocupante do cargo de **Professor Nível III**, referência **"01"**, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº **300005258**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia por transposição do Regime Jurídico de Celetista para Estatutário, conforme **DECISÃO Nº 47/2015-GCSEOS** e **DESPACHO/PROGER**, de 18.11.2015.

ONDE SE LÊ:

...de acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da CF, c/c artigo 3º da EC nº 41/2003.

LEIA-SE:

...de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ANULAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE
APOSENTADORIA, DE 26/11/2015.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008.

RESOLVE:

ANULAR o Ato Concessório de Aposentadoria nº **214/IPERON/GOV-RO**, de 26/05/2015, publicado no DOE Nº 2723, de 23/06/2015, que aposentou o servidor **ELIAS FERREIRA LIMA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, matrícula nº **300044215**, tendo em vista a formalização de processo de aposentadoria em duplicidade, conforme **DESPACHO/PROGER**, de 28/10/2015 e **DESPACHO/DIPREV**, de 23/11/2015 constantes nos autos 01-2201.05242-0000/2014.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ANULAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE
APOSENTADORIA, DE 26/11/2015.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008.

RESOLVE:

ANULAR o Ato Concessório de Aposentadoria nº **139/IPERON/GOV-RO**, de 08/04/2015, publicado no DOE Nº 2693, de 07/05/2015, que aposentou o servidor **JOÃO VALDEQUES FERNANDES BARROS**, ocupante do cargo de **Professor**, matrícula nº **300063194**, conforme **DESPACHO/GAB**, de 09/11/2015 e **DESPACHO/DIPREV**, de 10/11/2015 constantes nos autos 01-2201.00830-0000/2014.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON
**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº
345/IPERON/GOV-RO, DE 12/11/2015.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº. 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº. 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº.13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº. 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.14645-0000/2014.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **ANTONIO AVILA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **13**, matrícula nº **300010109**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia por Transposição do Regime Jurídico de Celetista para Estatutário com base no **artigo 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal, c/c os artigos 23, incisos e parágrafos; 45; 56 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 354/IPERON/GOV-RO, DE 17/11/2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.10165-0000/2014.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **JACIRA DE ÁVILA SOUZA**, ocupante do cargo de **Professor**, matrícula nº **300012952**, classe **C**, referência **05**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal Estatutário do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da EC nº 41/2003 c/c os artigos 24; 46 e 63 da LC nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 355/IPERON/GOV-RO, DE 17/11/2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.20707-0000/2013.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora **MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA ALVES**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, matrícula nº **300016327**, nível **1**, referência **13**, com carga horária semanal de **40 horas**, pertencente ao quadro de pessoal Estatutário do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 356/IPERON/GOV-RO, DE 17/11/2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.15810-0000/2014.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais ao servidor **JOÃO RIMAR NOGUEIRA**, ocupante do cargo de **Motorista**, matrícula nº **300001954**, referência **15**, nível **3**, classe **A**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia por Transposição do Regime Jurídico de Celetista para Estatutário, nos termos do **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a **28/07/2015.**

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 357/IPERON/GOV-RO, DE 17/11/2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.10054-0000/2014.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **IRAELEZA PEREIRA SOARES**, ocupante do cargo de **Professor**, matrícula nº **300013805**, classe **C**, referência **06**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal Estatutário do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da EC nº 41/2003 c/c os artigos 24; 46 e 63 da LC nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 359/IPERON/GOV-RO, DE 17/11/2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e no art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-1712-01244-0000/2015.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **MIGUEL GONÇALVES LARA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº **300004423**, nível **3**, classe **A**, referência **15**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia por Transposição do Regime Jurídico de Celetista para Estatutário, nos termos do **artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal, c/c os artigos 21; 45 e 62 todos da Lei Complementar nº 432/08.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

vará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **17/12/2014**.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 360/IPERON/GOV-RO, DE 18 /11/2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e no art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.14996-0000/2013.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **JOÃO RIBEIRO DA CUNHA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível 1, referência 11, matrícula nº **300007275**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia por Transposição do Regime Jurídico de Celetista para Estatutário, nos termos do **artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal, c/c os artigos 21; 45 e 62 todos da Lei Complementar nº 432/08**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **22.06.2013**.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 361/IPERON/GOV-RO, DE 18/11/2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.04478-0000/2014.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos integrais à servidora **LÉIA RAMOS GRACHET**, ocupante do cargo de **Técnico Edu-**

cacional, matrícula nº **300018092**, nível 1, referência 12, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal Estatutário do Governo do Estado de Rondônia, com fulcro no **art. 20, § 9º da LC nº 432/08, bem como no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 362/IPERON/GOV-RO, DE 19/11/2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.04378-0000/2014.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **FRANCISCA MOURÃO DE MELO**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, matrícula nº **300017204**, nível 1, referência 13, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal Estatutário do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal, c/c os artigos 23, incisos e parágrafos; 45; 56 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 363/IPERON/GOV-RO, DE 20/11/2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e no art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publi-

cado no DOE nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201-15767-0000/2014.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **MANOEL ALVES BITENCOURT**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, matrícula nº **300025967**, nível 1, referência 09, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal Estatutário do Governo do Estado de Rondônia nos termos do **artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal, c/c os artigos 21; 45 e 62 todos da Lei Complementar nº 432/08**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **19/08/2014**.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 364/IPERON/GOV-RO, DE 20/11/2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.00107-0000/2015.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais ao servidor **MANOEL RODRIGUES**, ocupante do cargo de **Motorista**, matrícula nº **300003716**, referência 16, nível 3, classe A, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia por Transposição do Regime Jurídico de Celetista para Estatutário, nos termos do **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a **02/09/2014**.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 365/IPERON/GOV-RO, DE 24/11/2015.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e no art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.14454-0000/2014.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **DULCINEIA FRANCISCA LEITE DE LIMA**, ocupante do cargo de **Professor**, nível III, referência **09**, matrícula nº **300013539**, com carga horária semanal de 20 horas, pertencente ao quadro de pessoal estatutário do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 40, § 1º, II, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 21; 45 e 62 todos da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **11/12/2011**.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNE-
RADA Nº 07/IPERON/CBM-RO, DE 19/11/2015.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e no art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008, conforme processos nº 01-1501.00334-0000/2015.

RESOLVE:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia o **2º TEN/BM NEWTON BARROSO PAZ, RE 200000361**, com fulcro no **art. 42, da Constituição Federal/88 c/c a alínea “h”, do inciso IV, do art. 50, com o inciso I do art. 92 e com o inciso I do art. 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os arts. 1º, § 1º; 8º e 27 da Lei nº 1063/2002 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Fixar o acréscimo de 8% (oito por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em atividade.

4 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL
BM**
Comandante Geral do CBM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNE-
RADA Nº 164/IPERON/PM-RO, DE 23/11/2015.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008.

RESOLVE:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **TEN CEL PM CLÁUDIO LUIZ CUNHA DOS SANTOS, RE 100054609**, com fulcro no **artigo 42, parágrafo único, da Constituição Federal/88, c/c a alínea “h”, do inciso IV, do art. 50, com o inciso I, do art. 92 e com o inciso I do art. 93, todos do Decreto-Lei 09-A/82 c/c os arts. 1º, §1º; 8º; 27 e 29, da Lei nº 1063/2002 e Lei Complementar nº 432/2008**, conforme DECISÃO PRELIMINAR N. 49/GABOPD/2013; INFORMAÇÃO Nº 385/PGE/IPERON/2015 e ERRATA/PGE/2015.

2 – Fixar o acréscimo de 15% (quinze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – O militar faz jus ao **Soldo de Coronel**, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 29.10.2009, data da publicação do DECRETO Nº 14659, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009, que transferiu o Militar para a Reserva Remunerada.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

NILTON GONÇALVES KISNER
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNE-
RADA Nº 169/IPERON/PM-RO, DE 20/11/2015.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-1505.00343-0000/2015.

RESOLVE:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º TENENTE PM CELMY BORGES DA SILVA, RE 100055378**, com fulcro no **art. 42, da Constituição Federal/88 c/c a alínea “h”, do inciso IV, do art. 50, com o inciso I do art. 92 e com o inciso I do art. 93, todos do Decreto-Lei 09-A/82 c/c art. 1º, § 1º; 8º e 27, da Lei nº 1063/2002; art. 1º, da Lei nº 2.656/2011 e LC nº 432/2008**.

2 – Fixar o acréscimo de 8% (oito por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em atividade.

4 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

NILTON GONÇALVES KISNER
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNE-
RADA Nº 172/IPERON/PM-RO, DE 27/11/2015.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008, conforme processos nºs 01.1505.01091-0000/2014 e 01-2201.21227-00/2011.

RESOLVE:

1 - **ALTERAR** o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **501/IPERON/PM-RO**, de 19/12/2014, publicado no DOE nº **2614**, de 06.01.2015, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **1º SGT PM MOISÉS XAVIER DE ALMEIDA, RE 100042175**, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração.

ração integral da Graduação de **SUBTENENTE/PM**, a contar de 01 de junho de 2015, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

NILTON GONÇALVES KISNER
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

PORTARIA Nº 703/GARH/GAB/IPERON
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Convalidar Concessão de recesso.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Portaria 487/GARH/GAB/IPERON de 19/12/2014;

Considerando o teor do e Memorando 0025/GECON/IPERON de 17/07/2015 e Memorando 84/DAF/PEON de 06/06/2015.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR a concessão de recesso ao servidor OLDEGAR CARLOS DENNY, ocupante do cargo de Economista, matrícula 300033866, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no período de 15 a 17/06 e 19/06/2015, referente ao exercício de 2014.**

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 711/GARH/GAB/IPERON,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Convalidar Conversão de férias em pecúnia.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO n. 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do processo 01-1320.01280-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR a conversão de férias em pecúnia da servidora MARIA HELENA DAMASCENO DE ANDRADE CHAGAS, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034019, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2015, concernente ao período de 11 a 21/06/2015, por manifestado interesse da Administração Pública.**

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 716/GARH/GAB/IPERON
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Convalidar Conversão de férias em pecúnia.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do processo 01-1320.01222-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR a conversão de férias em pecúnia do servidor JOSÉ DA COSTA CASTRO, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300033378, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao exercício de 2015, concernente ao período de 01 a 30/10/2015, por interesse da Administração Pública.**

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 720/GARH/GAB/IPERON
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Convalidar Conversão de férias em pecúnia.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do processo 01-1320.00845-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR a conversão de férias em pecúnia do servidor ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula 300125947, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao 2º período do exercício de 2015, concernente ao período de 10 a 20/07/2015, por interesse manifestado da Administração Pública.**

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 724/GARH/GAB/IPERON
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Averbar tempo de serviço.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo 01-1320.00770-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º **VERBAR na ficha funcional do servidor DANIEL ALVES DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula 300067406, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, o tempo de serviço líquido de 1.552 (Um mil quinhentos e cinquenta e dois) dias, ou 04 (quatro) anos, 03 (três) meses e 02 (dois) dias, para todos os efeitos legais, prestados ao Governo do Estado de Rondônia, referente ao período de 01/11/2006 a 31/01/2011.**

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 730/GARH/GAB/IPERON
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Retificar Portaria.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo n. 01-1320.01316-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR o artigo 1º da Portaria nº 676/GARH/GAB/IPERON de 16/11/2015, publicada no DOE nº 2826 de 20/11/2015, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:**

Art. 1º **RELOTAR a servidora MIRIAN DONADON CAMPOS, Assistente em Previdência, matrícula 300034356, na Representação da Regional de Vilhena/DIPREV, a contar 01/02/2016.**

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 733/GARH/GAB/IPERON 04 DE
DEZEMBRO DE 2015.

Convalidar Concessão de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe

confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 432/GARH/GAB/IPERON de 01/12/2014 publicada no DOE 2612 de 30/12/2014;

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a concessão de férias do servidor FRANCISCO FONTINELE ARAÚJO, matrícula 300031398, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do IPERON, concernente ao período de 01 a 30/12/2015, referente ao exercício de 2015.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 734/GARH/GAB/IPERON 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

Convalidar Concessão de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 432/GARH/GAB/IPERON de 01/12/2014 publicada no DOE 2612 de 30/12/2014;

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a concessão de férias do servidor FERNANDO RODRIGUES TRISTÃO, matrícula 300034249, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do IPERON, concernente ao período de 01 a 30/12/2015, referente ao exercício de 2015.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 737/GARH/GAB/IPERON DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

Relotar servidora.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do processo 01-1320.01485-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR a servidora SANDRA MARIA DOS SANTOS MAIA SILVA, Técnico em Previdência, matrícula 300034161, na Equipe de Patrimônio/DAF/IPERON, retroativo a 23/11/2015.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 740/GAB/IPERON, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

Designar substituição.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS, matrícula nº 300016036, Diretora Administrativa e Financeira, para responder cumulativamente pelo expediente da Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, em substituição a titular, Dra. MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA, matrícula nº 300022795, no período de 09 a 11/12/2015, por motivo de viagem à cidade de Brasília (DF), onde participará da 55ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social - CONAPREV.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 741/GARH/GAB/IPERON DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

Designar Substituição.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA QUEIROZ, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do IPERON, matrícula 300034248, para responder pela Diretoria de Previdência do IPERON, em substituição a servidora UNIVERSA LAGOS, matrícula nº 300034125, no período de 09 a 11/12/2015, por motivo de viagem à cidade de

Brasília (DF), onde participará da 55ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social – CONAPREV.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/GAB/ IPERON, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre o estágio de alunos dos ensinos médio e superior no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n. 3.754, publicada no DOE n. 2723 de 23 de junho de 2015;

CONSIDERANDO a competência do Poder Público para oferecer oportunidades de aperfeiçoamento e complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes, visando o estímulo do desenvolvimento profissional;

CONSIDERANDO o interesse do IPERON em aperfeiçoar sua mão de obra técnico-especializada, bem como aproveitá-la em suas prestações "jurisdicional" e administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito desta Autarquia, o estágio para estudantes regularmente matriculados em cursos de nível médio e superior no ensino público e privado, e devidamente aprovado no processo de seleção;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, nos termos desta Resolução, poderá aceitar, como estagiário, estudante regularmente matriculado em curso vinculado ao ensino público ou privado, oficial ou reconhecido, de instituições de ensino situadas em Porto Velho e demais cidades onde haja Núcleo Regional em funcionamento.

Art. 2. O estágio poderá ser obrigatório ou não obrigatório, conforme determinação do projeto pedagógico da instituição de ensino.

§ 1º. Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º. Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do aluno.

Art. 3. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, cabendo, porém, o recebimento de bolsa de estágio, ressalvado o disposto na legislação previdenciária e o pagamento de seguro contra acidentes pessoais, na forma da legislação em vigor, observada os seguintes requisitos:

I - matrícula e frequência regular do estagiário

em curso de nível médio ou superior, de estabelecimentos de ensino público ou privado, atestados pela instituição de ensino;

II - celebração de Termo de Compromisso entre o estagiário, o IPERON e a instituição de ensino;

III - compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas definidas na Ementa do curso, que deverão constar no Termo de Compromisso.

§ 1º. Fica assegurado às pessoas portadoras de necessidade especial o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para estagiários de nível médio e superior.

CAPÍTULO II DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Art. 4. O quadro de estagiários do IPERON será constituído por alunos regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino público ou privado, devidamente reconhecidos, em cursos de:

I - nível superior;

II - nível médio;

III - nível médio profissionalizante; e/ou

IV - escola de educação especial.

§ 1º. Para efeito de estágio, os cursos de nível médio profissionalizante ou de nível superior deverão possuir afinidade com atividades relacionadas às áreas relacionadas do IPERON;

§ 2º O estudante interessado na realização do estágio deverá:

I - ter dezesseis anos completos na data de início do estágio;

II - ter frequentado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do curso em que esteja matriculado, em sendo de nível superior;

III - estar matriculado no segundo ano letivo, em sendo de nível médio regular; e

IV - estar matriculado na segunda série letiva, em sendo de nível médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA.

CAPÍTULO III DA ADMISSÃO, DESIGNAÇÃO, POSSE, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E VANTAGENS

Art. 5. A admissão do estagiário será feita por meio de Portaria da Presidência do IPERON, a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO, a qual indicará a vigência do período de estágio.

Art. 6. Para a admissão, o estagiário deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certificado de matrícula de semestre equivalente, no mínimo 50% (cinquenta por cento) do curso em que esteja matriculado, em sendo de nível superior, do segundo ano letivo, em sendo de nível médio regular, e da segunda série de ensino médio na modalidade Educação para Jovens e Adultos;

II - Certidão de notas obtidas ou histórico escolar;

III - Certidão de horário das aulas do período em que se encontra matriculado;

IV - Original e fotocópia de títulos, quando possuir;

V - Atestado médico de sanidade física e mental;

VI - Original e fotocópia de comprovante de residência;

VII - Declaração de que não exerce atividade pública ou, caso exerça, declaração indicando a atividade pública, com menção do local, cargo, horário de trabalho e autorização do chefe imediato;

VIII - Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas por cartórios de seu domicílio;

IX - Originais e fotocópias da cédula de identidade e CPF;

X - Fotocópias do título de eleitor e respectivo comprovante de votação da última eleição;

XI - Autorização do responsável legal, em caso de estagiário menor de 18 anos.

Parágrafo Único. Os documentos constantes no inciso X são de entrega facultativa para os candidatos menores de 18 anos.

Art. 7. A designação de estagiário será precedida de convocação pelo IPERON.

Art. 8. Os estagiários do IPERON serão designados pelo Presidente do IPERON para o período de 1 (um) ano, admitida uma prorrogação por igual período, de acordo com as vagas disponíveis.

Art. 9. Quando se tratar de estagiário portador de necessidade especial o estágio perdurará enquanto o aluno estiver matriculado, ficando sujeito às demais hipóteses de desligamento previstas nesta Resolução.

Art. 10. A jornada de estágio será definida no Termo de Compromisso de Estágio, devendo ser compatível com o horário das atividades escolares, não

ultrapassar 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais, sendo que o horário deverá ser adequado ao horário de funcionamento do IPERON.

Art. 11. O estagiário tomará posse após assinatura de Termo de Compromisso perante a Diretoria Administrativa e Financeira do IPERON ou Agente de Integração (se couber) e entrará em exercício na data consignada na Portaria de Admissão, assumindo o compromisso de bem servir à instituição.

§ 1º. O Termo de Compromisso, Anexo III desta Resolução, será emitido em 5 (cinco) vias, que serão encaminhadas para:

I - A Unidade Organizacional onde o estagiário for designado;

II - A instituição de ensino;

III - O estagiário;

IV - A Instituição de Administração da Folha de Pagamento;

V - A Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/IPERON.

§ 2º. Mediante a assinatura do Termo de Compromisso, o estagiário fica obrigado a cumprir as normas do regime disciplinar e o Código de Ética estabelecido no âmbito do IPERON.

§ 3º. Os estagiários poderão ser movimentados do local de sua designação inicial pelo Presidente do IPERON, a pedido ou por proposta fundamentada de seu superior imediato.

§ 4º. No caso do parágrafo anterior, quando a proposta de movimentação não for formulada pelo superior imediato, este deverá ser ouvido.

Art. 12. O IPERON estipulará o pagamento de auxílio-transporte e bolsa aos estagiários, exceto aos que forem servidores públicos.

§ 1º. O pagamento da bolsa aos estagiários de nível superior corresponderá ao valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais).

§ 2º. O pagamento da bolsa aos estagiários de nível médio corresponderá ao valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais);

§ 3º. O estagiário somente fará jus à bolsa de estudo se cumprido pelo menos 1 (um) mês de estágio;

§ 4º. O auxílio-transporte deverá ser concedido em pecúnia, correspondente a 2 (dois) deslocamentos diários, considerados somente os dias úteis ou de efetivo exercício, observando-se que o valor das tarifas praticadas nas localidades em que será concedido o benefício ou naquelas mais próximas que possuem linha urbana de transporte coletivo.

Art. 13. A qualquer tempo o estagiário poderá ser desligado pela Administração do IPERON.

Art. 14. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

§ 1º. O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa e requerido com 60 (sessenta) dias de antecedência;

§ 2º. Quando o pedido de afastamento for diferenciado da data das férias letivas, deverá ser instruído com justificativa fundamentada do estagiário ou do Supervisor e anuência do Chefe da respectiva Unidade Setorial.

Art. 15. O afastamento poderá ser concedido de forma proporcional, nos casos do estágio contar com tempo inferior a 1 (um) ano, conforme a seguir:

I - 6 (seis) meses: conceder 15 (quinze) dias;

II - 7 (sete) meses: conceder 18 (dezoito) dias;

III - 8 (oito) meses: conceder 20 (vinte) dias;

IV - 9 (nove) meses: conceder 23 (vinte e três) dias;

V - 10 (dez) meses: conceder 25 (vinte e cinco) dias; e

VI - 11 (onze) meses: conceder 28 (vinte e oito) dias.

Art. 16. Poderão ser concedidas dispensas do trabalho ao estagiário nas seguintes hipóteses:

I - Para cumprimento de atividades escolares, tais como: cursos, seminários, palestras, provas, jogos escolares, audiências e demais atividades correlatas, mediante comprovação expedida pela Instituição de Ensino e prévia autorização do Supervisor e do Chefe da Unidade Setorial, limitado a 5 (cinco) dias por semestre, vedada a compensação de horários e sem prejuízo da percepção da ajuda de custo;

II - Apresentação ao serviço militar obrigatório, sem prejuízo da percepção da ajuda de custo, mediante comprovação e prévia autorização do Supervisor e Chefe da Unidade Setorial;

III - Pelo período de 8 (oito) dias, sem prejuízo da percepção da ajuda de custo, quando realizar 4 (quatro) doações de sangue, no período de 1 (um) ano, não sendo computada neste período de afastamento a ausência de 1 (um) dia para fazer a doação de sangue, a qual deverá ser comprovada mediante atestado de doação;

IV - Para estagiárias gestantes, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data do parto, mediante apresentação de atestado médico,

sendo os primeiros 15 (quinze) dias remunerados e os demais 30 (trinta) dias sem ônus para o IPERON; e

V – Para tratar de assunto de interesse particular, pelo período máximo de 15 (quinze) dias, sem ônus para o IPERON, após haver completado 1 (um) ano de estágio.

Art. 17. A ausência do estagiário até 15 (quinze) dias por motivo de doença deverá ser devidamente comprovada e homologada na Junta Médica do Estado de Rondônia.

Parágrafo Único. A ausência do estagiário por tempo superior a 15 (quinze) dias por motivo de doença não será remunerada.

CAPÍTULO IV DO DESLIGAMENTO

Art. 18. O desligamento do estagiário ocorrerá:

I – automaticamente, ao término do prazo de validade do Termo de Compromisso;

II – por abandono, caracterizado por ausência não justificada por 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) intercalados, no período de 30 (trinta) dias;

III – por conclusão ou interrupção do curso na instituição de ensino;

IV – a pedido do estagiário;

V – por interesse e conveniência da Administração;

VI – por pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) nas avaliações a que for submetido;

VII – por ter frequência às aulas inferior a 75% (setenta e cinco por cento);

VIII – por reprovação em qualquer das disciplinas constantes da grade curricular;

IX – ante o descumprimento reincidente, pelo estagiário, de qualquer dever ou vedação previsto nesta Resolução ou cláusula do Termo de Compromisso; e

X – por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

CAPÍTULO V DO ESTAGIÁRIO SERVIDOR PÚBLICO

Art. 19. O servidor público poderá participar do estágio, mediante aprovação no processo seletivo, desde que haja compatibilidade de horário com a Unidade Setorial em que estiver lotado ou em exercício e seja autorizado pela autoridade competente do órgão de origem.

§ 1º. O estagiário servidor público fica obrigado ao cumprimento das disposições previstas nesta Resolução, aplicando as seguintes vedações:

I – não terá direito à bolsa remuneratória de estágio; e

II – não poderá desenvolver o estágio em Unidades Setoriais de fiscalização e controle.

CAPÍTULO VI DOS RESPONSÁVEIS PELOS ESTAGIÁRIOS

Art. 20. O IPERON deverá designar servidor do quadro de pessoal, com lotação ou experiência profissional na área de formação do estagiário, para supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente.

Art. 21. São deveres do Supervisor em relação ao estagiário:

I – Orientar o estagiário sobre aspectos de conduta funcional e normas do IPERON;

II – Acompanhar o estagiário, observando a existência de correlação entre as atividades desenvolvidas e as exigidas pela instituição de ensino;

III – Autorizar, em conjunto com o respectivo responsável pela unidade, os afastamentos previstos nesta Resolução;

IV – Proceder, semestralmente, à avaliação de desempenho do estagiário, conforme critérios estabelecidos nesta Resolução;

V – Atestar mensalmente a efetiva frequência do estagiário;

VI – Fornecer informações, reservadas ou não, sobre o desempenho do estagiário sempre que solicitadas pelos gestores e/ou pelas instituições de ensino conveniadas;

VII – Propor dispensa ou remoção do estagiário, indicando a conveniência e os motivos;

VIII – Cientificar o estagiário e remeter ao setor responsável a avaliação semestral, anexo desta Resolução, com avaliação conclusiva sobre o desempenho e aproveitamento do estagiário;

IX – Informar ao Chefe da Unidade Setorial e/ou seu superior as ausências, licenças médicas e o desligamento, quando este ocorrer a pedido do estagiário;

X – Vistar a folha de frequência mensal do estagiário.

Art. 22. O aproveitamento terá como pressuposto a assiduidade e a regular avaliação semestral.

§ 1º. A certidão de conclusão de estágio com aproveitamento deverá ser requerida pelo interessado após o encerramento do estágio, devendo posuir indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

§ 2º. Quando concluído o estágio, o resumo das atividades desenvolvidas pelo estagiário deverá ser encaminhado por seu superior imediato a Unidade de Recursos Humanos do IPERON (ou unidade que venha a substituir) para fins que preceitua o parágrafo anterior.

CAPÍTULO VII DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS

Art. 23. São atribuídas às Instituições de Ensino as seguintes responsabilidades:

I – Promover a divulgação, no âmbito das Instituições de Ensino, da disponibilização de vagas para estágio apresentadas pelo IPERON;

II – Assinar o Convênio e o Termo de Compromisso necessários à efetivação do estágio, considerando as condições de sua adequação à proposta pedagógica do curso, à etapa e a modalidade da formação escolar do estagiário e ao horário e calendário escolar;

III – Apresentar formalmente seus alunos, após o processo de seleção, com a devida identificação acadêmica ou escolar;

IV – Informar ao IPERON a duração de cada curso contemplado no Convênio, bem como eventuais alterações;

V – Comunicar expressamente ao IPERON e/ou agente de integração, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de conclusão do curso dos estudantes estagiários, bem como qualquer irregularidade que ocorra nos estudos do acadêmico que o impossibilite de prosseguir no estágio;

VI – Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário; e

VII – Elaborar, em conjunto com o estagiário e o IPERON, o Plano de Atividades de Estágio, que será incorporado ao Termo de Compromisso.

CAPÍTULO VIII DAS OBRIGAÇÕES DO IPERON

Art. 24. Todas as Unidades Setoriais do IPERON poderão receber estagiários, desde que apresentem projeto para desenvolvimento das atividades do estágio, que deverá conter:

a) área do estágio;

b) descrição sucinta das atividades;

c) resultados esperados para o estagiário e para a unidade;

d) indicação de servidor para supervisionar o estágio; e

e) descrição do espaço físico, equipamentos e mobiliário adequados para acomodação de estagiário.

Parágrafo Único. O projeto a que se refere o “caput” deste artigo deverá ser apresentado à Presidência do IPERON, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Resolução, devendo ser atualizado anualmente.

Art. 25. Com a assinatura do Convênio, o IPERON obriga-se a:

I – Autorizar o estágio nas unidades que preenchem os requisitos exigidos para sua realização;

II – Efetuar, mensalmente, a quitação individual da ajuda de custo, direta ou indiretamente aos estagiários, por meio de folha de pagamento específica e em conformidade com o Registro Individual de Frequência;

III – Contratar, direta ou indiretamente, o seguro contra Acidentes Pessoais em favor do estagiário;

IV – Fornecer à Instituição de Ensino, quando solicitado, informações pertinentes ao desenvolvimento do estagiário;

V – Assinar o Termo de Compromisso de Estágio direta ou indiretamente com o estagiário, o qual será posteriormente enviado para coleta da assinatura do Reitor/Diretor Acadêmico, representante da Instituição de Ensino;

VI – Enviar à Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;

VII – Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

VIII – Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

IX - Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

X - Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio.

Art. 26. O IPERON ou agentes de integração, sem prejuízo de outras a serem delegadas, executará as seguintes atribuições:

I – Realizar diagnóstico da necessidade de estagiários no âmbito das unidades do IPERON;

II – Redigir os Termos de Compromissos de estágio;

III – Elaborar a folha de pagamento da bolsa de estágio;

IV – Receber e conferir as folhas de frequência das unidades que oferecem o estágio;

V – Receber e analisar as avaliações de desempenho semestrais do estagiário e os relatórios e planos de atividades de estágio;

VI – Elaborar e assinar declaração ou certificado de estágio;

VII – Elaborar e manter atualizado o cadastro de cada estagiário;

VIII – Providenciar, desde que não caracterizado fato que enseje o desligamento, a redistribuição do estagiário, quando constatada, a partir de avaliação fundamentada do supervisor, inadaptação na unidade administrativa em que desenvolve o estágio;

IX – Informar ao supervisor do estagiário e ao Presidente do IPERON quando constatar o não aproveitamento mínimo do estagiário, nos termos desta Resolução, com o fim de elaboração do ato de desligamento; e

X – Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. O número de estagiários por unidade do IPERON será regulamentado por meio de ato da Presidência, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação desta Resolução.

Art. 28. Será emitido certificado quando o estudante obtiver aproveitamento satisfatório e, nos demais casos, declaração comprobatória do período de estágio.

Art. 29. Aplicam-se aos estagiários o Código de Ética e demais normas previstas aos servidores do IPERON.

Art. 30. A despesa decorrente da concessão de bolsa de estágio fica condicionada à existência de dotação orçamentária constante do orçamento do IPERON.

Parágrafo Único. Suspender-se-á o pagamento da bolsa a partir da data de desligamento do estagiário, bem como no período em que tenha sido aplicada a penalidade de suspensão prevista nesta Resolução.

Art. 31. O Presidente do IPERON poderá baixar os atos necessários à execução desta Resolução e ainda, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada a legislação que estabelece as normas gerais de licitação, a disponibilidade orçamentária e os limites de atuação dos agentes previstos no § 1º do artigo 5º da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 32. São partes decorrentes do texto desta Resolução os anexos I, II, III, IV e V, que tratam, respectivamente, da Minuta de Convênio que deverá ser constantemente atualizada pela Presidência, do Termo de Compromisso de Estágio, do Plano de Atividades de Estágio, do Formulário de Avaliação de Desempenho e do Relatório de Atividades.

Parágrafo Único. Enquanto não regulamentados em ato próprio, os Relatórios de Atividades e as Avaliações de Desempenho serão realizados a cada 6 (seis) meses, observando-se o disposto nesta Resolução.

Art. 33. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do IPERON.

Art. 34. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 35. Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ANEXO I – MINUTA DE CONVÊNIO – ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR CONVÊNIO Nº _____/IPERON-RO/_____

CONVÊNIO N. _____/IPERON/_____, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON E A INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR _____, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. _____, com sede neste capital, na Av. Sete de Setembro, 2557, bairro Nossa Senhora das Graças, doravante denominado IPERON, neste ato representado por seu Presidente, _____, e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO _____, Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede em _____, na Av. _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF sob o n. _____ e portador da Carteira de Identidade n. _____ SSP/_____, resolvem celebrar o presente Convênio, em conformidade com a Resolução n. _____/IPERON, Lei n. 3.574/2015, Lei n. 11.788/2008 e observando, no que couber, as disposições da Lei n. 8.666/93 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO AMPARO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - Lei n. 11.788/2008, Lei n. 3.574/2015, Resolução n. 004/GAB/IPERON, observando, no que couber, as disposições da Lei n. 8.666/1993.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto do presente Convênio é a implementação de intercâmbio entre o IPERON e a IES _____, com o escopo ao aproveitamento de ensino e aprendizagem aos estudantes, devidamente matriculados e com assídua frequência, na forma definida na Resolução n. _____/IPERON, nos cursos definidos no Edital do respectivo Processo Seletivo, para auxiliarem nas atividades administrativas e previdenciárias, de acordo com as respectivas áreas de conhecimento, na qualidade de Estagiários.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o estágio, propiciando a complementação do ensino e a disponibilização de ambiente que oportunize ao acadêmico contato com a prática profissional, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, e eventual participação em projetos de interesse social como forma de atividade de extensão, contribuindo para a formação de mão de obra qualificada à administração pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o IPERON.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Poderão ser concedidas ao estagiário as vantagens previstas na Resolução n. 004/GAB/IPERON, quando cumpridas as exigências ali requeridas.

PARÁGRAFO QUARTO - Para fins de atendimento ao disposto no artigo 9º, IV da Lei n. 11.788/2008, o IPERON ou agente de integração providenciará a contratação de seguro obrigatório de acidentes pessoais para cada estagiário, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme estabelecido no Termo de Compromisso.

DO RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - O recrutamento e a seleção dos estagiários obedecerão ao processo seletivo público, nos termos definidos em Edital de Processo Seletivo e na Resolução n. 004/GAB/IPERON.

DO NÚMERO DE VAGAS

CLÁUSULA QUARTA - Os aprovados no processo seletivo constarão de cadastro reserva para futuras admissões, de acordo com a necessidade do IPERON e o surgimento de vagas no decorrer da validade do processo de seleção, obedecida a disponibilidade orçamentária e financeira.

DA CARGA HORÁRIA

CLÁUSULA QUINTA – A carga horária de estágio será definida no Termo de Compromisso de Estágio, devendo ser compatível com o horário das atividades escolares e não ultrapassar 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais, conforme condições especificadas em regulamento expresso na Resolução n. 004/GAB/IPERON.

DA AJUDA DE CUSTO

CLÁUSULA SEXTA – O estagiário, selecionado na forma da Cláusula anterior, fará jus à percepção de Bolsa Estágio como forma de ajuda de custo mensal no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) acrescido do valor relativo ao auxílio-transporte, equivalente a quantidade de dias úteis trabalhados, desde que sejam cumpridas, sem prejuízo do previsto na Resolução n. 004/GAB/IPERON, as seguintes exigências:

I - firmar Termo de Compromisso, com a intervenção da IES, por meio do qual o estagiário se obrigará a cumprir as normas disciplinares e de conduta estabelecidas aos servidores, inclusive o Código de Ética e nas Resoluções e Instruções Normativas do IPERON, em especial no que diz respeito à assiduidade, pontualidade, disciplina, capacidade de iniciativa, qualidade das atividades e responsabilidade;

II - cumprir jornada de atividade em estágio conforme definido no Termo de Compromisso, comprovada mediante Registro Individual de Frequência; e

III - apresentar semestralmente comprovante de aprovação das disciplinas matriculadas.

DO DESLIGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA – O desligamento do estagiário ocorrerá:

I - automaticamente, ao término do prazo de validade do termo de compromisso;

II - por abandono, caracterizado por ausência não justificada por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no período de trinta dias;

III - por conclusão ou interrupção do curso na instituição de ensino;

IV - a pedido do estagiário;

V - por interesse e conveniência da Administração;

VI - por pontuação inferior a cinquenta por cento nas avaliações a que for submetido;

VII - por ter frequência às aulas inferior a 75% (setenta e cinco por cento);

VIII - por reprovação em qualquer das disciplinas constantes da grade curricular;

IX - ante o descumprimento reincidente, pelo estagiário, de qualquer dever ou vedação previstos na Resolução n. 004/GAB/IPERON ou cláusula do termo de compromisso; e

X - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

CLÁUSULA OITAVA – São obrigações do estagiário:

I - assinar o Termo de Compromisso de Estágio;

II - cumprir as normas disciplinares e de conduta estabelecidas no Código de Ética e demais legislações vigentes, em especial no que diz respeito à assiduidade, pontualidade, disciplina, capacidade de iniciativa, qualidade das atividades e responsabilidade;

III - ser leal ao órgão onde está estagiando;

IV - preservar o sigilo e a confidencialidade das informações que tiver acesso em decorrência do estágio, responsabilizando-se pelos danos e prejuízos resultantes de culpa, dolo ou má-fé;

V - observar as ordens legais e regulamentares emanadas dos titulares do Órgão;

VI - usar traje compatível com o decoro das diversas unidades do IPERON;

VII - prestar pronto atendimento às solicitações e recomendações que lhe forem formuladas;

VIII - manter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas;

IX - devolver, por ocasião do desligamento, o crachá, o cartão de seguro, e livros que estejam em seu poder;

X - cumprir, com todo empenho e interesse, o Plano de Atividades estabelecido para o seu estágio;

XI - cumprir jornada de atividade em estágio, conforme definido no Termo de Compromisso, comprovada mediante Registro Individual de Frequência;

XII - manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais e escolares, junto ao IPERON;

XIII - informar, de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de instituição de ensino, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência;

XIV - comprovar perante o IPERON, na pessoa de seu supervisor setorial de estágio, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, as ausências por motivo de doença ou força maior;

XV - apresentar ao supervisor setorial de estágio no IPERON, obrigatoriamente, o Relatório de Atividades, até o encerramento do semestre de estágio e/ou sempre que solicitado;

XVI - responsabilizar-se, no caso de estagiário estrangeiro, pela obtenção de toda a documentação pessoal necessária para a realização do estágio, bem como por realizar todas as comunicações aos órgãos competentes quanto à sua estada e saída do país, inclusive no que tange ao cancelamento do cadastro de pessoas físicas (CPF); e

XVII - apresentar, junto a Unidade de Recursos Humanos ou agente de integração, no prazo de quinze dias, contados do final de cada semestre letivo, comprovação da matrícula, frequência e aproveitamento satisfatório no curso.

Parágrafo Único. Entende-se por aproveitamento satisfatório a aprovação em todas as disciplinas constantes da grade curricular do período a ser comprovado, com média de notas igual ou superior a 6 (seis) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas.

DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

CLÁUSULA NONA – A IES _____ obriga-se a:

I - promover a divulgação, no âmbito das Instituições de Ensino, da disponibilização de vagas para estágio apresentadas pelo IPERON;

II - assinar o convênio e o termo de compromisso necessários à efetivação do estágio, considerando as condições de sua adequação à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estagiário e ao horário e calendário escolar;

III - apresentar formalmente seus alunos, após o processo de seleção, com a devida identificação acadêmica ou escolar;

IV - informar ao IPERON a duração de cada curso contemplado no convênio, bem como eventuais alterações;

V - comunicar expressamente à Unidade de Recursos Humanos do IPERON ou agente de integração, com antecedência mínima de trinta dias, a data de conclusão do curso dos estudantes estagiários, bem como qualquer irregularidade que ocorra nos estudos do acadêmico que o impossibilite de prosseguir no estágio;

VI - indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

VII - avaliar as instalações nas quais serão realizadas as atividades de estágio;

VIII - elaborar, em conjunto com o estagiário e o IPERON, o Plano de Atividades de Estágio, que será incorporado ao Termo de Compromisso.

IX - garantir a conclusão do objeto deste Convênio no prazo estabelecido;

X - manter o IPERON informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal do Convênio; e

XI - não subestabelecer as obrigações assumidas sem a anuência expressa do IPERON.

COMPETÊNCIAS DO IPERON

CLÁUSULA DÉCIMA – O IPERON obriga-se a:

I - autorizar o estágio nas unidades que preencham os requisitos exigidos para sua realização;

II - assinar o Termo de Compromisso de Estágio diretamente com o estagiário, o qual será posteriormente enviado para coleta da assinatura do Reitor/Diretor Acadêmico, representante da Instituição de Ensino;

III - conceder a liberação dos recursos necessários na forma de cronograma de desembolso;

IV - efetuar, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, a quitação individual da ajuda de custo, diretamente aos estagiários, por meio de folha de pagamento específica e em conformidade com o Registro Individual de Frequência;

V - contratar o seguro contra Acidentes Pessoais em favor do estagiário;

VI - fornecer à Instituição de Ensino, quando solicitado, informações pertinentes ao desenvolvimento do estagiário;

VII - enviar à Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;

VIII - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

IX - indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

X - por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realiza-

ção do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

XI - manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio; e

XII - aplicar aos estagiários as normas pertinentes à legislação de saúde e segurança do trabalho, conforme programa disponível aos seus servidores.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As despesas relativas à execução do objeto deste Convênio correrão por conta da Classificação Funcional Programática nº _____, consignadas no Orçamento do IPERON, nos exercícios financeiros correspondentes.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O prazo de vigência deste Convênio é de 1 (um) ano, com início em ____/____/____, podendo, a critério das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de sessenta meses, desde que não implique na mudança do objeto, nos termos do artigo 57, II, da Lei n. 8.666/1993 e que haja entendimento prévio entre os Convenientes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu vencimento.

Parágrafo Único. O IPERON providenciará a publicação do Extrato deste Convênio no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da respectiva assinatura.

DA REVISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Qualquer solicitação de revisão dos valores ajustados neste Convênio somente será analisada pelo IPERON após decorrido o prazo de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao da assinatura deste Convênio, exceto os casos de iniciativa do IPERON, devidamente justificados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese de revisão de valores ajustados, o IPERON evidenciará, em planilha de custos, o impacto da revisão.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes, obedecida a legislação pertinente e, em especial, as normas mencionadas no preâmbulo, mediante a celebração de Termo Aditivo, se necessário.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O presente Convênio poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, desde que um dos partícipes notifique o outro com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, para posterior celebração de Termo de Rescisão.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente Convênio.

Porto Velho, ____ de ____ de ____.

Presidente do IPERON

Reitor/Diretor da IES

VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO
IPERON: _____

ANEXO II – MINUTA DE CONVÊNIO – ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO CONVÊNIO N. ____/IPERON/____

CONVÊNIO Nº ____/IPERON/____, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA E O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. _____, com sede nesta capital, na Av. Sete de Setem-

bro, 2557, bairro Nossa Senhora das Graças, doravante denominado IPERON, neste ato representado por seu Presidente, _____; e

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 04.280.889/0001-69, com sede no Complexo Rio Madeira, sito _____, também nesta capital, neste ato representado por seu Governador _____, com a interveniência da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pelo Secretário _____, brasileiro, portador do CPF nº _____, resolvem celebrar o presente Convênio, em conformidade com a Lei n. 3.574/2015, Resolução n. 04/GAB/IPERON, Lei n. 11.788/2008, e observando, no que couber, as disposições da Lei n. 8.666/93 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO AMPARO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - Lei n. 11.788/2008, Lei n. 3574/2015 e Resolução n. 04/GAB/IPERON, observando, no que couber, as disposições da Lei n. 8.666/93.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto do presente Convênio consiste no aproveitamento de alunos devidamente matriculados no ensino médio da rede pública estadual, das escolas com sede nesta capital e nas cidades onde haja Núcleo Regional do IPERON em funcionamento, para desenvolverem atividade de estágio no IPERON do Estado de Rondônia, na forma definida neste Convênio, na Resolução n. 04/GAB/IPERON e demais diplomas legais aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO -- O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o estágio, propiciando a complementação do ensino e a disponibilização de ambiente que oportunize ao estagiário contato com a prática profissional, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, com eventual participação em projetos de interesse social como forma de atividade de extensão, contribuindo para a formação de mão de obra qualificada à administração pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o IPERON.

PARÁGRAFO TERCEIRO -- Poderão ser concedidas ao estagiário as vantagens previstas na Resolução n. 04/GAB/IPERON, quando cumpridas as exigências ali requeridas.

PARÁGRAFO QUARTO - Para fins de atendimento ao disposto no artigo 9º, IV da Lei n. 11.788/2008, o IPERON ou agente de integração providenciará a contratação de seguro obrigatório de acidentes pessoais para cada estagiário, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme estabelecido no Termo de Compromisso.

DO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – O recrutamento e a seleção dos estagiários obedecerão ao processo seletivo público, nos termos definidos em Edital de Processo Seletivo e na Resolução n. 004/GAB/IPERON.

DO NÚMERO DE VAGAS

CLÁUSULA QUARTA – O número de vagas será definido oportunamente pelo IPERON, sendo a SEDUC previamente comunicada do número necessário, obedecida a disponibilidade orçamentária financeira.

Parágrafo Único. Os aprovados no processo seletivo constarão de cadastro reserva para futuras admissões, de acordo com a necessidade do IPERON e o surgimento de vagas no decorrer da validade do processo de seleção, obedecida a disponibilidade orçamentária e financeira.

DA CARGA HORÁRIA

CLÁUSULA QUINTA – A carga horária de estágio será definida no Termo de Compromisso de Estágio, devendo ser compatível com o horário das atividades escolares e não ultrapassar 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais, conforme condições especificadas em regulamento expresso na Resolução n. 04/GAB/IPERON.

DAAJUDA DE CUSTO

CLÁUSULA SEXTA – O estagiário, selecionado na forma da Cláusula anterior, fará jus à percepção de Bolsa Estágio como forma de ajuda de custo mensal no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), acrescido do valor relativo ao auxílio-transporte equivalente a quantidade de dias úteis trabalhados, desde que sejam cumpridas, sem prejuízo do previsto na Resolução n. 04/GAB/IPERON, as seguintes exigências:

I - firmar Termo de Compromisso, com a intervenção da SEDUC, por meio do qual o estagiário se obrigará a cumprir as normas disciplinares e de conduta estabelecidas aos servidores, inclusive o Código de Ética, e nas Resoluções e Instruções Normativas do IPERON, em especial no que diz respeito à assiduidade, pontualidade, disciplina, capacidade de iniciativa, qualidade das atividades e responsabilidade;

II - cumprir jornada de atividade em estágio, conforme definido no Termo de Compromisso, comprovada mediante Registro Individual de Frequência; e

III - apresentar anualmente comprovante de aprovação das disciplinas matriculadas.

DO DESLIGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA – O desligamento do estagiário ocorrerá:

I - automaticamente, ao término do prazo de validade do termo de compromisso;

II - por abandono, caracterizado por ausência não justificada por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no período de trinta dias;

III - por conclusão ou interrupção do curso na instituição de ensino;

IV - a pedido do estagiário;

V - por interesse e conveniência da Administração;

VI - por pontuação inferior a cinquenta por cento nas avaliações a que for submetido;

VII - por ter frequência às aulas inferior a 75% (setenta e cinco por cento);

VIII - por reprovação em qualquer das disciplinas constantes da grade curricular;

IX - ante o descumprimento reincidente, pelo estagiário, de qualquer dever ou vedação prevista na Resolução n. 04/GAB/IPERON ou cláusula do termo de compromisso; e

X - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

CLÁUSULA OITAVA – São obrigações do estagiário:

I - assinar o Termo de Compromisso de Estágio;

II - cumprir as normas disciplinares e de conduta estabelecidas aos servidores, inclusive o Código de Ética e nas Resoluções e Instruções Normativas do IPERON, em especial no que diz respeito à assiduidade, pontualidade, disciplina, capacidade de iniciativa, qualidade das atividades e responsabilidade;

III - ser leal ao órgão onde está estagiando;

IV - preservar o sigilo e a confidencialidade das informações que tiver acesso em decorrência do estágio, responsabilizando-se pelos danos e prejuízos resultantes de culpa, dolo ou má-fé;

V - observar as ordens legais e regulamentares emanadas dos titulares do órgão;

VI - usar traje compatível com o decoro das diversas unidades do IPERON;

VII - prestar pronto atendimento às solicitações e recomendações que lhe forem formuladas;

VIII - manter frequência mínima de 75% nas aulas;

IX - devolver, por ocasião do desligamento, o crachá, o cartão de segurado e livros que estejam em seu poder;

X - cumprir, com todo empenho e interesse, o Plano de Atividades estabelecido para o seu estágio;

XI - cumprir jornada de atividade em estágio, conforme definido no Termo de Compromisso, comprovada mediante Registro Individual de Frequência;

XII - manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais e escolares, junto ao IPERON;

XIII - informar, de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de instituição de ensino, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência;

XIV - comprovar perante o IPERON, na pessoa de seu supervisor setorial de estágio, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, as ausências por motivo de doença ou força maior;

XV - apresentar ao supervisor setorial de estágio no IPERON, obrigatoriamente, o Relatório de Atividades, até o término do encerramento do semestre de estágio e/ou sempre que solicitado;

XVI - responsabilizar-se, no caso de estagiário estrangeiro, pela obtenção de

toda a documentação pessoal necessária para a realização do estágio, bem como por realizar todas as comunicações aos órgãos competentes quanto à sua estada e saída do país, inclusive no que tange ao cancelamento do cadastro de pessoas físicas (CPF); e

XVII - apresentar, junto à Secretaria de Gestão de Ética ou agente de integração, no prazo de quinze dias, contados do final de cada semestre letivo, comprovação da matrícula, frequência e aproveitamento satisfatório no curso.

Parágrafo Único. Entende-se por aproveitamento satisfatório a aprovação em todas as disciplinas constantes da grade curricular do período a ser comprovado, com média de notas igual ou superior a 6 (seis) e frequência mínima de 75%.

DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC

CLÁUSULA NONA – Com a celebração do Convênio a SEDUC obriga-se a:

I - assinar, por meio de seu Secretário, o Termo de Compromisso de Estágio em conjunto com o estagiário e o IPERON, considerando as condições de sua adequação à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estagiário e ao horário e calendário escolar;

II - garantir a conclusão do objeto deste Convênio no prazo estabelecido;

III - manter o IPERON informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal do Convênio;

IV - não subestabelecer as obrigações assumidas sem a anuência expressa do IPERON;

V - informar ao IPERON, por escrito, qualquer irregularidade que ocorra nos estudos do estagiário que o impossibilite de prosseguir no estágio;

VI - indicar professor orientador como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades dos estagiários;

VII - avaliar as instalações nas quais serão realizadas as atividades de estágio; e

VIII - elaborar, em conjunto com o estagiário e o IPERON, o Plano de Atividades de Estágio, que será incorporado ao Termo de Compromisso.

COMPETÊNCIAS DO IPERON

CLÁUSULA DÉCIMA – O IPERON obriga-se a:

I - autorizar o estágio nas unidades que preencham os requisitos exigidos para sua realização;

II - solicitar à SEDUC a realização de processo seletivo quando necessário;

III - realizar, em conjunto com a SEDUC, a divulgação do processo seletivo de estagiários;

IV - assinar o Termo de Compromisso de Estágio diretamente com o estagiário, o qual será posteriormente enviado para coleta da assinatura do Secretário de Estado da Educação;

V - conceder a liberação dos recursos necessários na forma de cronograma de desembolso;

VI - efetuar, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, a quitação individual da ajuda de custo, diretamente aos estagiários, por meio de folha de pagamento específica e em conformidade com o Registro Individual de Frequência;

VII - contratar direta ou indiretamente o seguro contra Acidentes Pessoais em favor do estagiário;

VIII - fornecer à SEDUC, quando solicitado, informações pertinentes ao desenvolvimento do estagiário;

IX - enviar à Instituição de Ensino de Nível Médio em que o aluno esteja matriculado, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;

X - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

XI - indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

XII - por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

XIII - manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio; e

XIV - aplicar aos estagiários as normas pertinentes à legislação de saúde e segurança do trabalho, conforme programa disponível aos seus servidores.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As despesas relativas à execução do objeto deste Convênio correrão por conta da Classificação Funcional Programática nº _____, consignadas no Orçamento do IPERON, nos exercícios financeiros correspondentes.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O prazo de vigência deste Convênio é de 01 (um) ano, com início em ____/____/_____, podendo, a critério das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de sessenta meses, desde que não implique na mudança do objeto, nos termos do artigo 57, II, da Lei n. 8.666/1993 e que haja entendimento prévio entre os Convenientes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu vencimento.

Parágrafo Único. O IPERON providenciará a publicação do Extrato deste Convênio no Diário Oficial eletrônico do IPERON, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da respectiva assinatura.

DA REVISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Qualquer solicitação de revisão dos valores ajustados neste Convênio somente será analisada pelo IPERON após decorrido o prazo de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao da assinatura deste Convênio, exceto os casos de iniciativa do IPERON, devidamente justificados.

Parágrafo Único. Na hipótese de revisão de valores ajustados, o IPERON evidenciará, em planilha de custos, o impacto da revisão.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes, obedecida a legislação pertinente e, em especial, as normas mencionadas no preâmbulo, mediante a celebração de Termo Aditivo, se necessário.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O presente Convênio poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, desde que um dos partícipes notifique o outro com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, para posterior celebração de Termo de Rescisão.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente Convênio.

Porto Velho, _____ de _____ de _____.

residente/IPERON Governador do Estado de Rondônia

Secretário de Estado da Educação

VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO
IPERON: _____

ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

As Partes a seguir nomeadas: com a interveniência da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta capital, na Av. Sete de Setembro, 2557, bairro Nossa Senhora das Graças, neste ato representado por seu Presidente, _____, doravante denominado CONCEDENTE, e de outro, (ESTAGIÁRIO), brasileiro, solteiro/casado, maior/menor, com _____ anos, residente e domiciliado _____, nesta cidade de Porto Velho-RO, portador da Carteira de Identidade n. _____, inscrito no CPF sob o n. _____, aluno regularmente matriculado no _____ período do curso de _____ da sobredita Instituição de Ensino, doravante denominado ESTAGIÁRIO, acordam e estipulam entre si as cláusulas e condições que regerão este Termo de Compromisso de Estágio, em conformidade com o disposto no Convênio n. _____/IPERON-_____, na

Lei n. 3.574/2015, Resolução n. 04/GAB/IPERON e na Lei n. 11.788/2008.

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1. O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o Estagiário, estudante regularmente matriculado na Instituição de Ensino, realizará suas atividades de estágio no estabelecimento do Concedente.

1.2. O Plano de Atividades de Estágio, que rubricado pelas Partes é parte integrante do presente Termo de Compromisso de Estágio como Anexo I, será alterado pelas Partes por meio da celebração de Termos Aditivos ao presente Termo de Compromisso de Estágio, à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do Estagiário.

Cláusula Segunda – Das Obrigações da Instituição de Ensino

2.1. Cabe à Instituição de Ensino:

a) Celebrar com o Estagiário e o Concedente o presente instrumento, considerando as condições de sua adequação à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do Estagiário e ao horário e calendário escolar;

b) Aprovar em conjunto com o Concedente o Plano de Atividades de Estágio que consubstancie as condições/requisitos suficientes à exigência legal de adequação à etapa e modalidade da formação escolar do Estagiário;

c) Avaliar as instalações do Concedente, nas quais serão realizadas as atividades de estágio; e

d) Indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do Estagiário.

Cláusula Terceira – Das Obrigações do Concedente

3.1. Cabe ao Concedente:

a) Zelar pelo cumprimento do presente Termo de Compromisso de Estágio;

b) Proporcionar ao Estagiário as condições necessárias para o exercício das atividades práticas compatíveis com o Plano de Atividades de Estágio;

c) Designar um supervisor que seja funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do Estagiário, para orientá-lo, acompanhá-lo e avaliá-lo no desenvolvimento das atividades do estágio;

d) Solicitar ao Estagiário, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de instituição de ensino constituem motivos de imediata rescisão do Termo de Compromisso de Estágio;

e) Efetuar o pagamento, direta ou indiretamente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, da bolsa remuneratória de estágio definida na Cláusula Sexta deste Termo, acrescido do valor referente ao auxílio-transporte, pago em pecúnia e equivalente a quantidade de dias úteis trabalhados, diretamente ao Estagiário;

f) Conceder período de recesso a ser gozado durante as férias escolares, nos termos da legislação vigente e regulamento estabelecido pelo Concedente;

g) Manter em favor do Estagiário, apólice de seguro contra Acidentes Pessoais;

h) Encaminhar para a Instituição de Ensino o relatório individual de atividades, assinado pelo Supervisor, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses com vista obrigatória do Estagiário;

i) Entregar, por ocasião do desligamento do Estagiário, termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

j) Avaliar o Estagiário, por meio de supervisor, verificando o cumprimento dos seguintes requisitos: assiduidade, pontualidade, disciplina, capacidade de iniciativa, qualidade das atividades e responsabilidade; e

k) Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos firmados que comprovem a relação de estágio.

Cláusula Quarta – Das Obrigações do Estagiário

4.1. Sem prejuízo do disposto em regulamento interno do Concedente, cabe ao Estagiário:

a) Cumprir, com todo empenho e interesse, toda programação estabelecida para seu estágio;

b) Cumprir as normas disciplinares e de conduta estabelecidas no Estatuto do Servidor Público Estadual, notadamente no que diz respeito à assiduidade, pontualidade, disciplina, capacidade de iniciativa, qualidade das atividades e responsabilidade, bem como observar as normas internas do Concedente,

preservando o sigilo e a confidencialidade das informações que tiver acesso em decorrência do estágio, responsabilizando-se pelos danos e prejuízos resultantes de culpa, dolo ou má-fé;

c) Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pela Concedente;

d) Manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais e escolares, junto ao Concedente;

e) Informar, de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de instituição de ensino, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência;

f) Apresentar ao supervisor, obrigatoriamente, o Relatório de Atividades, até o encerramento do semestre de estágio e/ou sempre que solicitado; e

g) Responsabilizar-se, no caso de estagiário estrangeiro, pela obtenção de toda a documentação pessoal necessária para realização do estágio, bem como por realizar todas as comunicações aos órgãos competentes quanto à sua entrada e saída do país, inclusive no que tange ao cancelamento do cadastro de pessoas físicas (CPF).

Cláusula Quinta – Da Vigência e da Jornada de Atividades

5.1. O presente Termo de Compromisso de Estágio vigorará pelo prazo de _____ (_____) anos (exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência), com início de vigência em ____/____/____ e término em ____/____/____, podendo ser denunciado, a qualquer tempo, sem que acarrete qualquer ônus e ou multa às Partes, mediante comunicação escrita pela Instituição de Ensino, pela Concedente ou pelo Estagiário.

5.2. Durante a vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio o Estagiário cumprirá jornada de atividades das _____ h min às _____ h min, totalizando (_____) horas semanais, jornadas esta compatível com as atividades escolares do Estagiário.

Cláusula Sexta – Da Bolsa Remuneratória de Estágio

6.1. Durante a vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio, o Estagiário receberá bolsa remuneratória mensal acrescido do valor referente ao auxílio-transporte, pago em pecúnia equivalente a quantidade de dias úteis trabalhados, conforme estipulado na Cláusula Sexta do Convênio nº _____/IPERON.

Cláusula Sétima – Disposições Gerais

7.1. O não cumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo de Compromisso de Estágio, por qualquer das Partes, constitui motivo de imediata rescisão.

7.2. O estágio de estudantes, nos termos da Lei n. 11.788/08, obrigatório ou não obrigatório, é de interesse curricular e suas condições estão adequadas ao projeto pedagógico do curso.

7.3. O presente Termo de Compromisso de Estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza nos termos da legislação em vigor.

7.4. O presente Termo de Compromisso de Estágio e o Plano de Atividades de Estágio somente poderão ser alterados ou prorrogados por meio de termos aditivos assinados pelas Partes.

E para que produza os devidos efeitos, as Partes firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Velho-RO, _____ de _____ de _____

Órgão Concedente

Estagiário

Instituição de Ensino

ANEXO IV – MINUTA DO PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

ANEXO I DO TERMO DE COMPROMISSO - PLANO DE ATIVIDADE DE ESTÁGIO

Art. 7º, parágrafo único, Lei n. 11.788/2008

Nome do Aluno(a): _____

Curso/Semestre/Período: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Órgão: _____

Período _____ do _____ Estágio: _____

Horário de Estágio: _____ Departamento: _____

Supervisor de Estágio: _____

Cargo: Matrícula: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Instituição de Ensino: _____

Professor / Orientador: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

1. Descrição das atividades propostas (Semestre do Estágio: mês/ano a mês/ano) _____

2. Disciplinas que contribuem com as atividades desenvolvidas (descrito pela Instituição de Ensino): _____

3. Avaliação do professor orientador sobre as instalações administrativas _____

Porto Velho, _____ de _____ de _____

Supervisor designado pelo IPERON

Estagiário

Professor Orientador da IES/SEDUC

ANEXO V – MINUTA DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

ANEXO II DO TERMO DE COMPROMISSO - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 9º, V, Lei n. 11.788/2008

NOME DO ESTAGIÁRIO: _____

UNIDADE DE ESTÁGIO: _____

CADASTRO: _____

NOME DO SUPERVISOR: _____

CADASTRO: _____

SEMESTRE AVALIADO: _____ / _____ a _____ / _____

Fatores de Avaliação	Insuficiente 1 a 5 pontos	Regular 6 a 7 pontos	Bom 8 a 9 pontos	Excelente 10 pontos
I – Assiduidade	_____	_____	_____	_____
II – Pontualidade	_____	_____	_____	_____
III – Disciplina	_____	_____	_____	_____
IV – Capacidade de Iniciativa	_____	_____	_____	_____
V – Qualidade das Atividades	_____	_____	_____	_____
VI – Responsabilidade	_____	_____	_____	_____

I – Assiduidade _____

II – Pontualidade _____

III – Disciplina _____

IV – Capacidade de Iniciativa _____

V – Qualidade das Atividades _____

VI – Responsabilidade _____

MÉDIA = Soma do total de pontos divididos por seis) _____

Parecer do Supervisor-Avaliador: _____

Assinatura do Supervisor

Estagiário

VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO IPERON: _____

ANEXO VI – RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Arts. 3º, §1º e 7º, IV da Lei n. 11.788/2008

1. N. do relatório: _____

2. Aluno(a): _____

3. Cadastro: _____

4. Habilitação: _____

5. Carga Horária: _____

6. Unidade de desenvolvimento do estágio: _____

7. Semestre: _____

8. Supervisor (a) do Estágio no IPERON: _____

9. Cadastro: _____

10. Professor orientador/representante da Instituição de Ensino: _____

11. Descrição das atividades: _____

12. Observações do(a) estagiário(a): _____

13. Observações do(a) Supervisor(a): _____

Porto Velho (RO), _____ / _____ / _____

Assinatura do Supervisor

Estagiário

PORTARIA Nº. 739/DAF/GAB/IPERON, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

Disciplina o funcionamento das Unidades Setoriais do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, bem como o período de recesso administrativo relativo ao exercício de 2015, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o art. 2º do Decreto nº 19.463, publicado no DOE n. 2624 de 20/01/2015;

Considerando a necessidade de normatizar a concessão do recesso;

Considerando as exigências legais que determinam a execução de procedimentos visando o fechamento do exercício financeiro 2015;

Considerando a necessidade em se manter servidores de plantão no período de recesso, na proporção das demandas atribuídas às Unidades Setoriais, visando possibilitar a concentração da força de trabalho disponível no IPERON;

Considerando a diversidade, volume e a especialidade das demandas alocadas durante o recesso, entre as Unidades que compõem o IPERON;

Considerando a obrigatoriedade de informar e manter o atendimento a todos os beneficiários que procuram esta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON entrará em recesso administrativo no período de 21 de dezembro de 2015 a 06 de janeiro de 2016, conforme dispõe o artigo 2º do Decreto nº 19.463, de 20 de janeiro de 2015.

§ 1º. O recesso administrativo definido no caput será dividido em dois períodos, sendo:

- De 21/12 a 28/12/2015 – 4 dias úteis (21, 22, 23 e 28) – 1ª turma;
- De 29/12/2015 a 06/01/2016 – 4 dias úteis (29, 30, 05 e 06) 2ª turma.

§ 2º. Cada Unidade Setorial indicará através de Memorando, os nomes dos servidores e o período para fruição do recesso;

§ 3º. O servidor que estiver em fruição de férias nos meses de dezembro/2015 e janeiro/2016, só terá direito ao benefício do recesso, se trabalhar em uma das duas turmas definidas no § 1º, podendo agendar a mesma quantidade de dias para gozo até o final do mês de fevereiro/2016;

Art. 2º. O IPERON manterá, no período previsto no artigo 1º desta Portaria, plantão de pessoal necessário ao prosseguimento de suas atividades.

§ 1º. Os responsáveis pelas Unidades Setoriais indicarão à Presidente do IPERON o nome do servidor que permanecerá de plantão no período de recesso, até o dia 10 de dezembro de 2015, quando será elaborada Portaria e a devida publicação no Diário Oficial do Estado;

§ 2º. Os servidores legalmente afastados por todo o período compreendido entre 21 de dezembro de 2015 a 06 de janeiro de 2016, por quaisquer dos motivos previstos no § 1º do art. 4º desta Portaria, não farão jus ao recesso;

§ 3º. Os servidores beneficiados com o Abono Pecuniário deverão cumprir o período previamente estabelecido no processo que concedeu o direito;

Art. 3º. A definição do quantitativo de servidores para plantão observará os seguintes requisitos:

I - Devem permanecer em atividade os servidores das Unidades Setoriais, cujas atividades forem indispensáveis ao regular andamento das atividades administrativas do IPERON, observada a solicitação formal do responsável pelo setor, realizado nos termos do § 1º do artigo 2º desta Portaria;

II – Cada Unidade deverá indicar um servidor, que detenha conhecimento necessário ao desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados no período do recesso;

III - O recesso administrativo somente poderá ser interrompido por motivo de comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por superior interesse público.

Art. 4º. Os servidores que trabalharem durante o plantão terão direito ao recesso e a proporção de 1 (um) dia de folga para cada dia trabalhado, impreterivelmente, até 31/12/2016, de acordo com escala previamente estabelecida pelos respectivos responsáveis pelas Unidades e posterior emissão de Portaria para publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

§ 1º. O período de recesso decorrente do plantão só poderá ser alterado uma única vez e por absoluta necessidade do serviço público.

§ 2º. Os servidores de plantão que se ausentarem do serviço nos termos da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, em razão de licenças, afastamento, concessões, benefícios, férias, ou, ainda, em razão de quaisquer outras espécies legais e regulamentares de faltas justificadas ao serviço, terão o direito de se afastar somente por período igual ao número de dias efetivamente trabalhados; ajustes deverão ser comunicados pelas Unidades de lotação dos servidores de plantão à Presidente do IPERON, até o dia 30 de janeiro de 2016, para publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 5º. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidente do IPERON.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Art. 7º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para publicação no Diário Oficial do Estado e no sítio do IPERON.

Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2015/CAERD/RO

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2015/CAERD/RO. Tipo “Menor Preço por Item, Processo Administrativo nº 962/15 torna público que se encontra autorizada a realização de licitação, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº. 059/DE/2015, de 19/02/15, publicada no DOE de nº. 2689 em 26.02.2015, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002. **OBJETO:** Registro de preço, para aquisição de 180 (Cento e oitenta) No-break de pequeno porte. **VALOR ESTIMADO: R\$ 126.225,00 (cento e vinte e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais).** **DATA DE ABERTURA: 28 de dezembro de 2015 às 10h30 (horário de Brasília).** **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br/ CÓDIGO DA UASG CAERD: 925217** **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br/ (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br/> (site alternativo), no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta- feira.**

Porto Velho - RO, 09 de dezembro de 2015.
ADM.JAMIL MANASFI DA CRUZ
Presidente e Pregoeiro da CAERD/RO
Matrícula nº 9188-4

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 1860/GAB/SESAU/2015
Porto Velho, 09 de Dezembro de 2015

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº **01-1712-06113-0000/2015**

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor **Sergio Souza Mattos**, Suprimto de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil**

reais), conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO				
PROG	PROJ ATIVID	NOTA DE EMPENHO	ELEM DESP	VALOR R\$
1015	2087	2015NE03716	3390.30	1.200,00
1015	2087	2015NE03716	3390.39	3.800,00
TOTAL 5.000,00				

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851/2003, de 29 de dezembro de 2003, Art. 11º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.**

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido **Sergio Souza Mattos**
CPF: **390.153.512-87**
Lotação: III **GRS/SESAU**

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.07490-0000/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.07490-0000/2015, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição do procedimento de angioplastia com Implante de Stent Farmacológico para atender o paciente especifica da Ação Judicial nº 7024494-90.2015.822.0001, em favor da empresa NOVECA TE - CENTRO DE CATETERISMO E TRATAMENTO ENDOVASCULAR DO HOSPITAL NOVE DE JULHO, CNPJ 11.097.001/0001-12, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Parecer Jurídico nº. 1605/PGE-RO/2015. Publique-se.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2015.

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo nº 01-1712.07621-00/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da **Adesão a Ata de Registro de Preço nº 026/2014**, advinda do Pregão Eletrônico nº 046/2014, oriunda do Ministério Público do Estado de Rondônia, para aquisição de material permanente (armário de aço), visando atender as necessidades Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HUERC, pertencente a Secretaria de Estado de Saúde de Rondônia, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa **S. A. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.**, CNPJ: 05.976.162/0001-83, no valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos e reais). Conforme Parecer exarado pela PGE nº 1760/PGE/2015 fls. 121 à 127 do presente processo. Publique-se.

Porto Velho, 08 de Dezembro de 2015.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo nº 01-1712.07628-00/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da **Adesão a Ata de Registro de Preço nº 0476/2014**, advinda do Pregão Eletrônico nº 555/2014, oriunda do Hospital Federal Nossa Senhora da

Conceição, para aquisição de material permanente (carro de emergência), visando atender as necessidades Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HUERC, pertencente a Secretaria de Estado de Saúde de Rondônia, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa **LANCO LTDA.**, CNPJ: 00.595.037/0001-00, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Conforme Parecer exarado pela PGE nº 1757/PGE/2015 fls. 68 à 74 do presente processo. Publique-se.

Porto Velho, 08 de Dezembro de 2015.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo nº 01-1712.07618-00/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da **Adesão a Ata de Registro de Preço nº 11/2015**, advinda do Pregão Eletrônico nº 24/2015, oriunda do Tribunal Regional do Trabalho 14º Região, para aquisição de material permanente (bebedouro elétrico e estante em aço), visando atender as necessidades Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HUERC, pertencente a Secretaria de Estado de Saúde de Rondônia, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa **S. A. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.**, CNPJ: 05.976.162/0001-83, no valor de R\$ 2.483,68 (dois mil, quatrocentos oitenta e três reais e sessenta e oito centavos). Conforme Parecer exarado pela PGE nº 1761/PGE/2015 fls. 73 à 79 do presente processo. Publique-se.

Porto Velho, 08 de Dezembro de 2015.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo nº 01-1712.07617-00/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da **Adesão a Ata de Registro de Preço nº 06/2015**, advinda do Pregão Eletrônico nº 15/2014, oriunda do Ministério da Defesa - Comando do Exército - Hospital Geral de Salvador, para aquisição de material permanente (ventilador pulmonar), visando atender as necessidades Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HUERC, pertencente a Secretaria de Estado de Saúde de Rondônia, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa **MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S/A.**, CNPJ: 01.298.443/0001-73, no valor de R\$ 99.597,00 (noventa e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais). Conforme Parecer exarado pela PGE nº 1759/PGE/2015 fls. 145 à 151 do presente processo. Publique-se.

Porto Velho, 08 de Dezembro de 2015.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo nº 01-1712.07972-00/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da **Adesão a Ata de Registro de Preço** advinda do Pregão Eletrônico nº 113/2014, oriunda do Ministério da Educação - Universidade Federal da Grande Dourados, para aquisição de material permanente (desfibrilador cardioversor), visando atender as necessidades Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HUERC, pertencente a Secretaria de Estado de Saúde de Rondônia, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa **CMOS DRAKE DO NORDESTE EIRELI.**, CNPJ: 03.620.716/0001-80, no valor de R\$ 73.668,00 (setenta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais). Conforme Parecer exarado pela PGE nº 1753/PGE/2015 fls. 117 à 123 do presente processo. Publique-se.

Porto Velho, 08 de Dezembro de 2015.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO**
Processo nº 01-1712.05468-00/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da **Adeção a Ata de Registro de Preço nº 281/2014**, advinda do Pregão Eletrônico nº 479/2014, oriunda da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia/SUPEL-RO, para aquisição de material de consumo (copos descartáveis), visando atender as necessidades das gerências administrativas, gerências regionais de saúde, unidades hospitalares da capital e interior pertencentes a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 18.340/2013 e a Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa **R. B. MONTEIRO LTDA - ME.**, CNPJ: 08.786.974/0001-54, no valor de R\$ 81.060,00 (oitenta e um mil e sessenta reais). Conforme Parecer exarado pela PGE nº 1758/PGE/2015 fls. 95 à 101 do presente processo. Publique-se.

Porto Velho, 08 de Dezembro de 2015.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**
Processo nº 01-1712.02570-00/2014

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02570-00/2014, torna público o Pregão Eletrônico nº 503/2015/SUPEL/RO, tendo por objetivo a aquisição de acumulador elétrico chumbo 12V selado (BATERIA) 120 unidades, para atender as necessidades da Policlínica Oswaldo Cruz - POC a pedido da SESA - RO, em favor da empresa **MEGGACARTEC COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, CNPJ: 63.785.398/0001-39, vencedora do item (01), no valor total de R\$ 23.128,80 (vinte e três mil, cento e vinte e oito reais e oitenta centavos). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 134 a 135. Publique-se.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2015.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**
Processo nº 01-1712.01507-00/2011

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **NORMA ELETRICA LTDA**, o débito no valor de R\$ 304,92 (trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos), referente ao pagamento de despesa de exercício anterior, referente a aquisição de pen drives, oriundos do Pregão Eletrônico nº 287/2012, referente a Nota de Empenho nº 2013NE01215, cujos materiais só foram entregues em 08.04.2015 conforme fl. dos autos 1.277, impedindo a liquidação e pagamento no mesmo exercício.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2015.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**
Processo nº 01-1712.03903-00/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.03903-00/2015, torna público o Pregão Eletrônico nº 423/2015/SUPEL/RO, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (agulhas, cateter, scalp e seringas) para atender as necessidades das Unidades Hospitalares, a pedido da SESA/RO, em favor das empresas **MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI - ME.**, CNPJ: 34.758.599/0001-49, vencedora dos itens: (02/17/11/13/37/47), no valor de R\$ 75.478,22 (setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA.**, CNPJ: 84.613.439/0001-80, vencedora dos itens: (04/14/15/17), no valor de R\$ 457.613,23 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e treze reais e vinte e três centavos), **GLOBO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**, CNPJ: 11.824.928/0001-07, vencedora dos itens: (05/08/12), no valor de R\$ 69.222,20 (sessenta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos), **LABIOTEK COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.**, CNPJ: 08.080.821/0001-97, vencedora dos itens: (18/19/21/22/48), no valor de R\$ 681.788,40 (seiscentos e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP**, CNPJ: 04.383.642/0001-78, vencedora dos itens (20/23), no valor de R\$ 291.032,64 (duzentos e noventa e um mil, trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), **SALDANHA RODRIGUES LTDA**, CNPJ: 03.426.484/0001-23, vencedora dos itens (45/46/49/50/51/52), no valor de R\$ 1.198.054,32 (um milhão, cento e noventa e oito mil, cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 2.773.189,01 (dois milhões, setecentos e setenta e três mil, cento e oitenta e nove reais e um centavo). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 1677 a 1680. Publique-se.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2015.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO**
Processo nº 01-1712.07841-00/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da **Adeção a Ata de Registro de Preço nº 016/2014**, advinda do Pregão Eletrônico nº 022/2014, oriunda do Ministério Público da União - Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho - 14ª Região, para contratação de empresa para fornecimento, instalação e configuração de equipamentos para a segurança institucional e controle de acesso, visando atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP pertencente a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 18.340/2013 e a Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa **SOLTECH COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.**, CNPJ: 10.745.021/

0001-90, no valor de R\$ 55.685,50 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Conforme Parecer exarado pela PGE nº 1756/PGE/2015 fls. 142 à 148 do presente processo. Publique-se.

Porto Velho, 08 de Dezembro de 2015.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

NOTIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo Punitivo 01-1712.04060-0000/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Sr. Williames Pimentel de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, vem, através desta, notificar a empresa **DENTAL PORTO VELHO LTDA**, por meio de representante legal, para, se desejar, **apresentar recurso**, pessoalmente ou através de procurador constituído, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento desta notificação, nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº. 01-1712.04060-0000/2014, que aplicou a pena de MULTA de 10% (dez por cento) à empresa, incidente sobre os valores dos itens não entregues.

Eventual recurso deverá constar o número do Processo Administrativo Punitivo (01-1712.04060-0000/2014), e deverá ser direcionada ao Secretário de Estado da Saúde, por intermédio do Protocolo Geral da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia na Av. Farquar, nº. 2986 - Pedrinhas, Ed. Rio Machado - Reto 4, Palácio Rio Madeira - CEP: 76.820-470.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo Punitivo nº. 01-1712.02873-0000/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Sr. Williames Pimentel de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, vem, através desta, notificar a empresa **AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.**, por meio de representante legal, para, se desejar, **apresentar recurso**, pessoalmente ou através de procurador constituído, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento desta notificação, nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº. 01-1712.02873-0000/2014, que aplicou a pena de MULTA de 10% (dez por cento) à empresa, incidente sobre os valores dos itens não entregues.

Eventual recurso deverá constar o número do Processo Administrativo Punitivo (01-1712.02873-0000/2014), e deverá ser direcionada ao Secretário de Estado da Saúde, por intermédio do Protocolo Geral da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia na Av. Farquar, nº. 2986 - Pedrinhas, Ed. Rio Machado - Reto 4, Palácio Rio Madeira - CEP: 76.820-470.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

CETAS**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 1733.00162-00/2015, que foi dispensada a licitação visando à aquisição de camisetas de manga curta para atender os cursos Cuidador de Idoso e TAC I desse centro formador, no valor total de R\$ 7.965,00 (sete mil e novecentos e sessenta e cinco reais), em favor de Gabriel M. Monteiro - ME, CNPJ 22.977.641/0001-33, conforme Parecer Jurídico 332-2015/CETAS.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2015.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral/ CETAS

PORTARIA Nº. 218 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 30 de novembro de 2015.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PEREIRA**, matrícula nº. 300043621, para responder no período de 14 a 17/12/2015, pela Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, podendo nesse período assinar ordens bancárias para pagamentos de seus Instrutores, tutores, servidores e ainda prestadores de serviços ao CETAS, em virtude de viagem a serviço da Titular, para realizar o acompanhamento do processo de Dispersão e encerramento do Curso Cuidador de Idoso, no município de Nova Mamoré/RO:

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.
ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral – CETAS

PORTARIA Nº. 219 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 30 de novembro de 2015.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMARCAR por interesse da administração pública, especificamente no Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde-CETAS, o gozo de férias da servidora **JOELMA ROSÁRIA DA SILVA**, matrícula nº. 300043001, de 01 a 30/12/2015 para 01/02 a 01/03/2016, referente ao Exercício 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 220 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 30 de novembro de 2015.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Memo. nº. 215 GT/CETAS de 06/12/2015,

RESOLVE:

DISPENSAR **10h/a**, (da carga horária inicial **90h/a**) de **JOELMA DE FÁTIMA OLIVEIRA PACHECO**, portadora do CPF 667524184-20, matrícula nº 300134625, grau de formação acadêmica **Graduada em Enfermagem**, com Pós-Graduação *Latu Sensu* – em Enfermagem em Urgência e Emergência, designada pela Portaria nº. 122 GAB/CETAS de 24/08/2015, publicada no DOE/RO nº. 2775 de 03.09.2015, para exercer atividades de Instrutoria, no âmbito do CETAS, conforme Leis nº. 1184 (e suas alterações) e 2912, de 27/03/2003 e 03/12/2012, res-

pectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação **Cuidador de Idoso**, no município de **Nova Mamoré-RO**. Período de Curso: 24 de agosto de 2015 a 18 de dezembro de 2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 221 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 30 de novembro de 2015.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Memo. nº. 216 GT/CETAS de 06/11/2015,

RESOLVE:

ADITIVAR 10 horas/aula na carga horária inicial (**90h/a**) de **ELISÂNGELA PONTES CAMINHA**, portadora do CPF 739937942-49, matrícula nº. 300134624, grau de formação acadêmica **Graduada em Enfermagem**, designada pela Portaria nº. 123 GAB/CETAS de 24/08/2015, publicada no DOE/RO nº. 2775, de 03/09/2015, para exercer atividades de Instrutoria, no âmbito do CETAS, conforme Leis nº. 1184 (e suas alterações) e 2912, de 27/03/2003 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação: **Cuidador de Idoso**, no município de **Nova Mamoré-RO**, em decorrência da dispensa de Joelma de Fátima Oliveira.

Período de Curso: 24 de agosto a 18 de dezembro de 2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 222 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 04 de dezembro de 2015.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Memo. nº. 277 GT/CETAS de 04/12/2015,

RESOLVE:

DISPENSAR **04h/a**, (da carga horária inicial **64h/a**) de **REINALDO ALVES DE LIMA**, portador do CPF 858795093-20, matrícula nº 300134570, grau de formação acadêmica **Bacharel em Enfermagem** com Pós-Graduação *Latu Sensu* – Didática do Ensino Superior, designado pela Portaria nº. 103 GAB/CETAS de 03/08/2015, publicada no DOE/RO nº. 2754 de 05.08.2015, para exercer atividades de Instrutoria, no âmbito do CETAS, conforme Leis nº. 1184 (e suas alterações) e 2912, de 27/03/2003 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação Saúde Mental, no município de **Cacoal-RO**. Período de Curso: 24 de agosto de 2015 a 18 de dezembro de 2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 223 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 04 de dezembro de 2015.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Memo. 276 GT/CETAS de 04/12/2015,

RESOLVE:

ADITIVAR 04 horas/aula na carga horária inicial (**64h/a**) de **CÁSSIA AMÉLIA GOMES**, portadora do CPF 217205938-25, matrícula nº. 300134627, grau de formação acadêmica **Bacharel em Psicologia** com Pós-Graduação *Strictu Sensu* – Mestre em Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem, designada pela Portaria nº. 105 GAB/CETAS de 03/08/2015, publicada no DOE/RO nº. 2754, de 05/09/2015, para exercer atividades de Instrutoria, no âmbito do CETAS, conforme Leis nº. 1184 (e suas alterações) e 2912, de 27/03/2003 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação: Saúde Mental, no município de **Cacoal-RO**. Em decorrência da dispensa de Reinaldo Alves de Lima.

Período de Curso: 24 de agosto de 2015 a 18 de dezembro de 2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

JOAO PAULO II

PORTARIA Nº 228/GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho-RO, 18 de Agosto de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar nº 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo Decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE nº 2324 de 21.10.2013.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.05347-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de Julho/2015.

ITEM	NOME	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
MÉDICOS – EFETIVOS					
1	ABRAHIM MERINO CHAMMA	300121783	NS	CLINICO GERAL	48
2	ALEXANDRE A. FERNANDES	300131359	NS	ORTOPEDISTA	48
3	DANIEL VIANA CARLOS CARDOSO	300131229	NS	CIRUR. GERAL	60
4	DIEGO ANTONIO DE ALMEIDA NUNES	300131232	NS	CIRUR. GERAL	60
5	ETÉRIO JOSÉ RODRIGUES NETO	300098617	NS	ORTOPEDISTA	48
6	FRANKLIN ALMEIDA LIMA	300074612	NS	CLINICO GERAL	120
7	JOAO PAULO MACHADO VIEIRA	300131334	NS	CLINICO GERAL	120
8	QUETILEN CANDIDA MARQUES MOREIRA	300131817	NS	CLINICO GERAL	72
9	RAPHAEL DE MELO SANT'ANNA	300126540	NS	CIRUR GERAL	60
10	RUBEN YNOCENTE GARCIA	300078722	NS	CLINICO GERAL	72
11	VANDERLEI PEREIRA LIMA	300131599	NS	CIRUR. GERAL	48
MÉDICOS – EMERGENCIAIS					
12	ANA CLAUDIA DINARDI	300125912	NS	CLINICO GERAL	24
13	CARLOS ALFREDO ANTONIO SAN MIGUEL	300120905	NS	CLINICO GERAL	108
14	CHARLES NOVAES DE ALMEIDA	300123110	NS	CARDIOLOGISTA	60
15	FELIPE CASSEB JUNIOR	300122320	NS	ORTOPEDISTA	84
16	JOSE ARMIR DACOSTA NETO	300130222	NS	CLINICO GERAL	72
17	LUIZ MERCADO VALENTE 120	300128639	NS	CLINICO GERAL	120
18	MARIANA BEZERRA DOS SANTOS	300124164	NS	CLINICO GERAL	12
19	PABLO HENRIQUE RODRIGUES S. FIGUEIREDO	300126151	NS	CLINICO GERAL	48
20	PABLO MARCIO RIBEIRO FREITAS	300128219	NS	CLINICO GERAL	60
21	PAULO ROBERTO TABOSA	300122400	NS	ORTOPEDISTA	48
22	STHEFANNY JEIELLY ROSARIO FREITAS	300130787	NS	CLINICO GERAL	96
EFETIVOS - NÍVEL FUNDAMENTAL					
23	MARIA SILVIA DA SILVA LIMA	300044610	NF	AUX. SERVIÇOS DE SAÚDE	120
24	RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA	300001525	NM	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	120
EFETIVOS - NÍVEL MÉDIO					
25	ERINALVA DIAS DA SILVA	300092979	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
26	MARIA LINDALVA PEREIRA DOS SANTOS	300038962	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
27	RENATA FERNANDES DE LIMA	300040524	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
28	TANIA SILVA PEREIRA	300121957	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
EFETIVOS - NÍVEL SUPERIOR					
29	JACQUELINE ANDRADE FERREIRA	300040949	NS	BIOQUIMICO	100
30	LORENA BRANDHUBER	300126879	NS	BIOMÉDICA	120
31	MARCEL SILVA MONTELO	300125030	NS	BIOQUIMICO	120
32	PRISCILA MENON DOS SANTOS	300123193	NS	FISIOTERAPEUTA	36
EMERGENCIAIS – NÍVEL MÉDIO					
33	DIENE SILVA DE MELO	300124201	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
34	MARIA IVANEIDE FERREIRA SANTOS	300129338	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
35	MARIA LUCIA DOS SANTOS	300129359	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HEPSJP II

PORTARIA Nº 289/GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho-RO, 21 de Outubro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar nº 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo Decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE nº 2324 de 21.10.2013.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.07008-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia e do ex-Território Federal de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência Administrativa do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de Agosto/2015.

ITEM	NOME	CADASTRO	CARGO	HORAS
		EFETIVOS		
1	ANGELA MARIA DALMOLINI NUNES	300096074	AGENTE EMATIV. ADMINISTRATIVAS	42
2	CELIA REGINA RIBEIRO	300009383	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	36
3	CRISTIANE F. DA SILVA	300104956	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
4	MARIA DO ROSÁRIO DO NASCIMENTO DOS SANTOS	300019903	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	24
5	MARIA HELENA DELGADO DE FARIAS	300012036	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERV.	36
6	MARIA JOSÉ NUNES MOREIRA	300007859	AUXILIAR ATIV. ADMINISTRATIVAS	36
7	ORICELIA MARIA DE OLIVEIRA BARROSO	300010602	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	36
8	PÉRICLES C. NASCIMENTO	300044597	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	30
9	RONILDO FERREIRA DA SILVA	300009587	AUXILIAR ATIV. ADMINISTRATIVAS	36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HEPSJP II

PORTARIA Nº 290/GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho-RO, 21 de Outubro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar nº 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo Decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE nº 2324 de 21.10.2013.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.07009-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de Agosto/2015.

ITEM	NOME	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
		EFETIVOS – NÍVEL MÉDIO			
1	IVANEIDA BRITO DAS NEVES CAVALCANTE	300018561	NM	TÉCNICO SERVIÇO DE SAÚDE	54
2	HOSANA MARIA ALVES PINTO	300053522	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
	EFETIVOS - NÍVEL SUPERIOR				
3	FLORITÉRIA SOMBRA DE OLIVEIRA	300022569	NS	ASSISTENTE SOCIAL	78
4	LORENA BRANDHUBER	300126879	NS	BIOMÉDICA	120
5	MARIA JOELMA DE AGUIAR LIMA	300131471	NS	ASSISTENTE SOCIAL	36
	EMERGENCIAIS – NÍVEL SUPERIOR				
6	CHARLES NOVAES DE ALMEIDA	300123110	NS	CARDIOLOGISTA	48
7	STHEFANNY JEIELLY ROSÁRIO CANELA	300130787	NS	CLÍNICO GERAL	96

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HEPSJP II

PORTARIA Nº 300/GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho-RO, 05 de Novembro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar nº 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo Decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE nº 2324 de 21.10.2013.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.07285-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente e Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência Administrativa do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de OUTUBRO/2015.

ITEM	NOME	CADASTRO	CARGO	HORAS
		EFETIVOS		
1	ADELMO CARDOSO MASCARENHAS	300001190	TÉCNICO ASSUNTOS EDUCACIONAIS	32
2	ADNA MARIA DE SOUZA LIMA	300062430	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
3	ADRIELE MAIARA CARNEIRO MUNIZ	300131120	AUXILIAR EMATIV. ADMINISTRATIVAS	36
4	AGUIMAR JUSTINO DA SILVA	300073397	MOTORISTA	38
5	ALCIDES FERNANDO FARIAS CAMPOS	300127268	AGENTE EMATIV. ADMINISTRATIVAS	38
6	ALFREDO ARAUJO DE MESQUITA	300006797	AUXILIAR SERV. GERAIS	36
7	ALINE DELAYNE DA SILVA GOMES	300123135	AGENTE EMATIV. ADMINIST.	38

8	ALTACIRA DOURADO DE JESUS	300100453	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
9	ALTEMIR SILVA MENDONÇA	300078120	MOTORISTA	38
10	ANA ADELAIDE SANTOS SILVA	300001153	AUXILIAR EM ATIV. ADMINIST.	38
11	ANA MARIA DE MOURA ROCHA	300010555	AUXILIAR SERV. GERAIS	36
12	ANA MARIA OLIVEIRA SILVA	300016662	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
13	ANA MARIA RODRIGUES ARAUJO	300038854	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
14	ANA RITA LOBATO RAMOS	300001507	TÉCNICO SERVIÇOS DE SAÚDE	38
15	ANDERSON RODRIGUES BRASIELIRO	300099822	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
16	ANDREIA DE PAULA CARLOS QUEIROZ	300123136	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	38
17	ANGELA MARIA DALMOLINI NUNES	300096074	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	38
18	ANGELA MARIA GOMES ROMANO	300044457	AUXILIAR SERV. DE SAÚDE	38
19	ANTONIA NETA SILVA OLIVEIRA	300053385	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
20	ARIVALDO TEIXEIRA LIMA	300017349	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
21	BALBINA CHAVES DA SILVA	300043756	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	38
22	BEATRIZ EMANUELLE SANTANA LUZ	300100159	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
23	BENICIO DE CARVALHO	300024174	VIGILANTE	36
24	BRENDA MENEZES TACANÃ	300123281	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	38
25	CARLA CRISTINA DO NASCIMENTO RODRIGUES	300043224	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	38
26	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA	300014584	MOTORISTA	38
27	CARLOS AUGUSTO ARAUJO BARROS	300015031	TÉCNICO SERVIÇOS DE SAÚDE	36
28	CATIA APARECIDA CORDEIRO	300073364	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
29	CECILIA JOSEFA DA SILVA	300015111	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	36
30	CELIA TEODORO DA SILVA	300053574	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
31	CLAUDEVANILCE MENDES DE VASCONCELOS	300001482	AUXILIAR DE SERVIÇOS SAÚDE	36
32	CLAUDIA WALLESKA MACIEL DA SILVA PAIXÃO	300102179	AGENTE EM ATIV. ADMINIST.	36
33	CLAUDIANE DA SILVA VIEIRA	300127335	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	38
34	CLAUDIO ARAUJO MAIO	300011189	AUXILIAR EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	38
35	CLECIA DA SILVA ABREU FIGUEIRA	300019907	AUXILIAR EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	36
36	CLEUTON RUFINO DE SOUZA	300078116	MOTORISTA	38
37	CLONILDE SANTOS DOS SANTOS	300068576	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
38	CRISLENE ALVES DIOGENES BOTELHO	300125768	AGENTE EM ATIV. ADMINIST.	38
39	CRISTIANA RODRIGUES NEVES	300053260	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	36
40	CRISTIANE MACEDO DE SOUSA	300093448	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
41	CRISTIANE OLIVEIRA MAIA	300125106	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
42	DANDARA RAIZA EUZEBIO	300131227	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
43	DANIELE DO NASCIMENTO PINHEIRO	300092984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
44	DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	300073119	MOTORISTA	36
45	DEIZIENY AIRES DA SILVA ALMEIDA	300131218	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
46	DENILSON ALVES BASTOS	300073948	MOTORISTA	38
47	DIEGO DA COSTA SILVA	300132187	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
48	DILVA MORET DO VALE	300093998	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
49	DULCINEIA TORRES F. BATISTA	300062465	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
50	EDILENA MARIA DE SOUZA VIEIRA	300039274	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	24
51	EDIVALDO AVELINO GRANT	300044117	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
52	EDMILSON FERNANDES JUNIOR	300134718	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVA	36
53	EFIGÊNIO FRANCISCO DE PAULA	300122587	MOTORISTA	36
54	ELAIDE ROMILTA DE ARAUJO LIMA	300044124	AUXILIAR EM ATIV. ADMINIST.	38
55	ELIETE VIEIRA CAVALCANTE CARVALHO	300053349	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
56	ELIZABETH BENTO PURITO	300016857	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
57	ELIZABETH MOREIRA DA LUZ MASCARENHAS	300009645	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
58	ELIZEU LOPES DA SILVA	300044340	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
59	ELOIZA PINHEIRO DE OLIVEIRA	300001545	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	36
60	ELOIZA RIBEIRO DE LIMA	300100794	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
61	ELZA SOUZA	300044305	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	36
62	EMERSON MARQUES DA SILVA SARAIVA	300131869	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
63	ERCILIA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	300123152	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	38
64	ERICA DA SILVA RODRIGUES	300124707	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	38
65	EVA WILMA DA SILVA CARMARGO	300120316	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	38
66	FRANCISCA DAS CHAGAS QUEIROZ DE OLIVEIRA	300044386	TÉCNICO EM SERV. DE SAÚDE	38
67	FRANCISCA DJANE MUNIZ DE SOUZA	300120302	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
68	FRANCISCO VIEIRA ASSIS FILHO	300026061	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	38
69	GABRIELA DE FERREIRA RODRIGUES ADORNO	300134079	ENFERMEIRO	36
70	GERALDO DIOGENES FEITOSA	3000078112	MOTORISTA	38
71	GIANNE PRISCILLA ALENCAR DA SILVA	300093445	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
72	GLACES ALVES RODRIGUES	300017772	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	38
73	GRACIENE SOUZA FERNANDES	300096790	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18
74	HADAD CARDOSO XAVIER	300016051	AUXILIAR EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	36
75	HELIO DE JESUS MONTEIRO	300020053	MOTORISTA	38
76	HENRIQUE AUGUSTO SANTOS DA SILVA	300132666	MOTORISTA	38
77	HILDA DA SILVA FÉLIX	300094019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	38
78	IRACEMA CARNOSKI	300053506	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
79	IRENE ANASTACIO MACEDO	300015115	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
80	ISMAEL DE SOUZA LIMA	300132264	ENFERMEIRO	36
81	IVANI MARIA AGUIAR DA ASSUNÇÃO	300038963	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	24
82	IVANIR DA SILVA PIRES	300043675	MOTORISTA	36
83	IZABEL CARVALHO CUNHA DE SOUZA	300044188	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVA	36

84	JOÃO RANDS PINTO BEZERRA	300001297	AUXILIAR EM ATIV. ADMINISTRATIVA	24
85	JOEL FREITAS DE SOUZA	300053312	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	36
86	JORGE RODRIGUES DA SILVA	300014703	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
87	JOSÉ CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA	300017507	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	38
88	JOSÉ LEONIDAS MORAES DA FONSECA	300001388	MOTORISTA	38
89	JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS	300043601	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	38
90	JOSE VERGILIO GOMES MONTEIRO	300102226	ENFERMEIRO	24
91	JOSE WAGNER GOMES DOS SANTOS	300093015	ENFERMEIRO	24
92	JOSELITA BOTELHO DO CARMO	300019638	AUXILIAR DE SERVIÇOS SAÚDE	36
93	JUCILEIDE PEREIRA GUEDES	300022554	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	38
94	JULIO CESAR GIUNCO	300098893	ENFERMEIRO	36
95	JUSSARA DOS SANTOS RAMOS	300068613	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
96	KELI PATRICIA ROIZ CARDOSO	300039087	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
97	LÉA GOMES DE MENEZES MONTENEGRO	300099850	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
98	LEANDRO DA SILVA CAVALCANTE	300053236	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
99	LECY TORRES SANTANA	300015032	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	38
100	LELANDIA PEREIRA RIBEIRO	300011169	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
101	LEONICE RODRIGUES DOS SANTOS	300014932	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
102	LILIELEN PRADO DA SILVA	300132378	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
103	LINDALVA DE ARAUJO RODRIGUES	300099828	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18
104	LINDOMAR PRESTES DA SILVA	300044149	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	36
105	LIVIA FERREIRA DAS NEVES	300124942	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
106	LUCIANO ALVES DE SOUZA	300131415	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
107	LUCILEIDE UGALDE DA SILVA	300001304	AUXILIAR EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	6
108	LUCIMAR ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO	300002761	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	38
109	LUCINDA JULIETA PEREZ	300028476	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	36
110	LUCYDEANE ALVES DOS SANTOS TITE	300052796	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
111	LUIS TEIXEIRADA SILVA	300043712	MOTORISTA	38
112	MANOEL CESAR GUIMARÃES DOS SANTOS	300009574	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
113	MARCELO CARVALHO DOS SANTOS	300125723	ENFERMEIRO	24
114	MARCIA MOURA RIBEIRO	300092997	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
115	MARCILENE PURCINO DE PINHO	300034857	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	24
116	MÁRCIO SADI RIBEIRO PINHO	300015039	AGENTE EM ATIV. ADMINIST.	36
117	MARIAALDIRENE DA SILVA	300063692	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	36
118	MARIAAUREA DELGADO DE FARIAS	300014923	AUXILIAR EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	38
119	MARIAAUXILIADORA TENORIO	300021462	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	36
120	MARIA BENEDITA RIBEIRO ALMEIDA	300023022	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	38
121	MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO BRAGA	300043918	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	38
122	MARIA DA CONCEIÇÃO PESSOA DE OLIVEIRA	300008194	AUXILIAR EM ATIV. ADMINISTRATIVA	36
123	MARIA DAS DORES VELOSO DE ARAUJO	300019177	AUXILIAR SERV. GERAIS	36
124	MARIA DE FATIMA MAIA PEREIRA	300016261	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	36
125	MARIA DO CARMO MORAIS DA NOBREGA	300100127	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
126	MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA DOS SANTOS	300023005	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
127	MARIA DO SOCORRO BATISTA	300033800	TÉCNICO PREVIDENCIA	36
128	MARIA DO SOCORRO CAETANO DOS S. PANSINI	300034747	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
129	MARIA ELENA PASQUALOTO	300015062	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	36
130	MARIA ELOIZA DE OLIVEIRA MARINHO	300016669	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
131	MARIA FRANCICLEIDE DE MIRANDA	300022958	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
132	MARIA JOSÉ BASILIO DOS SANTOS	300002618	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	36
133	MARIA JOSE FONSECA DE LIMA	300017671	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
134	MARIA JOSE UCHOA DO SANTOS	300092961	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
135	MARIA LINDALVA PEREIRA DOS SANTOS	300038962	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
136	MARIA NAZARÉ SOUZA MAIA	300003638	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	38
137	MARIA ODETE DO NASCIMENTO RODRIGUES	300017614	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	38
138	MARIA SOLANGE DE SOUZA COELHO	300123277	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	38
139	MARILENE INES DA SILVA FAUZ	300018255	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
140	MARIO SERGIO DUARTE PINTO	300016028	AUXILIAR EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	12
141	MARLENE PEREIRA DE SOUZA	300044685	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	38
142	MARLISSON TADEU NASCIMENTO DA SILVA	300131494	MOTORISTA	36
143	MAURICIO ALVES DE LIMA	300133259	MOTORISTA	38
144	MAYARA DA SILVA SOUSA	300119003	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	38
145	MICHELE CRISTIA NEVES GISBERT	300092549	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
146	MIGUEL DA PENHA CAVALCANTE	300001347	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	38
147	MIRIAN MUNIZ DA ROCHA	300102728	ENFERMEIRO	12
148	MIRLEIDE RIBEIRO DE MESQUITA	300100136	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
149	NEUZA IMIDIO DE A. MASCARENHAS	300093016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
150	NEWCLEIA PAIVA BARRETO FILGUEIRAS	300103726	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
151	ORICELIA MARIA DE OLIVEIRA BARROSO	300010602	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	36
152	OSNILCE RIBEIRO GALDINO DIAS	300092974	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
153	PATRICIA ALENCAR DE MEDEIROS PEREIRA	300052576	ENFERMEIRO	16
154	PAULO MARINHO DE SOUZA FILHO	300012037	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	36
155	PEDRO FILHO DA SILVA LIMA	300131881	MOTORISTA	36
156	PERICLES COURINOS NASCIEMNTO	300044597	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
157	RAIMUNDA FRANKLIN LOPES	300073371	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
158	RAIMUNDA MOREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	300120877	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
159	REGIANE COZER DA SILVA	300039737	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24

160	REGINALDA MAIA DE SÁ	300123145	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	38
161	RENATA FERNANDES DE LIMA	300040524	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
162	RENATA SOARES DE OLIVEIRA	300123275	AGENTE EM ATIV. ADMINIST.	38
163	ROBECY LAGO FERREIRA	300073231	MOTORISTA	36
164	ROBERTINO TEIXEIRA COLARES	300078140	MOTORISTA	38
165	RONDE EDSON BATISTA NEVES	300062395	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
166	ROSA HELENA SILVA ALVES	300016220	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
167	ROSA JOAQUINA COUTINHO DOS SANTOS	300022491	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	24
168	ROSIMEIRE RODRIGUES DE SOUZA ROCHA	300053358	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	12
169	RUTH MARIA MARTINS ROCHA RANGEL	300125987	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	38
170	RUY BERNARDO DE MENEZES	300010890	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	36
171	SARA MARIA DE OLIVEIRA	300036200	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
172	SEBASTIÃO GARCIA DE QUEIROZ	300043990	AUXILIAR EM ATIV. ADMINISTRATIVA	36
173	SELMA APARECIDA BEZERRA	300034752	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	24
174	SHIRLEY VILHENA SANTANA	300014936	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
175	SIDNEY AMORIM XAVIER	300006496	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
176	SILVIA MACHADO DA SILVA	300098984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
177	SILVIA PINHEIRO DE SOUZA	300016200	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	34
178	TAIS PANTOJADO NASCIMENTO	300132298	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	38
179	TANIA MARIA ARAUJO DE MOURA LIMA	300043515	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	38
180	TANIA MARIA CARDOZO PEDROZA	300043610	AUXILIAR EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	38
181	TÂNIA MARIA VELOSO MARTINS	300043539	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	38
182	TEREZINHA CARVALHO CUNHA	300043704	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	36
183	TEREZINHA PRESTES FERREIRA	300031444	AUXILIAR EM ATIV. ADMINIST.	38
184	VALTER RODRIGUES NASCIMENTO	300002506	AUXILIAR EM ATIV. ADMINISTRATIVA	36
185	VANEZA OLIVEIRA PANTA	300099799	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
186	VANILDA BORGES GONÇALVES	300009309	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	38
187	VERA LÚCIA JUSTINIANO DA SILVA	300014816	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	36
188	VERALDINA BOTELHO DA SILVA	300132297	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	38
189	VILMA DOS SANTOS CORREA	300053508	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
190	ZELIA BORGES DA SILVA	300022977	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	38
191	ZENAIDE MENEZES TORRES	300103737	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
EMERGENCIAIS				
192	DAYLE IVY DUARTE SILVEIRA	300133962	TEC. ENFERMAGEM/EMERG	12
193	ELIANE ARRAIS EVARISTO	300134334	TEC. ENFERMAGEM/EMERG	36
194	JAQUELINE SALES DE LIMA RAPOSO	300133976	TEC. ENFERMAGEM/EMERG	12
195	SUELI SARA FARIAS	300134098	TEC. ENFERMAGEM/EMERG	24
196	TANIA SILVA PEREIRA	300134737	TEC. ENFERMAGEM/EMERG	36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 301/GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho-RO, 05 de Novembro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar nº 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo Decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE nº 2324 de 21.10.2013.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.07285-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro de pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência Administrativa do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de OUTUBRO/2015.

ITEM	NOME	MATRICULA	CARGO	HORAS
1	ALBERTINA FERNANDES BARBOSA	300046834	AUXILIAR OPER. SERV. DIVERSOS	36
2	ANISIA RIBEIRO COELHO	300063646	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
3	CACILDA SARAIVA DA COSTA	300050412	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
4	ELIEZER GALDINO DO NASCIMENTO	300062044	AGENTE ADMINISTRATIVO	38
5	JOSÉ LICORDE GOUVEA DE OLIVEIRA	300036377	AUXILIAR OP. SERV. DIVERSOS	38
6	LUZIENE MARTINS RODRIGUES	300057968	AGENTE DE PORTARIA	36
7	MARIA DE FÁTIMA GONZALES	300052376	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
8	NILA JOSE DE LIMA	300066220	AGENTE DE PORTARIA	36
9	NILSON FREITAS DE MENEZES	300068201	AGENTE SERV. DE ENGENHARIA	38
10	RAIMUNDO RODRIGUES LOBATO	300053519	AGENTE SERV. DE ENGENHARIA	36
11	VALDINA RODRIGUES NASCIMENTO ROSA	300044703	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 302/GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho-RO, 05 de Novembro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar nº 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo Decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE nº 2324 de 21.10.2013.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.07286-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de OUTUBRO/2015.

ITEM	NOME	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
		MÉDICOS – EFETIVOS			
1	ADRIANO MOTA DOS REIS CALÇADO	300096702	NS	UROLOGISTA	48
2	ALMONDI FAGUNDES	300132356	NS	CIRUR VASCULAR	24
3	ANDRESSA ADA C. LOPES	300132249	NS	CLINICO GERAL	54
4	ARACELI DOS SANTOS BRITO	300133247	NS	CLINICO GERAL	120
5	AUREA AFONSINA PEREIRA ARAUJO	300022361	NS	ULTRASSONOGRAFISTA	120
6	AUGUSTO CEZAR MENESES SANTOS	300038986	NS	NEUROLOGIA	84
7	CARLOS ALBERTO LIMA	300053256	NS	ORTOPEDISTA	120
8	CARLOS GLEY B. DA COSTA	300041544	NS	UROLOGISTA	48
9	CELMA CALIXTO DA SILVA	300131210	NS	CLINICO GERAL	120
10	DANIEL VIANA CARLOS CARDOSO	300131229	NS	CIRUR GERAL	120
11	DIEGO ANTONIO DE ALMEIDA	300131232	NS	CIRUR GERAL	48
12	EDUARDO VASQUEZ MERCADO	300101141	NS	CIRUR. GERAL	48
13	ELZA GABRIELA DE BARROS	300132382	NS	CLINICO GERAL	120
14	ERIK ZIOLKOWSKI TAMES	300094289	NS	CIRUR GERAL	108
15	FABIANA FREITAS	300070698	NS	CIRUR. CARDIOVASCULAR	120
16	FERNANDA GABRY S. G. DE SOUZA	300132244	NS	CLINICO GERAL	120
17	FERNANDO CERETTA	300039755	NS	NEFROLOGIA	36
18	FLORI MENEZES DA SILVA	300131648	NS	CLINICO GERAL	36
19	FRANCISCO INOCENCIO NOVAES	300016963	NS	UROLOGISTA	108
20	FRANCISCO TIAGO TAVARES DE MELO	300133743	NS	CLINICO GERAL	120
21	FRANKLIN ALMEIDA LIMA	300074612	NS	CLINICO GERAL	120
22	IVANILDO ALMEIDA OLIVEIRA	300133255	NS	CLINICO GERAL	54
23	JOÃO PERON MOREIRA DIAS DA SILVA	300132744	NS	CLINICO GERAL	72
24	JOSE LUIZ SILVERIO CABANILLAS	300062910	NS	ORTOPEDISTA	120
25	JUAN CARLOS MUNIZ RIVAS	300060788	NS	ORTOPEDISTA	72
26	KATIANE GUEDES BRANDÃO	300132374	NS	CLINICO GERAL	48
27	LUIZ HENRIQUE BISSOLI PINTO	300131416	NS	CARDIOLOGIA	54
28	MARTA ALVES SEVERINO	300021417	NS	CLINICO GERAL	60
29	MAISA CRISTINA DA SILVA	300132386	NS	CLINICO GERAL	36
30	MAXWENDELL GOMES BATISTA	300132189	NS	CLINICO GERAL	24
31	NARCISO FAUSTINO JUNIOR	300061120	NS	ORTOPEDISTA	48
32	PAULO ROBERTO ARAUJO DA COSTA	300132190	NS	ULTRASSONOGRAFISTA	120
33	PAUZANES DE CARVALHO FILHO	300054101	NS	NEUROLOGISTA	72
34	QUETILEN CANDIDA M. MOREIRA	300131817	NS	CLINICO GERAL	24
35	RANNYERE MATIAS SAMPAIO	300134035	NS	CIRUR GERAL	48
36	RAPHAELLA DANTAS STEGMANN	300124996	NS	NEFROLOGISTA	36
37	RONNY RIBEIRO DE OLIVEIRA	300131550	NS	CLINICO GERAL	90
38	SERGIO PAULO DE MELO M. FILHO	300054660	NS	INTENSIVISTA	120
39	SILVIA PONTES DE M. ALMEIDA	300058247	NS	ULTRASSONOGRAFISTA	120
40	SUELI OLIVEIRA NASCIMENTO	300068017	NS	NEFROLOGISTA	48
41	THATTYANNE BORBA PEREIRA	300109420	NS	INTENSIVISTA	120
42	VANDERLEI PEREIRA LIMA	300131599	NS	CIRUR GERAL	72
43	VINICIUS ORTIGOSA NOGUEIRA	300133785	NS	CLINICO GERAL	108
44	WENCESLAU RUIZ L. NETO	300055992	NS	CIRUR GERAL	72
45	WERLEY N. PEYNEAU	300070638	NS	ORTOPEDIA	120
		MÉDICOS – EMERGENCIAIS			
46	ANDRE ALVES DE OLIVEIRA	300125872	NS	CLINICO GERAL	120
47	ANTONIO SAVIO DANTAS BARROSO	300134378	NS	PSQUIATRA	60
48	CARLA PATRICIA SILVEIRA DANTAS	300128114	NS	URG. EMERGENCIA	36
49	EMANUELLE CRISTINA F. MARTINS	300128017	NS	ORTOPEDIA	120
50	EVERTON COQUEIRO	300134127	NS	ORTOPEDISTA	120
51	FELIPE SANTOS CASSEB JUNIOR	300122320	NS	ORTOPEDISTA	72
52	FRANCYNELLE COSTA ASSIS	300134076	NS	CLINICA MEDICA	120
53	HARALD FEY NETO	300128015	NS	ORTOPEDIA	48
54	KLINSMANN FREDERICO P. DE ARAUJO	300130830	NS	CLINICO GERAL	120
55	MARIO MARCELO B. DOS SANTOS	300122398	NS	ORTOPEDISTA	120
56	NATHALIA YUMI KIKUCHI	300130788	NS	CLINICO GERAL	24
57	PABLO MARCIO RIBEIRO FREITAS	300128219	NS	CLINICO GERAL	120
58	PAULO ADOLFO W. XANDER	300127538	NS	CLINICO GERAL	12
59	PAULO ROBERTO TABOSA	300122400	NS	ORTOPEDISTA	120
60	TAYUANE FERREIRA PINTO	300129963	NS	CLINICO GERAL	36

61	TIAGO AIRES DE ALMEIDA SILVA	300128018	NS	CLINICO GERAL	72
62	VANESSA NICOLETTI ARAUJO	300130784	NS	CLINICO GERAL	120
63	WILLIAN DOMINGUES DA SILVA	300128028	NS	CLINICO GERAL	120

EFETIVOS - NÍVEL FUNDAMENTAL

64	ADNA GUIMARÃES GOMES FERREIRA	300034734	NF	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	120
65	ANA PEREIRA DE ALENCAR	300034735	NF	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	48
66	ANA TELMA DE CARVALHO NASCIMENTO	300023067	NF	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	120
67	ANGELA DE JESUS PESTANA	300023030	NF	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	114
68	ARIANE MARIA ALMEIDA NEVES	300053453	NF	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	48
69	BRASILINA JOSE MIRANDA	300034795	NF	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	42
70	CACILDA PINHEIRO DOS SANTOS RAMOS	300034806	NF	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	84
71	CLAUDENILSON PAIVA ABREU	300039707	NF	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	48
72	CLEIA LUCIA PEREIRA	300022750	NF	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	42
73	CONCEIÇÃO DE MARIA LOBATO SANTOS	300039708	NF	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	120
74	ENIVALDO LIMA DA SILVA	300023003	NF	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	120
75	GENILDA PEREIRA LACERDA	300023056	NF	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	84
76	IRACI PEREIRA DE ASSUNÇÃO	300017339	NF	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	72
77	IRENE FREIRE DE LIMA	300034764	NF	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	120
78	JUDITH JERONIMO SOBRINHO	300039008	NF	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	120
79	LEONI SEMLER DE VARGAS	300034749	NF	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	120
80	LOURDES JUSTINIANO CUELLAR	300034748	NF	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	120
81	LUCILA VIEIRA DA COSTA	300004017	NF	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	120
82	MARIA ABADIA GARCIA	300034763	NF	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	120
83	MARIA APARECIDA DA SILVA	300017140	NF	AUXILIAR SERV. DE SAÚDE	96
84	MARIA DAS DORES DA SILVA	300021469	NF	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	120
85	MARIA DE JESUS TINOCO MARTINS	300022575	NF	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	120
86	MARIA ELVA EGUEZ AYALA	300034737	NF	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	42
87	MARLY DA CONCEIÇÃO ANDRADE SILVA	300004608	NF	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	48
88	NAZARENA CARVALHO CUNHA	300028428	NF	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	114
89	NEVES JUSTINIANO CUELLAR	300034777	NF	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	120
90	ODENIR FERREIRA DA SILVA	300022401	NF	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	84
91	ROSICLEIA BATISTA OLIVEIRA	300014311	NF	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	108
92	ROZILDA GOMES RODRIGUES	300034865	NF	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	48
93	SEILA REGINA DOS SANTOS	300046425	NF	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	120

EFETIVOS - NÍVEL MÉDIO

94	ACLEIDIANE SILVA RIBEIRO	300073777	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
95	ADENILDO ALVES VIEIRA	300060802	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
96	ADENILSON AMARAL DE OLIVEIRA	300039774	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
97	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	300100187	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
98	AGATA PALOMA MACEDO DE SOUSA	300120322	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
99	ALESSANDRA ALMEIDA SILVA	300131873	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
100	ALESSANDRA FREITAS DE ALMEIDA	300076948	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
101	ALISSON MARTINS DE SOUSA	300131130	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
102	ALVARO BASTOS ROBERTO	300098970	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
103	ANA PAULA GOMES DOS SANTOS	300132196	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
104	ANDRÉA REGINA PEREIRA	300062420	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
105	ANDREIA BERNARDO DA SILVA	300104472	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
106	ANDREIA LISTA DE OLIVEIRA	300092824	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
107	ANGELUCCI VIEIRA GOMES	300092982	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
108	ANTONIA EDUARDO DE SOUZA	300053336	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	42
109	ANTONIO FERNANDES OLIVEIRA GRADIS	300041567	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
110	AUDINELICE PEREIRA DA SILVA	300120361	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
111	AURILENE AMARAL DE OLIVEIRA	300062469	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
112	CAMILA RUFINO DE OLIVEIRA	300098975	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
113	CIRLEDE SILVA DA COSTA	300100544	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
114	CLAIR DE CASTRO	300131206	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	66
115	CLEDSON NUNES DA SILVA	300093465	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
116	CLEONICE SABINO DA SILVA	300131214	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
117	CREUZINETE MELO DE ARAUJO	300046199	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	42
118	DIEGO DANIEL BATISTA FERREIRA	300098938	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
119	DINELZA PINTO DOS SANTOS	300131762	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
120	DURVAL ALMEIDA MONTEIRO	300035205	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
121	EDCLEIDES PEREIRA DE JESUS	300119606	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
122	EDILENE ACCO	300119420	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
123	ELEN REGINA RODRIGUES VIEIRA	300131857	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
124	ELIENE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	300073438	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	42
125	ELIS REGINA BARBOSA RODRIGUES	300062406	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
126	ELISANGELA MARIA SANTOS BICALHO	300062393	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	42
127	ELISANGELA MARTINS SANTOS	300104477	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
128	ELISSANDRA SEVERO MELO	300068567	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
129	ELIZANGELA CAVALCANTE DA SILVA	300103822	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
130	EMANUELLE QUEIROZ RAMOS	300100557	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
131	ERIK MENEZES	300003004	NM	TÉCNICO SERV. DE SAÚDE	114
132	FLÁVIA DE SOUZA CRUZ	300056929	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120

133	FLAVIA MEDINA MONASTERIO	300034944	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
134	FLAVIA RODRIGUES DA SILVA	300123168	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
135	FRANCISCA LINDALVA MELO D'AVILA	300002498	NM	TÉCNICO SERV. DE SAÚDE	120
136	FRANCISCO HERMES MATOS	300062626	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
137	GESIEL FRANCISCO DE SOUZA	300062663	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
138	GISSELE MATTIA MENDONÇA AMARAL	300017282	NM	TÉCNICO SERV. DE SAÚDE	114
139	HELENA ABREU BRAGA	300119433	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
140	HELENA MARIA DE ARAUJO	300093023	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
141	HELENA MARTINHA VITOR DA CRUZ	300100061	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
142	IACUTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	300097224	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
143	IEDA SILVA BARBOSA	300016987	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
144	IOSENISSE FREITAS DA SILVA	300062424	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	114
145	IVANETH BRAGA DE SOUSA	300034828	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	42
146	JANIO DE OLIVEIRA	300092991	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
147	JAQUELINE MONTEIRO LEITE	300100143	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
148	JESSICA CAROLINE DOS SANTOS SOARES	300132258	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	114
149	JOSÉ LINDOMAR GOMES TRIFIATES	300043640	NM	TÉCNICO EM SERV. DE SAÚDE	120
150	JOSIAS GONÇALVES DE JESUS	300053462	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
151	JOZIANE BARBOSA LIMA	300052815	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
152	JULIANE MICHELE SILVA DE SÁ	300132370	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
153	KATILENE BARROS RODRIGUES	300092962	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
154	KEILA AVELINA DA SILVA	300068562	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
155	LEANDRA MARIA BRAGA SALES	300068568	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
156	LEIDE DAIANE DE ARRUDA SOUZA	300131399	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	54
157	LEIDE JANE MENDES DE L. EVANGELISTA	300092801	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
158	LEILA MARA SILVA DE CASTRO	300094013	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
159	LEILA PANTOJA DA SILVA LIMA	300131808	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
160	LEONIZE MARIANASCIMENTO COSTA	300093993	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	42
161	LUCELIA LEMOS PANTOJA	300073361	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
162	LUCIA BELEZA DE SOUZA	300034956	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
163	LUZINIRA CORREIA FERREIRA ALMEIDA	300131419	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
164	MANOEL VAZ RODRIGUES	300068873	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
165	MARCELO BRAGA DOS SANTOS	300103729	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
166	MARCELO OLIVEIRA BRITO	300028247	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
167	MARCIA REGINA DA SILVA SANTOS LIMA	300096841	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
168	MARCIA REGINA RAMOS DANTAS	30092821	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	78
169	MARCIO CAMPOS DE ALBUQUERQUE	300131847	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	42
170	MARIA APARECIDA PARANHOS FERNANDES	300053737	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
171	MARIA DIVINA LIMA	300099857	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
172	MARIA DOS ANJOS CORREIA	300097146	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
173	MARIA JANILCE COSTA NERY	300034740	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
174	MARIZETE RODRIGUES DA C. CARVALHO	300131838	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
175	MICHELE RIBEIRO COLARES	300093036	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
176	MONICA ABADIA FERNANDES	300053512	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
177	NATALIA COSTA MIRANDA	300131505	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
178	NICIANE ARAGÃO BENETOLI	30022693	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
179	NUBIA CRISTINA PEREIRA DE SOUSA	300062439	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
180	PAULO ROBERTO LOPES JUNIOR	300068865	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
181	PORLIANE BASILIO PEDRO	300103739	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	42
182	RAILSON ROBERTO DA SILVA	300131536	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
183	RAIMUNDO RAMOS DA SILVA	300041344	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
184	RECIELA NASCIMENTO DE JESUS	300099434	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
185	ROBSON RODRIGUES SILVA E SILVA	300102128	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
186	ROSA MARIA DA SILVA SOUZA	300131552	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
187	ROSANGELA SILVA MOPES	300120563	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
188	ROSILDA DA SILVA CRUZ	300034830	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
189	ROZEMBERGUE PIRES DE ASSIS	300132316	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
190	SAMARA LEILA GOMES DA SILVA	300062474	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
191	SELIANE CRISTINA OLIVEIRA BERNARDO	300053473	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
192	SILVANA OLIVER MERONHO	300099806	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
193	SILVIA VERIDIANA BONADIMAN	300134014	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
194	SIMONIA DE SOUZA MARTINS	300131924	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
195	TEREZINHA DE JESUS F. FAUSTINO	300073367	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
196	VALDINEIA ALVES CAMPOS	300053742	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
197	VANDERLEIA RAMOS DE ALENCAR	300053672	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
198	VANILDE ALVES DOS SANTOS MENEZES	300135091	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	114
199	VERONICA SILVESTRE DE SOUZA	300100182	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
200	WANDER VEIGA DE SOUSA	300098990	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
EFETIVOS - NÍVEL SUPERIOR					
201	ALINE MIRELLA OLIVEIRA ALVES	300131592	NS	ENFERMEIRO	24
202	ANA CLEOPTA BEZERRA DA SILVA	300131241	NS	ASSISTENTE SOCIAL	36
203	ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	300044175	NS	PSICÓLOGO	120
204	ANA PAULA ANÍSIO DA SILVA	300068771	NS	NUTRICIONISTA	108
205	ANA PAULA DE AQUINO PEREIRA LYRA	300120577	NS	ASSISTENTE SOCIAL	60
206	ANDERSON MOREIRA DAS NEVES	300132409	NS	ENFERMEIRO	108

207	BRUNA FERREIRA LIMA	300132820	NS	ENFERMEIRO	48
208	CAREN JULIANA MOURA DE SOUZA	300132833	NS	ENFERMEIRO	36
209	CAROLINA CORDEIRO NOGUEIRA	300103721	NS	ENFERMEIRO	60
210	CHARLISSON LESSA SOARES	300104859	NS	ENFERMEIRO	48
211	CLEICIANE VIDEIRA DOS SANTOS	300124912	NS	ENFERMEIRO	24
212	CRISTIANE BARBOSA MENDES	300131204	NS	ENFERMEIRO	120
213	CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO	300053319	NS	ENFERMEIRO	42
214	CYNTHIA KUPLICH OLIVEIRA PULLIG	300123331	NS	FONOAUDIÓLOGA	120
215	DAIANE CRISTINA FROTA MARQUES	300100295	NS	ENFERMEIRO	84
216	DEBORA DAIANA LOPES FERREIRA	300055801	NS	ENFERMEIRO	102
217	DELMAN CAVALCANTE SALDANHA	300124102	NS	BIOQUIMICO	120
218	ERNO DELMAR SCHEFFLER	300102201	NS	ASSISTENTE SOCIAL	72
219	FABIANA DE ARAUJO SILVA	300094065	NS	ENFERMEIRO	48
220	FLORITERIA SOMBRA DE OLIVEIRA	300022569	NS	ASSISTENTE SOCIAL	54
221	FRANCINETE FREIRE BATISTA	300123834	NS	PSICÓLOGO	108
222	GABRIEL DO NASCIMENTO LEONCINE SIQUEIRA	300120592	NS	ENFERMEIRO	120
223	GILBERTO LUDGERO RODRIGUES LUZ	300069549	NS	FARMACÊUTICO	24
224	HUGO CESAR DE MOURA TAGLIANI	300099825	NS	BIOQUIMICO	120
225	ISABELLA NAIARA DE ALMEIDA MOURA	300123239	NS	FISIOTERAPEUTA	66
226	JACKSON BREDA	300108558	NS	FARMACÊUTICO	48
227	JACQUELINE ANDRADE FERREIRA	300040949	NS	BIOQUIMICO	114
228	JANAINA BRITO DE OLIVEIRA	300096917	NS	NUTRICIONISTA	72
229	JOSE ITACIMAR PIRES PRUDENCIO	300053410	NS	ENFERMEIRO	60
230	JOSÉ RONALDO DA SILVA JUNIOR	300124700	NS	FISIOTERAPEUTA	120
231	JUAN IRINEU SILVA	300094059	NS	ENFERMEIRO	120
232	KADIMO LUAN'N GOMES RODRIGUES PAULINO	300132255	NS	FARMACÊUTICO	48
233	KARLA MARIANA FELISBERTO BORGES PONTES	300131350	NS	NUTRICIONISTA	96
234	LETICIA PIANISSOLA	300104483	NS	PSICÓLOGO	66
235	LIVIA GUEDES LOPES FERREIRA	300131407	NS	NUTRICIONISTA	60
236	LIZIANE ROLIM DANTAS	300100677	NS	BIOMÉDICO	120
237	LORENA BRANDHUBER	300126879	NS	BIOMÉDICO	114
238	LUCIO FIGHERA	300105743	NS	ENFERMEIRO	120
239	LUCIO OMAR MEIRELES NOVAIS	300132376	NS	ENFERMEIRO	60
240	MARCEL SILVA MONTELO	300125030	NS	BIOQUIMICO	120
241	MARCOS DE BRITTO RAMOS	300026980	NS	PSICÓLOGO	78
242	MARIA CLEDINA DA SILVA	300101179	NS	ASSISTENTE SOCIAL	108
243	MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	300125855	NS	ENFERMEIRO	72
244	MARIA JOELMA DE AGUIAR LIMA	300131471	NS	ASSISTENTE SOCIAL	72
245	MARIZETE DA SILVA BEZERRA	300093020	NS	ENFERMEIRO	42
246	NAIANE MOREIRA DA CRUZ	300124130	NS	BIOMÉDICA	120
247	NEUZAAMÉLIA TOLENTINO DE OLIVEIRA	300068777	NS	NUTRICIONISTA	54
248	PALOMA RIBEIRO FREITAS DANTAS	300101686	NS	ASSISTENTE SOCIAL	48
249	RAFAELA DE ARAUJO CAMPOS	300123183	NS	NUTRICIONISTA	120
250	REGIS ANDRE GEORG	300124924	NS	ENFERMEIRO	120
251	RENATO CASTRO DE OLIVEIRA	300131545	NS	ENFERMEIRO	48
252	RITA DE CASSIA LAURENTI	300011244	NS	FARMACÊUTICO	60
253	ROBERTO VIEIRA DA SILVA	300068770	NS	FISIOTERAPEUTA	108
254	ROBSON BANDEIRA DA SILVA	300123841	NS	NUTRICIONISTA	84
255	ROSANE NEVES BARROS	300126610	NS	BIOMÉDICA	114
256	SÂMIA CAROLINA REIS E SILVA	300132237	NS	ENFERMEIRA	24
257	SIRLEI TEIXEIRA DE SOUZA DE MOURA	300068778	NS	ENFERMEIRO	42
258	TAIANE BATISTA MARTINS	300126406	NS	NUTRICIONISTA	120
259	THAIS CARINE MAIA VIEIRA	300125625	NS	ENFERMEIRO	102
260	THARLES MAIA DE CASTRO	300132320	NS	ENFERMEIRO	72
EMERGENCIAIS - NÍVEL MÉDIO					
261	ELANDIA DE JESUS FERREIRA	300133964	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
262	ITACYARA MARIANA MARIANO SALES	300133974	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	90
263	LEIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	300131848	NM	TÉCNICO EM NUT. E DIETÉTICA	48
264	MAIZE ALMEIDA LEITE	300131861	NM	TÉCNICO EM NUT. E DIETÉTICA	48
265	MARIA EUNICE FERREIRA ANDRADE	300134311	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
266	MARIA ROSA BAQUETE	300131859	NM	TÉCNICO EM NUT. E DIETÉTICA	60
267	MEURILENE ARAMAIO DA SILVA	300131867	NM	TÉCNICO EM NUT. E DIETÉTICA	48
268	MIQUELI PEREIRA GALVÃO	300131889	NM	TÉCNICO EM NUT. E DIETÉTICA	60
269	ROMILDA DELFINO DE OLIVEIRA	300134063	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
270	SÂMORA BISPO SANTOS CORDEIRO	300131922	NM	TÉCNICO EM NUT. E DIETÉTICA	48

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HEPSJP II

PORTARIA Nº 307/GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho-RO, 16 de Novembro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar nº 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo Decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE nº 2324 de 21.10.2013; 080 – SAMD de 21.06.2015.

Considerando o teor do Processo Nº 01-1712.07620-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de Junho/2015.

ITEM	NOME	CADASTRO	NIVEL	CARGO	HORAS
1	ELZA GABRIELA DE BARROS PEREIRA	300132382	NS	CLINICO GERAL	120

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HEPSJP II

PORTARIA Nº 308/GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho-RO, 16 de Novembro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar nº 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo Decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE nº 2324 de 21.10.2013.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.07624-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia e do ex-Território Federal de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência Administrativa do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de Setembro/2015.

ITEM	NOME	CADASTRO	CARGO	HORAS
		EFETIVOS		
1	ARY SARMENTO LEITE	300002796	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVAS	31
2	MAURICIO ALVES DE LIMA	300133259	MOTORISTA	36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HEPSJP II

PORTARIA Nº 309/GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho-RO, 16 de Novembro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar nº 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo Decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE nº 2324 de 21.10.2013.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.07626-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de Setembro/2015.

ITEM	NOME	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
		EFETIVOS – NÍVEL MÉDIO			
1	LEDES DOS SANTOS SILVA	300062463	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
		EFETIVOS – NÍVEL SUPERIOR			
2	AINÁ BARBOSA FEITOSA	300133738	NS	PSICÓLOGO	18
3	ANA LETICIA MAIORQUIM	300134186	NS	CLINICO GERAL	36
4	EDWIN FANOLA NOVILLO	300121664	NS	INTENSIVISTA	120
		EMERGENCIAIS – NÍVEL MÉDIO			
5	JURINEIDE NERIS LAMARÃO	300134343	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
6	TANIA CRISTINA CARDOSO	300134485	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	108
7	VANESSA PAZ DE CASTRO	300135112	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HEPSJP II

PORTARIA Nº 311/GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho-RO, 19 de Novembro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar nº 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo Decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE nº 2324 de 21.10.2013.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.07727-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente e Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência Administrativa do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de OUTUBRO/2015.

ITEM	NOME	CADASTRO	CARGO	HORAS
1	ANA MARIA DA SILVA	300043925	AUX. SERVIÇOS GERAIS	36
2	ANDRÉ EZEQUIEL DE MIRANDA	300060854	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	36
3	ANTONIO LUIZ DA CONCEIÇÃO	300002089	AUX. SERVIÇOS GERAIS	36
4	ARY SARMENTO LEITE	300002796	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVO	31
5	AUTA TRINDADE DE OLIVEIRA	300007984	AUX. SERV. GERAIS	36
6	CLEDSON MONTEIRO DA SILVA	300120569	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	38
7	DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	300104855	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	36
8	EMERSON REGIS DA COSTA	300125827	TÉC. EM INFORMÁTICA	38
9	ERLANE FIGUEIREDO DA SILVA	300127266	AUX. SERVIÇOS GERAIS	36
10	FRANCISCAALMEIDA	300017777	DATILOGRAFO	36
11	GICELI DAIAN NUNES DOS SANTOS	300125128	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	36
12	JACQUELINE FIGUEIREDO CUELLAR	300044135	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVAS	38
13	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO	300005803	MOTORISTA	38
14	LUCIMAR ABREU ROSAS	300043503	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVAS	36
15	MARCEY JOSÉ TEIXEIRA MOREIRA	300068952	AUX. SERVIÇOS GERAIS	38
16	MARIA DO ROSÁRIO ALVES DA SILVA	300044316	AUX. SERVIÇOS GERAIS	38
17	MARIA DO ROSÁRIO NASCIMENTO DOS SANTOS	300019903	AUX. SERVIÇOS GERAIS	24
18	MARIA HELENADELGADO DE FARIAS	300012036	AG. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	36
19	MARIA JOSÉ NUNES MOREIRA	300007859	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVAS	36
20	NATIELE VALE MIRANDA	300131964	AUX. SERVIÇOS GERAIS	36
21	RANDELEI MATEUS COSTA	300134193	AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVAS	38
22	RONILDO FERREIRADA SILVA	300009587	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVAS	36
23	TAMIRES PINTO DA SILVA	300123141	AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVAS	36
24	VALÉRIO GONÇALVES SANTANA	300131571	MOTORISTA	38

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
CARLOS ALBERTO CAIEIRO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 312/GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho-RO, 05 de Novembro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar nº 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo Decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE nº 2324 de 21.10.2013.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.07727-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90 e, cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Gerência Administrativa do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de Outubro/2015.

ITEM	NOME	MATRICULA/SIAP	CARGO	HORAS
1	EDINALDO PEREIRA DA SILVA	2256383	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	36
2	EURICO FERREIRA COELHO	300051571	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	36
3	LAILTON HUDSON SAMPAIO	300053086	AUX. OP. EM AGROPECUÁRIA	36
4	MERCICRUZ	2256115	AGENTE ADMINISTRATIVO	38
5	VALDINA RODRIGUES NASCIMENTO	2254890	AGENTE ADMINISTRATIVO	36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
CARLOS ALBERTO CAIEIRO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 313/GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho-RO, 19 de Novembro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar nº 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo Decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE nº 2324 de 21.10.2013.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.07730-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de OUTUBRO/2015.

ITEM	NOME	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
MÉDICOS – EFETIVOS					
1	ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES	300131359	NS	ORTOPEDISTA	48
2	CARLOS GLEY B.DA COSTA	300041544	NS	UROLOGISTA	12
3	JOÃO PAULO MACHADO VIEIRA	300131334	NS	CLINICO GERAL	120
4	RUBEN YNOCENTE GARCIA	300078722	NS	CLINICO GERAL	24
MÉDICOS – EMERGENCIAIS					
5	ANA LETICIA MAIORQUIM	300134186	NS	CLINICO GERAL	96
6	CHARLES NOVAES DE ALMEIDA	300123110	NS	CARDIOLOGISTA	24
7	DANILO TELES NOVAIS	300123301	NS	URGEN. EMERG	48
8	EDWIN FANOLA NOVILLO	300121664	NS	INTENSIVISTA	120
9	FELIPE SANTOS CASSEB JUNIOR	300122320	NS	ORTOPEDISTA	48
10	KENIO ALEXABILIO TEXEIRA	300130781	NS	CLINICO GERAL	108
11	LUIZ MERCADO VALENTE	300134644	NS	INTENSIVISTA	96
12	MARCOS ARANTES COSTA RESENDE	300131449	NS	CLINICO GERAL	72
EFETIVOS - NÍVEL FUNDAMENTAL					
13	EVA SALVATIERRA MORENO	300028220	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	60
14	LEA MARGARETH SILVA VIEIRA	300002065	NF	AUX. SERVIÇOS DE SAÚDE	48
EFETIVOS - NÍVEL MÉDIO					
15	CLEONICE DIAS CARIOLANDO	300094006	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
16	IVANEIDA BRITO DAS NEVES CAVALCANTE	300018561	NM	TÉC. SERVIÇOS DE SAÚDE	114
17	IVO FIORELLI	300053518	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	38
18	HOSANA MARIA ALVES PINTO	300053522	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
19	MARIA ALCILENE DOS SANTOS	300131868	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
EFETIVOS - NÍVEL SUPERIOR					
20	AINÁ BARBOSA FEITOSA	300133738	NS	PSICÓLOGO	102
21	ANDERSON TEIXEIRA FERREIRA	300126190	NS	ENFERMEIRO	108
22	MELILA MARIANO DOS SANTOS	300119930	NS	PSICÓLOGO	78
23	ROSANGELA BENEDITA PINHEIRO LACERDA	300022548	NS	NUTRICIONISTA	120
24	RUSLANA MARIZE VAILLANT CAPILLA	300124685	NS	ENFERMEIRO	24
EMERGENCIAIS - NÍVEL MÉDIO					
25	NELMA SUELY DE SOUZA MARTINS	300135115	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	72
26	TANIACRISTINA CARDOSO	300134485	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HEPSJP II

FHEMERON

PORTARIA Nº 047/GAB/FIN/FHEMERON
Porto Velho – RO, 08 de dezembro de 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 13 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2118 de 13 de dezembro de 2012, e ainda nos termos do Artigo 5º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, Parágrafo Único, e considerando o processo administrativo nº 01.1732.00589/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **Tochiuqui Nakandakare**, matrícula nº 300011013, CPF. 069.034.538-06, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados, conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	NOTA DE EMPENHO	VALOR R\$
17032/4003	3390-30	3209	2014NE00502	1.000,00
17032/4003	3390-39	3209	2014NE00503	3.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito bancário, e o

prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON, efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

PORTARIA Nº 048/GAB/FIN/FHEMERON
Porto Velho-RO, 08 de dezembro de 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 13 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2118 de 13 de dezembro de 2012, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 01.1732.00590/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **Ivanir Westphal**, Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula nº 300010887, CPF. Nº 202.789.261-34, um Supri-

mento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de R\$ 1.200,00 (**Hum Mil e Duzentos Reais**), correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados, conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	NOTA DE EMPENHO	VALOR R\$
17032/4003	3390-39	3209	2014NE00501	1.200,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON, efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

Secretaria de Estado da Educação

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2015/SUPEL/RO

Processo nº 01-1601.17159-00/2015/SEDUC-RO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e o Parecer nº 1711/PGE/2015 às fls. 173/180, o Despacho da Senhora Gerente de Contratos/DAF/SEDUC fl. 181 e demais documentos constantes do processo nº 01-1601.17159-00/2015/SEDUC-RO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de eventos, como sendo palco, som, iluminação, tendas e banheiros químicos, para atender a realização da Feira de Rondônia Científica de Inovação e Tecnologia – FEROCIT, TORNA PÚBLICO aos interessados que ADERIU a Ata de Registro de Preços nº 015/2015, em favor da Empresa R. DA CRUZ BARROSO - ME, CNPJ nº 12.920.840/0001, no valor de R\$ 27.144,00 (vinte e sete mil, cento e quarenta e quatro reais).

Porto Velho-RO, 02 de dezembro de 2015

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Justificativa; o Despacho; a declaração DAF/Seduc, fls. 1129/1130 e 1117; o Parecer nº 1309/PGE/2015, fls. 1088/1095 e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 70.065,48 (setenta mil, sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), referente aos meses de abril, maio e junho de 2015, em favor da empresa Social Administradora de Imóveis Ltda, CNPJ nº 15.850.639/0001-33, pertinente a locação do imóvel, onde funciona a Escola Estadual de Ensino Especial Profº Abnael Machado de Lima - CENE, localizada na Avenida Amazonas, nº 6492, bairro Tiradentes, no município de Porto Velho - Rondônia, independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrentes dessa despesa.

Porto Velho-RO, 02 de dezembro de 2015.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

ERRATA

Após a constatação de impropriedade junto ao Processo nº.16.011.00058-00/2015 – Processo Seletivo 2015/2. Far-se-á a correção do mesmo, conforme abaixo mencionado;

Perfazendo-se assim, a correção do referido.

Onde se lê no edital Processo seletivo 2015/2 – Será eliminado automaticamente o candidato que obter nota inferior a 50 pontos. **Leia se**, Serão convocados os(as) candidatos(as), na ordem de sua classificação, até o preenchimento total das vagas oferecidas pela Instituição de Ensino.

É a retificação.
Atenciosamente.

Pimenta Bueno, 01 de Dezembro de 2015


Lucilene Gonçalves
Vice Diretora do Instituto Abaitará
Matrícula: 30099101

PORTARIA Nº 4503/2015-GAB/SEDUC Porto Velho, 09 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Decreto nº 11.930 de 22.12.2005; a Portaria nº 1510/11/GAB/Seduc, de 01.07.2011; Decreto nº 14.654 de 27.10.2009; e o constante no Processo nº 01-1601.20224-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos, a título de adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a servidora Karina Fabiana de Siqueira, Professora Nível III, no município de Porto Velho, CPF: 529.517.822-68, matrícula: 300099034, Agência 2757, conta nº 400.121-4, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, com Recurso Orçamentário de Programação nº 2087, Elemento de despesas nº 33.90.39 – 8.000,00.

Art. 3º O adiantamento a servidora designada será mediante depósito na conta corrente específica e de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

§ 1º - Os pagamentos das despesas serão efetuados por meio de Cartão de Débito Corporativo, com o uso de código secreto (senha) do portador de cartões;

§ 2º - O responsável pelo adiantamento, residente em município do interior do estado ou distrito, poderá efetuar o saque de 100% (cem por cento), para pagamento das despesas realizadas, de acordo com o limite diário estabelecido pelo Banco; desde que não haja estabelecimento credenciado pela administradora de cartão;

§ 3º - Exceto para o município de Porto Velho, os saques ficam limitados a 50% (cinquenta por cento) do adiantamento e o restante das despesas efetivadas pelo Cartão de Débito Corporativo;

§ 4º - É vedada qualquer transferência dos adiantamentos para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado

Art. 4º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 11 do Decreto nº 11.930, de 22.12.2005.

Art. 5º O prazo para aplicação e prestação de contas será de 60 (sessenta) dias para os gastos, de acordo com a Portaria nº 1510/11/GAB/Seduc, de 01.07.2011, e de 10 (dez) dias para a prestação de contas, conforme o art. 11 do Decreto nº 11.930, de 22.12.2005.

Art. 6º A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido, além de impedir futuros repasses, acarretará na imediata instauração de Tomada de Contas Especial para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das unidades executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado, e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

**EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO N.º 0001/2014 - SESDEC/PC/
CONSUPOL, DE 31 DE MARÇO DE 2014.**

O Secretário da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar dos candidatos considerados aptos na Avaliação Psicológica, conforme abaixo:

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

Cargo: S01 - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Vaga: BURITIS

Inscrição	Candidato	Situação
158.576-2	ÁDRIAN VIERO DA COSTA [DEFIC.]	APTO
143.749-6	LEOMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO (SUB JUDICE)	APTO
126.347-1	NIKIALVES LOCATELLI	APTO

Vaga: COSTAMARQUES

Inscrição	Candidato	Situação
157.858-8	FABIO MOURA DE VICENTE	APTO

Vaga: GUAJARÁ-MIRIM

Inscrição	Candidato	Situação
148.574-1	IURY DE MEDEIROS BRASILEIRO	APTO
146.323-3	LAWRENCE KICHILESKI LACHI	APTO

Vaga: MACHADINHO DO OESTE

Inscrição	Candidato	Situação
134.781-0	FLAVIANO JOSE DA SILVA JUNIOR	APTO
136.208-9	FRED MERCURY FREITAS MATOS	APTO

Vaga: PORTO VELHO - DISTRITO DE EXTREMA

Inscrição	Candidato	Situação
146.930-4	MARCOS CORREIA	APTO

Vaga: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Inscrição	Candidato	Situação
129.001-0	WILLIAN ROBERTO SANCHES FILHO	APTO

Cargo: S02 - PERITO CRIMINAL - QUÍMICA

Vaga: JI-PARANÁ

Inscrição	Candidato	Situação
159.929-1	LEONARDO GOBBO	APTO

Cargo: S03 - PERITO CRIMINAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Vaga: VILHENA

Inscrição	Candidato	Situação
136.345-0	VILMAR VACARI	APTO

Cargo: S04 - PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA ELÉTRICA

Vaga: CACOAL

Inscrição	Candidato	Situação
124.855-3	VITOR HUGO RICHETTI	APTO

Cargo: S05 - PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA CIVIL

Vaga: JARU

Inscrição	Candidato	Situação
123.959-7	FRANCISCO EVERALDO DE SOUZA FERREIRA	APTO

Cargo: S06 - PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA FLORESTAL

Vaga: JARU

Inscrição	Candidato	Situação
130.461-5	RAFAEL MAIA LIMA	APTO

Vaga: ROLIM DE MOURA

Inscrição	Candidato	Situação
154.298-2	VARK MARCIO DOS SANTOS FERREIRA	APTO

Cargo: S07 - PERITO CRIMINAL - GEOLOGIA

Vaga: ARIQUEMES

Inscrição	Candidato	Situação
129.041-0	MAYLSON GIMAEI PEREIRA	APTO

Cargo: S08 - PERITO CRIMINAL - SIST.INFORMAÇÃO OU C.COMPUTAÇÃO OU ENG.COMPUTAÇÃO

Vaga: VILHENA

Inscrição	Candidato	Situação
131.335-5	MAIKOM ANDRÉ PASQUALOTTO DA SILVA	APTO

Cargo: M01 - AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

Vaga: BURITIS

Inscrição	Candidato	Situação
161.803-2	ANDREA BARBOSA DE SOUZA	APTO
123.671-7	CELDO DOUGLAS ORBEM	APTO
138.095-8	DANIEL MENDONÇA GOMES	APTO
151.575-6	JAIR MARCIANO DE PAULA JÚNIOR [DEFIC.]	APTO
153.248-0	JOÃO DA SILVA PADILHA	APTO

Vaga: COSTAMARQUES

Inscrição	Candidato	Situação
131.383-5	ATAUAM PASIAN ROBERTO	APTO
135.749-2	ELIGEAN JKSON BACELAR MATOS	APTO
050.675-3	FLAVIO GOMES DE SOUSA	APTO
138.099-0	HERLIS WENSING FERREIRA	APTO
150.182-8	IGOR RICARDO MOTA DE OLIVEIRA	APTO
142.870-5	JANINE DE OLIVEIRA CASTRO	APTO
053.194-4	MONICA ALEXANDRE FEITOSA	APTO
138.711-1	RENAN PEREIRA DANTAS	APTO
140.634-5	VICTOR HAGNER NUNES VOLPATO	APTO
050.693-1	WANGUES DOS SANTOS OLIVEIRA [DEFIC.]	APTO

Vaga: GUAJARÁ-MIRIM

Inscrição	Candidato	Situação
148.188-6	CHARLES CHRISTOPHER DOS SANTOS	APTO
135.296-2	GRAZIELE AZEVEDO DA SILVA	APTO
156.276-2	RONNIE CORREA EGUEZ	APTO

Vaga: MACHADINHO DO OESTE

Inscrição	Candidato	Situação
156.853-1	CLAUDIO DE ALMEIDA PAIXÃO	APTO
149.492-9	FRANKLIN SOARES NEVES	APTO
134.530-3	ISRAEL AZEVEDO FABIANO	APTO
141.226-4	SAMYD ALEXANDRE MONTEIRO DE SOUZA [DEFIC.]	APTO

Vaga: PORTO VELHO - DISTRITO DE EXTREMA

Inscrição	Candidato	Situação
125.405-7	ALEX GONDIM DA MOTTA	APTO
125.180-5	CAROLINE LIMA DA SILVA	APTO
138.582-8	DIEGO SEICHI MATSUZAKI	APTO
154.385-7	GEORGE HARRISSON LEMOS SILVA	APTO
152.108-0	RAMILTON MARQUES DE SOUZA GUIMARAES	APTO
145.485-4	SUELY GONÇALVES DA TRINDADE [DEFIC.]	APTO

Vaga: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Inscrição	Candidato	Situação
157.918-5	VICTOR LUIZ OLIVEIRA NASCIMENTO	APTO

Vaga: NOVA MAMORÉ

Inscrição	Candidato	Situação
155.135-3	BRAYAN SOARES DO NASCIMENTO MESQUITA	APTO
130.295-7	DIONATAN ARAUJO PINTO FIGUEIREDO	APTO
121.438-1	WILLIAMINS EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS	APTO

Vaga: CEREJEIRAS

Inscrição	Candidato	Situação
146.832-4	EBENÉZER DONADON GARDINI	APTO

Vaga: SERINGUEIRAS

Inscrição	Candidato	Situação
155.217-1	ALONSO OMAR YNOSTROZA SERRANO	APTO
151.580-2	VICTOR HUGO SOUZA VAZ	APTO

Vaga: PORTO VELHO - NOVA MUTUM

Inscrição	Candidato	Situação
146.632-1	CLEDILSON OLIVEIRA DA SILVA	APTO
142.979-5	PAULA ALEXANDRE PRESTES	APTO

Vaga: CANDEIAS DO JAMARI

Inscrição	Candidato
159.291-2	IRANILTON OLIVEIRAMORAES
156.525-7	RODRIGO SEPEDA SOARES

Situação
APTO
APTO

Vaga: PORTO VELHO - NOVA MUTUM

Inscrição	Candidato
152.949-8	DAMAZIO ALCANTARA DE LIRA NETO
133.175-2	WILLIAM SILVIO DO NASCIMENTO

Situação
APTO
APTO

Cargo: M02 - ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL

Vaga: BURITIS

Inscrição	Candidato
146.735-2	CLAUDIO FERNANDO PEREIRA GASPAR
051.459-4	FRANCISCA VANE DUTRA PACHECO
054.091-9	PEDRO GRAZIEL FILGUEIRA PEIXOTO [DEFIC.]
155.558-8	SUZIANE DA SILVA LACERDA GEMAQUE
136.635-1	VINICIUS MONTES PEREIRA

Situação
APTO
APTO
APTO
APTO
APTO

Vaga: CANDEIAS DO JAMARI

Inscrição	Candidato
148.327-7	ANDREY NOÉ SILVA

Situação
APTO

Vaga: ALTA FLORESTA DO OESTE

Inscrição	Candidato
147.011-6	VANESSA MOREIRA PAULO MARTIN SILVA

Situação
APTO

Vaga: COSTA MARQUES

Inscrição	Candidato
159.613-6	ELRICK JOSE DA ROCHA GOMES
152.931-5	IVANILDO ARAUJO DOS SANTOS
158.672-6	PHOLIANE JANNAINE REIS FERREIRA

Situação
APTO
APTO
APTO

Vaga: ALVORADA DO OESTE

Inscrição	Candidato
143.979-0	BÁRBARA THAIS VIEIRA DE FREITAS
156.257-6	JOSÉ NEVES BANDEIRA FILHO

Situação
APTO
APTO

Vaga: ARIQUEMES

Inscrição	Candidato
123.089-1	ANA PAULA ALESSIO CARATI
157.093-5	EDILAINE PAULA BRAGA DA SILVA [DEFIC.]
121.569-8	MANOEL DE SOUSA OLIVEIRA
146.825-1	SILAS JESUS MAIA

Situação
APTO
APTO
APTO
APTO

Vaga: MIRANTE DA SERRA

Inscrição	Candidato
154.994-4	RICARDO FRANK JUSTINO DA SILVA

Situação
APTO

Vaga: MACHADINHO DO OESTE

Inscrição	Candidato
138.469-4	ALEXANDRE DE LIMA PEREIRA
133.936-2	BRUNA HELENA OLIVEIRA ACCIOLY
165.017-3	DEJAIR DE SOUZA ANDRADE
142.679-6	MARCIO CAETANO DE ASSIS [DEFIC.]

Situação
APTO
APTO
APTO
APTO

Vaga: ESPÍGAO DO OESTE

Inscrição	Candidato
147.104-0	AFONSO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO
149.814-2	DAIANA PEREIRA ASSIS
136.961-0	EDGAR MELO DO NASCIMENTO [DEFIC.]
120.608-7	WALTER TIAGO SALES
156.253-3	WAYNIVAN DE FREITAS ALVES

Situação
APTO
APTO
APTO
APTO
APTO

Vaga: PORTO VELHO - DISTRITO DE EXTREMA

Inscrição	Candidato
128.449-5	ELUENO CALENO MOREIRA
139.661-7	OZIAS DE MORAES CORREIA NETO
126.515-6	WILSON XAVIER DE ANDRADE NETO

Situação
APTO
APTO
APTO

Vaga: OURO PRETO DO OESTE

Inscrição	Candidato
147.503-7	MARCOS CHAGAS RODRIGUES

Situação
APTO

Vaga: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Inscrição	Candidato
050.162-0	JHONATAN MENDES AMORIM

Situação
APTO

Vaga: JARU

Inscrição	Candidato
147.651-3	AURISAMA BELO ALVES (SUB JUDICE)
144.808-0	ELTON JAKSON SANTOS LEAL

Situação
APTO
APTO

Vaga: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Inscrição	Candidato
138.441-4	ERIC DE LIMA SANTOS
128.181-0	JARDESSON QUEIROZ BRAGADO
157.208-3	JEFFERSON PACHECO XAVIER
149.104-0	WESLEI DA SILVA MOURA [DEFIC.]

Situação
APTO
APTO
APTO
APTO

Vaga: JI-PARANÁ

Inscrição	Candidato
149.618-2	DANIELA BARRETO DA SILVA
161.219-0	EDUARDO GOMES MOREIRA

Situação
APTO
APTO

Vaga: ROLIM DE MOURA

Inscrição	Candidato
125.162-7	BRUNO HENRIQUE DA SILVA JOAO
155.466-2	EDUARDO HENRIQUE SOUZA NOGUEIRA
153.898-5	TAÍS GOMES DE SOUSA RABELO

Situação
APTO
APTO
APTO

Vaga: SANTA LUZIA DO OESTE

Inscrição	Candidato
156.217-7	EDELSON DOS SANTOS

Situação
APTO

Vaga: CEREJEIRAS

Inscrição	Candidato
129.117-3	ANNE ELIEZE GUNTZEL
138.356-6	JOSEMAR SOUZA FERREIRA

Situação
APTO
APTO

Vaga: URUPÁ

Inscrição	Candidato
125.037-0	EZEQUIEL SALDANHA

Situação
APTO

Vaga: SERINGUEIRAS

Inscrição	Candidato
140.429-6	RENAN DE OLIVEIRA MACEDO

Situação
APTO

Vaga: VILHENA

Inscrição	Candidato
152.128-4	ANDRIELLY PRISCILANUNES DE SOUZA
146.262-8	MARIALVA DE SOUZA SILVA
155.596-0	VITOR HUGO DOMINGUES DA COSTA

Situação
APTO
APTO
APTO

Vaga: NOVA BRASILÂNDIA

Inscrição	Candidato
160.528-3	PETTER RICHER DA SILVA

Situação
APTO

Cargo: M03 - DATILOSCOPISTA POLICIAL

Vaga: PRESIDENTE MÉDICE

Inscrição	Candidato
164.259-6	DANIELLI ALMEIDA SANCHES
149.846-0	ISAMARA ESTEVÃO CABRAL

Situação
APTO
APTO

Vaga: COSTA MARQUES

Inscrição	Candidato
161.402-9	ROSIMERY ZANQUET DOS SANTOS

Situação
APTO

Vaga: PORTO VELHO - DISTRITO DE EXTREMA

Inscrição Candidato
144.973-7 EIKO NASCIMENTO WAKIYAMA

Situação
APTO

EXTRATO/2015 – 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO DCM 235/2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SESDEC/RO.

Vaga: PORTO VELHO - NOVA MUTUM

Inscrição Candidato
055.775-7 ADRIANA LACERDA AGOSTINHO

Situação
APTO

CONSUMIDORA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A. - CERON.
CNPJ Nº 05.914.650/0001-66

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE UNIDADE CONSUMIDORA

Vaga: ESPIGÃO DO OESTE

Inscrição Candidato
158.342-5 RENATA PEZZIN DA SILVA

Situação
APTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para execução dos serviços são provenientes de recursos na UC 1337430-3 e Nat. Despesa 3390-39 - Fonte: 0100000000 correrá, neste exercício de 2015, Elemento de Despesa n. 3390.39, conforme Nota de Empenho n. 2015NE00075. As despesas para os anos subsequentes, em caso de prorrogação deste contrato, estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento a presente finalidade. O valor anual estimado do presente contrato implica na ordem de R\$ 27.166,67 (vinte e sete mil cento e sessenta e seis e sessenta e sete centavos).

Vaga: COLORADO

Inscrição Candidato
125.710-2 ANDRÉIA MACÁRIO DA SILVA

Situação
APTO

Cargo: M04 - TÉCNICO DE NECROPSIA

Vaga: GUAJARÁ-MIRIM
Inscrição Candidato
053.859-0 RICHARD SUÁREZ LOPES

Situação
APTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1501.0075-0000/2014/SESDEC/RO.

DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses, de acordo com o art. 57, parágrafo II da Lei 8.666/93 e suas alterações, a critério da CONSUMIDORA, desde que previamente justificado e autorizado pelo ordenador da despesa, mediante elaboração do correspondente termo aditivo. DA COMARCA: Porto Velho/RO

Vaga: ARIQUEMES

Inscrição Candidato
133.316-0 ADRIANA PEREIRA

Situação
APTO

DATA DE ASSINATURA: 06.12.2015

Vaga: JI-PARANÁ

Inscrição Candidato
144.414-0 ELVIS MARINHO DONADON BATISTA

Situação
APTO

ASSINAM CONTRATO: Antônio Carlos dos Reis – Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania/Ordenador de Despesa/SESDEC/RO, Matrícula nº 300021501 e Antônia Ferraz Ribeiro de Carvalho - Assistente da Diretoria Comercial, João Cleveland Cavalcante de Azevedo Picanço - Superintendente de Operação.

Vaga: ROLIM DE MOURA

Inscrição Candidato
158.866-4 SALUSTIANO BISPO CARDOSO NETO

Situação
APTO

Testemunhas:

Nome: Nilson Bento Santos

CPF: 106.934.592-04

Nome: Maria do Perpetuo do Socorro G. Aguiar

CPF: 598.485.022-20

Vaga: VILHENA

Inscrição Candidato
144.584-7 ANAPaulagatti Extekoetter

Situação
APTO

EXTRATO/2014 – 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO DCA/038/2014

Vaga: CACOAL

Inscrição Candidato
160.814-2 JAIME ANDRADE DOS SANTOS

Situação
APTO

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SESDEC/RO.

CONSUMIDORA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A. - CERON.

CNPJ Nº 05.914.650/0001-66

Cargo: M05 - AGENTE DE CRIMINALÍSTICA

Vaga: JARU
Inscrição Candidato
160.027-3 JEOVANA TACIANA SEIXAS CAMARGO

Situação
APTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE UNIDADE CONSUMIDORA

Fica inclusa ao referido contrato no caput da Cláusula Quarta a UC nº 1335961-4 em nome da UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA-UNISP/ZONA SUL, situado na Rua Miguel Calmon s/nº – bairro Cohab e a UC nº 1325149-0 em nome da UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA-UNISP/ZONA LESTE, situado na Av. Amazonas s/nº todos município de Porto Velho.

Cargo: M06 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Vaga: PORTO VELHO
Inscrição Candidato
151.490-3 FRANCIELE SALES MOREIRA
150.712-5 MAIARA ALVES BORITZA (SUB JUDICE)

Situação
APTO
APTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para execução dos serviços são provenientes de recursos na UC 1337430-3 e Nat. Despesa 3390-39 - Fonte: 0100000000 correrá, neste exercício de 2015, Elemento de Despesa n. 3390.39, conforme Nota de Empenho n. 2015NE00075. As despesas para os anos subsequentes, em caso de prorrogação deste contrato, estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento a presente finalidade. O valor anual estimado do presente contrato implica na ordem de R\$ 27.166,67 (vinte e sete mil cento e sessenta e seis e sessenta e sete centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1501.0075-0000/2014/SESDEC/RO.

DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses, de acordo com o art. 57, parágrafo II da Lei 8.666/93 e suas alterações, a critério da CONSUMIDORA, desde que previamente justificado e autorizado pelo ordenador da despesa, mediante elaboração do correspondente termo aditivo. DA COMARCA: Porto Velho/RO

DATA DE ASSINATURA: 06.12.2015

ASSINAM CONTRATO: Antônio Carlos dos Reis – Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania/Ordenador de Despesa/SESDEC/RO, Matrícula nº 300021501 e Antônia Ferraz Ribeiro de Carvalho - Assistente da Diretoria Comercial, João Cleveland Cavalcante de Azevedo Picanço - Superintendente de Operação.

Testemunhas:

Nome: Nilson Bento Santos

CPF: 106.934.592-04

Nome: Maria do Perpetuo do Socorro G. Aguiar

CPF: 598.485.022-20

1.1. Os candidatos não listados acima, e somente estes, poderão tomar conhecimento das razões de sua inaptidão, por meio de entrevista devolutiva, a ser solicitada e agendada no prazo estabelecido no Cronograma Previsto - Item 2 deste Edital, no horário compreendido entre 10h do primeiro dia até às 18h do último dia, via formulário disponível no portal www.funcab.org, considerando-se o Horário do Estado de Rondônia, devendo conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o número de sua inscrição.

2. DO CRONOGRAMA PREVISTO:

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Prazo para pedido e agendamento da Entrevista Devolutiva	11 e 12/12/2015
Realização da Entrevista Devolutiva	16/12/2015
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	17 e 18/12/2015
Respostas aos recursos e resultado final da Avaliação Psicológica	22/12/2015

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Polícia Civil
Portaria nº 747/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 07.12.2015, o(a) servidor(a) **SAMIR FOUAD ABOUD**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300011632, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do cargo de Direção Superior, Símbolo CDS -05, de **Diretor Divisão de Apoio Administrativo**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 748/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 07.12.2015, o(a) servidor(a) **SAMIR FOUAD ABOUD**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300011632, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **Corregedoria Geral da Polícia Civil – CORREGEPOL/PC/RO**, anteriormente lotado(a) no(a) Conselho Superior de Polícia – CONSUPOL/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 749/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 07.12.2015, o(a) servidor(a) **RUBIA SALDANHA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, Matrícula nº 300015213, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do cargo de Direção Superior, Símbolo CDS - 09, de **Corregedora Geral da Corregedoria Geral da Polícia Civil – CORREGEPOL/PC/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 750/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 07.12.2015, o(a) servidor(a) **SAMIR FOUAD ABOUD**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300011632, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do cargo de Direção Superior, Símbolo CDS-09, de **Corregedor Geral da Corregedoria Geral da Polícia Civil – CORREGEPOL/PC/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 751/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 07.12.2015, o(a) servidor(a) **RONICIR MANFROI**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300022710, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício da Função Gratificada, Símbolo – FG -03, de **Titular da 5ª Delegacia de Polícia Civil**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 752/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 07.12.2015, o(a) servidor(a) **RONICIR MANFROI**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300022710, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **Departamento de Estratégia e Inteligência – DEI/PC/RO**, anteriormente lotado(a) no(a) 5ª Delegacia de Polícia Civil da Capital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 753/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 07.12.2015, o(a) servidor(a) **RONICIR MANFROI**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300022710, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do cargo de Direção Superior, Símbolo CDS-06, de **Diretor do Departamento de Estratégia e Inteligência – DEI/PC/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 754/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 07.12.2015, o(a) servidor(a) **CELSON SOUSA SANTOS**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300015823, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do cargo de Direção Superior, Símbolo CDS - 06, de **Diretor do Departamento de Polícia Metropolitana - DEPOM/PC/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 755/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 07.12.2015, o(a) servidor(a) **LUIZ ROBERTO DE MATTOS**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300021509, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **Delegacia Geral da Polícia Civil - DGPC/PC/RO**, anteriormente lotado(a) no(a) Departamento de Estratégia e Inteligência – DEI/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 756/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 07.12.2015, o(a) servidor(a) **SEBASTIÃO PEREIRA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300015820, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do cargo de Direção Superior, Símbolo CDS - 06, **Diretor do Departamento de Polícia Especializada- DPE/PC/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 757/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 07.12.2015, o(a) servidor(a) **SEBASTIÃO PEREIRA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300015820, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **Departamento de Narcóticos – DENARC/PC/RO**, anteriormente lotado(a) no(a) Departamento de Polícia Especializada- DPE/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 758/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 07.12.2015, o(a) servidor(a) **SEBASTIÃO PEREIRA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300015820, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do cargo de Direção Superior, Símbolo CDS - 06, de **Diretor do Departamento de Narcóticos – DENARC/PC/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 759/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 07.12.2015, o(a) servidor(a) **JÚLIO CESAR ARABE GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300015818, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **Departamento de Polícia Metropolitana – DEPOM/PC**, anteriormente lotado(a) no(a) Delegacia Geral da Polícia Civil - DGPC/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 760/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 07.12.2015, o(a) servidor(a) **JÚLIO CESAR ARABE GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300015818, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do cargo de Direção Superior, Símbolo CDS - 06, de **Diretor do Departamento de Polícia Metropolitana – DEPOM/PC**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 761/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 07.12.2015, o(a) servidor(a) **HELIO TEIXEIRA LOPES FILHO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300021504, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do cargo de Direção Superior, Símbolo CDS - 06, de **Diretor do Departamento de Narcóticos – DENARC/PC/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 762/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 07.12.2015, o(a) servidor(a) **HELIO TEIXEIRA LOPES FILHO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300021504, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **Departamento de Polícia Especializada- DPE/PC/RO**, anteriormente lotado(a) no(a) Departamento de Narcóticos – DENARC/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 763/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 07.12.2015, o(a) servidor(a) **HELIO TEIXEIRA LOPES FILHO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300021504, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do cargo de Direção Superior, Símbolo CDS - 06, de **Diretor do Departamento de Polícia Especializada- DPE/PC/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 764/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 07.12.2015, o(a) servidor(a) **RENATO EDUARDO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300029752, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do cargo de Direção Superior, Símbolo CDS - 05, **Diretor da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 765/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 07.12.2015, o(a) servidor(a) **RENATO EDUARDO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300029752, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **Departamento de Polícia do Interior – DPI/PC/RO**, anteriormente lotado(a) no(a) Divisão de Repressão aos Crimes Contra o Patrimônio.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 766/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 07.12.2015, o(a) servidor(a) **RENATO EDUARDO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300029752, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do cargo de Direção Superior, Símbolo CDS - 06, de **Diretor do Departamento de Polícia do Interior – DPI/PC/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 767/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 07.12.2015, o(a) servidor(a) **ANTONIO CRISTOVAM DE BRITO JUNIOR**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300015197, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do cargo de Direção Superior, Símbolo CDS-06, de **Diretor do Departamento de Informática e Telecomunicações – DINTEL/PC/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 768/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 07.12.2015, o(a) servidor(a) **CARLOS ALBERTO MARQUES RIBEIRO FILHO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300021503, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do cargo de Direção Superior, Símbolo CDS -05, de **Diretor de Divisão de Administração**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 769/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 07.12.2015, o(a) servidor(a) **CARLOS ALBERTO MARQUES RIBEIRO FILHO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300021503, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do cargo de Direção Superior, Símbolo CDS - 06, de **Diretor do Departamento de Informática e Telecomunicações – DINTEL/PC/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 770/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 07.12.2015, o(a) servidor(a) **CARLOS ALBERTO MARQUES RIBEIRO FILHO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300021503, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **Departamento de Informática e Telecomunicações – DINTEL/PC/RO**, anteriormente lotado(a) no(a) Divisão de Administração da Delegacia Geral da Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 686/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 11 de novembro de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando Memorando nº 38295/2015-Urupá, de 28.10.2015;

Considerando Portaria nº 05978/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 21.10.15 e Notificação de férias.

R E S O L V E:

DESIGNAR, no período de 01.11.2015 à 31.01.2016, o servidor **MARCO ANTONIO LEÃO VIANA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300098645, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-01, de **Chefe de Cartório da Delegacia de Polícia Civil do município de Urupá/RO**, em razão de licença Prêmio e Férias da Titular, **Monica Soares Teixeira**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 693/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 16 de novembro de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 20, I, da Lei Complementar nº. 76/1993;

R E S O L V E:

I. **TRANSFERIR**, a pedido, a contar de 01.12.2015, a servidora **RENATA DA COSTA FERREIRA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300103932, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Rolim de Moura para o município de Ji-Paraná/RO

II. **RELOTAR** a referida servidora na Delegacia Regional de Polícia Civil de Ji-Paraná.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 694/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 16 de novembro de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 865 de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Declaração de Doação de Sangue da FHEMERON - Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, datada de 29.06.2015

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 11.01.2016 a 18.01.2016, à servidora **ELCY DE LIMA SOARES FIGUEIRA**, ocupante do cargo de

Agente de Polícia, matrícula nº 300059846, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Gerência de Administração e Finanças da Polícia Civil - GAF/PC/RO, em razão de ter realizado 03 (três) doações de sangue nas seguintes datas: 27.11.2014, 27.02.2015 e 26.06.2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 695/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 17 de novembro de 2015.

A DELEGADA-GERALADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a criação da Delegacia Especializada em Repressão aos Conflitos Agrários - DERCA, conforme Decreto Governamental nº 20.088, de 02 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 02.09.2015, o servidor MARIO JORGE PINTO SOBRINHO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059712, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na DELEGACIA ESPECIALIZADA EM REPRESSÃO AOS CONFLITOS AGRÁRIOS - DERCA, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Crimes Contra o Meio Ambiente - DECCMA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 697/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 17 de novembro de 2015.

A DELEGADA-GERALADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a criação da Delegacia Especializada em Repressão aos Conflitos Agrários - DERCA, conforme Decreto Governamental nº 20.088, de 02 de setembro de 2015

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 02.09.2015, o(a) servidor(a) HELIO PEREIRA CRUZ, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300059884, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) DELEGACIA ESPECIALIZADA EM REPRESSÃO AOS CONFLITOS AGRÁRIOS - DERCA, anteriormente lotado no(a) Delegacia Especializada em Crimes Contra o Meio Ambiente - DECCMA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 698/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 17 de novembro de 2015.

A DELEGADA-GERALADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

CONSIDERANDO a criação da Delegacia Especializada em Repressão aos Conflitos Agrários - DERCA, conforme Decreto Governamental nº 20.088, de 02 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 02.09.2015, o servidor HELIO PEREIRA CRUZ, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300021210, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada, FG-01, CHEFE DE SEVIC, da Delegacia Especializada em Repressão aos Conflitos Agrários - DERCA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 699/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 17 de novembro de 2015.

A DELEGADA-GERALADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 20, inciso II, da LC nº 76, de 27.04.93.

R E S O L V E:

TRANSFERIR, ex officio, a contar de 20.12.2015, o servidor DJALMA NERIS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300060170, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Vilhena para o município de MINISTRO ANDREAZZA/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

DE ACORDO

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 700 /GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 17 de novembro de 2015.

A DELEGADA-GERALADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

R E S O L V E:

RETIFICAR, a portaria nº 582/GAB/DGPC/RO, de 01.10.2015, que exonerou, a contar de 01.10.2015, o servidor NILO SIMAO DE SOUZA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300017554, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do cargo da Função Gratificada, FG-01, de Chefe de Cartório da 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Cacoal/RO.

Onde se lê: "... a contar de 01.10.2015".
Leia-se: "... a contar de 01.06.2015".

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 701/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 17 de novembro de 2015.

A DELEGADA-GERALADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

R E S O L V E:

RETIFICAR Portaria nº 583/GAB-DGPC/PC, de 01.10.2015, que NOMEOU, a contar de 01.10.2015, a servidora JANAINA CARVALHO SILVA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300098478, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do cargo da Função Gratificada, FG-01, de Chefe de Cartório da 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Cacoal.

Onde se Lê: "...a contar de 01.10.2015".
Leia-se: "...a contar de 01.06.2015".

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 702/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 18 de novembro de 2015.

A DELEGADA-GERALADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO Memorando nº 35239/2015/ IICC-PVH/RO- VirtuaDoc, de 08.10.2015.

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora DULCENIRA COUTINHO MAGALHÃES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300021680, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Instituto de Identificação Civil e Criminal - IICC/PC/RO, do mês de OUTUBRO/2014 para o mês de NOVEMBRO/2015, referente ao EXERCÍCIO/2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 703/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 18 de novembro de 2015.

A DELEGADA-GERALADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO Memorando nº 35239/2015/ IICC-PVH/RO- VirtuaDoc, de 08.10.2015.

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora DULCENIRA COUTINHO MAGALHÃES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300021680, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Instituto de Identificação Civil e Criminal - IICC/PC/RO, do mês de JANEIRO/2015 para o mês de JANEIRO/2016, referente ao EXERCÍCIO/2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 704/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 18 de novembro de 2015.

A DELEGADA-GERALADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 24.09.2015, o servidor RENATO BATISTELA CAVALHEIRO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300022596, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional de Jaru/RO, do exercício do cargo de Função Gratificada, Símbolo FG-03, de Delegado Titular de Polícia Civil, do município de Jaru/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 705/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 18 de novembro de 2015.

A DELEGADA-GERALADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 23.10.2015, o servidor MANUEL SEGUNDO LOPEZ MUNOZ, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300015218, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do cargo da Função Gratificada de Delegado Titular, Símbolo – FG-03, da 2ª Delegacia de Polícia Civil da capital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 706/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 23 de novembro de 2015.

A DELEGADA-GERALADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 36188/2015/DERCF/PC/RO - VirtuaDoc, de 15.10.2015.

RESOLVE:

CONSIDERAR o gozo de férias da servidora IRACIR BARROS GADELHA, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, Matrícula nº 300022598, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especializada de Repressão ao Crimes Funcionais - DERC/PC/RO, no mês de NOVEMBRO/2015, referente ao EXERCÍCIO/2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 707/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 23 de novembro de 2015.

A DELEGADA-GERALADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 36188/2015/DERCF/PC/RO - VirtuaDoc, de 15.10.2015.

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora IRACIR BARROS GADELHA, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, Matrícula nº 300022598, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especializada de Repressão ao Crimes Funcionais - DERC/PC/RO, do mês de OUTUBRO/2015 para o período de 01.02.2016 a 01.03.2016, referente ao EXERCÍCIO/2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 709/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 23 de novembro de 2015.

A DELEGADA-GERALADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 41214/2015/DRPC-GUM/PC/RO - VirtuaDoc, de 19.11.2015;

CONSIDERANDO o Ofício nº 2.544/2015, da 1ª Vara Criminal de Guajará-Mirim, de 18.11.2015.

RESOLVE:

I. TRANSFERIR o servidor CLEMILTON RODRIGUES DE MACEDO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300104515, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Nova Mamoré para o município de Porto Velho/RO.

II. RELOTAR, temporariamente, a contar de 23.11.2015, o referido servidor no Departamento de Polícia do Interior- DPI/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 710/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 23 de novembro de 2015.

A DELEGADA-GERALADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 40419/2015/GAF/PC/RO - VirtuaDoc, de 13.11.2015.

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300103936, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Ouro Preto do Oeste, do mês de OUTUBRO/2015 para o mês de DEZEMBRO/2015, referente ao EXERCÍCIO/2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 711/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 23 de novembro de 2015.

A DELEGADA-GERALADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 757/2015/1DP-VIL/PC/RO-VirtuaDoc, de 03.11.2015.

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor PEDRO SINEI MARTINS, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300060097, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Vilhena, do mês de FEVEREIRO/2014 para o mês de NOVEMBRO/2015, referente ao EXERCÍCIO/2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 713/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 25 de novembro de 2015.

A DELEGADA-GERALADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR o(a) servidor(a) CHRISTIAN MICHEL MARTINS, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300059915, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA POLÍCIA CIVIL - GAF/PC/RO, anteriormente cedido à Gerência de Estratégia e Inteligência - GEI/SESDEC.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 715/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 25 de novembro de 2015.

A DELEGADA-GERALADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando Of. nº 055/2015-GAB/DEPOM, de 17.11.2015;

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 23.10.2015, a servidora AMANDA FERREIRA LEVY, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, Matrícula nº 300098425, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada de Delegada de Polícia Titular, Símbolo – FG-03, da 2ª Delegacia de Polícia Civil do município de Porto Velho, em razão da aposentadoria do Titular, Manoel Segundo Lopes Munoz.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 716/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 25 de novembro de 2015.

A DELEGADA-GERALADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1017/GAB/DGPC/RO, de 22.12.2014.

CONSIDERANDO a viagem do Delegado-Geral da Polícia Civil, Pedro Roberto Gemignani Mancebo, para a cidade de Espigão do Oeste com objetivo de inaugurar a UNISP daquele município;

CONSIDERANDO o início do Curso de Formação da Polícia Civil do Estado de Rondônia no dia 26.11.2015, bem como palestras a serem proferidas até o dia 10.12.2015.

R E S O L V E:

CONSIDERAR, no interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300015201, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC/PC, referente ao EXERCÍCIO/2014, nos períodos de 14.12.2015 a 23.12.2015 e de 01.02.2016 a 10.02.2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 717/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 25 de novembro de 2015.

A DELEGADA-GERALADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR o(a) servidor(a) HÉLIO CALIXTO FERREIRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300060582, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, anteriormente lotado no(a) Departamento de Polícia Metropolitana - DEPOM/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 718/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 25 de novembro de 2015.

A DELEGADA-GERALADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR o(a) servidor(a) ALMIR JOSÉ DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300021209, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, anteriormente lotado no(a) Departamento de Narcóticos - DENARC/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 719/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 25 de novembro de 2015.

A DELEGADA-GERALADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando Memorando nº 29784/2015/GAF/PC/RO - VirtuaDoc, de 01.09.2015.

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora LETICIA LEITE ROCHA, ocupante do cargo de Médica Legista, Matrícula nº 300021574, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Instituto Médico Legal, do mês de JANEIRO/2015 para o mês de MARÇO/2016, referente ao EXERCÍCIO/2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 720/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 25 de novembro de 2015.

A DELEGADA-GERALADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 24.12.2015, o(a) servidor(a) LOIDE BARBOSA GOMES, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300016440, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) Delegacia Especializada em Crimes Contra o Consumidor - DECCON/PC/RO, anteriormente lotado(a) no(a) Delegacia Especializada em Furtos e Roubos de Veículos Automotores - DERFRVA/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 721/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 26 de novembro de 2015.

A DELEGADA-GERALADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "a" da Lei Complementar nº 068/92;

Considerando o Memorando nº 40466/2015/1DP-PME/PC/RO - VirtuaDoc, de 13.11.2015.

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 04.11.2015 a 11.11.2015, a servidora GREICE KELLY TAVARES, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300103968, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Presidente Médici, em razão de casamento.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 722/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 26 de novembro de 2015.

A DELEGADA-GERALADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 05.11.2015, o(a) servidor(a) CHARLES MOREIRA PINTO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300003111, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) 2ª Delegacia de Polícia Civil da Capital, anteriormente lotado no(a) Delegacia de Especializada em Repressão aos Furtos e Roubos e DERFRESEF/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 724/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 27 de novembro de 2015.

A DELEGADA-GERALADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 20 da LC nº 76, de 27.04.93.

R E S O L V E:

I. TRANSFERIR, mediante permuta, a contar de 01.01.2016, o servidor MANOEL BARROS CAVALCANTE NETO, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300059726, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Guajará-Mirim para o município de Porto Velho/RO.

II - RELOTAR, o referido servidor no Instituto de Identificação Civil e Criminal - IICC/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 725/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 27 de novembro de 2015.

A DELEGADA-GERALADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 20 da LC nº 76, de 27.04.93.

R E S O L V E:

I. TRANSFERIR, mediante permuta, a contar de 01.01.2016, o servidor CLEMILTON FAUSTINO DE FREITAS, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300060158, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Porto Velho para o município de Guajará-Mirim.

II - RELOTAR, o referido servidor na Delegacia Regional de Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 726/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 27 de novembro de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 39770/2015/DPI-PVH/PC/RO - VirtuaDoc, de 10.11.2015.

RESOLVE:

CONSIDERAR o gozo de férias do servidor JÚLIO CESAR DE SOUZA FERREIRA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300113950, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Mirante da Serra, no mês de DEZEMBRO/2014, referente ao EXERCÍCIO/2012.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 727/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 27 de novembro de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 39770/2015/DPI-PVH/PC/RO - VirtuaDoc, de 10.11.2015.

RESOLVE:

CONSIDERAR o gozo de férias do servidor JÚLIO CESAR DE SOUZA FERREIRA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300113950, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Mirante da Serra, no mês de NOVEMBRO/2015, referente ao EXERCÍCIO/2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 728/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 27 de novembro de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Portaria nº 194/GAB/DGPC/RO, de 13.03.2013.

RESOLVE:

CONSIDERAR o gozo de férias do servidor LEONARDO POOL DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Auxiliar de Necropsia, Matrícula nº 300017088, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto Médico Legal, no mês de NOVEMBRO/2015, referente ao EXERCÍCIO/2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 730/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 01 dezembro de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 20, I, da Lei Complementar nº. 76/1993.

RESOLVE:

I. TRANSFERIR, a pedido, o servidor WALNIR MENDES FONTINELE, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300008047, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Guajará-Mirim para o município de Porto Velho/RO.

II - RELOTAR o referido servidor na Delegacia Geral da Polícia Civil - DGPC/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 731/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 01 de dezembro de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 41563/2015/GAF/PC/RO - VirtuaDoc, de 23.11.2015.

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora RAQUEL DOS SANTOS ANDRADE DIAS, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300084389, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Divisão de Flagrantes - DIFLAG/PC/RO, do mês de NOVEMBRO/2013 para o mês de NOVEMBRO/2015, referente ao EXERCÍCIO/2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 732/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 01 de dezembro de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Mem. nº 39106/2015/DPE-PVH/RO - VirtuaDoc, de 04.11.2015.

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor ALESSANDRO BERNARDINO MOREY, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059677, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada em Furtos e Roubos de Veículos Automotores - DERFVA/PC/RO, do mês de MARÇO/2015 para o mês de NOVEMBRO/2015, referente ao EXERCÍCIO/2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 733/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 01 de dezembro de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o Memorando nº 42658/2015/GAF/PC/RO - VirtuaDoc, de 01.12.2015.

RESOLVE:

CONSIDERAR o gozo de férias do servidor JOÃO MARIA NETO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300058703, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada em Repressão a Furtos, Roubos, Extorsões, Sequestros, Estelionatos e Outras Fraudes - DERFRESEF/PC/RO, no mês de NOVEMBRO/2015, referente ao EXERCÍCIO/2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 735/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 02 de dezembro de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso XIX, da CF/88 c/c Art. 10, § 1º do Ato das Disposições Transitórias da CF/88.

CONSIDERANDO o Memorando nº 42659/2015/GAF/PC/RO - VirtuaDoc, de 01.12.2015.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Paternidade, no período de 19.11.2015 a 23.11.2015, ao servidor ALZICLEI MARQUES DOS SANTOS FERREIRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060048, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Rolim de Moura, em razão do nascimento de sua filha.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 736/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 02 de dezembro de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 135, inciso III, alínea "b" da Lei complementar nº 68, de 09.12.1992, que concede o período de oito (08) dias de folga ao servidor público estadual por falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão;

Considerando Mem. nº 42656/2015/GAF/PC/RO - VirtuaDoc, de 01.12.2015;

RESOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 05.11.2015 a 12.11.2015, o servidor ISMAEL DE ALMEIDA MECENAS, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300104017, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Espigão do Oeste, em razão do falecimento da genitora.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 737/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 03 de dezembro de 2015.

A DELEGADA-GERALADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 135, inciso III, alínea "b" da Lei complementar nº 68, de 09.12.1992, que concede o período de oito (08) dias de folga ao servidor público estadual por falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão;

Considerando Mem. nº 42646/2015/GAF/PC/RO-VirtuaDoc, de 01.12.2015;

RESOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 14.11.2015 a 21.11.2015, o servidor EDUARDO DO CARMO JUNIOR, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300021624, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Interstadual - POLINTER/PC/RO, em razão do falecimento de seu irmão.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegado-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 738/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 03 de dezembro de 2015.

A DELEGADA-GERALADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso XIX, da CF/88 c/c Art. 10, § 1º do Ato das Disposições Transitórias da CF/88.

CONSIDERANDO o Memorando nº 42661/2015/GAF/PC/RO – VirtuaDoc, de 01.12.2015.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Paternidade, no período de 09.11.2015 a 13.11.2015, ao servidor EMERSON MONTEIRO DAMBROS, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300078350, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Narcóticos - DENARC, em razão do nascimento de sua filha.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegado-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 739/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 03 de dezembro de 2015.

A DELEGADA-GERALADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso XIX, da CF/88 c/c Art. 10, § 1º do Ato das Disposições Transitórias da CF/88.

CONSIDERANDO o Memorando nº 42667/2015/GAF/PC/RO – VirtuaDoc, de 01.12.2015.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Paternidade, no período de 01.11.2015 a 05.11.2015, ao servidor ADALBERTO SILVA CLIMACO, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, matrícula nº 300059981, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Nova Mamoré, em razão do nascimento de seu filho.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegado-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 743/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 04 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 057/GAB/DGPC/RO, de 05.02.2015.

RESOLVE:

I. SUSPENDER 12(doze) dias do gozo de férias, no período de 01.03.2015 a 12.03.2015, da servidora JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, Matrícula nº 300015216, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Geral da Polícia Civil - DGPC/PC/RO, referente ao EXERCÍCIO/2015.

II. CONSIDERAR 12(doze) dias do gozo de férias no período de 05.01.2016 a 16.01.2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 744/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 04 de dezembro de 2015.

A DELEGADA-GERALADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 11.11.2015, o(a) servidor(a) MARIVALDA SENA LEITE, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300017873, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) Delegacia Especializada em Delitos de Trânsito - DEDT/PC/RO, anteriormente lotado(a) no(a) Delegacia Especializada em Crimes Funcionais - DERCF/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegado-Geral Adjunta da Polícia Civil

CORPO DE BOMBEIROS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 406/2015/SUPEL-RO**

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, de acordo com a competência delegada através da Portaria nº 021/14-GAB/SESDEC, torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 406/2015/SUPEL-RO, cujo objeto é a Aquisição de veículo tipo perua (station wagon), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, referente ao Processo Administrativo nº 1514.00070-00/2015, foi **HOMOLOGADO** com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa **UBERMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, a qual foi vencedora do **Item 001**, perfazendo o valor total de R\$ 799.000,00 (Setecentos e noventa e nove mil reais). Porto Velho – RO, 08 de dezembro de 2015. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Comandante Geral
Presidente do FUNESBOM

DETRAN

**PORTARIA Nº 5449/GAB/DETRAN/RO EM,
07 DE DEZEMBRO DE 2015**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3218/CRH/DETRAN, de 17.11.2015, informando que a titular Nathália Aves de Souza Boretti, encontra-se de licença maternidade, conforme Ata Médica nº 25310 do Núcleo de Perícia Médica.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 05.10.2015 a 01.04.2016, a servidora MARLEIDE ALVES DA SILVA, para responder pelo cargo de Chefe de Seção II, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 05.10.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5450/GAB/DETRAN-RO EM, 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 57.166/2.015, de 26.11.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em JOSUÉ VIEIRA DUARTE FILHO, portador (a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº 540015 SESDEC/RO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº 525.981.602-15, residente no Município de Porto Velho/RO, candidato (a) a condutor (a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de PORTO VELHO/RO:

- LEONARDO MOREIRA PINTO – CRM: 1998/RO;
- CAMILA GARCIA TEIXEIRA SOARES – CRM: 2140/RO;
- JOAO PAULO CUADAL SOARES – CRM: 2217/RO.

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5451/GAB/DETRAN-RO EM, 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 57.196/2.015, de 26.11.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ANGELA MARIA PORNARO PEREIRA SILVA, portador (a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº 954668 SESDEC/RO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº 238.142.092-49, residente no Município de Porto Velho/RO, candidato (a) a condutor (a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de PORTO VELHO/RO:

- LEONARDO MOREIRA PINTO – CRM: 1998/RO;
- CAMILA GARCIA TEIXEIRA SOARES – CRM: 2140/RO;
- JOAO PAULO CUADAL SOARES – CRM: 2217/RO.

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5452/GAB/DETRAN-RO EM, 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 57.200/2.015, de 26.11.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em CRYSTIANE ANGELICABRIEL DE MELLO, portador (a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº 271479243 SSP/SP, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº 588.600.962-00, residente no Município de Porto Velho/RO, candidato (a) a condutor (a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de PORTO VELHO/RO:

- ALCIRLEY QUEIROZ COSTA – CRM: 1559/RO;
- SERGIO DE ALMEIDA BASANO – CRM: 1253/RO;
- KARLA NOCRATO L. VAICIUNAS – CRM: 2590/RO.

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5453/GAB/DETRAN-RO EM, 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 57.202/2.015, de 26.11.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ROSINEIA DA COSTA PORTELA, portador (a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº 425053 SESDEC/RO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº 587.181.842-00, residente no Município de Porto Velho/RO, candidato (a) a condutor (a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de PORTO VELHO/RO:

- ALCIRLEY QUEIROZ COSTA – CRM: 1559/RO;
- JOÃO BATISTA NAVA FILHO – CRM: 640/RO;
- OVIDIO RODRIGUES TUCUNDUVANETTO – CRM: 360/RO.

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5454/GAB/DETRAN-RO EM, 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 57.204/2.015, de 26.11.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em SALESIO DOS SANTOS, portador (a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº 334765 SSP/SC, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº 248.049.919-72, residente no Município de Ariquemes/RO, candidato (a) a condutor (a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de ARIQUEMES/RO:

- IVAN DA COSTA VELHO – CRM: 145/RO;
- ROBERTO CARVALHO MUSSI FOGALI – CRM: 370/RO;
- IZAUMI DIAS DE CASTRO – CRM: 925/RO.

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5455/GAB/DETRAN-RO EM, 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 57.205/2.015, de 26.11.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em VALDOMIRO RIBEIRO DE OLIVEIRA, portador (a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº 319135 SSP/RO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº 272.566.692-91, residente no Município de Porto Velho/RO, candidato (a) a condutor (a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de PORTO VELHO/RO:

- SIDRONIO TIMOTEO DASILVA – CRM: 184/RO;
- CAMILA GARCIA TEIXEIRA SOARES – CRM: 2140/RO;
- JOAO PAULO CUADAL SOARES – CRM: 2217/RO.

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2313/DTHMET/DETRAN-RO EM, 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004;

R E S O L V E:

Art. 1º COMPOR Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia 17.12.2015, no Município de Guajará-Mirim-RO avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do (a) condutor (a) Valmir Barroso Braga, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física nº. 325.808.512-91.

Art. 2º - A referida banca será composta por 2 (dois) Examinadores e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

- §Presidente: Montalcio Amorim Caliste;
§1º Membro: Manoel Bosco Almeida Bispo;
§2º Membro: Fredy Torrico Orellana – CRM 1240/RO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 2314/DTHMET/DETRAN-RO EM, 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004;

R E S O L V E:

Art. 1º COMPOR Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia 17.12.2015, no Município de Guajará-Mirim-RO avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do (a) condutor (a) Carlos André Oliveira de Souza, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física nº. 932.269.342-87.

Art. 2º - A referida banca será composta por 2 (dois) Examinadores e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

- §Presidente: Manoel Bosco Almeida Bispo;
§1º Membro: Montalcio Amorim Caliste;
§2º Membro: Silvio Yamashita – CRM 280/RO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 2315/DTHMET/DETRAN-RO EM, 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004;

R E S O L V E:

Art. 1º COMPOR Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia 18.12.2015, no Município de Ji-Paraná-RO avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do (a) condutor (a) Sebastião Gavião, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física nº. 649.685.702-44.

Art. 2º - A referida banca será composta por 2 (dois) Examinadores e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

- §Presidente: Juliano Moreira de Souza Minari;
§1º Membro: Lucimenire Mendonça Michelato;
§2º Membro: Antônio Alves Madruga – CRM 443/RO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 2316/DTHMET/DETRAN-RO EM, 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004;

R E S O L V E:

Art. 1º COMPOR Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia 18.12.2015, no Município de Alta Floresta D'Oeste-RO avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do (a) condutor (a) Jeasir Pereira do Couto, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física nº. 774.892.922-04.

Art. 2º - A referida banca será composta por 2 (dois) Examinadores e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

- §Presidente: Maura Aparecida;
§1º Membro: Fabio Rodrigo de Souza;
§2º Membro: Edgar Hatiro Fujita – CRM 532/RO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

ERRATA Nº. 175/GAB/DETRAN-RO EM, 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

CORRIGE em parte o teor da Portaria nº. 5299/GAB/DETRAN-RO de 24.11.2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2834, de 02.12.2015.

Onde se lê:

...Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais e seus substitutos diretos, em cada unidade administrativa, para acompanhar as atividades realizadas diariamente por cada servidor.

Leia-se:

...Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais, bem como acompanhar o fiel cumprimento do Termo de Acordo nº 001/2015.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital ficam os usuários abaixo identificados e notificados, a regularizarem, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os seus débitos relativos a MULTAS DE TRÂNSITO, junto ao DETRAN/RO, referente ao mês de NOVEMBRO/2012, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa. As Guias de pagamento das Multas encontram-se a disposição via internet ou nas CIRETRANS.

Porto Velho, 09 de novembro de 2015.

Antônio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PLACA	MODELO	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ		
AAC6038	HONDA/CG 125	CARLOS ROSA DA SILVA	00029008018268	GM/CORSA WIND	HELINA MARIA DARTIBALE GHISLERI
ACU6220	VOLVO/N10 XH	J. MATIAS DA SILVA	06167166000183	IMP/RENAULT 19 RT	DIVINO VIEIRA DE SOUZA
ADL0793	FORD/VERONA LX	EDEMILTON DE SOUZA PASSOS.	00073042617220	HONDA/CG 125 TITAN	DEUSDETE GONCALVES DA SILVA
AEP5774	FORD/F1000	ENIVALDO FAGUNDES TEIXEIRA	00032702477291	HONDA/CG 125 TITAN KS	PEDRO FERREIRA DE LIMA
AFC0322	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE LUCIO FERREIRA DE MACEDO	00092635423687	HONDA/C100 BIZ ES	ROSEMAR FERREIRA MENDES
AGP6449	FIAT/UNO MILLE SX	ADILSON VIEIRA JUNIOR	00073992461220	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOAO SANTANA DE MELO
AHC4683	VW/SAVEIRO CLI	FERNANDO LUIZ MARQUES	00000584870930	FIAT/PALIO EX	JOAO CARLOS C.DE CARVALHO
AJQ6587	HONDA/CG 125 TITAN KS	GESO TEIXEIRA DA CRUZ	00029005256249	GM/CORSA WIND	ROBERTO CARLOS FARIAS
AKI9101	HONDA/CG 125 TITAN KS	Robson Da Silva Nobre	00077006356253	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	SHIRLEY MALAQUIAS DE SOUZA FONTES
ANX8611	FORD/FIESTA	VALCILENE OLIVEIRA DA SILVA	00071129820220	VW/LOGUS GL	DANILO FELIX NICOLETTI
BFS7416	HONDA/NX 150	JAMILDA VIEIRA DE SOUZA	00047106832200	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	COSMO AUGUSTO DA SILVA.
BGW9567	FIAT/UNO MILLE	FRANCISCO QUIRINO	00046052844949	FIAT/UNO MILLE EP	EVERALDO ROMANINI
BMB7835	FORD/DEL REY GL	ELIAS ROBERTO DA SILVA	00060195819288	HONDA/NX 200	FRANCISCO COLACO OLIVEIRA
BOE3428	IMP/VW GOL CL 1.8	LEANDRO DO NASCIMENTO DIAS	00096142510268	VW/GOL 1000	ABENOR GONCALVES MARIANO
BXG7029	M.BENZ/L 608 D	JEREMIAS CARLOS ANDRADE	00081345925204	VW/FUSCA	EMIDIO DUARTE VARGAS
CDD5768	FIAT/UNO MILLE EP	GUILHERME BELO VILARIM	00000877354235	VW/SAVEIRO CL	ADOLFO DE ALMEIDA
CIL2929	GM/VECTRA GLS	GERALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	00057051534220	HONDA/CG 150 TITAN EX	JEOVA DE JESUS DA SILVA
CJE0624	FORD/PAMPAL	JOSE RIBAMAR FROTA	00010405674104	HONDA/C100 BIZ	MARCELO BRITES AGUIEIRO
CKL9631	FIAT/UNO MILLE SX	AGLAIDE PEREIRA DA SILVA	00022026347204	HONDA/CG 125 TITAN	MARCOSE LEOPOLINO DA SILVA
CQX1728	VW/FUSCA 1300	JOSE ADALTO DE OLIVEIRA	00000427104211	HONDA/CG 125 TITAN	REGINALDO DE SOUZA PIRES
CZE8143	FIAT/UNO MILLE FIRE	EDMAR DE FREITAS ABREU	00067078966287	HONDA/CG 125	AURELINO DA SILVA VIRGINIO
DCI4446	HONDA/CG 125 CARGO	ELCI GONCALVES DE SOUZA	00035067969253	HONDA/CBX 250 TWISTER	FABIANO DA SILVA CORREIA
DDI1990	HONDA/CIVIC EX	LINDOMAR DE OLIVEIRA	00070132372215	HONDA/C100 DREAM	NADIA DE SOUZA DAMASCENO
DOY4420	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOSE EDVAN FERREIRA FRANCA	00031243746220	HONDA/CG 125 TITAN	VALDEVINO VIEIRA DA SILVA
DPJ9309	M.BENZ/L 1519	FLOMIRO PLASTER	00075240432791	HONDA/CG 125 TITAN	ALDENIR DE SOUSA
GYM3807	VW/GOLF 2.0	RENE PEREIRA DE SOUZA	00059913517249	HONDA/CG 125 TITAN	DAGMAR MOREIRA DE SOUZA
HAJ0396	HONDA/CG 150 TITAN KS	PAULO CESAR RODRIGUES RAMOS	00038674181287	HONDA/CG 125 TITAN	GILMAR RODRIGUES MENDES JUNIOR
HRH1512	GM/CORSA WIND	NATALINO JOSE DA COSTA	00004828720200	HONDA/CG 125 TITAN	AIAS PEREIRA SINVAL
JUZ3412	GM/CELTA 4P SUPER	BANCO ITAULEASING S/A.	49925252000148	HONDA/CG 125 TITAN	SEBASTIAO ALVES DE OLIVEIRA
JVD2307	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	SILVANO FERREIRA RODRIGUES	00000224892231	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIO NEIRIVAN NASCIMENTO PEREIRA
JWC6250	FORD/F250 XL L	AMARAL BORGES DA SILVA	00010718494253	HONDA/CG 125 TITAN	LEONIDAS ESPLENDO DOS SANTOS
JWL4401	GM/S10 DELUXE	FABIO LUIZ DE ALMEIDA ROCHA	00034883657272	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE NATAL KAUZ
JWU7642	HONDA/NXR125 BROS ES	SILVANIA REGINA PINTO	00041902904249	HONDA/CG 125 TITAN	IOMAR ANDRETA DA SILVA
JWV6319	HONDA/CBX 250 TWISTER	JULIO CESAR GOMES DE LIMA	00062767216204	HONDA/CG 125 TITAN	ARLINDO PEREIRA FRANCOSO
JWY8309	HONDA/CG 125 TITAN KS	luiza souza nascimento	00083479635253	HONDA/CG 125 TITAN	ELISEU PEREIRA DA CRUZ
JXG5924	HONDA/NX400 FALCON	MARCOS VINICIUS MAI	00062113852268	HONDA/CG 125 TITAN	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA
JXG9010	YAMAHA/XT 600 E	TONI MACEDO RIOJAS	00042046882253	HONDA/CG 125 TITAN	ABRAO EUGENIO DE SOUZA
JXI4161	HONDA/CG 150 TITAN ES	VALNEI PRESTES DASILVA	00042235189253	HONDA/CG 125 TITAN	JOCELINE LUCIANO
JXK5956	HONDA/NXR150 BROS ES	VALDIR FERREIRA DA SILVA	00009117458234	HONDA/CG 125 TITAN	ELIAS RAMOS CORREIA DA SILVA
JXM1309	HONDA/C100 BIZ ES	CLEBESON LIMA FEITOSA	00083347828291	HONDA/CG 125 TITAN	ILTON JOSE DA SILVA
JXM1397	HONDA/CG 150 TITAN KS	LUCAS RIBEIRO NOVAES	00000430850247	HONDA/CG 125 TITAN	VERGILIO THERESA DA SILVA
JXM6705	HONDA/CBX 250 TWISTER	KEDMAN LILIS POJO	00066943698249	HONDA/CG 125 TITAN	JOAO AUGUSTO BARRETO FILHO
JXS6560	FIAT/STRADA LX 16V	JOCELY CORREA DE SOUZA	00009645047234	HONDA/CG 125 TITAN	VANDERLEI FUSO DE MORANTE
JXX8834	HONDA/CBX 250 TWISTER	ROBSON ALVES	00029911773817	HONDA/CG 125 TITAN	ELIAS ALVES
JYP6957	FORD/FIESTA	SELCO CARLOS VIEIRA.	00055076882904	HONDA/CG 125 TITAN	TATIANE KELLY SOUZA SILVA
JYV9307	HONDA/CG 125 TITAN	ronaldo pereira de oliveira	00000982159226	HONDA/CG 125 TITAN	FERNANDO ARNHOLD
JYW3421	HONDA/CG 125 TITAN	davi FERREIRA DE OLIVEIRA	00063467267220	HONDA/CG 125 TITAN	JOELMER NOBRE DE SOUZA
JZF0822	HONDA/CG 125 TITAN KS	CARLOS JUNIOR GONCALVES FERREIRA	00002778803270	HONDA/CG 125 TITAN	GENIR TEREZA EINIK
JZK1795	VW/24.250	MADEIREIRAMENEGAZ LTDA	10757874000141	HONDA/CG 125 TITAN	CARLOS ALBERTO B. DE JESUS
JZS0649	HONDA/XR 250 TORNADO	BRUNO EZEQUIEL CASTRO DE OLIVEIRA	00003001694939	HONDA/CG 125 TITAN	ALINE MARTINS DA SILVA
JZW2031	HONDA/CG 150 TITAN ESD	APARECIDO OLIVEIRA DE AMARANTE	00028953339200	HONDA/CG 125 TITAN	MANOEL ROQUE BANDEIRA
KAF4288	FIAT/PALIO ED	ANAALICE DE LIMA CHAVES	00083768947220	HONDA/CG 125 TITAN	RENATA CIMITAN COUTO
KML8801	IMP/PEUGEOT 106 SELECTIO	EDSON DA MOTA ALVES	00008290143907	HONDA/CG 125 TITAN	ALFREDO TERUO OTAKARA
KRD6608	FIAT/UNO MILLE EX	DERLI DA CUNHA SILVEIRA	00027272850191	HONDA/CG 125 TITAN	EUNICE AFONSO DE MESQUITA
MQF0247	YAMAHA/YBR 125K	RAFAEL VENICIO ALVES PEREIRA	00093257260253	HONDA/CG 125 TITAN	JOAO CORREIA NETO
				HONDA/CG 125 TITAN	MARCIO ANDRE ABADIAS COSTA
				HONDA/CG 125 TITAN	ANDREA DOS SANTOS SOARES
				HONDA/CG 125 TITAN	ELZA DOS SANTOS FIRME
				HONDA/CG 125 TITAN	ADONIAS GON. ALVES DA CRUZ
				HONDA/CG 125 TITAN	JOSE WILSON DA SILVA COSTA
				HONDA/CG 125 TITAN	EDILSON MEDEIROS TAVARES
				HONDA/CG 125 TITAN	EMIDIO DE FREITAS
				HONDA/CG 125 TITAN	FRANCISCO JOSE NICOLAU NUNES
				HONDA/CG 125 TITAN	ANIEL MEDEIROS SALES
				HONDA/CG 125 TITAN	CARLOS SUDARIO
				HONDA/CG 125 TITAN	WAGNER PEREIRA DA SILVA
				HONDA/CG 125 TITAN	PREF.MUN. DE MIRANTE DA SERRA
				HONDA/CG 125 TITAN	CLAUDEMIR RICART ROSA
				HONDA/CG 125 TITAN	COBRA AUTO P.LTDA
				HONDA/CG 125 TITAN	CELIO SANTANA
				HONDA/CG 125 TITAN	DENIS FRANCO BELTRAMINI
				HONDA/CG 125 TITAN	EDICARLOS PASSOS CALDEIRA
				HONDA/CG 125 TITAN	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
				HONDA/CG 125 TITAN	MARCOS AURELIO LOPES MODESTO
				HONDA/CG 125 TITAN	JOSE ALMEIDA DE SOUZA
				HONDA/CG 125 TITAN	WILIAN VALADAO DA SILVA
				HONDA/CG 125 TITAN	ALEXSANDRO KLAINERT KERBER
				HONDA/CG 125 TITAN	DOUGLAS CLEMENTINO DE SANTANA.
				HONDA/CG 125 TITAN	JOAO VIEIRA DOS SANTOS
				HONDA/CG 125 TITAN	ODAIR JOSÉ TEODORO SOUZA
				HONDA/CG 125 TITAN	JEAN CARLOS DOS SANTOS
				HONDA/CG 125 TITAN	QUECIA CARVALHO NAVAS DIAS
				HONDA/CG 125 TITAN	JORGINO PAULO DA SILVA
				HONDA/CG 125 TITAN	AILTON JOSE DE SOUZA
				HONDA/CG 125 TITAN	BENJAMIM ALVES DA SILVA
				HONDA/CG 125 TITAN	CLAUDEMIR DELTRAMI DE ANDRADE
				HONDA/CG 125 TITAN	OSMANO PEREIRA DA SILVA

NBK0265	HONDA/CG 125 TITAN	GENIVALDO FREIRE DE ARAUJO	00034826815204	NBR6354	HONDA/CG 150 TITAN KS	DEONILDO FRANCISCO DUARTE	00027173186234
NBK2477	HONDA/CG 125 TODAY	DERIO BRAVIM	00015700801787	NBR6386	HONDA/CG 125 TITAN KS	FRANCISCO FELICIANO LIMA	00060972440291
NBK3113	YAMAHA/CRYPTON T105E	MARIA DE FATIMA MACEDO XAVIER	00040978826272	NBR6574	HONDA/CG 150 FAN ESI	NATANAELAMORIM DOS SANTOS	00042069114287
NBK3267	HONDA/C100 DREAM	EZEQUIELALVES RODRIGUES	00098658735249	NBR7816	VW/GOL SPECIAL	FLAVIANO BATISTA MACHADO	00063941325272
NBK3587	HONDA/CG 125 TITAN	MARCOS ELLER	00060259884200	NBR8592	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA	00008364056921
NBK3821	HONDA/C100 BIZ	DARBY RODRIGO DE LIMA PONTES	00065517768253	NBR9143	HONDA/CG 125 TITAN	FRANCISCO PINTO DE SOUZA	00019098030220
NBK5015	VW/GOL C	LUIZ ROBERTO DO N.DOS SANTOS	00022256090809	NBS1904	VW/GOL SPECIAL	JOSE TRIBUSTINO DOS SANTOS	00016183274291
NBK6668	HONDA/CG 125 TITAN	MAURILIO ELIAS SAMPAIO	00038711290200	NBS2712	IFORD RANGER XLT 13D	CICERO ANTONIO PEREIRA	00040189740949
NBK7219	HONDA/CG 125 TITAN	MURILO CUSTODIO DE ANDRADE	00073990108204	NBS2839	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	CLENILDA APARECIDA GOMES LOUZADA	00075822482287
NBK7693	HONDA/CG 150 TITAN ESD	LUCAS DE SOUZA ARAUJO	00000045605238	NBS3360	HONDA/CG 150 FAN ESI	ALAN ULCHOA VIEIRA	00000105033235
NBK8526	HONDA/CG 150 TITAN KS	ELVES DA SILVA SANTOS.	00088930556272	NBS3398	HONDA/CG150 FAN ESDI	ROSA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	00095738487249
NBK9208	HONDA/NX 200	SERGIO LUIS VONSOVSKI	00000628248997	NBS4787	HONDA/BIZ 125 ES	JEFFERSON DA SILVA BALTAZAR	00052353060234
NBK9397	HONDA/XR 200R	ADALTO GOMES DOS SANTOS.	00062625365234	NBS5573	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	WANDERSON DA CRUZ SANTOS	00002553320256
NBL0185	VW/GOL ROLLING STONES	RAUL DURI MARIACA	00007954646220	NBS6530	HONDA/CG 125 FAN ES	JONAS ANDRADE FERREIRA	00093270879253
NBL0704	HONDA/CG 125 TITAN	ELIELSON PIRES DOS SANTOS	00067392997220	NBS8916	HONDA/CG 150 FAN ESI	RICARDO HERRERA	00048793817991
NBL4892	HONDA/CBX 200 STRADA	JOÃO ALVES MONTENEGRO	00043810810215	NBS9586	HONDA/CG 150 FAN ESI	FABIANO LOPES NOBRE	00002664201255
NBL5843	HONDA/POP100	BRUNO HENRIQUE NAZARETH SALLES	00000943856299	NBT0723	HONDA/XLR 125	JEREMIAS CORDEIRO OLIVEIRA	00062187139204
NBL6095	HONDA/POP100	RONY VON ROSA DA SILVA	00089065336249	NBT2682	HONDA/CG 125 TITAN	WANDERLEY NEVES BARROSO	00019161450278
NBL6657	HONDA/CG 125 FAN	ED BIANCO BELEZA MEIRELES	00060811692272	NBT3731	YAMAHA/CRYPTON T105E	EDILEI DO CARMO	00007311651794
NBL6658	HONDA/POP100	DANIEL DE SOUZA VIEIRA	00087167891215	NBT4106	HONDA/CG 125 TITAN	ROMILDO TIBURTINO DOS SANTOS	00065497686249
NBL7835	HONDA/CG 150 FAN ESI	ALISSON MIGUEL PITHAN RADAELLI	00002717073213	NBT7390	HONDA/CG 125 TITAN	ALCIDES MARINHO COSTA	00056235046200
NBL7958	HONDA/NXR150 BROS ESD	KIRK CHARLES SILVA RODRIGUES	00000849629250	NBT8747	HONDA/CG 125 TITAN	ADAVIR JORGE VILL	00005843022234
NBL8153	FIAT/STRADAFIRE CE	ANTONIO RENATO RODRIGUES.	00010171606434	NBT8932	HONDA/CG 125 TITAN ES	CLEMILDA VICENTE F SCUSSEL	00075269570220
NBL8838	HONDA/CG 125 FAN ES	LUZIA DOS SANTOS SARAIVA	00008021929200	NBT9084	HONDA/CG 150 TITAN KS	LINDOLFO NUNES DE FREITAS NETO	00032680864204
NBL9698	HONDA/NX 150	FRANCISCO DE ASSIS LIMA MARTINEZ	00043817874200	NBU1187	HONDA/NX 200	FRANCISCO DE SOUZA BERNARDO	00027018261287
NBM1645	HONDA/NX 150	SANDRA REGINA DA SILVA	00073397954215	NBU1569	HONDA/CB500	ANTONIO FRANCISCO S. DA SILVA	00074273817268
NBM4518	HONDA/BIZ 125 ES	JANIA FERREIRA DE JESUS	00000292181280	NBU2002	HONDA/CG 125 TITAN ES	JOSE ALVES DOS SANTOS	00061431451991
NBM7574	HONDA/CG 125 FAN ES	SUELANDIO BARBOSA TEODORO	00098713213253	NBU3093	HONDA/NXR150 BROS ESD	CLAUDIOMIR CAMPESTRINI	00078370175953
NBM8385	HONDA/CG 125 TITAN	DARLY HESE	00041934300225	NBU3137	HONDA/NX 200	NELCIRILO GUIMARAES CARDOSO	00043825320278
NBM9512	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ANDERSON DUARTE MONTEIRO	00002441208209	NBU5635	HONDA/CG 125 TITAN ES	ARTUR CIRILO DOS SANTOS.	00088444163287
NBM9771	HONDA/CG 150 TITAN ESD	DIEGO DE OLIVEIRA CLAUDINO	00082693323215	NBU5860	HONDA/XR 200R	MARCO ANTONIO DE SOUZA	00064941442253
NBM9996	FIAT/UNO MILLE SMART	ANGELITA FERNANDES DE SOUZA	00032641419220	NBU6553	HONDA/CG 125 TITAN	CLAUDINEI ROSA DA SILVA	00028968069204
NBN0771	HONDA/POP100	ELISSON TRINDADE GOMES	00002157140247	NBU7064	HONDA/CG 125 TITAN KS	CARLOS ALBERTO ROSA DE MATOS	00063147408272
NBN0921	VW/FOX 1.6 PRIME GII	DANILO FERREIRA DE ARAUJO.	000000015133273	NBU7476	HONDA/C100 BIZ ES	EGUINALDO VIEIRA LIMA	00059538937287
NBN2276	VW/GOL 1.0	ALDAIR DA SILVA GOMES	00093187696287	NBU8226	HONDA/C100 BIZ	HERCULES DAMAS MONTEIRO	00097826979234
NBN2420	FIAT/UNO MILLE	WAGNER OLIVEIRA CANDIDO	00006567491809	NBU9135	HONDA/CG 125 TITAN	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA	00034056394253
NBN2431	HONDA/CG 150 TITAN EX	FRANCINETE CHAVES LISBOA	00095559515272	NBU9650	HONDA/CG 125 TITAN	DILSON RIBEIRO DE MATOS	00001540460789
NBN5323	FIAT/STRADAADVENT FLEX	B.H.OLIVEIRA COSTA & CIA LTDA	09624827000140	NBV0699	HONDA/CG 125 TITAN KS	JUVILIO FACHINELLO FILHO	00072264187204
NBN6012	HONDA/POP100	ANDERSON MONTEIRO LAMARÃO	00002220860256	NBV2935	HONDA/CG 125 TITAN KS	JONAS FERREIRA	00030364213191
NBN6092	HONDA/POP100	MARIO PEDRO FILHO	00019154496268	NBV3140	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE CARLOS RODRIGUES DA SILVA	00028576667215
NBN6456	YAMAHA/YBR 125ED	MARCOS ANTONIO PEREIRA MALAQUIAS	00025969180807	NBV4416	HONDA/C100 BIZ	EDIONE AMORIM PEREIRA	00099148781215
NBN7302	HONDA/BIZ 125 KS	JEFERSON SANTANA DE ARAUJO	00077651910206	NBV6329	HONDA/CG 125 TITAN	PAULO CERINO DE VASCONCELOS	00082519137215
NBN8156	HONDA/XRE 300	VICTOR HUGO BARBIERO	00003418761194	NBV6759	HONDA/CG 125 TITAN	DIEINE GONCALVES DE SOUZA	00000601570200
NBO0075	M.BENZ/L 1516	VALDECI PEREIRA.	00004052684249	NBV7167	HONDA/CG 125 TITAN KS	LOHAYNNE FERNANDAS DOS S PESSOA	00088059979272
NBO0140	VW/GOL CL	FLAVIO OLIVEIRA SALES	00084881437291	NBV8162	HONDA/XLR 125	SIDNEY RIBEIRO DE OLIVEIRA	00072752670206
NBO1668	HONDA/CG 125 TITAN	GEMIRVALDO RODRIGUES DE SOUSA	00024399710144	NBV8437	HONDA/XLR 125	MOACYR CABRAL	00023813563200
NBO4596	HONDA/CG 125 TITAN ES	ZAQUEU FACINA	00064755169100	NBV8700	HONDA/XR 200R	JOCIMAR SOARES DE LIMA	00082114579204
NBO5630	HONDA/C100 DREAM	ALESSANDRO SOUZA DO NASCIMENTO	00009015185735	NBV8716	HONDA/CG 125 TITAN KS	ERLEY GOMES DE ALMEIDA.	00061192660200
NBO5847	HONDA/C100 BIZ	SANDRA APARECIDA BUENO	00037391275204	NBV8737	HONDA/CG 125 TITAN	WALTER CARLOS BROGIO	00061573361291
NBO6410	HONDA/CG 125 TITAN	LUIZ APARECIDO P. DIAS	00034985263249	NBV8796	HONDA/CG 125 TITAN KS	JONAS VITORINO FILHO	00038718413234
NBO6648	HONDA/CG 125 TITAN	ALDEIR DE FREITAS	00042120845204	NBV9276	YAMAHA/YBR 125K	ADALTON DA SILVA MENESES	00003315914262
NBO7985	VW/GOL SERIE OURO	JANI DUARTE	00079588280206	NBW0044	HONDA/CG 125 FAN ES	JOSE SOLIMAR DE LIMA BASTOS	00012749133220
NBO8364	HONDA/CG 125 TITAN	CREUZILENE BENTO DA SILVA VELOSO	00078483255200	NBW0648	YAMAHA/T115 CRYPTON K	CLAUDINEI NEVES DA SILVA	00093478780225
NBO8418	HONDA/CG 125 TITAN	MARLENE FERNANDES	00034970134200	NBW1669	I/PEUGEOT 307SD PRES PK	JOCINELIA GUEDES GUARIBANO	00009071555291
NBO8422	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE IMPERATRIZ DOS SANTOS	00056341687249	NBW1859	I/WUYANG WY 150 EX	ITAMAR RAMOS DOS SANTOS	00041862376204
NBO9199	HONDA/CG 125 TITAN	LUIZ CARLOS CASSIANO	00011501103253	NBW2713	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	VALDINEI RODRIGUES CARVALHO	00079157505268
NBO9331	HONDA/CG150 FAN ESDI	ALEXANDRE PENA MENDONÇA	0008973182268	NBW3257	HONDA/CB 300R	DOMINGOS ALMEIDA SILVA	00013593455234
NBO9401	HONDA/CG 125 TITAN KS	VALMIR VIEIRA DE SOUZA	00000039834204	NBW3418	HONDA/CG 150 FAN ESI	RAIMUNDA FEITOSA DA SILVA	00022061096204
NBO9410	HONDA/CG 125 TITAN	ALIM.LUZ DIVINA IND.E COM.LTDA	06120293906782	NBW4697	YAMAHA/LANDER XTZ250	RONALDO SAMPAIO DE JESUS	00069035415272
NBO9511	HONDA/CG 125 TITAN	WIKANUN FERNANDO B. FERNANDES	00002139678206	NBW5576	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARGARETE LUCIA QUEIROZ DA SILVA	00091430038268
NBO9823	HONDA/CG 125 TITAN	CATIUSCIA VIEIRA DE SOUZA	00002391882254	NBW6067	HONDA/CG 150 FAN ESI	ALAX AGEU FRANCA VIEIRA	00001932316205
NBP1114	HONDA/XLR 125	PAULO CEZAR SOARES DA SILVA	00039070247291	NBW7280	HONDA/CG 150 FAN ESI	ADEGLEISSON NASCIMENTO DA SILVA	00000772103283
NBP1438	DAFRAT/VS APACHE RTR 150	ARILDO MARCELO L GARCIA	00011186030607	NBW9568	HONDA/BIZ 125 EX	TAIS FREIRE DA SILVA	00001815623241
NBP3351	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	DEIDIANE JESUS SANTOS	00001023857260	NBW9730	HONDA/POP100	FLAVIO NASCIMENTO DA SILVA	00085516155215
NBP3364	HONDA/CG 125 FAN KS	ELEONEL PEREIRA MACEDO	00002250851271	NBW9849	KASINSKI/WIN 110 60	RONIALVES DE AQUINO	00061784974234
NBP5209	HONDA/CG 125 TITAN	ELIZETE BATGE B DE SOUZA	00076292533204	NBX0338	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	REGINALDO DE SOUZA PARINTINTIN	00001678966282
NBP7953	HONDA/XLR 125	LAIR MARQUES DE AZEVEDO	00028663128215	NBX1919	GM/CORSA SUPER	SANDRA DA COSTA MARTINS	00042229359215
NBP8289	HONDA/CG 125 TITAN	ILDEU VIEIRA ALVES	00031254659153	NBX2486	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	RONALDO VALENDOLF	00078770220263
NBP8622	FORD/ESCORT HOBBY	NUBIA DE LOURDES F.B. HENZ	00014220555234	NBX3988	HONDA/BIZ 125 EX	TANUS DOS SANTOS	00098207725249
NBP9301	HONDA/CG 125 TITAN KS	VALMIR ORLINDO DOS SANTOS	00067714080272	NBX4455	HONDA/C100 BIZ	DEIFFERSON DOS SANTOS MAIA	00097037346268
NBP9898	HONDA/CG 125 TITAN ES	ANTONIO VALDECIR DE SIQUEIRA	00001004947909	NBX4480	IMP/TOYOTA HILUX 4CD SR5	FABIANA ALVES MACHADO	00077803000215
NBQ0504	VW/SAVEIRO CL 1.8 MI	ROSALIA VINHORTE GALVAO	00020317166204	NBX5037	HONDA/CBX 250 TWISTER	FERNANDA NUNES PIMENTA.	00087001560197
NBQ2358	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	LUCILA DE SENA MATOS	00092521517291	NBX5827	YAMAHA/YBR 125E	ADILSON ANTONIO BOSSO	00002826895249
NBQ3162	HONDA/NX 150	ANTONIO CONCEICAO MELO	00032711387291	NBX7997	KASINSKI/WIN 110 60	PAULA GABRIELA F BORGES	00083272020225
NBQ3462	FIAT/PALIO EDX	FLAVIO APARECIDO DA CRUZ	00028958381272	NBX8669	HONDA/CG 125 TITAN	RENATO GOMES DA SILVA	00031704522234
NBQ3676	KASINSKI/CRUZE 125	ERONILDO JOSE DA SILVA	00079436439415	NBY1511	HONDA/CG 125 TITAN	ADEMIR PACHECO DE MORAIS	00046906436287
NBQ3833	HONDA/C100 BIZ	NATALIA BEZERRA DE AZEVEDO	00000472960202	NBY2901	HONDA/XLR 125 ES	ADEMAR CASAGRANDE PINHEIRO	00066733626268
NBQ4850	FIAT/UNO	MISAEAL GOMES DOS SANTOS	00042060613272	NBY2938	HONDA/C100 BIZ ES	JAYME DE OLIVEIRA	00016937511604
NBQ6916	HONDA/POP100	MARCELO ALBERTO B. DA SILVA DIAS	00001932615296	NBY4716	VW/GOL 1.0	MARLEIDE GONCALVES DA SILVA	00034836535204
NBR0539	HONDA/CG 125 TITAN	DIRCEU ZANON	00032544308249	NBY4798	HONDA/C100 BIZ ES	DURVAL DA SILVA SILVEIRA	00061858056268
NBR0559	HONDA/CG 125 TITAN	ALCINDOR ALVES	00059530723253	NBY5123	HONDA/CG 150 TITAN ES	DIOGO ANDRE MARCON	00077759826249
NBR1747	HONDA/C100 BIZ	JOSE MARIO VICENTE	00041363159968	NBY5567	VW/GOLF	ERICK GONCALVES DOS SANTOS	00085265853200
NBR1776	HONDA/C100 BIZ	VANUSA AGUIAR DOS SANTOS	00099833280625	NBY7109	HONDA/C100 BIZ	EDINALDO NUNES DE FREITAS	00038962730278
NBR3357	HONDA/XLR 125	JOSE DIVINO DE JESUS	00000563649623	NBY8627	HONDA/C100 BIZ	SUELI DE SOUZA SIMAO	00027006891272
NBR4458	HONDA/BIZ 125 EX	FRANCISCO ROCHA DA SILVA	0005873750282	NBY9405	YAMAHA/YBR 125E	JOSE BUENO COSTA	00028664442215
NBR5528	HONDA/CG 125 TITAN	SERGIO MIGUEL DA SILVA	00051754649904	NBY9710	HONDA/CG 125 TITAN	ODAIR JOSE DOS SANTOS	00083042881253
NBR5571	HONDA/CG 125 TITAN	JOAQUIM PEREIRA DAS VIRGENS	00002629236293	NBZ0077	HONDA/CG 125 TITAN KS	REGIANE MENDES DA SILVA	00004904573633

NBZ1452	HONDA/CG 125 TITAN KSE	LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA	0005856110287	NCH9508	HONDA/CG 150 FAN ESI	MAURO SERGIO MATIAS CARVALHO	00049754718253
NBZ1539	HONDA/CG 125 TITAN	MARCELO REGINALDO LUIZ	00003510644948	NCH9825	HONDA/CG 150 FAN ESI	WANDERLEI CARVALHO FEITOSA	00063907216253
NBZ3168	HONDA/NXR125 BROS KS	WELLITON LUIZ DA SILVA	00071592032249	NCI0199	HONDA/NXR125 BROS ES	JOAO RODRIGUES BARBOSA	00063444887272
NBZ3527	HONDA/C100 BIZ ES	CARLOS ROBERTO FERREIRA DE CASTRO	00064288412749	NCI0262	HONDA/C100 BIZ ES	SELMA ROBERTO DO NASCIMENTO	00033301727972
NBZ4069	HONDA/CG 125 TITAN KS	OZENIRA LANA SILVA	00026962179200	NCI0337	HONDA/NXR150 BROS ESD	JOSE LEITE DE AQUINO	00005858106803
NBZ4543	HONDA/CG 125 TITAN KS	GERALDO AFONSO INACIO	00032690525291	NCI0395	HONDA/CG 150 TITAN KS	NELCIONE REIS DA SILVA	00002164821270
NBZ8221	YAMAHA/XTZ 125E	ANTONIO RAMALHO DE SOUSA	00059954639268	NCI0483	HONDA/C100 BIZ	EDINALDO ALVES	00058659471253
NBZ9598	YAMAHA/FAZER YS250	MARNILDO JOAO DA SILVA FRANCA	00001847522211	NCI0614	HONDA/CG 125 FAN	MARCOS ANDRE LIRA	00073971731287
NBZ9790	HONDA/NX 200	VALCEIR BATISTA DE OLIVEIRA	00076305384215	NCI1527	HONDA/CG 150 TITAN KS	RAPHAEL ALEXANDRE VIEIRA SALDANHA	00062630717291
NCA0378	HONDA/C100 BIZ	PAULO SERGIO MELLA	00060069325200	NCI3065	HONDA/CG 150 TITAN ES	CARLOS VAGNER CASTRO DO CARMO	00063308320215
NCA1201	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	MONTEIRO RENT A CAR LTDA - EPP	04320901000111	NCI3692	YAMAHA/XTZ 125K	DILSON RODRIGUES DA SILVA	00080066178215
NCA1326	HONDA/NXR125 BROS ES	LEIDIANE RODRIGUES DA SILVA	00070518432220	NCI4972	HONDA/CG 150 TITAN ES	JAQUELINE DE OLIVEIRA DE ARAUJO	00094026459187
NCA3160	VW/GOL 16V	BANCO FINASA S/A.	57561615000104	NCI5197	HONDA/CG 125 TITAN ES	ANTONIO DE SOUZA GOMES	00013735365272
NCA3942	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	GLORIA RODRIGUES MARTINS	00018333168272	NCI5351	HONDA/C100 BIZ ES	TATIANA FERREIRA CAMPOS	00091006309268
NCA3992	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	ERICLEI SOARES SOUZA	00096228776215	NCI5438	HONDA/CG 125 TITAN KS	PAULO GONCALVES PEREIRA	00071123903204
NCA7360	VW/GOL 16V PLUS	OLENICE MARIADA SILVA GARCEZ	00040878740953	NCI5517	HONDA/CG 125 TITAN KS	LUCAS LOPES DOS REIS DE SOUZA	00099732173220
NCA8634	HONDA/CG 150 SPORT	JUAREZ LIMA	00079519040234	NCI6356	HONDA/CG 150 TITAN KS	ISVANIL DONDONI PARDINHO	00089650271287
NCA9509	HONDA/C100 BIZ	MARCOS GLEISON DE L.FREIRES	00056348797287	NCI6595	HONDA/CG 150 TITAN KS	WERKLIS SANTOS OCANHA	000012777063214
NCA9962	GM/CORSA ST	PREFEITURA M DE TEIXEIROPOLIS	84722933000182	NCI7976	HONDA/XLR 125	WILSON ALVES DA COSTA	00032642695204
NCB1225	HONDA/CG 125 TITAN ES	FRANCISCO PINTO NETO	00053483090606	NCI8014	HONDA/NXR125 BROS ES	ANDERSON ROSA DA SILVA	00080539734268
NCB1821	HONDA/XR 200R	JUCELIO RODRIGUES FERRAZ	00070986746215	NCI8395	HONDA/CG 150 TITAN ES	SINVAL MARQUES DA SILVA	00084043040253
NCB2504	YAMAHA/YBR 125ED	JOULO CEZAR BEZERRA DE OLIVEIRA	00067879837272	NCJ0004	HONDA/NXR125 BROS ES	EVANDRO RODRIGUES BEZERRA	00038553813215
NCB2558	HONDA/C100 BIZ ES	ENEIAS ROCHA DE ANDRADE DIAS	00080579817253	NCJ0107	HONDA/C100 BIZ ES	LENIR DALVA MIQUELINO	00042116767253
NCB3210	HONDA/XLR 125	FRANCISCO MONTEIRO LIMA	00027780333949	NCJ0438	HONDA/NXR150 BROS ESD	ORANI ANTONIO SOZIO	00029593530215
NCB5085	HONDA/C100 BIZ ES	NELSON DE ASSIS	00061364983249	NCJ0957	HONDA/NXR150 BROS ESD	LOURIVAL ANDRADE DE SOUSA	00061701688204
NCB5091	HONDA/C100 BIZ	MARIZETE LEVINA FERREIRA DA SILVA	00040882349287	NCJ3399	HONDA/C100 BIZ ES	FRANCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	00072658908253
NCB5455	HONDA/CG 125 TITAN	MANOEL ANTONIO DA SILVA	00036163465920	NCJ4208	HONDA/C100 BIZ ES	JOSE NALDSON DE OLIVEIRA	00019200137253
NCB5468	HONDA/CG 125 TITAN KS	BRUNO RODRIGUES SANTOS	00000982382219	NCJ4718	HONDA/C100 BIZ	CELMA SILVA DE SOUSA COSTA	00071926879287
NCB7232	HONDA/NXR125 BROS ES	DIEGO HALERTTNNY PESSOA DOS SANTOS	00000355032201	NCJ4923	YAMAHA/CRYPTON T105E	IVAN PADUIM DE OLIVEIRA	00063786087172
NCB8026	FIAT/STRADA WORKING	W.APARECIDO DE ALENCAR & CIA LTDA ME	04705413000122	NCJ6063	VW/GOL 1.0	DMC COM.E SERV.LTDAME	04840040000100
NCB8192	HONDA/C100 BIZ ES	RODRIGO HELDER FERREIRA COUTINHO	00084724170263	NCJ6678	HONDA/CG 150 TITAN KS	ARLON CASSEANO LUCENA FURTADO	00088819850206
NCB8781	HONDA/XR 200R	LEONARDO RAMILO DE PAULO	00064763137204	NCJ7379	HONDA/C100 BIZ	AUGUSTA EVANGELISTA DOS SANTOS	00083629661653
NCB9581	HONDA/C100 BIZ	DORIVAL CORREIA DE MORAIS	00075441004991	NCJ9468	HONDA/CG 125 TITAN KS	CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	00069595801291
NCC1142	HONDA/CG 125 TITAN KS	EMERSON OLIVEIRA BARBOSA	00077415604253	NCJ9574	HONDA/XR 200R	VALDJAN LEANDRO PACHECO	00056934785215
NCC1941	HONDA/C100 BIZ	JOAO HELCIO SCHISSEL	00059546808253	NCJ9749	HONDA/CG 125 TITAN KS	ELI ROSA DE SOUZA	00056332858249
NCC2028	HONDA/CG 125 TITAN KS	VINICIO DOS SANTOS TAVARES	00000843097256	NCJ9833	HONDA/C100 BIZ ES	ADINALDO GIL DE LIMA	00082249296200
NCC2355	HONDA/XLR 125 ES	VALMIR SILVA	00057012660953	NCJ9847	HONDA/C100 BIZ	BRENDA LUCAS BRAGA	00001736383256
NCC2609	HONDA/XR 200R	FRANCISCO KAWANGAWA SURUI	00069853177234	NCK0662	HONDA/C100 BIZ ES	JEFFERSON RONERIO ALVES	00052366057253
NCC3249	HONDA/CG 125 TITAN KS	MAURO APARECIDO DE MORAES	00062121260200	NCK0798	HONDA/CG 125 TITAN ES	ANDRE LUIZ T.DE SANTANA	00072322519200
NCC3599	HONDA/CG 125 TITAN	NORMANO NEITZEL	00039043193392	NCK2870	HONDA/C100 BIZ	GLEICIANE GUIMARAES PEROTE	00071977317200
NCC5276	HONDA/CG 150 TITAN ES	PAULO NETO DA SILVA	00001059755912	NCK3383	HONDA/CG 125 TITAN KSE	IVANIANTONIA B.COELHO	00022523782200
NCC8029	HONDA/C100 BIZ	JUCILEINE DOS SANTOS CARVALHO	00001107771185	NCK4530	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS	00045714185234
NCC8229	HONDA/XLR 125	JOSE CARLOS FRITZ	00042138922200	NCK5160	HONDA/CG 125 TITAN ES	FRANCISCO DE ASSIS TELES	00043833225220
NCC8439	HONDA/C100 BIZ	LURDETE COLUSSO	00014501859830	NCK5323	HONDA/NXR125 BROS ES	MARCOS AURELIO DA S. DE AMORIM	00073207373291
NCC8649	HONDA/C100 BIZ ES	ROSAMARI SALVI	00042200326220	NCK5360	HONDA/CG 125 TITAN ES	VANIA LOURENÇO GONÇALVES	00078715830268
NCC8689	HONDA/CG 125 TITAN KS	EUPES DE SOUZA VELMER	00002445340209	NCK5806	HONDA/CG 150 TITAN ESD	YLLON FERNANDES DOS SANTOS	00059338105253
NCC8725	HONDA/NXR125 BROS KS	ANTONIO CLAUDIO VELHO JUNIOR	00000576610224	NCK5824	HONDA/CG 150 TITAN KS	DERIVAL PEREIRA FALCÃO	00091452651272
NCC9217	HONDA/C100 BIZ ES	ADELAINE TEIXEIRA DE CARVALHO	00003370520931	NCK5878	HONDA/CG 150 TITAN ESD	EDIGAR VIEIRA RIOS	00034871659291
NCC9956	HONDA/C100 BIZ ES	DHIOZER FERREIRA KESTER	00087835010291	NCK7537	YAMAHA/YBR 125K	REGINALDO EMERSON DA COSTA	00069034559220
NCD2727	HONDA/CG 125 TITAN KSE	MARCELO BRAZ PAULINO	00002138600238	NCK7716	HONDA/CG 150 TITAN KS	BURT LANCASTER C.SANTOS	00048629510234
NCD3365	HONDA/CG 125 TITAN KS	IZAIAS CARDOSO DOS REIS	000076789055215	NCK9197	FIAT/STRADA FIRE CE	MARIA DORACY N DA SILVA	00004482476234
NCD3503	FIAT/UNO MILLE FIRE	DENISE UELCH DE ANDRADE NOBREGA	00075142538234	NCL0918	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	CAROLINE BRASIL SILVA	00002208971230
NCD5148	HONDA/POP100	RENILDA DE SOUZA	00039058182215	NCL2945	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JEOSUE LIMA DE ARRUDA	00040544702115
NCD8124	GM/CHEVROLET D70	JOAO FRANCISCO DE AMORIM	00020411758268	NCL3074	HONDA/CG 150 TITAN KS	CAIO RIBEIRO DOS SANTOS	00000899142225
NCD9639	HONDA/CG 125 FAN	LUCI DA SILVA	00034042199291	NCL5168	HONDA/CG150 FAN ESDI	LORACI GONCALVES DA COSTA	00001039697801
NCE0428	CHEVROLET/CLASSIC LS	NILTON SILVA DE OLIVEIRA	00088558975272	NCL5362	HONDA/NXR125 BROS ES	DORISMAR ALVES DOS SANTOS	00093412924253
NCE4111	HONDA/CG 125 FAN ES	FRANCISCO CARLOS CALBUQUERQUE	00086237144234	NCL6198	HONDA/CG 150 FAN ESI	NADIR DO AMPARO DE BEM OLIVEIRA	00028305132234
NCE6071	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	ALGEQSON CAMPOS BEZERRA	00028569849249	NCL8631	HONDA/C100 BIZ ES	MARIA FATIMA DA CONCEICAO RAMOS	00040925382272
NCE7790	HONDA/POP100	JAIME ALVES PEREIRA	00068841663200	NCL8955	HONDA/CG 125 TITAN KSE	LAURINHA VENANCIO TEIXEIRA	00045725080200
NCE8438	VW/GOL 1.0 GIV	ELAINE CRISTINA DA CONCEICAO LOPES	000800221611220	NCL9536	HONDA/CG 150 TITAN KS	FABIO FERREIRA RADIS.	00067080863287
NCF2199	HONDA/CG 125 FAN ES	JOSE FERREIRA SILVA DE SOUZA	00002823642501	NCL9729	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	AFRANGIO N.DE OLIVEIRA	00076674371220
NCF4869	HONDA/CB 300R	JOAO LEAL ALVES	00005838100206	NCM0337	HONDA/C100 BIZ	EDINALVA VIEIRA DE OLIVEIRA	00062926640234
NCF6888	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	SELMA REGINA DA SILVA.	00020435835220	NCM0377	HONDA/C100 BIZ	EDINALDO NUNES DE FREITAS	00038962730278
NCF62596	YAMAHA/T115 CRYPTON K	VALDIRENE NOGUEIRA E SILVA	00093055153200	NCM0717	HONDA/C100 BIZ ES	MATEUS DE JESUS MONTEIRO	00019190735587
NCG4413	HONDA/BIZ 125 MAIS	LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA	00000444599207	NCM1200	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	MARCILENE PIRES BRAGA	00077336798268
NCG4816	YAMAHA/FAZER YS250	FRANCISCO ROMULO LIMA DE MARIA	00000130475238	NCM1232	FIAT/MAREA ELX	BANCO ITAULEASING S/A..	49925225000148
NCG6963	HONDA/CG 125 FAN ES	SILVANO RODRIGUES PEREIRA	00098475029272	NCM2195	HONDA/NX400 FALCON	EMESON JOSE SOUZA SILVA	00064355829200
NCG7832	HONDA/CG 150 FAN ESI	HUELITON MIRANDA BEZERRA	00083334297268	NCM2790	FIAT/PALIO YOUNG	DEBORA DE CASTRO NICOLAU	00099238055220
NCG7922	HONDA/CG 125 FAN ES	CONSTANTINO AMARO B DOS SANTOS	00001613632290	NCM3329	HONDA/CBX 250 TWISTER	JOSE REINALDO PINHEIRO	00062222171253
NCG8673	HONDA/CG 125 FAN ES	WILSON APARECIDO DE MELO	00000786009284	NCM5208	VW/GOL 16V POWER	JEFFERSON RONERIO ALVES	00052366057253
NCG9343	HONDA/CG 125 FAN KS	MARIADO SOCORRO BATISTA	00014945606234	NCM6464	FIAT/UNO MILLE FIRE	PAULO CESAR DE PEREIRA DURAND	00026190974791
NCG9914	HONDA/CG 125 FAN ES	DJANIR LINS DE SOUZA	00065836910278	NCM6845	HONDA/C100 BIZ	DIEGO DE OLIVEIRA TUPINA	00000306653290
NCH0126	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	MARCOS ADRIANO GOMES DOS SANTOS	00042136253204	NCM7628	MERCEDES BENZ	LAZARO TEIXEIRA DE FREITAS	00028808860230
NCH0148	YAMAHA/YBR 125ED	JOSE RODRIGO ANDRADE CAMPOS	00000906357284	NCM8188	HONDA/CG 150 FAN ESI	ANGELO FREIRE COSTA	00002050628226
NCH0638	HONDA/CG 125 FAN ES	SEBASTIAO BATISTA DE FREITAS	00010729305287	NCM8295	HONDA/C100 BIZ	GEOVANITA CAVALCANTE ANTUNES	00038646340244
NCH1068	HONDA/CG 125 FAN KS	MIGUEL ARCANJO DA SILVA RAMOS	00038616319204	NCN2779	HONDA/CB 300R	ANTONIO VERAS FRANCA	00000970181205
NCH1477	HONDA/CB 300R	ARTUR QUINTELA GOMES JUNIOR	00007246659781	NCO0169	HONDA/CG 125 TITAN KS	ILDA CAETANO DE MEDEIROS	00063479427200
NCH5398	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	GENEBAL RODRIGUES DOS SANTOS	00020337477272	NCO1748	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ANDRE MOREIRA	00001671554230
NCH5771	HONDA/CG 150 FAN ESI	RENAN OLIVIO PEREIRA	00096159464272	NCO3017	YAMAHA/YBR 125E	MARLENE SANTANA DE OLIVEIRA	00002559532490
NCH7035	HONDA/CG 125 FAN KS	CLAUDINEI ALVES DE CARVALHO	00087163683200	NCO3045	HONDA/CG 150 TITAN ES	RONEIDE MARQUES DOS SANTOS	00079417760220
NCH7087	HONDA/CG 125 FAN ES	EVERALDO DIAS DE SOUZA	00082427054291	NCO3304	HONDA/NXR150 BROS ES	REGINALDO DA CUNHA BARROSO	00071189734249
NCH7351	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ADEMILSON LOPES DA SILVEIRA	00078815382249	NCO4459	HONDA/CG 150 FAN ESI	ANDERSON FRANCISCO P CARVALHO	00002112238248
NCH8005	HONDA/BIZ 125 ES	MARIA REGINA ALVES B.SANTOS	00040898180287	NCO4557	HONDA/CG 125 FAN	MARLON RODRIGUES CANTO	00000878617205
NCH8048	HONDA/BIZ 125 KS	UALISON AUGUSTO MACEDO SILVA	00093385676215	NCO4902	VW/FOX 1.0	LILYANA NETO DE SOUZA	00099174600125
NCH8584	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PABLO SILVA DE CARVALHO	00093688121287	NCO5333	YAMAHA/YBR 125K	MARCOS ANTONIO PEREIRA MALAQUIAS	00025969180807
NCH8809	GM/CELTA 4P LIFE	EDNALDO JULIAO BEZERRA	00040892220287	NCO5385	YAMAHA/XTZ 125E	EREMILSON SANTOS DE OLIVEIRA	00090441680291
NCH9132	HONDA/CG 125 FAN KS	HELIO FERREIRA DOS SANTOS.	00093279477204	NCO6573	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	LUCILENE GOMES GUIMARAES COSTA	00061701866234

NCO8031	HONDA/CG 125 FAN	PAULO MARCELO TOSHIO YAMADA	00073658707291	NCZ4388	KASINSKI/PRIMA 150	JANEUR EMERSON TIRADENTES	00082134286687
NC08100	HONDA/C100 BIZ ES	JOAO CARLOS DA SILVA FERREIRA	00000429999283	NCZ4856	HONDA/CB 300R	GLEISON TEIXEIRA DO NASCIMENTO	00093880642249
NC08615	HONDA/CG 150 TITAN KS	LUCIANO ARCANJO DA SILVA	00001631207229	NCZ6137	HONDA/NXR150 BROS ES	MARCIO DOS SANTOS NUNES	00093307667220
NC09557	HONDA/CG 125 TITAN KSE	IZAEL JOSE RAFAEL	00028383362234	NCZ6878	HONDA/CG 125 FAN KS	ANTONIA FEITOSA DE OLIVEIRA	00074946650210
NC09652	HONDA/CG 150 TITAN ES	ELIZANDRO NEVES BAZAN	00045745722215	NCZ8206	HONDA/CG 125 FAN ES	CRISTIANE OLIVEIRA DO ROSARIO	00094758980268
NCP1138	HONDA/CG 150 TITAN ES	OSVALDINA SOARES DA VITORIA	00041882610210	NCZ9554	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	DAIANY CALIXTO LUNARDI	00001055865284
NCP6277	HONDA/CG 150 SPORT	ARLONI BAILKE	00000121267210	NDA0295	HONDA/CG 150 TITAN EX	CLEITON SILVA BEZERRA	00000130439274
NCP6400	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	NAZARE ALVES MONTENEGRO	00011322276234	NDA0660	HONDA/CG 125 TITAN ES	ABIMAEI RIBEIRO DE SOUZA	00085996572249
NCP7600	HONDA/C100 BIZ ES	FRED AGUSTINHO DE OLIVEIRA	00047894989215	NDA0718	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	MARCOS ANTONIO PEREIRA MALAQUIAS	00025969180807
NCP7689	YAMAHA/YBR 125K	ADONIAS GONCALVES DA SILVA	00062143867115	NDA1090	HONDA/CG 125 FAN ES	MARCOS ANTONIO PEREIRA MALAQUIAS	00025969180807
NCP8612	HONDA/BIZ 125 ES	LINDINALVA MARIA DO NASCIMENTO	00031549144200	NDA1719	HONDA/CG 125 FAN	RAIMUNDO EMERSON AMORIM REIS	00069691878291
NCO0114	HONDA/BIZ 125 KS	GLEISE FRANCA BASTOS	00064619893234	NDA2995	HONDA/CG 150 FAN ESI	HENRIQUE MACHADO DE LIMA	00084085231200
ÑCQ0459	YAMAHA/YBR 125K	VALMIR DE OLIVEIRA	00071664246215	NDA4665	HONDA/CG150 FAN ESDI	MARIA RAIMUNDAR. DA SILVA	00093022115253
NCQ2564	HONDA/BIZ 125 ES	RAILE BRONZE DA SILVA	00000318885263	NDA7704	HONDA/BIZ 125 ES	ADRIANA DOS SANTOS SOUZA	00083692533268
NCQ2808	HONDA/CG 150 TITAN KS	JUCIMAR PIRES GOMES	00072763183204	NDA9115	HONDA/CG 150 FAN ESI	MACYON MOLINA CORTEZ	0009632840234
NCQ4016	YAMAHA/YBR 125E	WAGNER CARLOS KUSTER	00076451283215	NDA9680	YAMAHA/YBR 125ED	PEDRO CIRIACO GOMES	00013951416220
NCQ4504	HONDA/CG 125 FAN	GENEZIO FRANCISCO DA SILVA	00013922491120	NDA9689	HONDA/CB 300R	RUZIBERG OLANDA MAIA	00032627645234
NCQ7720	HONDA/C100 BIZ	JHON LENO BUKOSKI LOPES	000014098980210	NDB0194	HONDA/CG 125 FAN	MARCOS ANTONIO PEREIRA MALAQUIAS	00025969180807
NCR0134	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	FRANCIMAR MENDES DA SILVA	00034918140220	NDB1286	HONDA/CG 150 TITAN KS	FRANIO FERNANDES VIEIRA	00053136322215
NCR0439	HONDA/CG 150 FAN ESI	ENICACIO SILVA DOS SANTOS	00020604068204	NDB1989	HONDA/CB 300R	BRUNO CANDEIA BRAUNA	00081820801268
NCR0525	HONDA/CG 125 FAN	NEEMIAS SILVA	00000799951285	NDB5056	HONDA/CG 125 FAN	CELIANDRO RIBEIRO DE JESUS	00067553818291
NCR0870	YAMAHA/YBR 125E	GUILHERME ROBERTO ONORIO	00032563280249	NDB5563	YAMAHA/XTZ 125K	FLAVIANO MAIA DA SILVA	00000546157203
NCR2389	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOSE DERLIVAN DA SILVA	00025967509534	NDB5696	YAMAHA/YBR 125K	EDINALDO NUNES DE FREITAS	00038962730278
NCR2889	HONDA/CG 150 FAN ESI	SILVIO SANTOS DE SOUZA	00062309854204	NDB6147	HONDA/CG 150 TITAN ESD	UENES SOARES FERREIRA	00085687650253
NCR3624	HONDA/CG 125 FAN	GUILHERME HENRIQUE C S AZEVEDO	00091488737215	NDB6933	HONDA/CG 150 TITAN KS	ANTONIO DE JESUS	00016260457200
NCR5003	HONDA/NXR150 BROS KS	WALLAS DA SILVA FAMELI	00089925246253	NDB7969	HONDA/CG 125 FAN	JONAS DE ALMEIDA ROSA	00000121879259
NCR7035	HONDA/BIZ 125 MAIS	DANILO FARIAS ARAUJO	00000449057267	NDB8051	SUNDOWN/MAX 125 SED	MARLY CAETANO DE ANDRADE	00029499003215
NCR7180	FIAT/PALIO FIRE	ROBERTO FIRMINO DE SOUZA	00062218280230	NDB8552	YAMAHA/LANDER XTZ250	SHIRLEI GONCALVES	00012894298803
NCS1640	HONDA/C100 BIZ MAIS	TALISSON DE JESUS	00002670322263	NDB8927	HONDA/CG 125 FAN	SUZANIELEN NOGUEIRA DE MENEZES	00052808203268
NCS2646	YAMAHA/YBR 125E	DINO CELIA JESUS MOREIRA ALBANI	00036950157215	NDC0904	JTA/SUZUKI EN125 YES	SANDOVAL BATISTA DOS SANTOS	00036948250297
NCS3920	YAMAHA/YBR 125E	SONIA MARIA MESQUITA	00019050607268	NDC0916	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ADRIANA VASCONCELOS DE SOUZA	00094614288200
NCS5053	FIAT/PALIO FIRE FLEX	ROSIMEIRY MENDONCA DA SILVA	00049758543253	NDC1267	HONDA/BIZ 125 KS	ROSALINA LIPPHAUS	00031257070215
NCS6914	HONDA/XR 250 TORNADO	CLEIDES ROSARIO DA SILVA	00045691371215	NDC1581	YAMAHA/YBR 125K	COMPANY COM.DE P.ELETRONICOS LTDA	07636199000198
NCT1377	HONDA/CG 150 TITAN KS	GENIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	00073254720210	NDC1721	HONDA/BIZ 125 MAIS	ADERBAL L.A. DE SOUZA FILHO.	00000158648390
NCT1959	HONDA/CG 125 TITAN ES	CLEUSA TEREZINHA SANTOS DA ROSA	00049932756091	NDC1870	HONDA/NXR125 BROS KS	REGIANE LEAL DA SILVA	00001179230280
NCT2230	HONDA/CBX 250 TWISTER	JOSEP DIVINO STIVAL.	00031022472100	NDC2445	HONDA/CG 125 FAN	FABIO OLIVEIRA COSTA	00084190370282
NCT2341	HONDA/BIZ 125 ES	VALDILENE GOMES CARVALHO	00042098890249	NDC2904	YAMAHA/T115 CRYPTON K	JOAO SOARES MARTINS	00039309231220
NCT2768	HONDA/C100 BIZ MAIS	MARIA CELIA ALVES PINTO	00041894545249	NDC4310	HONDA/CG 125 FAN	ALDECIR RAMOS DE OLIVEIRA .	00062978977272
NCT3170	HONDA/CG 125 TITAN KS	GENY MENDES BARBOSA	00070421692200	NDC4480	HONDA/CG 150 TITAN KS	JACO CINTA LARGA	00068515871220
NCT3329	HONDA/CG 125 TITAN KS	EDSON OLIVEIRA PIRES	00007899475287	NDC4865	HONDA/CG 125 FAN KS	IVAN DE OLIVEIRA BEZERRA	00022094938204
NCT4181	HONDA/BIZ 125 ES	JOSE RIBEIRO DE ARAUJO FILHO	00023792707204	NDC4986	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	ANTONIO DE SOUZA GOMES	0000216562234
NCT4715	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	DIMARCI MOREIRA DA S. JUNIOR	00080257917268	NDC5327	HONDA/BIZ 125 FAN	EDCARLOS SOUZA GOMES	00002790612269
NCT6556	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	ALCIONE APARECIDA DA SILVA	00074041932220	NDC5878	HONDA/CG 125 FAN	LEANDRO LOPES FERREIRA	00079856080282
NCU0282	HONDA/CG 150 TITAN KS	CLEUDEMIR DUARTE VIANA	00088835758220	NDC8352	YAMAHA/YBR 125E	ADEIL DE OLIVEIRA	00076730930225
NCU1229	YAMAHA/YBR 125E	GERALDO DE CASTRO MEDEIROS	00007983093268	NDC9219	HONDA/CG 150 TITAN ES	LUCAS ALVES ARAUJO	00001546251243
NCU3357	YAMAHA/XTZ 125E	JAIR ADRIANE FREITAG	00042112575287	NDD1852	HONDA/CG 150 TITAN ES	ALICE SILVA DAVILA	00066788846200
NCU3708	HONDA/CG 150 TITAN KS	ALYSSON FERNANDO BERGER	00062507818204	NDD2160	JTA/SUZUKI EN125 YES	RAIMUNDO FERREIRA DO NASCIMENTO	00020272278220
NCU7460	HONDA/CG 125 TITAN KSE	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA	00034056394253	NDD2596	HONDA/CG 125 FAN ES	GLAZIANO PEREIRA DA ROCHA	00082964025215
NCU8509	YAMAHA/YBR 125ED	VICENTIN FERREIRA NETO	00006075703268	NDD2688	HONDA/CG 125 FAN	CLAUDIONOR DE ALMEIDA SAVASSA	00061458260291
NCU8770	HONDA/CG 125 TITAN KS	CLAUDEMIR RICART ROSA	00070960151249	NDD2993	SUNDOWN/HUNTER 90	GERCINO MENDES DE OLIVEIRA	00039018644234
NCU9949	FIAT/STRADA FIRE CIE	DRAYTON LUIZ C DA SILVA	00002199124401	NDD3120	HONDA/C100 BIZ ES	LEANDRO BIANCHINI	00075971224034
NCV0039	HONDA/C100 BIZ ES	ELIAS PEREIRA	00053686713268	NDD3227	SUNDOWN/WEB 100	BRUNA DANIELA BORGES	00001790751101
NCV0120	HONDA/CG 125 TITAN ES	DIANA BRITO QUEREMA	00078089786200	NDD3383	HONDA/CG 150 TITAN KS	VALDESON BERNARDO DE MORAIS	00090343220253
NCV0191	HONDA/BIZ 125 ES	BRUNO PESSOA DE FREITAS	00090818156287	NDD4178	HONDA/CG 125 FAN	VAGNER FERREIRA RUBIO	00090397150253
NCV2868	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	MIGUELANGELO NAVARRO HURTADO	00038684365291	NDD7080	HONDA/NXR125 BROS ES	EDIVALDO FERREIRA CRISPIM	00057851611253
NCV3674	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	DIEGO OLIVEIRA DE MATOS.	00000868813290	NDD7822	HONDA/CG 125 FAN	OLIVEIRA & FREIRE COM.REP.LTDA	09657668000180
NCV3687	VW/GOL 1.0 GIV	JOSE FRANCISCO B. SOARES	00015461854253	NDD9337	HONDA/BIZ 125 ES	ALEANDRO DOS PRAZERES LACERDA	00094526621234
NCV6790	FORD/FIESTA EDGE	BANCO ITAUCARD S/A	17192451000170	NDE0116	HONDA/POP100	CRISTIANO MOREIRA DA SILVA	00066901421249
NCV7255	HONDA/BIZ 125 ES	RAFAEL JUNIOR P DE OLIVEIRA	00095307753268	NDE0222	HONDA/BIZ 125 ES	CLEUSA DE ALBUQUERQUE	00038678918268
NCV9260	HONDA/CG 125 TITAN ES	UELIO APARECIDO CASTRO VALE	00033985206856	NDE0240	HONDA/CG 150 TITAN KS	FRANCISCO OTTO NETO	00029463963200
NCV0832	HONDA/CG 150 FAN ESI	LICINHA PLANTAKOW DE SOUZA	00062919903268	NDE1041	YAMAHA/YBR 125K	LUCIANO SANTOS LIMA	00092195954272
NCV1946	HONDA/POP100	JUNIOR LUIS SOUZA ARAUJO	00090441591272	NDE1392	YAMAHA/YBR 125K	MARCOS BRITO PEREIRA	00042233666291
NCW3589	HONDA/CG 150 FAN ESI	ELIAS SOUSA PEREIRA	00051477530282	NDE1473	VW/GOL 1.0	JOSE PRESTES DE OLIVEIRA	00024223310259
NCW9094	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	TAIANE MENDES F. DA SILVA	00006434171206	NDE1662	HONDA/CG 150 TITAN ES	DIEGO PEREIRA TELVINO	00095002545220
NCX0014	HONDA/CG 125 FAN ES	RENATO CAPILA DOS SANTOS	00001278004254	NDE2993	HONDA/CG 125 FAN	AGNALDO BORGES DE OLIVEIRA	00056496478287
NCX0167	HONDA/CG 150 FAN ESI	VANDERSON PEREIRA DE SALES	00093780630206	NDE4773	HONDA/BIZ 125 ES	SEVERINO RAIMUNDO	00066549523249
NCX0408	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JOSE PEREIRA DA SILVA	00016875958600	NDE5329	YAMAHA/YBR 125E	EURICO RESENDE DE M.FILHO.	00066230888220
NCX0614	HONDA/CG 125 FAN ES	JESSICA DORADO DOS SANTOS	00001329970292	NDE8738	YAMAHA/YBR 125K	ATILA FELIPE OLIVEIRA BRASIL	00000412968266
NCX1033	JTA/SUZUKI EN125 YES	ANTONIO CARLOS C.DE CARVALHO	00068485727215	NDF0847	HONDA/BIZ 125 ES	SHEILA DORNELA ARRUDA RIBEIRO	00045727449200
NCX3067	YAMAHA/FAZER YS250	VALDIR ALVES DE SOUZA	00042114152200	NDF1210	JTA/SUZUKI EN125 YES	BRUNO ALEXANDRE L.RODRIGUES	00080217583253
NCX4890	HONDA/NXR125 BROS ES	GENAIR ALVES FERREIRA	00069421960297	NDF4619	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	ADMILSON ALVES DE OLIVEIRA	00041871340268
NCX7163	HONDA/CG 125 FAN ES	IZAMAR LEITAO LIMA	00061475939272	NDF6730	HONDA/C100 BIZ ES	AUREA FRAGA VIEIRA	00039048691249
NCY2419	HONDA/CG 150 FAN ESI	FRANCISCA DA SILVA SOUZA	00064752542234	NDF8060	HONDA/C100 BIZ	ALVERINO MACHADO RAMALHO	00049286374968
NCY3327	DAFRA/ZIG PLUS	FRANCISCO BEZERRA PONTES	00036084719287	NDF8230	HONDA/CG 150 TITAN KS	MARCELO DA SILVA	00071535837268
NCY3655	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	MARIA VANDIRA LEAL VILARIM	00045731985200	NDG0364	HONDA/CG 125 FAN	MARCOS PAULO BERTOLO	00025401642857
NCY4370	HONDA/C100 BIZ	ELIZABETH GOMES DA SILVA	00011349093220	NDG2419	HONDA/POP100	ELZAMINA ORTIZ	00012773891287
NCY5825	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	CARLA CRISTINA PEREIRA	00063147335291	NDG3197	HONDA/CG 125 FAN	VALDECI DE SOUSA XAVIER	00033354197153
NCY5914	HONDA/CB 300R	EDIVANDRO FERNANDES DA SILVA	00052512681220	NDG3990	HONDA/CG 150 TITAN ES	ADEMILSON MACEDO RIBEIRO	00049886193972
NCY6847	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	JOSE ANGELO DA SILVA	00001286341205	NDG4461	HONDA/CG 150 TITAN ESD	RONILSON DOS SANTOS SALES.	00095381996268
NCY7433	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	MARCOS ANTONIO PEREIRA MALAQUIAS	00025969180807	NDG5829	HONDA/BIZ 125 KS	EDILSON PEREIRA FILHO	00079785433234
NCY7630	HONDA/CG 125 TITAN KS	NICODEMOS MESSIAS DA SILVA	00066280494268	NDG6157	YAMAHA/FAZER YS250	LINDOLFO NUNES DE FREITAS NETO	00032680864204
NCY9129	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	FRANCISCO NELSON DO NASCIMENTO	00034068562253	NDG6266	YAMAHA/YBR 125K	MARCOS DE ALMEIDA GENELHU	00061888524200
NCZ0430	HONDA/CG 125 TITAN KS	JEFFERSON GONCALVES DA SILVA	00001896748228	NDG6910	HONDA/CG 150 TITAN KS	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA	00034056394253
NCZ0577	VW/VOYAGE 1.0	MARCO ANTONIO SOUZA DE ARAUJO	00000921634242	NDG6977	HONDA/BIZ 125 ES	JOAO PADILHA	00073517828220
NCZ0969	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ORLANDO SANTOS SILVA	00074256386220	NDG7052	HONDA/XR 250 TORNADO	ENOIR DOS SANTOS	00022371001287
NCZ1924	HONDA/CG 150 FAN ESI	NATANAEL PEREIRA DE SOUZA	00000735995222	NDG8052	HONDA/POP100	RILDO JUSTINO	00058187200200
NCZ2767	HONDA/CG150 FAN ESDI	MARCOS ANTONIO PEREIRA MALAQUIAS	00025969180807	NDH2547	HONDA/CG 150 FAN ESI	BENEDITO DUARTE MORAIS	00064475530253

NDH3264	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	05599253000147	NDP2859	HONDA/CG 150 FAN ESI	LUCIO RODRIGUES FLORES	00034938613204
NDH5159	HONDA/CG 125 FAN	NEUZA CATARINA B. POSSA	00059542888015	NDP4890	HONDA/C100 BIZ	SILVIA DA SILVA OLIVEIRA	00085583391200
NDH7118	GM/CELTA 4P LIFE	RAIMUNDO RIBEIRO DAS NEVES	00019219644215	NDP5370	HONDA/CG 125 FAN	DEILZA VIEIRA DE CARVALHO	00099869322204
NDH7341	HONDA/NXR150 BROS ES	JEAN CARLOS DA SILVA LIMA	00001519364202	NDQ0292	YAMAHA/XTZ 125E	WILMAR ANTONIO TESTONI FILHO	00090758714220
NDH8069	HONDA/XR 250 TORNADO	ERICO JORGE DA CUNHA BATISTA	00015755061220	NDQ0610	JTA/SUZUKI EN125 YES	CLEUSIANE BARBOSA SEVALHO	00097839337287
NDH9707	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ALEXANDRE MOREIRA DE SOUZA	00070952183234	NDQ0683	HONDA/POP100	EDERSON RAMAGIO DOS SANTOS	00078742501253
NDI0710	HONDA/C100 BIZ	MARCOS AURELIO DOS SANTOS	00039004104291	NDQ1891	HONDA/CG 150 TITAN ES	HELTON FABRICIO DE SOUZA	00063881969268
NDI1141	HONDA/XR 250 TORNADO	JARLEI RIBEIRO	00085423041287	NDQ1934	YAMAHA/YBR 125E	ELITON DONATO JUNIOR	00071582193215
NDI1160	HONDA/C100 BIZ	ROSILDA CANDIDO BERTOLINO	00046955127268	NDQ1984	REB/MOTOPRATICO ESP 1	L&C SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA ME	04331430000147
NDI1293	HONDA/XR 250 TORNADO	JOAO VLADIMIR LOPES BARBOSA	00061961582287	NDQ2093	HONDA/BIZ 125 ES	DIOLIZETE FERREIRA DOS SANTOS	00089122100253
NDI1886	HONDA/C100 BIZ ES	VALDIR TAVARES.	00076248348200	NDQ3954	JTA/SUZUKI AN125	JUCELI DA FONSECA	00052295583268
NDI2846	HONDA/C100 BIZ	VALDIRENE GONCALVES SA ZEFERINO	00068720386249	NDQ4839	DAFRA/KANSAS 150	FRANCISCO MAURICIO DE SOUZA	00014278189249
NDI3757	HONDA/NXR125 BROS KS	ODAIR DE MELO PIMENTA	00099460360297	NDQ5089	JTA/SUZUKI EN125 YES	ALZENI SOARES PEREIRA	00018286097220
NDI3911	HONDA/CG 125 FAN	FABIO WESTFAL REINOSO	00090035429291	NDQ5140	VW/GOL 1.6	SEC. DE EST. P. C. G. E ADMINISTRATIVA	04798328000156
NDI4082	HONDA/C100 BIZ	DELMA MARCIA DE MELO	00069877980100	NDQ8002	HONDA/CG 125 FAN ES	ELIAS RAMOS DOS SANTOS	00062558218204
NDI4972	YAMAHA/XTZ 125E	ALESSANDRO MARTINS DA CRUZ	00058472720225	NDQ8809	HONDA/BIZ 125 ES	ELIANDRA BATISTA DE SOUZA	00000133420299
NDI5978	HONDA/CG 150 TITAN KS	GUILHERME LOPES MODESTO	00043806899215	NDQ9059	HONDA/BIZ 125 ES	ALZIRA BUSS BOONE	00091457734753
NDI6070	FIAT/PALIO ELX	VALDENICE BERNADO DA COSTA	00011349298204	NDQ9942	HONDA/CG 150 TITAN ESD	IMILE DE SOUZA PENHA	00000398481245
NDI6345	HONDA/C100 BIZ ES	DENNER ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	00001728173230	NDR1145	HONDA/CG 125 FAN ES	CESARINA ALVES DA SILVA	00010698965272
NDI7045	HONDA/NXR125 BROS ES	JOSE FERNANDO SOARES	00085138428268	NDR1436	HONDA/CB 300R	DEZIVALDO RAMOS OLIVEIRA	00083818782253
NDI7316	HONDA/CG 125 FAN	JOSE DO COUTO CORREIA	00020473109204	NDR2039	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	JOAO COSTA DA SILVA	00043833845287
NDI7339	HONDA/XLR 125 ES	ADEMAR CASAGRANDE PINHEIRO	00066733626268	NDR2605	HONDA/BIZ 125 ES	JESUS NAZARENO GOMES LIMA	00003579476220
NDI7390	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARIA DA SILVA OLIVEIRA	00000172086701	NDR2761	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	TIAGO FRANCISCO CAMPOS SILVA	00002609337167
NDI7739	HONDA/CBX 250 TWISTER	MARCIO SANTOS MORENO	00001450853250	NDR3169	HONDA/CG 125 FAN KS	TIAGO MOREIRA DOS SANTOS	00093932812204
NDI8345	HONDA/XR 250 TORNADO	JOAO RICARDO R.DE MESQUITA	00075415704272	NDR3540	YAMAHA/YBR 125E	ROGERIO ALVES SALTON	00000318888289
NDI8943	YAMAHA/CRYPTON T105E	QUEILA DA SILVA ARCANJO	00063899329287	NDR4873	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JEFFERSON DUARTE PENHA	00088764451291
NDJ0306	HONDA/BIZ 125 ES	SUELI JEACOMINE DE SOUZA	00038928183200	NDR6779	HONDA/CG 125 FAN KS	ELIASAR ROSSEL TAMO	00076863760282
NDJ0969	YAMAHA/YBR 125ED	SIMONE CRISTINA S. CAVALCANTE	00067319521253	NDR7706	HONDA/CB 300R	FABIO LOPES	00061223182215
NDJ2059	HONDA/CG 125 FAN	ELIOMAR GONCALVES	00000409761222	NDR8232	HONDA/POP100	ALDECI JERONIMO DE OLIVEIRA	00084255935220
NDJ2481	HONDA/POP100	LEANDRO DUTRA MACIANO	00000649128257	NDR8262	HONDA/CG 125 FAN KS	ALAN MENDES DOS SANTOS	00094063737268
NDJ3356	SUNDOWNWEB 100	CELIVALDO MOTA DE SOUZA..	00067802907268	NDR8719	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	GEONIS SANTOS DO CARMO	00000864787294
NDJ3859	DAFRA/IG	CRISLAINE DE SA SOARES	00087873761215	NDR9310	YAMAHA/YBR 125K	ELIELTON DA SILVA TAVARES	00010859275214
NDJ4604	HONDA/POP100	CLAUDIO MARIZ.	00000439538246	NDR9930	HONDA/BIZ 125 ES	NELSON MINNIKEL	00052713598249
NDJ5460	HONDA/CG 150 TITAN ES	DHIEGO SALUSTRIANO DA SILVA.	00003278501241	NDR9952	VW/SAVEIRO 1.6 CE	ERNESTO ALVES DOS SANTOS	00018808395200
NDJ5670	YAMAHA/YBR 125E	MARCELO PINTO DA ROCHA	00027252868249	NDS0204	YAMAHA/YBR 125E	VALDENICE DE JESUS LIMA FRANCA	00028648447291
NDJ6543	HONDA/BIZ 125 ES	NELSON MONTANARI DE ARAUJO	00007020988253	NDS0762	HONDA/CB 300R	JONAS LIMA DE OLIVEIRA	00049857240259
NDJ7846	YAMAHA/YBR 125K	ALFREDO JORGE GOULART	00053416597249	NDS3920	YAMAHA/YBR 125ED	ANTONIA GOMES CANTE	00022197095234
NDJ9443	HONDA/CG 125 FAN	JOSE APARECIDO DE PADUA	00034932992904	NDS4695	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ANDERSON BISS BERGAMIM	00003569354261
NDJ9801	SUNDOWNWEB 100	ALESSANDRA VALERO DE BRITO	00088140474215	NDS4795	HONDA/CG 125 FAN	VANILZA DOMINGOS DE LANA	00072326077253
NDK0037	HONDA/CB 300R	NATHAN PEDROSO DELUQUE	00090928008215	NDS5720	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ERIC PEREIRA CAMPOS	00075795094234
NDK0056	HONDA/POP100	MEIGA STRELOW MENDES DIOGO	00087524074204	NDS6805	HONDA/BIZ 125 KS	ROSENILDA APARECIDA FEITOSA	00064467651268
NDK0769	SUNDOWNMAX 125 SED	JOSE PAULO PEREIRA MARQUES	000663030181004	NDT1053	HONDA/POP100	MAIRE SERGILINA P. DO NASCIMENTO SILVA	00016284593287
NDK1332	JTA/SUZUKI EN125 YES	PAULO CESAR NUNES PEREIRA	00055547168904	NDT2320	HONDA/CIVIC LXL FLEX	FABIO CHIANCA DE MORAIS	00061714127249
NDK1972	HONDA/CG 125 FAN	NERGI DE SOUSA FARIA.	00019145160287	NDT2414	YAMAHA/YBR 125E	ALDEIR DE FREITAS	00042120845204
NDK6130	YAMAHA/YBR 125ED	NELSON MALINOWSKI	00035166576268	NDT2552	YAMAHA/LANDER XTZ250	RODINEY JAEGER FARIA	0001680840231
NDK9690	HONDA/C100 BIZ ES	EDMILSON BANDEIRA	00039008487268	NDT2599	HONDA/CG 150 FAN ESI	DAVID BATISTA LIMA	00087677725287
NDL0915	YAMAHA/YBR 125K	GILMAR QUEIROZ VIEIRA	00068732015291	NDT4659	HONDA/POP100	JOSE EVERALDO GOMES	00047036311215
NDL2286	HONDA/CG 150 TITAN KS	CLAUDIONOR DE ALMEIDA SAVASSA	00061458260291	NDT4844	DAFRA/SPEED 150	ALBERTO DE JESUS LUNATO BISPO	00071631810278
NDL2870	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	ADILIO GAVA FILHO	00016301862287	NDT5192	HONDA/CG 125 FAN	ELIZEU DE JESUS BENEDITO	00088838692220
NDL3780	HONDA/C100 BIZ	NILDETE FEITOSA ALVES	00007982810225	NDT7812	HONDA/CG 125 FAN	JOSE GOMES	00021996229249
NDL4648	HONDA/BIZ 125 KS	CARLOS BARBOSA GOMES	00038641054200	NDT9102	HONDA/POP100	JOSE MODESTO DA SILVA	00038665271287
NDL6761	YAMAHA/YBR 125K	EDIVAN DA SILVA PINTO	00086586106249	NDU0089	HONDA/CG 125 FAN	INACIO LIMA GONCALVES	00091927218500
NDL6773	YAMAHA/YBR 125ED	GILVANIA MESQUITA BRANDAO	00037156950304	NDU0374	DAFRA/KANSAS 150	LAURA RAFAELA N.DA SILVA	00001263460208
NDL7054	YAMAHA/YBR 125K	NIVALDO FERMINO DE PAULA	00000481850279	NDU1012	DAFRA/SPEED 150	CLEICIANE RODRIGUES DUARTE	0009376584215
NDL7090	HONDA/BIZ 125 KS	DANIEL MARCELO NUNES	00073229512200	NDU1470	HONDA/CG 125 FAN	NIKY ARGANDONA ORELLANA	00054050677253
NDL8158	HONDA/POP100	RITA DA SILVEIRA SOUZA	00089798996291	NDU3470	HONDA/POP100	GEOVANI CAETANO DE ARAUJO	00070392030225
NDL8879	YAMAHA/YBR 125K	CLAUDINEI CALDEIRA DE SOUZA	00068636016215	NDU4451	HONDA/CG 150 TITAN KS	ADEMIR GERVASIO	00034068066272
NDM0220	HONDA/CG 125 FAN	CLEILTON DOS SANTOS SANTANA	00000915892235	NDU5231	HONDA/CG 150 TITAN ES	FELIPE DE SOUZA RIBAS	00000151453284
NDM1148	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	RDA COM.DE ALIMENTOS LTDA-ME	10944688000111	NDU5942	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	PAULO JORGE SILVA BELEM	00014313200215
NDM1648	I/FOAT RANGER LTD 13P	LUIZ AMADEU E SILVA	00005183928215	NDU6780	HONDA/FACTOR YBR125 E	ALVARO SOTTORIVA	00038713594249
NDM2280	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	FRANCISCA DA SILVA DA COSTA.	00075423880297	NDU8110	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	LUCIANO ANICETO BARBOSA	00042189160200
NDM3858	HONDA/CG 125 FAN ES	EZIQUEL DIAS FRANCO	00004813518338	NDU9082	HONDA/CG 125 FAN KS	RADAMES CRUZ SANTANA	00067516157287
NDM4258	YAMAHA/XTZ 125E	MICHERLON MENESES IZEL	00093825293220	NDV1002	HONDA/POP100	JEFERSON GERMINI MODESTO	00000530132206
NDM6049	YAMAHA/YBR 125K	ROBSON SOUSA RODRIGUES	00089201022220	NDV1461	HONDA/CG 150 TITAN KS	MAURO JORGE OLIVEIRA PAZ	00080065686268
NDM6960	HONDA/CG 150 TITAN KS	GERCIMAR ALVES DO NASCIMENTO	00071321039204	NDV2527	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	DILMA RODRIGUES	00028717759900
NDM7034	HONDA/CG 125 FAN	CLAUDINEI NUNES GONCALVES	00095682279204	NDV2703	DAFRA/SPEED 150	OZEAS DOS REIS	00029558824291
NDM8024	HONDA/CG 125 FAN	ELIANE PEREIRA DA SILVA	00099865815249	NDV4668	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	GLEISSON SIMAO DE ARRUDA	00001790666252
NDM9860	YAMAHA/YBR 125E	EDNA MONTEIRO DE OLIVEIRA	00075011379272	NDV5623	SUNDOWNWEB 100	RITA DE CASSIA DA SILVA	00000842961275
NDM9889	HONDA/BIZ 125 MAIS	JOSE ARIMATEIA DE SOUZA ROBERTO	00000377568260	NDV9094	HONDA/CG 125 FAN ES	ANTONIO CARLOS Q. DE OLIVEIRA	00022036920225
NDN0079	HONDA/BIZ 125 ES	JONHSON LIMA MACIEL	00077923057249	NDV9745	HONDA/BIZ 125 ES	OZIEL TORRES MAIA	00000154602230
NDN0368	KASINSKI/WIN 110 60	ANA MARIA COSTA DE SOUZA	00072327049253	NDW0080	HONDA/NXR150 BROS ES	ASSOC. DESENVOLV.AGRICOLADEROLIM DEMOURA	04980616000127
NDN0623	SUNDOWNMAX 125 SE	NAESTE REIS MENEZES	00059989327220	NDW0612	HONDA/CG 150 TITAN ES	EDMEIRE BRITO DA SILVEIRA	00042255384272
NDN1273	YAMAHA/YBR 125K	OLIVIO APARICIO	00057667551804	NDW1229	HONDA/NXR150 BROS ESD	LAERCIO CANDIDO DE SOUZA	00008479798220
NDN2563	SUNDOWNWEB 100	RODRIGO FERREIRA DE ANDRADE	00079839525115	NDW2366	HONDA/CG 125 FAN ES	GLORISMEIRE MARIA CAVALCANTE	00040953130215
NDN4569	SUNDOWNWEB 100 EVO	LUIZ CEZAR PICELLI	00020312539991	NDW2746	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	MARCO ANTONIO R.AMORAS	00040851214215
NDN6749	HONDA/CG 125 FAN ES	FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA	00042076129200	NDW3128	HONDA/CG 125 FAN ES	ELIAS DE JESUS SANTANA	00093932472268
NDN8138	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	SUELEN OLIVEIRA DE SOUZA	00000362420203	NDW3743	HONDA/BIZ 125 ES	MARTA ALMEIDA MARTINS	00062571257234
NDN8215	I/GM CLASSIC LIFE	E R M SILVA ME	84589894000197	NDW3972	HONDA/CG 150 TITAN ES	LIDIONEIA COSTA DOS SANTOS	00001676900357
NDN8524	HONDA/CG 125 FAN	ANTONIO SANTOS SILVA SOBRINHO	00061200344200	NDW4361	HONDA/BIZ 125 ES	SUELE CIDRAO DE SOUZA.	00000709584245
NDN8703	HONDA/POP100	MARLENE ALVES DE SOUZA	00032672136220	NDW5431	HONDA/CG 150 TITAN ESD	EDCLELSON MARCOLINO LISBOA	00061332720234
NDN8759	JTA/SUZUKI EN125 YES	RODRIGO CAMARGO RIBEIRO	00098680471020	NDW5704	HONDA/CG 125 FAN ES	ANDREA VASCONCELOS SANTAGO PAULO DASILVA	00000347524206
NDQ0078	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOHNNY DIAS TEODORO	00080317766287	NDW7129	HONDA/NXR150 BROS ES	ALTAMIRO BARBOSA DE ALMEIDA	00002864602890
NDQ2249	I/KIA CERATO SX2 1.6L	HELIO STRUTHOS AROUCA.	00000096849215	NDW7201	YAMAHA/YBR 125E	JOSE DA SILVA SOBRINHO.	00025925300610
NDQ9520	YAMAHA/YBR 125E	JOSE LEAL PEREIRA	00032540221220	NDW8062	HONDA/CG 125 FAN	charles batista vieira	00094244235272
NDP0250	YAMAHA/LANDER XTZ250	JOSEMAR SANTOS MORAES	00076053750263	NDW8598	HONDA/POP100	DEJANIR DA CRUZ GALLO	00029528356249
NDP0508	HONDA/BIZ 125 ES	JULIO CESAR CAETANO	00000146219244	NDW9910	I/KIA PICANTO EX3 1.0L	BANCO SAFRA S/A.	58160789000128
NDP0959	HONDA/CG 150 FAN ESI	EZEQUIEL FAVORETTI	00000752740270	NDX0846	SUNDOWNWEB 100	ANGELICA F DA CRUZ SOUZA BASILIO	00084568496268

NDX0872	YAMAHA/YBR 125K	SUELI SOARES DA SILVA	00068466250204	NEF1300	HONDA/BIZ 125 ES	TERCIO COSTA SILVA	00010695230204
NDX1161	HONDA/CG 150 TITAN KS	MARCIO RODRIGUES LAMEGO	00081878559249	NEF3329	HONDA/POP100	FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS	00094928789253
NDX1195	YAMAHA/XTZ 125XE	MOACIR MACHADO MIRANDA	00019059108272	NEF3936	HONDA/CG 125 FAN ES	CLAUDER GONCALVES BEZERRA	00002150191210
NDX1625	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	MANOEL CARLOS G.FURTADO.	00035083018268	NEF6069	HONDA/CG 125 FAN ES	ANDERSONNOGUEIRADOS SANTOS NASCIMENTO	00000632029218
NDX2463	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	BANCO ITAULEASING S/A..	49925225000148	NEF7096	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	MANOEL MARQUES DE VASCONCELOS	00006817378249
NDX2908	HONDA/CG 125 FAN KS	MARCOS ANTONIO PEREIRA MALAQUIAS	00025969180807	NEF7756	HONDA/CG 125 FAN KS	ALEXSON PINTO SILVA	00071311157204
NDX3140	HONDA/CG 150 TITAN ES	JEFFERSON ROCHA DOS SANTOS	00080257879234	NEF9918	I/CHEVROLET AGILE LTZ	MAURISSANDRA MAIA DOS SANTOS	00047560657249
NDX3190	HONDA/CG 150 TITAN ES	JANIO APELFELER	00076815994287	NEG0161	HONDA/CG 125 FAN ES	VILMAR JONSSON	00030299241904
NDX3373	HONDA/BIZ 125 ES	ANTONIO ADRIANO FIRMOS DOS SANTOS	00064890147268	NEG2421	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PAULO OTAVIO FARIAS ASSUNCAO	00001321604203
NDX4143	YAMAHA/YBR 125E	ROSALIO DA FONCECA PEREIRA	00062971425215	NEG3621	HONDA/POP100	ANDRE DA SILVA DO NASCIMENTO	00000583289207
NDX4161	HONDA/POP100	SHIRLEY SANTOS MORAES	00001678804207	NEH2499	VW/GOL 1.0	ALCIONE FRANCISCO VUJANSKI	00096532513253
NDX4172	SUNDOWN/WEB 100	FRANCISCA POLANE MANCIO ARAUJO	00091888018291	NEH8410	HONDA/CG 150 FAN ESI	DOMINGOS DA COSTA LIMA FILHO	00060007311249
NDX4270	GM/CELTA 4P LIFE	CLEBER R ANGELO DE PAULA	00001262139252	NFU0018	GM/CELTA 4P LIFE	MANOEL MAIA DE LIRA	00042031311204
NDX4423	DAFRA/SPEED 150	IVANI SAAR	00021994331291	NGE4995	YAMAHA/XT 660R	VIDAL DE SOUZA BARBOSA	00038946963204
NDX5970	HONDA/POP100	BRUNO EDUARDO FERREIRA DA SILVA	00000153946202	NIZ0550	HONDA/POP100	EDVALDO RODRIGUES DE MACEDO	00070895600234
NDX6802	HONDA/BIZ 125 KS	MARIA MILZA BATISTA P. DA ROCHA	00020431228272	NJK8135	HONDA/XR 250 TORNADO	ALTON JOSE BARBOZA	00041943163200
NDX9251	SUNDOWN/WEB 100	MARCIA YURI KIKUTI SULZBACHER	00059459808115	OHL0404	I/FORD FOCUS T12LCFLEX	GENIVALDO G. P. DE CAMPOS	00032508522953
NDX9295	HONDA/CG 150 TITAN ESD	IROTI ANTONIO DO NASCIMENTO	00008520700802	OHL0479	HONDA/CG 125 FAN ES	ARILEMES	00056747056268
NDY0717	HONDA/BIZ 125 ES	HEYLLAN CATARINA NASCIMENTO DOS SANTOS	00094797137215	OHL1309	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	FRANCISCO PORTELA AGUIAR	00038637251234
NDY0788	HONDA/CG 125 FAN ES	WALLACE CASTRO DE MELO	00065452798234	OHL4449	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	JUVENIL VIEIRA ALVES	00031263470297
NDY2337	JTA/SUZUKI EN125 YES	GLEIDSON ALEXANDRE M.DOS SANTOS	00081945701234	OHL5379	HONDA/POP100	RAIMUNDA SOUZA MENEZES	00021762562200
NDY3028	DAFRA/SPEED 150	NOARA QUEIROZ DE MEDEIROS	00003530054445	OHM6960	HONDA/CG 150 FAN ESI	WANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	00001264967225
NDY3148	HONDA/CG 150 TITAN ES	LEANDRO DA SILVA FERREIRA	00000198882289	OHM9525	HONDA/XR 300	LEANDRO ARAUJO CARVALHO.	00095666664204
NDY3755	HONDA/CG 125 FAN ES	MARINHO SOUZA DOS SANTOS.	00081058381253	OHN0230	I/SHINERAY XY 150 GY	SELMA SANTANA FREIRE	00075755211272
NDY6119	HONDA/CG 125 FAN	APARECIDO JOSE NEVES.	00063673096249	OHN8430	HONDA/CG 125 FAN KS	VICTOR EMANOEL WICISNESKI RUIVARO	00002249471258
NDY6651	I/DAYUN JK 110 6	SUZETE PINTO DE SOUZA LIMA	00011525886215	OHF1710	HONDA/POP100	ALQUIMAR ALVES PEREIRA	00066770211220
NDY7630	YAMAHA/YBR 125E	ROSIMARA DA SILVA MACHADO	00075821171291	OHF4510	HONDA/POP100	JOSE DILSON DA SILVA MIRANDA	00076451119253
NDY7799	HONDA/POP100	ALISSON ANDRE DOS REIS SOUZA	00000601569296	OHQ4010	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	JAZIEL MARTINS DE OLIVEIRA	00028220978287
NDY8063	HONDA/CG 125 FAN	ADEMIR PEREIRA	00024236144204	OHQ6070	HONDA/CG150 FAN ESDI	ELINE BRITO DE AMORIM.	00019186312200
NDY8529	HONDA/CG 125 FAN	JOSAFA FERREIRA DA SILVA	00059577525253	OHQ6140	HONDA/CG150 FAN ESDI	DEBORA CRISTINA CRISOSTOMO FERREIRA	00002284379206
NDY9780	YAMAHA/YBR 125K	MARLENE DA SILVA GONCALVES	00073399728204	OHF3529	YAMAHA/XTZ 125E	ROMA SEGURANCA LTDA	04578144000180
NDZ0158	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	JOSE MIGUEL DA ROCHA	00027450643120	OHU4600	HONDA/POP100	RICARDO HENRIQUE BARBOSA CARDOSO	00000739390210
NDZ0729	SUNDOWN/WEB 100	WALDEMIRO HONORIO DE OLIVEIRA	00008034672220	OHU7770	HONDA/CG 150 TITAN EX	ORLEANS DE LIMA SIQUEIRA	00001979200203
NDZ2161	JTA/SUZUKI AN125	MARLENE IBIAPINO FEITOSA	00069393753253	OHV6470	HONDA/CG 150 FAN ESI	ANA FABIULA DA SILVA	00094733821204
NDZ2552	HONDA/BIZ 125 ES	MICHELE RACK DOS SANTOS	00064825574220	OHW8720	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JUSCILENE GOMES DA SILVA	00085137774200
NDZ5713	HONDA/CG 125 FAN	DIEGO DA SILVA GORGE	00082109060204	OR834	HONDA/CG 125	AFONSO PEREIRA DOS SANTOS	00008489351287
NDZ6250	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	TAJIANA FERREIRA COLMAN	00085546011220	NCV5547	HONDA/CG 300R	ERICA FERNANDES SOARES	00077550668272
NDZ6432	HONDA/CG 150 TITAN KS	ALGUMAR SOUZA FERREIRA	00034056394253	NBV3566	HONDA/XR 200R	CRISTIANE MORAES DE ALMEIDA	00000258633204
NDZ8134	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	LUIZ FERNANDO RIBEIRO.	00088427757204	NDV9220	SUNDOWN/WEB 100	EDSON VENANCIO DOS SANTOS	00089810325215
NDZ9135	HONDA/CG 125 FAN KS	MARCELO RAMOS DOS SANTOS	00083793232204	NDZ7769	HONDA/POP100	MARCONES RIBEIRO GALVAO	00000035365218
NDZ9192	JTA/SUZUKI EN125 YES	FABIANO DA SILVA BATISTA	00096617225287	NCG2023	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOSMIRO PESSOA	00020431430268
NEA0384	JTA/SUZUKI EN125 YES	VERA DE MATO ALVES SANTOS	00039075230249	ND57300	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	GRACINEIDE COSTA NASCIMENTO	00052263746234
NEA0664	SUNDOWN/WEB 100	LUÃ BARBOSA DOS SANTOS	00091273730291	NCZ2385	HONDA/CG 125 FAN ES	ADEMIR EVANGELISTA DOS SANTOS	00067795854249
NEA2949	HONDA/CG 125 FAN	LUZIENE LIMA DE OLIVEIRA	00001717477208	NCE5661	HONDA/BIZ 125 ES	GLAUCIENE LOUVEM COSTA	00001293336203
NEA3065	HONDA/CG 125 FAN	ADAIR JOSE DA SILVA	00039000702291	NDL7972	HONDA/NXR150 BROS ES	GIDEAN RODRIGUES DE SOUSA	00022315185890
NEA6469	HONDA/POP100	PAULO ROBERTO CORREA	00021979790272	NEA9978	HONDA/CG 150 FAN ESI	RONY ELIAS RODRIGUES	00001674488203
NEA8321	HONDA/CG 125 FAN KS	EMANUEL FERNANDO DA SILVA SOARES	00001624799213	NDR4881	TRAXX/JL50 Q2	FRANCISCO DAS CHAGAS BORGES	00015715531349
NEA9455	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	MARIA LUCILANE ALBINO DE ALMEIDA	00088128342734	NBZ9590	HONDA/C100 BIZ ES	MARCOS SOUZA LIMA	00090391802291
NEB0006	YAMAHA/NEO AT115	CLOVES MOREIRA DA SILVA	00022106669291	OHW2760	HONDA/CG 125 FAN KS	LEANDRO VARGAS	00088578003268
NEB0283	DAFRA/SPEED 150	FABIO APARECIDO DIAS	00065113543268	NDN6659	HONDA/CG 125 FAN KS	DEOCLECIO DOS SANTOS FREITAS	00047081058272
NEB4068	HONDA/NXR150 BROS ESD	JACKSON DA SILVA TEODORO	00088128342215	NDN9785	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	UELITA SHAIARA BARROS CASTRO	0001698553250
NEB6132	HONDA/CG 125 FAN	PEDRO MIGUEL ABUDE FILHO	00017526221204	NED9348	HONDA/CG 125 FAN KS	JOSE VIEIRA DE ALMEIDA	00038900149253
NEB7169	HONDA/CG 125 FAN	JOSE ONIRIO DE SOUZA	00063886545253	NCW0958	HONDA/NXR125 BROS ES	ANTONIO SILVA	00074013858304
NEB9552	YAMAHA/YBR 125K	ELSON DA COSTA LIMA	00098284398249	NCG7894	HONDA/CB 300R	MARCELA PINHEIRO DE SOUZA	00075270811200
NEB9608	HONDA/CG 150 FAN ESI	ALZEMI GRACA DOS SANTOS	00093195443287	NDT7142	JTA/SUZUKI EN125 YES	JOSE MARIA LEITAO DA SILVA	00021058121200
NEC0509	HONDA/CG 125 FAN	CLAUDIO PEREIRA RAMOS	00070157340287	NDK0752	HONDA/C100 BIZ ES	ANDERSON ESTEVES ABILIO	00086608827253
NEC0916	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	KELLYSON SILVA DA COSTA	00050935209234	NDN6849	HONDA/CG 125 FAN ES	ANTONIO C.DA S.S.SCHAEFFER	00053659139220
NEC1238	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	JEAN CARLOS DE CASTRO	00049585371120	NCP5066	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ADRIANO ALVES DA SILVA	00092728570230
NEC3029	HONDA/CG 125 FAN	JUAREZ CARVALHO DE FRANCA	00043815189268	OHT5270	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOSUEL FERNANDES PEIXOTO	00001858606217
NEC4252	HONDA/NXR150 BROS ES	KELLESVANIA DAMASCENA	00098774573268	NHB3972	HONDA/CG 125 FAN ES	DALVANI DOS SANTOS DAMASCENO	00056203721204
NEC4554	HONDA/CG 125 FAN ES	KAROLINE DE ARAUJO MOREIRA	00097531766272	JZV0631	HONDA/CBX 250 TWISTER	RODRIGO DUARTE DOS SANTOS	00001926007298
NEC4592	HONDA/CG 125 FAN	VALDETI DA SILVA.	00061571814272	AJA4634	VW/GOL 16V	SUELI APARECIDA GALVAO	00028609379272
NEC5516	HONDA/CB 300R	THIAGO SANTOS TAVARES	00076250296204	ODX2615	HONDA/NXR150 BROS ESD	JOCIEL SOARES DOS SANTOS	00000263074218
NEC6232	JTA/SUZUKI EN125 YES	LENIN ANDERSON RICCI	00061882674200	OHQ4940	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	DANIELA SANTOS NOGUEIRA	00000141170298
NEC7459	HONDA/BIZ 125 ES	MARCIA JUSTIMIANO DA CUNHA	00047049723215	NDL5458	HONDA/CG 125 FAN	LAURISMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	00001609642295
NEC7554	HONDA/BIZ 125 ES	DANIEL DE SA COSTA	00088810879287	NCV3298	HONDA/CG 150 FAN ESI	ALECSANDER BANDEIRA DA SILVA	00002506116273
NEC9096	HONDA/CG 125 FAN ES	AGENILIO TAVARES .	00064343812200	NCS6069	HONDA/BIZ 125 EX	MARIA DAS CHAGAS PAULINO NASCIMENTO	00042157307249
NED0702	I/DAYUN DY 150 9	GRACIELA FERREIRA PAIVA	00083601988291	NEB0979	FIAT/PALIO ELX FLEX	VERA DE FATIMA RUFINO.	00049757830291
NED1483	HONDA/CG 125 FAN ES	TIAGO MARCEL REBOUCAS PEREIRA	00084978716268	NCU4649	FORD/FIESTA	ORIGENES JOSE GOMES JUNIOR	00074385356653
NED1836	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	DOMINGOS BARBOSA DA SILVA	00011396326200	NDF7959	HONDA/BIZ 125 KS	NILDA ALVES DE SOUZA	00064309665268
NED3826	YAMAHA/XTZ 125E	OZIAS ALMEIDA DA SILVA	00095071903253	OHL8259	HONDA/CG 150 FAN ESI	RICARO MENDES NUNES	00007386703759
NED5470	I/JIALING TRAXX.JH125 35A	EZEQUIAS DE OLIVEIRA BATISTA	00014298465268	NBQ0121	VW/GOL 16V	CARMO ALEXANDRE RAMOS VASQUES	00047904011204
NED5598	HONDA/CG 125 FAN KS	LUCAS RIBEIRO NOVAES	00000430850247	NDL1091	SUNDOWN/HUNTER 100	JOSE APARECIDO M. DOS SANTOS	00047091690206
NED6461	HONDA/BIZ 125 KS	ARIELLY SOUZA GOMES	00001378047257	NDS7644	YAMAHA/YBR 125E	TANCREDO NEVES CRUZ DE OLIVEIRA	00085157430272
NED6878	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	GILDERSON GLAUBER A DE SOUSA	00094731721253	NDZ5657	HONDA/CG 125 FAN KS	OTAVIO JOSE GUEDES AMARAL	00042130735215
NED8019	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ELENILCE RODRIGUES DA SILVA	00040811778215	NCG328	HONDA/CG 150 FAN ESI	HEBER VICTOR BRASIL DOS SANTOS	00000429334206
NED8026	HONDA/CG 125 FAN KS	SORLEY FERREIRA DA SILVA	00000786051132	NCQ7068	HONDA/CG 150 TITAN KS	MAURO SERGIO DE MORAIS RIBEIRO	00075412861253
NED8529	IMMC PAJERO DAKAR	RAIMUNDO DA SILVA DE AGUIAR	00029418950359	NCJ1439	HONDA/BIZ 125 ES	LIANE DOS SANTOS MOURA	00071649867204
NED9710	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	LUZIEL DE SOUZA SILVA	00076253902253	NEE4039	HONDA/BIZ 125 ES	NEDIA OLIVEIRA SILVA	00039059995287
NEE0125	YAMAHA/YBR 125ED	ACIRENE ALICE S.SOUSA	00023783621372	NDF9806	HONDA/NXR150 BROS ES	JILSON BERNARDINO DA SILVEIRA	00030561078220
NEE0389	HONDA/CG 125 FAN ES	MARIA HEROSA MORAIS	00034933140278	NCY8317	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ANTONIO RODRIGUES OLIVEIRA	00091718147287
NEE1127	HONDA/CB 300R	RIEVERSON SELIS GONSALVES	00000951466283	IGJ3289	GM/S10 2.2 S	SEBASTIAO DO NASCIMENTO	00051311720987
NEE2439	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	MARCOS ANTONIO PEREIRA MALAQUIAS	00025969180807	HRH8079	VW/GOL SPECIAL	MARCOS DIELSON SILVA	00096098350230
NEE2519	HONDA/CG 125 FAN KS	ERICA CAROLINA GOMES DA SILVA	00002230750275	NCZ1240	FIAT/PALIO ELX	BRUNO BALDEZ DOS SANTOS	00098713701215
NEE6560	HONDA/CG 125 FAN KS	CHARLES MELO DE SOUSA	00000523598246	NCE7378	HONDA/POP100	BIMAEI CLEMENTE DE OLIVEIRA	00057286450204
NEE7889	HONDA/CG 125 FAN ES	CLAUDIO DEMICIANO PINHEIRO	00000846355256	OHR2300	HONDA/CG 125 FAN ES	CRISTIANO MEIRA DA SILVA	00000493722203
NEE9893	HONDA/CG 150 TITAN KS	REGINALDO ANDRADE DOS SANTOS	00074299727215	NDH6559	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	TIME SERVICOS LTDA	05399136000130

NGC1149	HONDA/CG 125 FAN KS	ROSIDEIA GOMES DA SILVA	00061371599220
NDK2323	ITOYOTA HILUX CS4X4	JOSE CARLOS DOS SANTOS	00043818730253
NDG6012	YAMAHA/LANDER XTZ250	LUIZ RICARDO TARGINO DE MELO	00000133820203
NDL6547	HONDA/CG 150 TITAN ES	TEREZINHA CORDEIRO	00044842724234
NCQ9620	HONDA/CG 125 TITAN KSE	CELMA CUNHA SILVA	00072443766268
JXU8539	HONDA/CG 150 TITAN KS	WELTON BENEVITE DE AZEVEDO	00053916298291
NDJ5747	HONDA/CG 150 FAN ESI	FABIANO DA SILVA GOMES	00077643127204
NDB0619	HONDA/NXR150 BROS ESD	VITALINO PEREIRA MARIANO FILHO	00079114504200
NED1328	HONDA/CG 125 FAN KS	CLEUDRA DE SOUSA CORDEIRO	00066564964234
NDG6160	FIAT/PALIO ELX	IVALDO COUTINHO MAGALHAES..	00062185993291
NBN2918	YAMAHA/FAZER YS250	ROSE MARTINS DE OLIVEIRA	00097014362291
NDU6604	YAMAHA/YBR 125ED	JOABI DIAS BARROSO	00091116481200
NEE2573	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	UEVERSON ULCHAK	00000107533200
NBC4192	FIAT/UNO MILLE SX	VIVALDO RAMOS GOMES	00031248926234
NCD2023	HONDA/CG 150 TITAN KS	MARCOS JOSE DOS SANTOS	00080559743220
NDY4688	HONDA/CG 150 TITAN KS	SILVIO LUIZ DE ARAUJO SANTOS	00042036348220
NDH7229	HONDA/BIZ 125 KS	MARCELO PEREIRA SOUZA	00096847930225
NDH4815	VW/GOL 1.0	SANDOVAL SOUZA FARIAS	00038953773253
NDG1543	HONDA/BIZ 125 ES	VALQUIMAR DE LIRA MOURA	00095447008204
NDY9008	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	WALDICLAYTON BURI DA SILVA	00001091655278
HST9131	HONDA/XR 250 TORNADO	ADEVANILDO CARDOSO MARCELO	00064419053291
NCY2544	HONDA/CG 150 FAN ESI	DAIANE VICENTE CHRISPIM	00096501561272
NDH5907	HONDA/CG 125 FAN KS	PLINIO TIMOTEO CUNHA	00038644010204
NCW8249	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	QUETLEN DEISE OLIVEIRA FREITAS SOUZA	00001210536285
NCL1871	HONDA/C100 BIZ	MARLENE OLIVEIRA	00064240010268
NCW2057	HONDA/BIZ 125 ES	VANDINAIR PEREIRA DA SILVA.	00012954209291
NDG3958	JTA/SUZUKI EN125 YES	DOMINIQUE VIEIRA NEVES	00000903420201
NDK7732	HONDA/BIZ 125 KS	JULIMAR ROSA ALVES	00057767645215
NEE9213	HONDA/CG 125 FAN ES	VIVALDO PEREIRA MACHADO	00083876448700
NDP1769	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	MARIA DAS GRACAS RIBEIRO	00016304179200
OHF4710	HONDA/CG 150 FAN ESI	MAICON SILVA MORAIS	00000915893207
NBI6071	HONDA/CG 125 FAN ES	KEITTY CRISTINA CORDEIRO NOGUEIRA	00087395851234

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN
DIRETORIA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO – DTET
SUPERVISÃO DA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO – SEPTRAN**

EDITAL 008/2015

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO, usando de suas atribuições e tendo em vista o cumprimento às Resoluções nº 358/2010/CONTRAN, vêm estabelecer os critérios para a realização do Curso de Formação em Instrutor de Curso Especializado, com a finalidade de formar, aperfeiçoar, instruir, qualificar e atualizar instrutores de cursos especializados.

01 – DENOMINAÇÃO:

Curso: Formação de Instrutor de Curso Especializado em: Transporte Escolar, Transporte Coletivo de Passageiros, Emergência e Transporte de Produtos Perigosos.

02 – MATRÍCULA:

2.1. Requisitos:

- Ser Instrutor de Trânsito;
- Ser maior de 21 anos;
- Comprovar escolaridade de Ensino Médio;
- Ser habilitado no mínimo há dois anos;
- Possuir formação equivalente ao curso que pretende fazer (transporte escolar, transporte de passageiro, transporte coletivo e veículo de emergência).

2.2. Documentação:

- Ficha de Matrícula (disponível no site do DETRAN – www.detrان.ro.gov.br link EPTRAN);
- Carteira de Identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação em uma das categorias “A”, “B”, “C”, “D” ou “E” conforme curso;
- Certidão Negativa de Prontuário de CNH;
- Comprovante de pagamento da Taxa de Matrícula equivalente a 1 (uma) UPF – Unidade de Padrão Fiscal por Curso;
- Certificado do Curso de Instrutor de Trânsito;
- Certificado de Escolaridade equivalente no mínimo Ensino Médio.
- Certificado do Curso de condutor conforme curso de (passageiro, escolar, emergência e MOPP) ou comprovação de componentes curriculares cursados nos cursos pretendidos;
- Declaração ou documento comprobatório de que é funcionário do DETRAN ou da Corporação da Polícia Militar, Forças Armadas da Aeronáutica, Marinha e Exército

2.3 Local de realização do curso:

Na Escola Pública de Trânsito em Porto Velho e nos demais municípios do interior do estado onde houver turma matriculada.

2.4 Taxa:

- Curso Completo de Condutor de Veículo de Transporte Escolar e Transporte Coletivo de Passageiros: 01 UPFs (Unidades Padrão Fiscal) correspondente a R\$ 55,23 (cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos);
- O recolhimento da Taxa de matrícula deverá ser através de Guia de Recolhimento própria - GR código 193 (Condutor de Veículo de Transporte Escola Coletivo de Passageiros) paga em qualquer agência do Banco do Brasil no Estado de Rondônia;
- Sob nenhuma hipótese, haverá devolução da Taxa de Matrícula;
- Aos funcionários do quadro do DETRAN, Policiais Militares, Forças Armadas Aeronáutica, Marinha e Exército estarão isento da taxa de matrícula.

3 DISPOSIÇÕES DAS MATRÍCULAS:

- Os candidatos deverão apresentar no ato da Inscrição, fotocópias dos documentos solicitados, devidamente autenticados ou com original para conferência;
- O documento descrito nos itens 2.2 alínea “d”, deverá ser solicitado à Coordenadoria de Habilitação do DETRAN-RO;
- As matrículas realizadas no interior do Estado de Rondônia, deverão ser efetivadas ou encaminhadas à secretaria, na Escola Pública de Trânsito DETRAN-RO com endereço à Av. Lauro Sodré, nº 1983, Bairro Pedrinhas em Porto Velho – RO;
- A matrícula poderá ser feita pelo próprio candidato no local da matrícula ou mediante procuração reconhecida em Cartório seguindo as normas do presente Edital apresentando os documentos descritos no item 2.2;**
- Todas as matrículas dos candidatos a Instrutor de Curso especializado em: Transporte Escolar, Transporte Coletivo de Passageiros, Emergência e Transporte de Produtos Perigosos, deverão estar devidamente analisadas e efetivamente confirmadas até o início do Curso;

4 DA MATRIZ CURRICULAR BÁSICA

4.1 MÓDULO I: Curso para Instrutor de Trânsito 180 horas-aula (comprovação)

4.2 MÓDULO II: Componentes Curriculares do Curso de formação em condutores de transporte de passageiros; transporte coletivo, transporte escolar, transporte de emergência 50 horas aula;

4.3 MÓDULO ESPECÍFICO III: CURSO ESPECIALIZADO – 270 HORAS-AULA

4.3.1 ESPECÍFICO: O transporte Coletivo de Passageiros – Noções Gerais – 40 horas-aula

a) Legislação Geral Integrada 10h/a (nacional, estadual e municipal) ao transporte de passageiros.

b) Legislação de Específica Aplicada 05h/a ao transporte de passageiros.

c) Direção defensiva Integrada Aplicada 10 h/a, ao transporte coletivo de passageiros; de emergência de escolares e de produtos perigosos, comportamentos seguros e sua importância para a segurança dos passageiros do veículo de transporte coletivo, escolares de emergência, segurança do condutor e demais atores do trânsito.

· Valores, habilidades e atitudes – o papel destes fatores no cotidiano do condutor de veículo de transporte de passageiros.

d) Relações interpessoais Integrada 10h/a – Relações Interpessoais no trânsito, a interação saudável e solidária com os usuários do trânsito.

e) Relações interpessoais Específica Aplicada 5h/a - a interação saudável e solidária com passageiros, pedestres e demais condutores e agentes de trânsito.

Diferenças individuais - características dos usuários do transporte coletivo, responsabilidade e cuidados especializados.

· Responsabilidades da empresa e do condutor: passageiros, usuários das vias, meio ambiente e vítimas, em casos de acidente.

4.3.2 ESPECÍFICO: O Transporte Escolar – Noções Gerais – 40 horas-aula

a) Legislação Geral Integrada 10h/a (nacional, estadual e municipal).

b) Legislação Específica Aplicada 05h/a (nacional, estadual e municipal) ao transporte escolar.

f) Direção defensiva Integrada 10 h/a ao transporte coletivo de passageiros; de emergência de escolares e de produtos perigosos, comportamentos seguros e sua importância para a segurança dos passageiros do veículo de transporte coletivo, escolares de emergência, segurança do condutor e demais atores do trânsito.

· Valores, habilidades e atitudes – o papel destes fatores no cotidiano do condutor de veículo de transporte escolar.

c) Relações interpessoais Integrada 10h/a – Relações Interpessoais no trânsito a interação saudável e solidária com os usuários do trânsito.

d) Relações interpessoais Específica Aplicada 05h/a - a interação saudável e solidária com passageiros do transporte escolar e demais condutores e agentes de trânsito.

· Diferenças individuais - características da infância, adolescência, e fase adulta; pessoas com necessidades especiais: responsabilidade e cuidados especializados.

· Responsabilidades da empresa e do condutor do veículo de transporte escolar: escolares, meio ambiente e vítimas, em casos de acidente.

4.3.3 ESPECÍFICO: O Transporte de Produtos Perigosos - Fundamentos e Noções Gerais – 40 horas-aula

a) Legislação Geral Integrada 10h/a (nacional, estadual e municipal).

b) Legislação Específica Aplicada 05h/a (nacional, estadual e municipal) ao transporte de produtos perigosos.

g) Direção defensiva aplicada 10h/a ao transporte coletivo de passageiros; de emergência de escolares e de produtos perigosos, comportamentos seguros e sua importância para a segurança dos passageiros do veículo de transporte coletivo, escolares de emergência, segurança do condutor e demais atores do trânsito.

e) Relações Interpessoais Integrada 10h/a – Relações Interpessoais no trânsito a interação saudável e solidária com os usuários do trânsito.

c) Relações interpessoais 05h/a – a interação saudável e solidária com os demais condutores, pedestres e agentes de trânsito e de transporte.

· Valores, habilidades e atitudes – o papel destes fatores no cotidiano do condutor de veículo de produtos perigosos.

· Responsabilidades da empresa e do condutor do veículo de transporte de produtos perigosos com a carga, usuários das vias, meio ambiente e vítimas, em casos de acidente.

· Aperfeiçoamento em reações químicas e seus riscos.

4.3.4 ESPECÍFICO: Situações de Emergência – Fundamentos e Noções Gerais – 40 horas-aula

a) Legislação Geral Integrada 10h/a (nacional, estadual e municipal).

b) Legislação Específica Aplicada 05h/a (nacional, estadual e municipal) aos veículos de emergência.

h) Direção defensiva aplicada 10h/a ao transporte coletivo de passageiros; de emergência de escolares e de produtos perigosos, comportamentos seguros e sua importância para a segurança dos passageiros do veículo de transporte coletivo, escolares de emergência, segurança do condutor e demais atores do trânsito.

· Valores, habilidades e atitudes – o papel destes fatores no cotidiano do condutor de veículo de emergência.

f) Relações interpessoais Integrada 10h/a – Relações Interpessoais no trânsito a interação saudável e solidária com os usuários do trânsito.

c) Relações interpessoais Específica Aplicada 15h/a – a interação com os demais condutores, pedestres, passageiros, outros condutores e agentes de trânsito.

· Responsabilidades das instituições e entidades e do condutor do veículo de emergência com as pessoas

5. FREQUÊNCIA E PROVAS

5.1 Da frequência:

Para a validação da aprovação no Curso, além da prova escrita o aluno deverá:

a) Possuir no mínimo 75% (setenta e cinco) por cento de frequência em cada uma dos módulos;

b) Só serão aceitos atestados médicos quando forem constatadas doenças infecto contagiosas, devendo passar por perícia na Divisão Médica e Psicológica do DETRAN/RO. Neste caso, o aluno deverá se inscrever no próximo curso.

5.2 Do desligamento do curso:

I – A Supervisora da Escola Pública de Trânsito/DETRAN/RO determinará o desligamento do aluno quando o mesmo:

a) Praticar atos contra o patrimônio, a fé pública, os bons costumes e a moralidade;

b) Não completar o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária por disciplina;

c) Tentar obter aprovação em prova escrita através de meios ilícitos (“cola”);

d) O desligamento do aluno do Curso somente poderá ser concretizado através de processo apuratório.

5.3 Da Avaliação:

- Os alunos serão avaliados nos conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais, onde o professor da turma estipulará 50% do peso da nota, equivalente a (5,0) cinco pontos para avaliar procedimento e atitude. Ao final de cada módulo será realizada uma prova com 10 (dez) questões de múltipla escolha sobre os assuntos trabalhados nos conteúdos conceituais, onde compreenderá do peso de 5,0 (pontos);

- Será considerado aprovado no curso, o aluno que atingir, no mínimo, 70% de aproveitamento em cada componente curricular;

- O aluno reprovado ao final do módulo deverá realizar nova prova a qualquer momento, sem prejuízo da continuidade do curso. Caso ainda não consiga resultado satisfatório deverá receber atendimento individualizado a fim de superar suas dificuldades;

5.4 Da Certificação:

I - Os alunos aprovados no curso especializado terão os dados correspondentes registrados no cadastro GERCADASTRO pelo órgão ou entidade executivo de trânsito do estado;

II - Os certificados deverão conter no mínimo os seguintes dados:

a) Nome completo do condutor,

b) Número do registro RENACH e categoria de habilitação do condutor;

c) Validade e data de conclusão do curso;

d) Assinatura do diretor da entidade ou instituição, e validação do órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado;

e) No verso deverão constar as disciplinas, a carga horária, os instrutores e o aproveitamento do condutor.

6 NORMAS GERAIS REGULADORAS DO CURSO

a) Os alunos serão submetidos à avaliação da aprendizagem visando verificar o conhecimento adquirido de acordo com o estudo do material didático fornecido pela SEPTRAN/ DETRAN;

b) Para cada disciplina será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pelo professor da disciplina;

c) Será considerado aprovado o candidato que atingir um mínimo de 70% de aproveitamento em cada disciplina e 75% de presença em cada um dos módulos;

d) As avaliações serão realizadas pelos professores durante as aulas de cada módulo;

e) O aluno que não conseguir a média 7,0 (sete), poderá realizar outra prova de recuperação em horário e dia definido pela coordenação;

f) O aluno que não atingir a média na prova de recuperação estará automaticamente reprovado nesta disciplina, podendo prosseguir no curso, porém não lhe será entregue o Certificado de Conclusão do Curso, antes do cumprimento da pendência da disciplina em outro curso;

g) Fica na responsabilidade da Coordenação do Curso e do Professor da Disciplina o arredondamento de notas;

h) O aluno terá direito a ver suas avaliações, depois de feita uma solicitação por escrito e deferida pela coordenação do curso;

i) O requerimento para verificação revisão e pedido de anulação de questões, provas e trabalhos, deverá ser solicitado em no máximo 24 horas após a divulgação das notas. Após este prazo, o aluno perderá o direito de recorrer;

j) Em caso de comportamento inadequado nas aulas e no curso, ficará a critério da Coordenação emitir advertência por escrito. E em caso de reincidência, a coordenação providenciará o desligamento do referido aluno do curso, não lhe sendo ressarcido qualquer valor;

k) O aluno que faltar a realização de uma das avaliações deverá apresentar justificativa, através de uma declaração por escrito, que será analisada pela Coordenação. Se o motivo for doença, deverá apresentar Atestado Médico e guardar segunda chamada da avaliação;

l) O resultado da prova será conhecido em no máximo 05 (cinco) dias após a sua realização. Sendo que a divulgação final dos resultados estará disponível na secretaria do curso, após este prazo;

m) Ao aluno aprovado em todos os módulos, será emitido um Certificado de Conclusão e Aprovação, baseado nas notas obtidas no curso, devidamente validado em todo Território Nacional;

n) A certificação será entregue ao aluno no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o encerramento do curso;

- o) Haverá unificação de conteúdos dos componentes curriculares da base comum do currículo entre todos os cursos previsto neste edital;
- p) Cada Curso terá 05 (cinco) horas destinadas aos conteúdos específicos nas disciplinas de Legislação Aplicada e Relações interpessoais da formação do aluno.
- q) Todos os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e decididos pela Coordenação do Curso.
- r) Não será aceito matrículas com pendência de qualquer documentação no curso por parte do aluno;
- s) Sob nenhuma hipótese será restituído taxas de matrícula de alunos.

7 DOS CERTIFICADOS:

Aos alunos que concluírem com aproveitamento o Curso de Formação em Instrutor de Cursos Especializados em: Transporte Escolar, Transporte de Emergência, Transporte Coletivo de Passageiro e Transporte de Produtos Perigosos, o Diretor do DETRAN-RO, através da Escola Pública de Trânsito, emitirá Certificado de Conclusão, com validade em todo Território Nacional.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

- I - A divulgação, matrícula e efetivadas das matrículas no curso serão autorizadas pela Escola Pública de Trânsito;
- II - Os recursos referentes ao resultado final do Curso de Formação em Instrutor de Cursos Especializado em: Transporte Escolar, Transporte Coletivo de Passageiro, Transporte de Emergência e Transporte de Produtos Perigosos, deverão ser protocolados na Escola Pública de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito, após 05 (cinco) dias da Publicação do Resultado;
- III - Os casos omissos no presente Edital serão julgados previamente por uma comissão da Coordenação do Curso, em 1ª instância;
- V - Das decisões dos casos omissos, caberá recurso em 2ª instância a Diretoria Técnica de Educação de Trânsito do DETRAN-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Porto Velho, 10 de Setembro de 2015.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN
DIRETORIA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO – DTET
SUPERVISÃO DA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO – SEPTRAN

EDITAL 009/2015

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO, usando de suas atribuições e tendo em vista o cumprimento às Resoluções nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/2008 em consonância com as Resoluções 413 e 415-2012/CONTRAN, vêm estabelecer os critérios para a realização do Curso de Formação em Condutor de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, Condutor de Veículos de Transporte Escolar, Condutor de Veículos de Emergência, Condutor de Veículos de Transporte produtos Perigosos com a finalidade de formar, aperfeiçoar, instruir, qualificar e atualizar condutores, habilitando-os à condução transporte especializados.

01 – DENOMINAÇÃO:

Curso: Formação em Condutor Especializado em: Condutor de Transporte Escolar, Transporte Coletivo de Passageiros, Emergência e Transporte de Produtos Perigosos.

02 – MATRÍCULA:**2.1. Requisitos:**

2.1.1 Condutor de Veículos de Transporte Escolar e Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros, Condutor de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos e Veículo de Transporte de Emergência.

- a) Ser maior de 21 anos até o último dia da matrícula;
- b) Estar habilitado em uma das categorias “D ou E” (para os candidatos aos cursos de Transporte Coletivo de Passageiro e Transporte Escolar);
- b) Estar habilitado em uma das categorias “A, B, C, D ou E” (para os candidatos aos cursos de Condutor de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos e Veículo de Transporte de Emergência);

- c) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;
- d) Não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir;
- e) Possuir Carteira de Identidade;

2.2. Documentação:

- j) Ficha de matrícula (disponível no site do DETRAN – www.detran.ro.gov.br link EPTRAN);
- k) Carteira de Identidade;
- l) Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D ou E”;
- m) Certidão Negativa de Prontuário de CNH;
- n) Comprovante de pagamento da taxa de matrícula;
- o) Declaração ou documento comprobatório de que é funcionário do DETRAN ou da Corporação da Polícia Militar, Forças Armadas da Aeronáutica, Marinha e Exército.

2.3 Taxa:

- e) Curso Completo de Condutor de Veículo de Transporte Escolar e Transporte Coletivo de Passageiros: 02 UPFs (Unidades Padrão Fiscal) correspondente a R\$ 110,46 (cento e dez reais e quarenta e seis centavos);
- f) O recolhimento da Taxa de matrícula deverá ser através de Guia de Recolhimento própria - GR código 193 (Condutor de Veículo de Transporte Escola Coletivo de Passageiros) paga em qualquer agência do Banco do Brasil no Estado de Rondônia;
- g) Sob nenhuma hipótese, haverá devolução da Taxa de Matrícula;
- h) Aos funcionários do quadro do DETRAN, Policiais Militares, Forças Armadas Aeronáutica, Marinha e Exército estarão isento da taxa de matrícula.

2.4 Período da Matrícula e Realização:

As matrículas para o Curso de Condutor de Veículo de Transporte Escolar e Transporte Coletivo de Passageiros serão realizadas no período de 13/03 a 30/09/2015 com turma no município de Porto Velho e interior do Estado de Rondônia.

2.5 Local:

As matrículas serão realizadas na Escola Pública de Trânsito - EPTRAN / DETRAN-RO situada na Av. Lauro Sodré nº 1983, Bairro Pedrinhas em Porto Velho/Rondônia, no horário das 08:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira.

2.6 Número de vagas:

- a) Serão oferecidas 125 (cento e vinte e cinco) sendo no máximo 25 (vinte e cinco) vagas por turma;
- b) O critério de seleção obedecerá à sequência de matrículas.
- c) Havendo número de matrícula superior ao número de vagas oferecidas, serão organizados turmas em datas e horário posterior definido pela coordenação do curso;
- d) Serão de inteira responsabilidade do candidato às despesas com deslocamento, custeio alimentício e hospedagem para os candidatos que optarem em fazer o curso.

2.7 Do período do curso e carga horária:

O curso de Condutor de Veículo de Transporte Escolar e Transporte Coletivo de Passageiros serão realizado no período de 13/03 a 30/09/2015. As turmas serão organizadas sempre com aulas distribuídas de quintas a segunda feira, dentro do mês pré-definido junto a instituição ou município requisitante do curso, onde houver turmas matriculadas no Estado de Rondônia.

A carga horária compreende de 50 horas/aulas conforme Resoluções 168/2004 alterada pelas Resoluções 413/415/2012 e 421/2012 do CONTRAN.

2.8 Local de realização do curso:

Na Escola Pública de Trânsito em Porto Velho e nos demais municípios do interior do estado onde houver turma matriculada.

3 DISPOSIÇÕES DAS MATRÍCULAS:

- f) Os candidatos deverão apresentar no ato da Inscrição, fotocópias dos documentos solicitados, devidamente autenticados ou com original para conferência;
- g) O documento descrito nos itens 2.2 alínea “d”, deverá ser solicitado à Coordenadoria de Habilitação do DETRAN-RO;
- h) As matrículas realizadas no interior do Estado de Rondônia, deverão ser efetivadas ou encaminhadas à secretaria, na Escola Pública de Trânsito DETRAN-RO com endereço à Av. Lauro Sodré, nº 1983, Bairro Pedrinhas em Porto Velho –RO;
- i) A matrícula poderá ser feita pelo próprio candidato no local da matrícula ou mediante procuração reconhecida em Cartório seguindo as normas do presente Edital apresentando os documentos descritos no item 2.2;

j) Todas as matrículas dos candidatos ao curso de Condutor de Veículo de Transporte Escolar e Transporte Coletivo de Passageiros deverão estar devidamente analisadas e efetivamente confirmadas até o início do Curso;

4 DAMATRIZ CURRICULAR, FREQUÊNCIA E PROVAS

4.1 Dos Componentes Curriculares dos Cursos de Condutor de Transporte Escolar e Transporte Coletivo de Passageiros Veículos.

4.1.1 Módulo I - Legislação de Trânsito – 10 (dez) horas aula

- Determinações do CTB quanto a:
 - Categoria de habilitação e relação com veículos conduzidos;
 - Documentação exigida para condutor e veículo;
 - Sinalização viária;
 - Infrações, crimes de trânsito e penalidades;
 - Regras gerais de estacionamento, parada e circulação;
 - Legislação específica sobre transporte escolar, coletivo e de passageiros;
 - Responsabilidades do condutor de veículo de transporte de passageiros.
- 4.1.2 Módulo II – Direção Defensiva – 15 (quinze) horas aula
- Acidente evitável ou não evitável;
 - Como ultrapassar e ser ultrapassado;
 - O acidente de difícil identificação da causa;
 - Como evitar acidentes com outros veículos;
 - Como evitar acidentes com pedestres e outros integrantes do trânsito (motociclista, ciclista, carroceiro, skatista);
 - A importância de ver e ser visto (veículo, condutor e pedestre);
 - A importância do comportamento seguro na condução de veículos especializados;
 - Comportamento seguro e comportamento de risco – diferença que pode poupar vidas.

4.1.3 Módulo III – Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social no Trânsito – 10 (dez) horas aula.

Primeiras providências:

- Sinalização do local do acidente;
- Acionamento de recursos em casos de acidentes;
- Verificação das condições gerais da vítima;
- Cuidados com a vítima (o que não fazer).

O veículo como agente poluidor do meio ambiente;

- Regulamentação do CONAMA sobre poluição ambiental causada por veículos;
- Emissão de gases;
- Emissão de partículas (fumaça);
- Emissão sonora;
- Manutenção preventiva do veículo para preservação do meio ambiente.

O indivíduo, o grupo e a sociedade;

- Relacionamento interpessoal;
- O indivíduo como cidadão;
- A responsabilidade civil e criminal do condutor perante o CTB.

4.1.4 Módulo IV – Relacionamento Interpessoal – 15 (quinze) horas aula

- Aspectos do comportamento e de segurança no transporte de passageiros;
- Comportamento solidário no trânsito;
- Responsabilidade do condutor em relação aos demais atores do processo de circulação;
- Respeito às normas estabelecidas para segurança no trânsito;
- Papel dos agentes de fiscalização de trânsito;
- Atendimento às diferenças e especificidades dos usuários (pessoas portadoras de necessidades especiais, faixa etária, outras condições);
- Características das faixas etárias dos usuários mais comuns de transporte coletivo de passageiros.

4.2 Da frequência:

Para a validação da aprovação no Curso, além da prova escrita o aluno deverá:

- c) Possuir no mínimo 75% (setenta e cinco) por cento de frequência em cada uma dos módulos;
- d) Só serão aceitos atestados médicos quando forem constatadas doenças infecto contagiosas, devendo passar por perícia na Divisão Médica e Psicológica do DETRAN/RO. Neste caso, o aluno deverá se inscrever no próximo curso.

4.3 Do desligamento do curso:

- I – A chefia da Escola Pública de Trânsito/DETRAN/RO determinará o desligamento do aluno quando o mesmo:
- b) Praticar atos contra o patrimônio, a fé pública, os bons costumes e a moralidade;
- b) Não completar o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária por disciplina;
- c) Tentar obter aprovação em prova escrita através de meios ilícitos (“cola”);
- d) O desligamento do aluno do Curso somente poderá ser concretizado através de processo apuratório.

4.4 Da Avaliação:

- Os alunos serão avaliados nos conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais, onde o professor da turma estipulará 50% do peso da nota, equivalente a (5,0) cinco pontos para avaliar procedimento e atitude. Ao final de cada módulo será realizada uma prova com 10 (dez) questões de múltipla escolha sobre os assuntos trabalhados nos conteúdos conceituais, onde compreenderá do peso de 5,0 (pontos);
- Será considerado aprovado no curso, o aluno que atingir, no mínimo, 70% de aproveitamento em cada componente curricular;
- O aluno reprovado ao final do módulo deverá realizar nova prova a qualquer momento, sem prejuízo da continuidade do curso. Caso ainda não consiga resultado satisfatório deverá receber atendimento individualizado a fim de superar suas dificuldades;
- Deverá ser mantido em arquivo, durante 05 (cinco) anos, os registros dos alunos com o resultado do seu desempenho.

4.5 Da Certificação:

I - Os alunos aprovados no curso especializado terão os dados correspondentes registrados no cadastro RENACH pelo órgão ou entidade executivo de trânsito do estado, informando-os em campo específico da CNH;

II - Os certificados deverão conter no mínimo os seguintes dados:

- a) Nome completo do condutor;
- b) Número do registro RENACH e categoria de habilitação do condutor;
- c) Validade e data de conclusão do curso;
- d) Assinatura do diretor da entidade ou instituição, e validação do órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado;
- e) No verso deverão constar as disciplinas, a carga horária, os instrutores e o aproveitamento do condutor.

5 – NORMAS GERAIS REGULARADORAS DO CURSO

- a) Os alunos serão submetidos à avaliação da aprendizagem visando verificar o conhecimento adquirido de acordo com o estudo do material didático fornecido pela EPTRAN/ DETRAN;
- b) Para cada disciplina será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pelo professor da disciplina;
- c) Será considerado aprovado o candidato que atingir um mínimo de 70% de aproveitamento em cada disciplina e 75% de presença em cada um dos módulos;
- d) As avaliações serão realizadas pelos professores durante as aulas de cada módulo;
- e) O aluno que não conseguir a média 7,0 (sete), poderá realizar uma outra prova de recuperação em horário e dia definido pela coordenação;
- f) O aluno que não atingir a média na prova de recuperação, estará automaticamente reprovado nesta disciplina, podendo prosseguir no curso, porém não lhe será entregue o Certificado de Conclusão do Curso, antes do cumprimento da pendência da disciplina em outro curso;
- g) Fica na responsabilidade da Coordenação do Curso e do Professor da Disciplina o arredondamento de notas;
- h) O aluno terá direito a ver suas avaliações, depois de feita uma solicitação por escrito e deferida pela coordenação do curso;
- i) O requerimento para verificação, revisão e pedido de anulação de questões, provas e trabalhos, deverão ser feitos em no máximo 24 horas após a divulgação das notas. Após este prazo, o aluno perderá o direito de recorrer;
- j) Em caso de comportamento inadequado nas aulas e no curso, ficará a critério da Coordenação emitir advertência por escrito. E em caso de reincidência, a coordenação providenciará o desligamento do referido aluno do curso, não lhe sendo ressarcido qualquer valor;
- k) O aluno que faltar a realização de uma das avaliações deverá apresentar justificativa, através de uma declaração por escrito, que será analisada pela Coordenação. Se o motivo for doença, deverá apresentar Atestado Médico e guardar segunda chamada da avaliação;

l) O resultado da prova será conhecido em no máximo 05 (cinco) dias após a sua realização. Sendo que a divulgação final dos resultados estará disponível na secretaria do curso, após este prazo;

m) Ao aluno aprovado em todos os módulos, será emitido um Certificado de Conclusão e Aprovação, baseado nas notas obtidas no curso, devidamente validado em todo Território Nacional;

n) A certificação será entregue ao aluno no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o encerramento do curso;

o) Todos os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e decididos pela Coordenação do Curso.

6 - DOS CERTIFICADOS:

Aos alunos que concluírem com aproveitamento o Curso de Formação de Condução de Transporte Escolar e Transporte Coletivo de Passageiro, o Diretor do DETRAN-RO, através da Escola Pública de Trânsito, emitirá Certificado de Conclusão, com validade em todo Território Nacional.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

I - A divulgação e matrícula do curso serão autorizadas pela Diretoria Geral e efetivada pela Escola Pública de Trânsito.

II - Os recursos referentes ao resultado final do Curso de Formação de Condução de Transporte Escolar e Transporte Coletivo de Passageiro, deverão ser protocolados na Escola Pública de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito, após 05 (cinco) dias da Publicação do Resultado;

III - Os casos omissos no presente Edital serão julgados previamente por uma comissão da Coordenação do Curso, em 1ª instância;

V - Das decisões dos casos omissos, caberá recurso em 2ª instância a Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito do DETRAN-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 20 de Fevereiro de 2015

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2015

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ sob o nº 03.514.896/0001-15).

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO GRÁFICA DE CONFECÇÃO E EMISSÃO DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH; PERMISSÃO PARA DIRIGIR – PPD (PRIMEIRA HABILITAÇÃO); AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR CICLOMOTOR – ACC; PERMISSÃO INTERNACIONAL PARA DIRIGIR – PID; SEGUNDA VIA DA PPD/ACC/CNH; SERVIÇOS DE COLETA DE IMAGEM AO VIVO, DIGITALIZAÇÃO, VERIFICAÇÃO/CONTROLE BIOMÉTRICO E SERVIÇOS DE PRÉ-POSTAGEM (tudo nos moldes de Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN), referente ao lote 02 do Pregão Eletrônico 038/2015/CPLMS/DETRAN/RO, de acordo com a justificativa, quantidade e especificações técnicas constantes no ANEXO I, DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº 685/2015

DO VALOR ESTIMADO: R\$ 8.641.205,40 (oito milhões, seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e cinco reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a ser iniciado a partir de 01/12/2015, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, na forma e condições previstas no artigo 57, II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

RECURSO: As despesas oriundas deste Contrato para este exercício correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, Programa de Trabalho: 1520.0618110022276000 – Elemento de Despesa: 3390.39 – Fonte de Recursos: 3240 – Recursos Próprios – Nota de Empenho 2015NE01133, de 06/11/2015, no valor de R\$ 720.100,45 (setecentos e vinte mil cem reais e quarenta e cinco reais).

ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO
Hernani Finazzi Junior – Diretor Geral da Contratada

Gabriel Macedo Gitahy Teixeira – Gerente Jurídico da Contratada

Visto: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO

Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado
JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

Secretaria de Estado de Justiça

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 2101.01284-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **WILSON BISCOLA MARTINS, MILTON ALVES DOS SANTOS, WILLIAN ALVES DOS SANTOS SILVA, VAGNER RICARDO DE OLIVEIRA**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 23 de novembro de 2015.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS CEL OOPM

Secretário de Estado de Justiça
SEJUS/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 2101.04109-00/2015

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **JOSE ENILTON PEROTE, LUIZ ANDRE MORAES DO AMARAL**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 23 de novembro de 2015.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS CEL OOPM

Secretário de Estado de Justiça
SEJUS/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 2101.00864-00/2015

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **SAVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA, SAMUEL HENRIQUE DE CASTRO**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 23 de novembro de 2015.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS CEL OOPM

Secretário de Estado de Justiça
SEJUS/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 2101.03060-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **JANACI LAURENÇO GONÇALVES, EZEQUIAS MENDONÇA LOPES, RUBENS RODRIGUES DA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 23 de novembro de 2015.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS CEL
OOPM**
Secretario de Estado de Justiça
SEJUS/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 2101.01523-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **FABIO BELEM MARTINS, MAXILIANO MAIA MOTA**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 23 de novembro de 2015.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS CEL
OOPM**
Secretario de Estado de Justiça
SEJUS/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 2101.04107-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **MARILEA OLIVEIRA DA SILVA, SUZANA CRISTINA DE AMORIM GOMES, JUSCELINO LIMA ASSUNÇÃO, GEORGE SILVA DA CRUZ**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 23 de novembro de 2015.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS CEL
OOPM**
Secretario de Estado de Justiça
SEJUS/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 2101.03105-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **ISRAEL GARCIA LIMA, JACKSON LOPES DE OLIVEIRA E SILMARA APARECIDA SIMOES**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 23 de novembro de 2015.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS CEL
OOPM**
Secretario de Estado de Justiça
SEJUS/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 2101.00273-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **LEANDRO GOMES DE MELO, MAGNO CUSTODIO DE OLIVEIRA** no Sis-

tema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2015.

MARCUS AMARAL
Secretario Adjunto/SEJUS/RO
Mat. 300122383

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 2101.04133-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **HENDRECK LEITE AGUIAR, CLAUDINEI ROBERTO IZIDORO, IZAIAS LOPES DA SILVA TEIXEIRA**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2015.

MARCUS AMARAL
Secretario Adjunto/SEJUS/RO
Mat. 300122383

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 2101.00408-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **NILTON CESAR VIOLA, MARCIO MARINHO DE SOUZA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2015.

MARCUS AMARAL
Secretario Adjunto/SEJUS/RO
Mat. 300122383

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 2101.02768-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **REGINALDO LADISLAU COSTA, GABRIEL DE MEDEIROS ARAGÃO**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2015.

MARCUS AMARAL
Secretário Adjunto/SEJUS/RO
Mat. 300122383

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 2101.01327-00/2014**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **ALEX PABLO RIBEIRO DOS SANTOS, FRANCISCO DOS REIS DE FREITAS, FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2015.

MARCUS AMARAL
Secretário Adjunto/SEJUS/RO
Mat. 300122383

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 2101.01128-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **FRANCISCO GERALDO, HURANDIRA KHAN, MARCOS PEREIRA SOARES, GILSON SOTE FILIPE, ALDAIR JOSE RODRIGUES DE MOURA, EDNEY FRANÇOIR, FABIO BRAGA DE ALMEIDA, ISRAEL CRISTINA, PEDRO ATILA DIAS, MAURILIO DA SILVA**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2015.

MARCUS AMARAL
Secretário Adjunto/SEJUS/RO
Mat. 300122383

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 2101.02751-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **EDIVALDO PEREIRA SANTIAGO, TARCISO COSTA MENDES, EUCLIDES MARTINS DOS SANTOS, JADERSON CORADI FERRO, DANIEL RODRIGUES, JAQUESON RODRIGUES, MARCELO MACHULA, LEANDRO RICARDO OLIVEIRA**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2015.

MARCUS AMARAL
Secretário Adjunto/SEJUS/RO
Mat. 300122383

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 2101.00790-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **SIRLENE BASTOS, RUTE CARVALHO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2015.

MARCUS AMARAL
Secretário Adjunto/SEJUS/RO
Mat. 300122383

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 2101.02504-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **IZAIAS JOSE PINHEIRO, NAMIR ALQUIERI, TIAGO BESSA ALVES, DIOGO HERIBERTO KROETZ, ELIEL VASCONCELOS, JHONATA ROGER BENFICA, EVERTON DA SILVA PEREIRA, UVANDE VANDERLEY, DIOGO RIBEIRO, DIONY ROBERTO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2015.

MARCUS AMARAL
Secretário Adjunto/SEJUS/RO
Mat. 300122383

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 2101.03071-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **EDERSON ADOLFO CHEREGATTO, RONIVON PROCOPIO DA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2015.

MARCUS AMARAL
Secretario Adjunto/SEJUS/RO
Mat. 300122383

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 2101.01544-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **VALMIR RODRIGUES DE BRITO, LUIZ MONTEIRO, CRISTIANO SANTOS, MARCIA FRANCISCA DA COSTA, RAFAEL JOSE MOREIRA, JOAO MARCELO DE LIMA, WANDERSON LIRA DE BRITO, MARCIO RIBEIRO DOS SANTOS, MAISSON GONÇALVES TELES, PEDRO SIVAL LOPES** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2015.

MARCUS AMARAL
Secretario Adjunto/SEJUS/RO
Mat. 300122383

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 2101.02600-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **MARCIO LUIZ DE SOU-**

ZA, HAILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE, MAURO TORRES LIMA, LINDOMAR DE MELO DOS SANTOS, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2015.

MARCUS AMARAL
Secretario Adjunto/SEJUS/RO
Mat. 300122383

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 2101.01277-00/2014**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **GILVAN SEBASTIAO DE MOURA, WELITON DE LIMA CASTRO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2015.

MARCUS AMARAL
Secretario Adjunto/SEJUS/RO
Mat. 300122383

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 2101.03607-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **FRANC TEIXEIRA DA SILVA, VALMIR ALEIXO DA SILVA, ERICO NERY DOS SANTOS, ROGERIO DOS SANTOS AFONSO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2015.

MARCUS AMARAL
Secretario Adjunto/SEJUS/RO
Mat. 300122383

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 01.2101.00585-0000/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2015**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e pedagógico para atender as necessidades da SEJUS/RO.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº 277/2015 cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e pedagógico para atender as necessidades da SEJUS/RO, foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que os itens **67, 68, 73, 74, 75, 76, 77, 78 e 102** foram adjudicados para a empresa **RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI EPP**, CNPJ: 00.465.156/000148, perfazendo o valor total de **R\$ 140.938,00** (cento e quarenta mil, novecentos e trinta e oito reais); os itens **3, 4, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 26, 34, 42, 43, 56, 59, 63, 69, 79, 80, 81, 89, 90, 95, 96, 97, 98, 101, 103, 106, 108, 109, 110, 115, 116, 124 e 127** foram adjudicados para a empresa **DELTA COMERCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ: 05.801.999/0001-91, perfazendo o valor total de **R\$ 238.789,24** (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos); os itens **52, 55, 57, 58, 60, 61, 70, 83, 84, 88, 91, 92, 93, 114, 117, 119, 121, 125 e 126** foram adjudicados para a empresa **CKS COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA EPP**, CNPJ: 08.978.381/0001-90, perfazendo o valor total de **R\$ 138.777,54** (cento e trinta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos); os itens **22, 23, 24, 28, 30, 32, 35, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 62, 66, 72, 99, 113 e 123** foram adjudicados para a empresa **PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA ME**, CNPJ: 13.970.625/0001-28, perfazendo o valor total de **R\$ 81.984,40** (oitenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos); os itens **8, 9, 20, 29 e 100** foram adjudicados para a empresa **IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME**, CNPJ: 15.749.688/0001-84, perfazendo o valor total de **R\$ 76.944,60** (setenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos); o item **2** foi adjudicado para a empresa **MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI ME**, CNPJ: 34.758.599/0001-49, perfazendo o valor total de **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais); perfazendo o valor global de **R\$ 678.633,78** (seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos), os itens **1, 5, 16, 18, 25, 27, 31, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 64, 65, 71, 82, 85, 86, 87, 94, 104, 105, 107, 111, 112, 118, 120 e 122** foram declarados fracassados.

Porto Velho-RO, 8 de dezembro de 2015.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****Autos nº 01-2101.01149-0000/2015
Pregão Eletrônico nº 311/2015**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos e esportivos para atender a Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93,

torna público que o Pregão Eletrônico nº 106/2015 foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que os itens: 01 a 26, totalizando R\$ 67.015,31 (sessenta e sete mil e quinze reais e trinta e um centavos) foram **adjudicados** para **DELTA COMERCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ: 05.801.999/0001-91; item: 27, totalizando R\$ 19.995,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais) foi **adjudicado** para **RODRIGO TOLOSA RICO - EPP**, CNPJ: 00868882/0001-01.

Porto Velho/RO, 08 de dezembro de 2015.

JOSÉ MARCUS GOMES DO AMARAL
Secretário Adjunto de Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

Defensoria Pública

Ata da 160ª (centésima sexagésima) Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, reunido em Sessão Ordinária realizada no dia 03/12/2015. Aos três dias do mês de dezembro do ano dois mil e quinze, às 14:10 horas, na Sala de Reuniões da Sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, em Porto Velho/RO, reuniram-se o Conselheiro Nato Marcus Edson de Lima, Defensor Público-Geral e Presidente da Sessão; o Conselheiro Nato Antônio Fontoura Coimbra, Subdefensor Público-Geral do Estado; o Conselheiro Nato Corregedor Geral Jorge Morais de Paula; a Conselheira Eleita de Entrância Especial, Liliana dos Santos Torres Amaral; o Conselheiro Eleito de Terceira Entrância José Alberto Oliveira de Paula Machado; e o presidente da Associação dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (Amdepro), Bruno Rosa Balbê. Ausentes justificadamente o Conselheiro Eleito (de entrância especial) Hélio Vicente de Matos (em razão do gozo regular de licença), e os Conselheiros Eleitos de Terceira Entrância Eduardo Weymar e Guilherme Luís de Ornelas Silva, em razão do gozo regular de folgas compensatórias e férias. O Presidente realizou a contagem de presentes e, **havendo quórum regimental (art. 71 do RI) com a presença inicial de CINCO conselheiros votantes**, declarou instalada e aberta a reunião. O Presidente determinou ao Secretário Geral do Conselho Superior que realizasse a leitura da pauta: **Item 01 - Processo nº 810/2015 - Classe: Requerimentos diversos - Assunto: Enquadramento em classe especial - Proponente: Paulo Eduardo Pereira Lima - Relator: Liliana dos Santos T. Amaral; Item 02 - Processo nº 929/2014 - Classe: Projeto de resolução - Assunto: atualização da resolução nº 03/2013 - Proponente: Conselho Superior - Relator: Antônio Fontoura Coimbra; Item 03 - Processo nº ____/2015 - Classe: Plano Geral de Atuação - Assunto: Plano Geral de Atuação da DPE/RO para 2016/2017 - Proponente: DPG - Relator: Jorge Morais de Paula.** Passou-se, então, às matérias de **EXPEDIENTE**, na ordem fixada pelo art. 69 do RI do CSDPE/RO. **I. Verificação de ata (art. 74 do RI):** a ata da reunião nº 159 do Conselho Superior, realizada no dia 06.11.2015, foi publicada no DOE-RO nº 2823, de 17.11.2015; até o momento não foram protocoladas impugnações na Secretaria-Geral do Conselho Superior. **II. Comunicações e requerimentos (art. 75 do RI):** (a) o Defensor Público-Geral foi informado que recebeu ofício do Presidente do Superior Tribunal de Justiça questionando sobre a possibilidade de renovação da cedência do defensor público Rafael Miyajima àquele Tribunal Superior; em razão da cedência ter sido autorizada pelo Conselho Superior, o Defensor Público-Geral solicita manifestação do

Colegiado sobre a renovação da Sessão; os Conselheiros presentes se manifestaram à unanimidade pela aprovação da cedência do defensor público Rafael Miyajima ao Superior Tribunal de Justiça. (b) a Conselheira Liliana dos Santos solicitou a inclusão em extrapauta do procedimento nº 636/2015, projeto de resolução que trata sobre a regulamentação do acervo patrimonial, nos termos do Regimento interno, tornando-se o **item 04 - Processo de nº 636/2015 - Classe: Projeto de resolução - Assunto: Regulamenta o acervo patrimonial da DPE-RO - Proponente: Assejur - Relator: Liliana dos Santos Torres Amaral.** (c) ficou estabelecido que a reunião ordinária do mês de janeiro será realizada no dia 20 de janeiro de 2016 às 12:00. (d) o Secretário-Geral registrou o protocolo de requerimento do defensor público Guilherme Luís com projeto de resolução para regulamentação do programa SUS Mediado, o qual, segundo previsão regimental, seria distribuído para a Conselheira Liliana dos Santos; considerando a importância do projeto, e a necessidade que seja logo apreciado, e que a Conselheira Liliana dos Santos estará de férias em janeiro, de forma que não poderá participar da próxima reunião, foi-lhe questionada se tem óbice à redistribuição do procedimento; não registrado óbice, o Colegiado autorizou a redistribuição do procedimento à relatoria do Conselheiro José Alberto, que o aceitou o encargo para apresentá-lo à pauta da próxima reunião. **III. Relato sobre providências (art. 76 do RI).** Sem relatos. **IV. Momento aberto (art. 77 do RI).** Sem inscritos. Superado o expediente, o Colegiado passou ao conhecimento, análise e deliberação das matérias na Ordem do Dia. **Item 01 - Processo nº 810/2015 - Classe: Requerimentos diversos - Assunto: Enquadramento em classe especial - Proponente: Paulo Eduardo Pereira Lima - Relator: Liliana dos Santos T. Amaral.** Passada a palavra à Relatora, Conselheira Liliana dos Santos, que realizou a leitura do relatório e seu voto, no sentido de que, em razão da recente promoção do proponente à classe especial, o procedimento teria perdido seu objeto. Após discussões, o colegiado acompanhou o voto da relatora à unanimidade. **Item 02 - Processo nº 929/2014 - Classe: Projeto de resolução - Assunto: atualização da resolução nº 03/2013 - Proponente: Conselho Superior - Relator: Antônio Fontoura Coimbra.** Foi explicado que o procedimento foi posto em pauta para solução parcial da atualização da resolução nº 03/2013, sem prejuízo de posterior revisão da resolução na íntegra, a fim de avançar com proposta surgida de requerimento do Corregedor Auxiliar no sentido de criar uma defensoria pública de substituição de terceira entrância na Comarca de Porto Velho; foi apresentada a proposta, que extingue a segunda titularidade da 28ª Defensoria Pública de Entrância Especial de Porto Velho (hoje vaga, e originalmente com atribuição perante o 2ª Vara do Tribunal do Júri), e cria uma titularidade com atribuição para substituir defensores públicos de terceira entrância em Porto Velho em designação pela Corregedoria-Geral. A proposta foi aceita e aprovada pelo Colegiado à unanimidade e determinou sua publicação no DOE-RO. O Presidente da Amdepro, considerando a criação da nova titularidade, solicitou abertura de procedimento de remoção e promoção. **Item 03 - Processo nº ____/2015 - Classe: Plano Geral de Atuação - Assunto: Plano Geral de Atuação da DPE/RO para 2016/2017 - Proponente: DPG - Relator: Jorge Morais de Paula.** Foi apresentado ao Conselho Superior o projeto do Plano Geral de Atuação da Defensoria Pública do Estado de Rondônia que foi apresentado em duas audiências públicas no dia 30 de novembro

de 2015, uma na Comarca de Porto Velho e outra na Comarca de Ji-Paraná, quando foram colhidas opiniões e propostas de qualquer interessado – as quais foram incorporadas no PGA/DPE-RO. Foi informado sobre solicitação manifestada na audiência pública em Porto Velho pelo defensor público André Vilas Boas Gonçalves pela repetição da audiência pública em outra data, remetendo convites individualizados às instituições constituídas, organizações da sociedade civil, associações de bairros, conselhos de todas as espécies etc. A seguir, foi questionado o Colegiado sobre a necessidade de repetição do ato. O Conselheiro José Alberto manifestou sua concordância com a posição do defensor público André Vilas Boas Gonçalves, ressaltando que somente convidando individualmente os presidentes das associações e organizações da sociedade civil seria possível contar com sua presença; sugeriu que nos próximos eventos da DPE-RO possam ser enviados convites por e-mail aos colegas. Seguida a votação, o colegiado aprovou o Plano Geral de Atuação da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, por maioria, vencido o defensor público José Alberto Oliveira de Paula Machado. **Item 04 - Processo de nº 636/2015 - Classe: Projeto de resolução - Assunto: Regulamenta o acervo patrimonial da DPE-RO - Proponente: Assejur - Relator: Liliana dos Santos Torres Amaral.** Foi passada a palavra à relatora, Conselheira Liliana dos Santos, que apresentou seu relatório, informando que se trata de proposta realizada pela Assessoria Jurídica para regulamentar o acervo patrimonial da DPE-RO, além da definição de rotinas e manual de procedimentos; a seguir, a Relatora apresentou seu voto pela aprovação do projeto, conforme apresentado pela Assejur. O Colegiado acompanhou o voto da relatora pela unanimidade dos presentes, determinando a publicação da resolução no DPE-RO. **Encerrados os assuntos da Ordem do Dia, foi franqueada a palavra aos presentes para requerimentos e comunicações finais**, sem manifestações. **Encerrada a sessão**, foi realizada a leitura de ata pelo Secretário-Geral e os Conselheiros deliberaram, por unanimidade, em aprová-la, determinando a sua publicação na imprensa oficial do Estado. Nada mais. Finalizada a reunião às 16h04min, sendo a ata lavrada por mim, Kelsen Henrique Rolim dos Santos, defensor público de terceira entrância, Secretário-Geral do CSDPE _____ e assinada pelos presentes. Porto Velho, 03 de dezembro de 2015.

Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral
Presidente da sessão
Conselheiro Nato

Antônio Fontoura Coimbra
Subdefensor Público-Geral
Conselheiro Nato

Jorge Morais de Paula
Corregedor Público-Geral
Conselheiro Nato

Liliana dos Santos T. Amaral
Defensora Pública de E.especial
Conselheira Eleita

José Alberto O. de P. Machado
Defensor Público de Terceira E.
Conselheiro Eleito

Bruno Rosa Balbê
Presidente da AMDEPRO

PORTARIA nº 036/2015/CG/DPE Porto Velho, 07 de dezembro de 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhes conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 023/2015/DPE/VHA, de 07 de dezembro de 2015, de lavra da Excelentíssima Defensora Pública Doutora Elia Oliveira Mello, requerendo sua exclusão da Escala do Recesso Forense;

RESOLVE:

Art.1º - EXCLUIR do art. 2º da Portaria nº 034/2015/CG/DPE de 02 de dezembro de 2015, a Defensora Pública Elia Oliveira de Mello.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

JORGE MORAIS DE PAULA
Defensor Público
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 1.330/2015-GAB/DPE Porto Velho, 07 de dezembro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 3.497, de 29 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o remanejamento de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual do exercício 2015, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 02 de janeiro de 2015, até o montante de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1.330, DE 07/12/2015. CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
30.001.03.422.2045.2109	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS ATIVOS E ENCARGOS SOCIAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA	319011	0100	30.000,00
TOTAL				30.000,00

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
30.001.03.122.2043.2183	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICOS- ADMINISTRATIVOS E O PAGAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	30.000,00
TOTAL				30.000,00

Secretaria de Estado de Finanças

CRE

RETIFICAÇÃO

Na Instrução Normativa n. 020, de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado n. 2830, de 26 de novembro de 2015, que "altera dispositivo da Instrução Normativa n. 004/2015/GAB/CRE, que institui o modelo de Termo de Acorde previsto no inciso IV do artigo 2º da Lei n. 1.473, de 13 de maio de 2005".

No artigo 1º da Instrução Normativa n. 020/2015/GAB/CRE

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Passa a vigorar, com seguinte redação, o artigo 2º da Instrução Normativa n.004/2015/GAB/CRE:

"Art. 2º. Esta Instrução Normativa aplica-se aos processos de concessão da garantia de Regime Especial."(NR)

LEIA-SE:

Art. 1º. Passa a vigorar, com seguinte redação, o artigo 2º da Instrução Normativa n.004/2015/GAB/CRE:

"Art. 2º. Esta Instrução Normativa aplica-se aos processos de concessão de Regime Especial."(NR)

DANIEL ANTÔNIO DE CASTRO
Coordenador Geral da Receita Estadual - Substituto

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 022/2015/GAB/CRE Porto Velho, 1 de dezembro de 2015.

Estabelece nova sistemática de impressão de documentos fiscais pelos estabelecimentos gráficos.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 796 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 8.321, de 30 de abril de 1998,

DETERMINA

Art. 1º. Os estabelecimentos gráficos devidamente credenciados junto à Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia – SEFIN/RO deverão observar o disposto nesta Instrução Normativa para a impressão de documentos fiscais autorizados por Autorização de Impressão de Documentos Fiscais - AIDF.

Art. 2º. Além dos demais requisitos constantes da legislação, o estabelecimento gráfico deverá imprimir, em todas as vias dos documentos fiscais, no local reservado ao Fisco, o código de barras bidimensional, QR Code, gerado conforme estabelecido no Manual de Geração do QR Code, constante no Anexo único desta Instrução Normativa.

§ 1º. O código QR Code a ser impresso nos documentos fiscais conterá mecanismo de autenticação digital, baseado em código de segurança de conhecimento apenas da SEFIN/RO e do estabelecimento gráfico, denominado Código de Segurança de Gráfica – CSG.

§ 2º. A SEFIN/RO disponibilizará, através do Portal do Contribuinte, por meio de processo eletrônico disponível no Portal do Contribuinte da SEFIN/RO na internet, serviço para geração do código QR Code a ser impresso nos documentos fiscais.

Art. 3º. A SEFIN/RO disponibilizará consulta pública, via QR Code, onde poderá ser verificada a autenticidade do documento fiscal e através da página da SEFIN/RO na internet pelo número da AIDF.

Art. 4º. Os documentos fiscais que não possuírem o QR Code ou nos quais o QR Code não esteja em conformidade com os padrões estabelecidos, serão considerados inidôneos.

Art. 5º. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Wilson César de Carvalho
Coordenador Geral da Receita Estadual

ANEXO ÚNICO

**MANUAL PARA GERAÇÃO DO QR CODE A SER IMPRESSO PELAS
GRÁFICAS NOS DOCUMENTOS FISCAIS**
**1. QR Code**

O QR Code é um código de barras bidimensional que foi criado em 1994 pela empresa japonesa Denso-Wave. QR significa "quick response" devido à capacidade de ser interpretado rapidamente.

Esse tipo de codificação permite que possa ser armazenada uma quantidade significativa de caracteres:

Númericos: 7.089

Alfa-númerico: 4.296

Binário (8 bits): 2.953

O QR Code a ser impresso nos formulários de documentos fiscais seguirá o padrão internacional ISO/IEC 18004.

O QR Code deverá existir em todas as vias de todos os documentos fiscais autorizados por AIDF, exceto Formulários de Segurança.

A impressão do QR Code nos documentos fiscais tem a finalidade de facilitar a consulta dos dados pelos consumidores, mediante leitura com o uso de aplicativo leitor de QR Code, instalado em smartphones ou tablets. Atualmente existem no mercado, inúmeros aplicativos gratuitos para smartphones que possibilitam a leitura de QR Code.

Esta tecnologia tem sido amplamente difundida e é de crescente utilização como forma de comunicação.

2. Licença

O uso do código QR Code é livre, sendo definido e publicado como um padrão ISO. Os direitos de patente pertencem a Denso Wave, mas a empresa escolheu não exercê-los, sendo que o termo QR Code é uma marca registrada da Denso Wave Incorporated.

Imagem do QR Code para os documentos fiscais

A imagem do QR Code que será impressa nos documentos fiscais conterá uma URL composta com as seguintes informações:

1 - Endereço do site da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia para consulta via QR Code.

2 – Parâmetros conforme tabela 1.

Parâmetro	Descrição do Parâmetro	Bytes	Incluir no Hash QRCode	Incluir na URL do QRCode
nAIDF	Número da AIDF	*14	SIM	SIM
CNPJContr	CNPJ do Contribuinte	*14	SIM	SIM
CNPJGraf	CNPJ da Gráfica	*14	SIM	SIM
IDCSG	Identificador do CSG – Código de Segurança da Gráfica	*6	SIM	SIM
CSG	Código de Segurança da Gráfica	*18	SIM	NÃO
HashQRCode	Código HASH dos parâmetros	*40	NÃO	SIM

Tabela 1 : Relação de Parâmetros que integram o cálculo Hash do QR Code e a URL do QRCode

Observações:

- 1 – O asterisco (*) na tabela acima indica que o preenchimento deve ser exato com a quantidade de bytes indicada;
- 2 – Não informar máscara de formatação para CNPJ;
- 3 – O QR Code deverá ser impresso no local reservado ao fisco, tendo largura e altura mínimas de 30 mm x 30 mm.

1. Conceito e objetivo do hash do QRCode (cHashQRCode)

A fim de garantir maior segurança ao processo de impressão de documentos fiscais, na geração do QR Code foi incluído um parâmetro chamado "hash do QR Code".

Este hash é gerado sobre um conjunto padrão de informações essenciais: Número da AIDF; CNPJ do Contribuinte; CNPJ da Gráfica e também sobre CSG – Código de Segurança da Gráfica.

2. Fornecimento do CSG

O CSG corresponde a um código de segurança numérico de conhecimento apenas da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia – SEFIN/RO e da própria gráfica.

Desta forma é possível garantir a autoria do documento e do respectivo QR Code, pois somente o Fisco e o estabelecimento gráfico conhecem o valor válido do CSG.

O processo de fornecimento do CSG é feito por meio do Portal do Contribuinte na internet.

A gráfica pode solicitar até 2 (dois) CSG. Todavia, se a empresa necessitar de um terceiro CSG deverá indicar, previamente, qual dos dois outros CSG válidos deseja revogar, uma vez que a empresa somente poderá ter, simultaneamente, apenas 2 (dois) CSG válidos.

O CSG corresponderá a um conjunto de 18 caracteres numéricos, sendo que cada CSG possui associado um código sequencial de identificação (IdCSG) de 6 dígitos para facilitar a identificação do respectivo CSG e validação do QR Code pelo Fisco quando da realização da consulta.

O código de identificação do CSG será um sequencial numérico crescente por empresa (CNPJ base 8 dígitos).

No banco de dados da SEFIN/RO ficarão armazenados os seguintes dados: CNPJ base da gráfica; código de identificação do CSG (IdCSG); CSG; data de ativação do CSG e eventual data de revogação do CSG.

3. Algoritmo padrão para gerar o hash do QR CODE (cHashQRCode)

Para a geração do hash do QR Code sobre os parâmetros deve ser utilizado o algoritmo SHA-1 e o resultado obtido deve ser convertido para hexadecimal, correspondendo a 40 bytes. Informações adicionais sobre esse algoritmo podem ser encontradas no endereço eletrônico <http://pt.wikipedia.org/wiki/SHA1>.

Para a geração do hash do QR Code deverão ser concatenados como string, na sequência correta (indicada na Tabela 1), todos os parâmetros do QR Code (nome do parâmetro e valor do parâmetro) indicados como participando do hash, juntamente com o CSG e, sobre estes ser aplicado o algoritmo SHA-1 e, em seguida, ser o resultado convertido para hexadecimal.

Não deverá ser incluído no cálculo do hash, o endereço do site para consulta do QR Code (URL).

Importante registrar que a identificação do CSG (IdCSG) corresponde a ordem do CSG no banco de dados da SEFIN/RO, não se confundindo com o próprio CSG. Enquanto a identificação do CSG (IdCSG) deve constar do QR Code e do cálculo do Hash QR Code, o CSG somente deve ser utilizado na concatenação final para o cálculo do Hash QR Code.

Observação: todas as conversões para hexadecimal deverão ser efetuadas para hexadecimal em caixa baixa. A eventual utilização de conversão para hexadecimal em caixa alta, sem observância da presente recomendação poderá gerar erro na validação do Hash do QR Code.

Para se verificar se as conversões realizadas do SHA-1 do hash do QR Code estão corretas ou não, foi disponibilizada uma página de validação da URL:

<http://www.nfe.se.gov.br/portal/portalNoticias.jsp?jsp=barra-menu/servicos/validadorSHA1HEXA.htm>

4. Passos para a geração do Hash do QR Code:

- 1) Adicionar ao final dos parâmetros o CSG da gráfica;
- 2) Aplicar o algoritmo SHA-1 sobre todos os parâmetros concatenados. O resultado do algoritmo SHA-1 deve estar em HEXA e em CAIXA ALTA;
- 3) Juntar o resultado aos parâmetros sem o CSG e gerar a imagem do QR CODE conforme a sequência: 1º Parte (endereço de consulta na SEFIN) + 2º parte (itens da tabela indicados com "SIM" na última coluna).

5. Exemplo de QRCode e Hash QRCode

A seguir temos um exemplo de QR Code e Hash do QR Code para facilitar as implementações de geração, por parte das gráficas.

Exemplo Hipotético:

Parâmetros constantes do QR Code a serem utilizados no cálculo do hash do QR Code:

- 1 – Número da AIDF (nAIDF): **20150400100520**
- 2 – CNPJ Contribuinte (CNPJ Contrib): **00111222000133**
- 3 – Número da credencial da gráfica (CredGraf): **20150500100632**
- 4 - Identificação do CSG (IdCSG): **000001**

Resultado:

nAIDF= 20150400100520&CNPJContrib=00111222000133&CNPJGraf=20150500100632&IdCSG=000001

Ao final da concatenação deverá ser adicionado o CSG para cálculo do HASH do QR Code:

CSG da gráfica 000001: **058039458650983682**

Resultado:

nAIDF=20150400100520&CNPJContrib=00111222000133&CNPJGraf=20150500100632&IdCSG=000001**058039458650983682**

Aplicar o algoritmo SHA-1 sobre todos os parâmetros concatenados. A saída do algoritmo SHA-1 deve ser em HEXADECIMAL. Para verificar se a conversão realizada está correta, acesse o site:

<http://www.nfe.se.gov.br/portal/portalNoticias.jsp?jsp=barra-menu/servicos/validadorSHA1HEXA.htm>;

Entrada: nAIDF=20150400100520&CNPJContrib=00111222000133&CNPJGraf=20150500100632&IdCSG=000001058039458650983682

Saída:

A8882C2B0DD9E10C31F8F6775802772491F3451B

Adicione o resultado sem o CSG e gere a imagem do QR CODE: 1º parte (endereço da consulta) + 2º parte (tabela 1 com indicação SIM na última coluna).

O resultado da URL formada deverá ser incluída na imagem QR CODE:

<http://www.aidf.sefin.ro.gov.br/consultanfce/consulta.jsp?nAIDF=20150400100520&CNPJContrib=00111222000133&CNPJGraf=20150500100632&IdCSG=000001&cHashQRCode=A8882C2B0DD9E10C31F8F6775802772491F3451B>



**5ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL
AGÊNCIA DE RENDAS DE ALTA FLORESTA DO OESTE-RO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/ARAF/2015

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do Artigo 112 da Lei nº 688 de 27 de Dezembro de 1996, fica o contribuinte abaixo arrolado, INTIMADO a pagar o crédito tributário lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do sexto dia da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE, sob pena de vencido o prazo, ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo 127, do citado diploma legal.

Cópia do Processo Administrativo Tributário encontra-se a disposição do autuado nesta Agência de Rendas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20152903909527

Sujeito Passivo : L. F. DE MELO TRANSPORTE

CAD/ICMS : 0000000339606-1

CNPJ/MF : 14.155.860/0001-09

Alta Floresta D'Oeste/RO, 18 de novembro de 2015.

ABEL DE SOUZA VIDAL

Agente de Rendas

CAD: 300050109

ÓRGÃO EMITENTE:

AGÊNCIA DE RENDAS DE JI-PARANÁ

2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 2ª DRRE

EDITAL 009/2015

DATA: 25/11/2015

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº. 688/96 fica o contribuinte abaixo, INTIMADO, a pagar o crédito tributário lançado por meio do respectivo Auto de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado, DOE, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o art. 127 do citado diploma legal.

Cópia do Processo Administrativo Tributário encontra-se à disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Ji-Paraná.

Proc.: 20152930515564

Suj.Passivo: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE

CNPJ: 00.357.038/0115-84

Proc.: 20153000209754

Suj.Passivo: R F COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS

LTDA – EPP

CNPJ: 10.918.640/0001-39

Proc.: 20153000209751

Suj.Passivo: R F COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS

LTDA – EPP

CNPJ: 10.918.640/0001-39

Proc.: 20152900209755

Suj.Passivo: S A ARAÚJO LTDA – ME

CNPJ: 20.264.356/0001-40

Proc.: 20152900209786

Suj.Passivo: SANDÁLIAS CONDOR LTDA – ME

CNPJ: 08.486.660/0001-36

Proc.: 20153000209740

Suj.Passivo: ALFA NORTE DISTRIBUIDORA LTDA – ME

CNPJ: 09.018.087/0001-07

Proc.: 20152900209704

Suj.Passivo: CONCEITOS EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E IMP LTDA – ME

CNPJ: 09.611.071/0001-03

Ricardo Samu de Figueiredo
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Agente de Rendas de Ji-Paraná

SEFIN/CRE

AGÊNCIA DE RENDAS DE ALTO PARAÍSO

6ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 6ª DRRE

Edital de Intimação nº. 012/ARAP/2015

Pelo presente Edital atendendo o que preceituam o inciso III do Artigo 112 e Art. 146 da Lei 688 de 27 de Dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem os créditos lançados através dos respectivos Autos de Infração ou oferecerem defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de serem considerados REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal. Os processos encontram-se à disposição dos autuados na Agência de Rendas de ALTO PARAÍSO à Av Candeias, SN , Centro em Alto Paraíso / RO

01 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20153000609738
SUJEITO PASSIVO : MAC GASPAR E CIALTA - ME
CAD/ICMS : 0000000173902-6
CNPJ : 10.329.427/0001-91
END. : LINHA C-85 - LT.-96 - GL-43 - S/N
BAIRRO : PERÍMETRO URBANO
CIDADE : ALTO PARAÍSO / RO

02 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20153000609739
SUJEITO PASSIVO : MAC GASPAR E CIALTA - ME
CAD/ICMS : 0000000173902-6
CNPJ : 10.329.427/0001-91
END. : LINHA C-85 - LT.-96 - GL-43 - S/N
BAIRRO : PERÍMETRO URBANO
CIDADE : ALTO PARAÍSO / RO

Alto Paraíso/RO , 23/11/2015

Sérgio Luis Santos
Cad. 300049302
TTE / Agente de Rendas

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
4ª DRRE - CACOAL - RONDÔNIA
AG.RENDAS DE ESPIGÃO DO OESTE RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 013/2015

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III parágrafo 1º Item III do artigo 112 e 146 da Lei 688 de 27/12/1996, ficam os contribuintes abaixo relacionados INTIMADOS a pagar(em) o(s) seu(s) respectivo(s) créditos(s) tributários(s) relativos aos Autos de Infração no prazo de 30 (trinta) dias a contar do quinto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de vencido o prazo, ser(em) tomadas as providências cabíveis.

01 — CONTRIBUINTE: J R S COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELI EPP
CAD. ICMS: 00000000170213-1
ENDEREÇO: RUA GRAJAU, 3101 - ESPIGÃO DO OESTE RO
AUTO DE INFRAÇÃO 20153010409572
VALOR ORIGINAL: R\$=1.418,93=

ESPIGÃO DO OESTE-RO, 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

TEREZA COELHO COUTINHO NARCIZO
AGENTE DE RENDAS SUBSTITUTA
Mat. 300000885

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
4ª DRRE - CACOAL - RONDÔNIA
AG.RENDAS DE ESPIGÃO DO OESTE RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 014/2015

Pelo presente Edital, com base nas disposições da Legislação Tributária Estadual, no artigo 844, parágrafo único do RICMS/RO e no artigo 195 parágrafo único da Lei número 5.172 de 25 de outubro de 1996 (CTN), fica o contribuinte abaixo qualificado INTIMADO, do Termo de Início de Fiscalização a apresentar(em) no prazo máximo de 05(cinco) dias, após a data da publicação deste EDITAL, os documentos e livros fiscais abaixo assinalados referente ao período de 01.01.2013 a 31.12.2013

01 — CONTRIBUINTE: COMERCIO E TRANSPORTE DE MADEIRAS FIGUEIRA LTDA ME
CAD. ICMS: 0000000175547-1
ENDEREÇO: Avenida Nacoes Unidas, 1052 Sala B - Espigão do Oeste - RO
PROCESSO: 20150360011582
DFE: 20153700409878

ASSUNTO: Malha Fiscal NFE Simples Nacional
DOCUMENTOS: Livros: Registro de entradas, Livro-caixa e Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências e Arquivo Magnético ou DANFES de entradas de mercadorias enquadradas na Cobrança do ICMS/DA e ICMS/S.T. E seus respectivos DAREs de Recolhimento do imposto devido referente ao **exercício de 2013.**

Espigão do Oeste-RO, 30 de novembro de 2015.

Tereza Coelho Coutinho Narcizo
Agente de Rendas/Substituta
Mat. 300000885

COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL 3ª DRRE - AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA Edital de Intimação nº 061/2015

Pelo presente Edital ficam os contribuintes abaixo relacionados INTIMADOS a pagar o crédito tributário lançado quando da passagem das mercadorias pelo Posto Fiscal de Entrada, sob pena de inscrição em DÍVIDA ATIVA, conforme previsto no art. 149 da Lei 688 de 27 de Dezembro de 1996. O contribuinte poderá imprimir a(s) guia(s) para recolhimento (DARE) através do acesso ao sítio eletrônico da SEFIN na Internet (www.sefin.ro.gov.br) no "link" impressão de DARE, informando o número da guia e da parcela, sendo que o valor a recolher será atualizado no momento da emissão. Em caso de dúvidas deverá procurar a Agência de Rendas mais próxima.

Contribuinte: MARCELO FERREIRA DE SANTANA
Inscrição Estadual: 0000000142188-3
Guia(s)-Parcela(s): 20151601741188-00

Contribuinte: MARCOS ANTONIO POSSA
Inscrição Estadual: 0000000280453-1
Guia(s)-Parcela(s): 20151601741196-00

Contribuinte: PAULO HENRIQUE FIRMINO DA SILVA
Inscrição Estadual: 0000000373557-5
Guia(s)-Parcela(s): 20151601746813-00

Contribuinte: SANDRA MATHIAS DOS SANTOS
Inscrição Estadual: 0000000275978-1
Guia(s)-Parcela(s): 20131100303345-00

Contribuinte: CARLINI RENE HOFFMANN
CPF: 983945762-49
Guia(s)-Parcela(s): 20131100347830-00

Contribuinte: DIRCEU MANOEL GONCALVES
CPF: 656863062-49
Guia(s)-Parcela(s): 20121100648469-00
20131100217848-00

Contribuinte: EDNALDO ANTONIO DANTA
CPF: 795981969-68
Guia(s)-Parcela(s): 20121100410871-00

Contribuinte: FRANCISCA MARONI TAVARES DE AMORIM
CPF: 241997962-15
Guia(s)-Parcela(s): 20121100724149-00

Contribuinte: GENIVALDO ROSENDO DE ASSUNCAO
CPF: 841025002-00
Guia(s)-Parcela(s): 20131100502781-00

Contribuinte: GLAUBE AURELIO BATISTA
CPF: 881097042-04
Guia(s)-Parcela(s): 20121100655708-00

Contribuinte: JESSICA MARA OLIVEIRA DA ROCHA
CPF: 006837032-69
Guia(s)-Parcela(s): 20121100383414-00
20121100524018-00

Contribuinte: LAZARO CARDOSO DE TOLEDO
CPF: 332921089-34
Guia(s)-Parcela(s): 20131100885433-00
20131100885441-00
20131100885451-00

Contribuinte: LUCIA HELENA SIMON
CPF: 893922802-20
Guia(s)-Parcela(s): 20131100309998-00

Contribuinte: LUIZ FERNANDO DOS SANTOS
CPF: 276981408-73
Guia(s)-Parcela(s): 20131100041723-00

Contribuinte: MARIA DE FATIMA ALMEIDA VIEIRA
CPF: 657321202-97
Guia(s)-Parcela(s): 20131100334186-00

Contribuinte: MARIA JOSE DA SILVA
CPF: 576613679-04
Guia(s)-Parcela(s): 20141100003470-00

Contribuinte: MARIA LUCIA BATISTA FERNANDES
CPF: 276861592-72
Guia(s)-Parcela(s): 20141100699319-00

Contribuinte: MARLI TEREZA TRENTA
CPF: 469561072-87
Guia(s)-Parcela(s): 20131100360381-00
20131100482363-00

Contribuinte: NELCINDO CAMPOS DO AMARAL
CPF: 354109571-72
Guia(s)-Parcela(s): 20121100553530-00

Contribuinte: NEUZA DIAS BARREIRA BARBOSA
CPF: 203458442-20
Guia(s)-Parcela(s): 20131100479680-00

Contribuinte: PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
CPF: 883463901-49
Guia(s)-Parcela(s): 20131100281686-00

Contribuinte: SAELMA PARREAO REIS ARAUJO
CPF: 711274372-91
Guia(s)-Parcela(s): 20121100584061-00

Contribuinte: U. M. ALVES & CIA. LTDA. - ME
CNPJ: 05.865.961/0001-82
Guia(s)-Parcela(s): 20141100261593-00
20141100261607-00

Contribuinte: VALDEIR FRANCISCO TEOFILO
CPF: 269904902-68
Guia(s)-Parcela(s): 20121100653640-00

Contribuinte: VALDEMAR ALVES DA SILVA
CPF: 123858406-34
Guia(s)-Parcela(s): 20121100585661-00

Contribuinte: VERACILMA DA SILVA
CPF: 469537102-25
Guia(s)-Parcela(s): 20141100463617-00

Contribuinte: JOSÉ MANOEL
Inscrição Estadual: 0000000096749-1
Guia(s)-Parcela(s): 20151601766830-00

Contribuinte: JOSÉ MAURO TAMIOSO
Inscrição Estadual: 0000000105808-8
Guia(s)-Parcela(s): 20151601767055-00

Contribuinte: JOSE ROBERTO RODRIGUES CONTI
Inscrição Estadual: 0000000346805-4
Guia(s)-Parcela(s): 20151601767268-00
20151601767462-00

Contribuinte: JOSE CASSIANO JUNIOR
CPF: 991256926-15
Guia(s)-Parcela(s): 20121100431060-00

Contribuinte: ROGERIO DAMAS DA COSTA
Inscrição Estadual: 0000000117373-1
Guia(s)-Parcela(s): 20151601773071-00

Contribuinte: CARLOS HENRIQUE DA COSTA RODRIGUES
Inscrição Estadual: 0000000346022-3
Guia(s)-Parcela(s): 20151601773462-00

Contribuinte: GUILHERME MAIA GRAVE
Inscrição Estadual: 0000000341369-1
Guia(s)-Parcela(s): 20151601777360-00

Contribuinte: JANDIR RITTER
Inscrição Estadual: 0000000279229-0
Guia(s)-Parcela(s): 20151601777492-00

Contribuinte: JOSE LEITE DE SOUSA
Inscrição Estadual: 0000000311039-7
Guia(s)-Parcela(s): 20121100270849-00

Contribuinte: MARIAALINE MEDINA
CPF: 012676372-00
Guia(s)-Parcela(s): 20111100326898-00
20121100217956-00
20121100505307-00
20121100505323-00
20121100681881-00
20121100695092-00

Contribuinte: MAXWEL MONTEIRO DA SILVA
Inscrição Estadual: 0000000341433-7
Guia(s)-Parcela(s): 20151601781724-00

Contribuinte: SEBASTIÃO BATISTA DE ANDRADE
Inscrição Estadual: 0000000342168-6
Guia(s)-Parcela(s): 20111100583378-00

Contribuinte: DANIELAIELLO SARTOR
Inscrição Estadual: 0000000163188-8
Guia(s)-Parcela(s): 20151601782860-00

Contribuinte: GISLENE FABRIL GONZALEZ
Inscrição Estadual: 0000000400600-3
Guia(s)-Parcela(s): 20141100781661-00

Contribuinte: MARCIO ANTUNES BUENO
Inscrição Estadual: 0000000407295-2
Guia(s)-Parcela(s): 20151601799194-00

Contribuinte: MARIA SILVA DA MOTA
CPF: 681394622-68
Guia(s)-Parcela(s): 20141100922972-00

Contribuinte: MIRIAM DE FREITAS
Inscrição Estadual: 0000000087838-3
Guia(s)-Parcela(s): 20151601808721-00

Contribuinte: EDGAR SERAFIM
CPF: 408748852-72
Guia(s)-Parcela(s): 20121100037524-00

Contribuinte: EDSON SOUZA DIAS
CPF: 037762176-50
Guia(s)-Parcela(s): 20121100127876-00

Contribuinte: IRACI CORDEIRO
CPF: 539461629-91
Guia(s)-Parcela(s): 20121100399728-00

Contribuinte: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
CPF: 735169962-34
Guia(s)-Parcela(s): 20111100210989-00

Contribuinte: KATIANA MANTELI
CPF: 835839472-15
Guia(s)-Parcela(s): 20121100248711-00

Contribuinte: KEILA PEREIRA LEITE
CPF: 897148812-34
Guia(s)-Parcela(s): 20121100400807-00
20121100459763-00

Contribuinte: MARIA ELIZABETH SPEROTTO
CPF: 597467852-49
Guia(s)-Parcela(s): 20131100188422-00

Contribuinte: VERONICA MARQUES FERREIRA
CPF: 013699012-67
Guia(s)-Parcela(s): 20121100300497-00

Contribuinte: RONALDO DINIZ JUNQUEIRA
Inscrição Estadual: 0000000379699-0
Guia(s)-Parcela(s): 20131601403652-00
20151601528980-00

Vilhena-RO, 26 de novembro de 2015.

VILMA P. S. L. NEVES
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
CAD. Nº 300007301

PORTARIA N. 468/GAB/SEFIN
Porto Velho, 03 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Nomear os servidores abaixo relacionados, para atestar (certificar) e emitir relatório e termo de recebimento definitivo dos serviços de elaboração da tabela de preços de veículos para cobrança de IPVA no exercício de 2016.

Servidores:

Felipe José Pessoa Cunha – matrícula: 300098345;
Maria Donizete Fortini Bianchin – Matrícula: 300027875; e
Veridiana Gobi de Oliveira – Matrícula: 300108934.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner Garcia de Freitas
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 470/GAB/SEFIN
Porto Velho, 07 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Nomear os servidores abaixo relacionados, para atestar (certificar) GUIA DE ARRECAÇÃO –GA, emitir relatório e termo de recebi-

mento definitivo dos serviços de processamento da autorização para emissão de Documentos Fiscais Eletrônicos, denominado de “SEFAZ VIRTUAL” – Convênio de Cooperação Técnica, de 11 de outubro de 2013.

Servidores:

Felipe José Pessoa Cunha – matrícula: 300098345;
Flaudemir Reis de Oliveira – Matrícula: 300098361;
Ricardo Benares de Sá Leitão Cruz – Matrícula: 300108944; e
Carlos Vinicius Simões Piacentini – Matrícula: 300049292.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner Garcia de Freitas
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

Secretaria de Estado da Assistência Social

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA
Processo nº 01.2312.00023-00/2014

A Secretária Adjunta de Estado da Secretaria de Assistência Social, torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando o Parecer Técnico nº 66/2015/ASS. ESP/SEAS, fls. 525/530, exarado no Processo Administrativo nº 01.2312.00023-00/2014, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o presente débito no valor de **R\$ 13.833,54** (treze mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos), no período de 13 a 31 de dezembro de 2014, junto a **Empresa Lumiar - Consultoria e Administração LTDA**, referente a Prestação de Serviços de Lavanderia para atender a Casa do Ancião São Vicente de Paula e em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública, em especial o da publicidade. Porto Velho, 08 de Dezembro de 2015.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária

IDARON

PORTARIA N.º 0573/GAB/IDARON
PORTO VELHO, 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto n.º 8866, de 27 de setembro de 1999, cominado com a Lei 888, de 21 de Março de 2000 e Decreto 9807, 07 de Janeiro 2002.

R E S O L V E :

INSTALAR o Serviço de Inspeção Estadual – SIE, no estabelecimento **MANTEIGA NORDESTINA**, CNPJ: 19.745.436/0001-38,

estabelecido na Rua Ana Nery, 1268, Bairro Jardim Tropical, município de Ouro Preto do Oeste/RO.

O estabelecimento **MANTEIGA NORDESTINA** recebe o **SIE/RO nº 082** com a classificação de **FÁBRICA DE LATICÍNIOS**.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

José Alfredo Volpi
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 574/GAB/IDARON
PORTO VELHO, 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XVII;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a contar de 01 de dezembro de 2015, **ROGÉRIO SANTOS AMBRÓSIO**, Fiscal Estadual Agropecuário - Especialidade: Médico Veterinário, matrícula nº 300062476, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV de Ouro Preto do Oeste, para responder pelo Serviço de Inspeção Estadual nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento: **SIE 082 - MANTEIGA NORDESTINA**, CNPJ: 19.745.436/0001-38, estabelecido na Rua Ana Nery, 1268, Bairro Jardim Tropical, município de Ouro Preto do Oeste/RO.

Art. 2º - Fica **JEAN RAMOS DOS SANTOS**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, Especialidade: Técnico em Agropecuária, matrícula nº 300044717, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV de Ouro Preto do Oeste, designado como **SUBSTITUTO EVENTUAL** do servidor citado acima, nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao referido estabelecimento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

José Alfredo Volpi
Presidente da Agência Idaron

PORTARIA Nº 574/GAB/IDARON
PORTO VELHO, 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XVII;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a contar de 01 de dezembro de 2015, **ROGÉRIO SANTOS AMBRÓSIO**, Fiscal Estadual Agropecuário - Especialidade: Médi-

co Veterinário, matrícula nº 300062476, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV de Ouro Preto do Oeste, para responder pelo Serviço de Inspeção Estadual nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento: **SIE 082 - MANTEIGA NORDESTINA**, CNPJ: 19.745.436/0001-38, estabelecido na Rua Ana Nery, 1268, Bairro Jardim Tropical, município de Ouro Preto do Oeste/RO.

Art. 2º - Fica **JEAN RAMOS DOS SANTOS**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, Especialidade: Técnico em Agropecuária, matrícula nº 300044717, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV de Ouro Preto do Oeste, designado como **SUBSTITUTO EVENTUAL** do servidor citado acima, nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao referido estabelecimento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

José Alfredo Volpi
Presidente da Agência Idaron

PORTARIA Nº 0575/GAB/IDARON
PORTO VELHO, 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, cominado com a Lei 888, de 21 de Março de 2000 e Decreto 9807, 07 de Janeiro 2002.

R E S O L V E:

INSTALAR o Serviço de Inspeção Estadual - SIE, no estabelecimento **AVITA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 18.234.059/0001-00, estabelecido na Avenida do Cacau, S/N, Bairro Setor Industrial, município de Cacaulândia/RO.

O estabelecimento **AVITA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA** recebe o **SIE/RO nº 052** com a classificação de **FÁBRICA DE LATICÍNIOS**.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

José Alfredo Volpi
Presidente da Agência Idaron

PORTARIA Nº 576/GAB/IDARON
PORTO VELHO, 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XVII;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a contar de 01 de dezembro de 2015, **VALTER CORSO**, Médico Veterinário, matrícula nº 300104438, pertencente ao qua-

dro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV de Ariquemes, para responder pelo Serviço de Inspeção Estadual nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento: **SIE 052 - AVITA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 18.234.059/0001-00, estabelecido na Avenida do Cacau, S/N, Bairro Setor Industrial, município de Cacaulândia/RO.

Art. 2º - Fica **WENDERSON S. DE ARAÚJO**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, Especialidade: Técnico em Agropecuária, matrícula nº 300109563, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV de Ariquemes, designado como **SUBSTITUTO EVENTUAL** do servidor citado acima, nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao referido estabelecimento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

José Alfredo Volpi
Presidente da Agência Idaron

PORTARIA nº 585/2015-IDARON/GAB-PR
Porto Velho, 02 de dezembro de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto não numerado, datado de 10 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº 2.640, de 11 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999;

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar até 28 de dezembro de 2015, a contar de 06/12/2015, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Depreciação de bens móveis, instaurada pela Portaria nº 525/2015-IDARON/GAB-PR, de 05/11/2015, publicada no DOE nº 2.820, de 12/11/2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial, com efeito retroativo a 06/12/2015.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência Idaron
Matricula Funcional: 300042760

PORTARIA nº 586 /2015-IDARON/GAB-PR
Porto Velho, 03 de dezembro de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto não numerado, datado de 10 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº 2.640, de 11 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 3º. Prorrogar até 31 de dezembro de 2015, a contar de 02/12/2015, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 445/2015-IDARON/GAB-PR, de 27/08/2015, publicada no DOE nº 2775, de 03/09/2015

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial, com efeito retroativo a 02/12/2015.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência Idaron
Matrícula Funcional:300042760

JUCER

PORTARIA Nº 00131/JUCER
Porto Velho, 02 de Dezembro de 2015.

A Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores, **Zelaine Geraldo Arruda**, Téc. Registro do Comercio, Matrícula nº 200439, **Allan Henrique Gois Dib**, Chefe de Equipe II, Matrícula nº 448, **Gerusa Martins**, Téc. Administrativo, Matrícula nº 200430, **Josilene Lima Ribeiro**, Analista do Registro do Comercio, Matrícula nº 200456, **Rufino Lima Pereira**, Motorista, Matrícula nº 200476, **Katia da Silva Nascimento**, Chefe de Equipe II, Matrícula nº 493, **Sandra Aparecida de Oliveira**, Téc. do Registro do Comercio, Matrícula nº 200453, **Gisele Alves de Brito**, Chefe de Escritório Regional, Matrícula nº 461, **Solange Maria Ribeiro**, Téc. do Registro do Comercio, Matrícula nº 200422, **Ardeson Pereira Miranda**, Chefe de Escritório Regional, Matrícula nº 494, **Rodrigo Mendes Duarte**, Téc. do Registro do Comercio, Matrícula nº 200466, **Maria José Evangelista R. Rack**, Analista do Registro do Comercio, Matrícula nº 200469, **Tatiane Karla Hofstaeter**, Téc. do Registro do Comercio, Matrícula nº 200412, **Aparecida Donizete**, Téc. do Registro do Comercio, Matrícula nº 2004119, **Jessica Belizze F. Rodrigues**, Chefe de Equipe, Matrícula nº 443, **João Bautz**, Agente de Atividade Administrativa, Matrícula nº 300048699, **Edson Mazalli**, Analista do Registro do Comercio, Matrícula nº 2004101, **Adriana Arenhardt**, Téc. do Registro do Comercio, Matrícula nº 200467, **Cleunice Maria Gregolin**, Chefe de Equipe, Matrícula nº 449, **Aline Alves Teatoni**, Chefe de Escritório Regional, Matrícula nº 483, a cidade de Porto Velho, no período, 06/12/2015 à 09/12/2015, com a finalidade de participar de treinamento, considerando a implantação do novo sistema Integrador Estadual (Empresa Fácil) nesta JUCER.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Bianca Lopes de Andrade Rodrigues/
Vice-Presidente

SOPH

CONCURSO PÚBLICO Nº 001 - SOPH, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.
PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO.

4.º ATO CONVOCATÓRIO
CONVOCAÇÃO
(APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO)

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Estadual nº. 729 de 14 de Julho de 1997, e, no Estatuto da SOPH, Arts. 10, VIII, 12, VII, 26, IX, 30, Caput, em virtude das necessidades e conveniência da Administração, CONVOCA os candidatos aprovados (conforme Anexo I) no CONCURSO PÚBLICO Nº 001 - SOPH, DE 20 DE JANEIRO DE 2014 para os cargos dos Empregos de Nível Médio/Técnico: “**M.03 – TÉCNICO EM OPERAÇÕES PORTUÁRIAS**”, constante no item 2.2 do Edital, a comparecerem no endereço abaixo discriminado munidos dos documentos exigidos no item 3 do EDITAL Nº 001 - SOPH, DE 20 DE JANEIRO DE 2014, Exames Médicos (conforme Anexo II), e Documentação Complementar (Anexo III).

1. Os candidatos deverão se apresentar no seguinte local, data e hora:

Local: Departamento de Recursos Humanos – SOPH
Endereço: Rua Terminal dos Milagres, nº. 400 - Bairro Balsa, Porto Velho – RO.
Data: **Até 11 de Janeiro de 2016.**
Horário: das 8hrs às 13 hrs.

2. A data para início de trabalho no emprego - salvo fator superveniente - será:

12 de Janeiro de 2016. – às 07:30 horas na Sala de Treinamento da SOPH/RO

3. Em caso de não comparecimento no prazo, de candidatos convocados, dentro do prazo estipulado, no item 1, a Administração convocará o próximo candidato aprovado subsequente, obedecida a ordem rigorosa de classificação obtida no CONCURSO PÚBLICO Nº 001 - SOPH, DE 20 DE JANEIRO DE 2014, conforme item 3 do EDITAL Nº 001 - SOPH, DE 20 DE JANEIRO DE 2014, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para a entrega da documentação descrita.

4. A Administração, se julgar necessário, poderá solicitar do candidato qualquer documentação complementar às constantes no item 3 do EDITAL Nº 001 - SOPH, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Porto Velho (RO), 10 de dezembro de 2015.

FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA
Diretor Presidente da SOPH

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS
(APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO)

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: M03 – TÉCNICO EM OPERAÇÕES PORTUÁRIAS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
10.º	547.435-3	TIAGO VARNOU DA SILVA
11.º	543.864-0	DIEGO DO PRADO FERREIRA
12.º	544.921-9	LUANA CARDOSO DE SOUSA

Porto Velho (RO), 10 de dezembro de 2015.

FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA
Diretor Presidente da SOPH

ANEXO II – EXAMES MÉDICOS
(APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PARA HABILITAÇÃO)
ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

Exames médicos obrigatórios:

1. Laudo de Acuidade Visual, com e sem correção (emitido por médico oftalmologista, assinado e com carimbo contendo o CRM);
2. RX de Tórax em AP e Perfil, com laudo;
3. U S Abdominal total;
4. Hemograma completo;
5. Glicemia em jejum;
6. V.D.R.L;
7. Anti HCV;
8. AgHBs;
9. TGO;
10. TGP;
11. Creatinina;
12. Sumário de Urina;
13. VHS;
14. Laudo Psiquiátrico;
15. Urina – metabólitos para cocaína e canabinóides;
16. PSA de próstata (para homens a partir de 40 anos);
17. Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos);
18. Eletrocardiograma e
19. Atestado Médico Admissional, emitido por Médico do Trabalho.

Porto Velho, 10 dezembro de 2015.

FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA
Diretor Presidente da SOPH

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

1. Documentos pessoais (RG, CPF, CTPS com PIS E TÍTULO DE ELEITOR);
2. Certidão de nascimento ou casamento
3. Declaração de bens, Declarações constantes no item 3 do Edital do Concurso e Declarações constantes no § 5º, Art. 20 da Lei 2447/2011 (Criação da SOPH)
4. Registro de nascimento dos filhos, cartão de vacina para menores de 7 anos, e declaração escolar para menores de 14 anos (se houver);
5. 02 (DUAS) fotografias 3x4;
6. Comprovante de residência (Atualizado).

Sobre a documentação exigida, deve ser ainda observado: O candidato convocado deverá apresentar a documentação em cópias autenticadas.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2015.

FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA
Diretor Presidente da SOPH

AVISO DE LEILÃO
EDITAL Nº. 003/ SOPH/2015

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA/SOPH-RO, com fulcro na Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981/1932, e, demais normas e regulamentos atinentes à matéria, neste ato representado por **VERA MARIA AGUIAR DE SOUSA**, Leiloeira Oficial do Estado de Rondônia, Matrícula nº 018/2013-JUCER. (Contrato de Prestação de Serviços nº 008/ASSEJUR/SOPH/2015), "**TORNA PÚBLICO**" e leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar o **III LEILÃO DA SOPH do TIPO "MAIOR LANCE"**, para alienação de bem móvel de propriedade da União, sob a guarda e responsabilidade da SOPH. **OBJETO: 01 (UM) GUINDASTE FIXO DE PÓRTICO**, autorizado pelo Processo Administrativo nº 003/SOPH/2015. **SESSÃO DE ABERTURA: 10 DE DEZEMBRO DE 2015 (10/12/2015)**, iniciando-se impreterivelmente às **09h30min (horário local)**. **LOCAL:** Porto Organizado de Porto Velho, localizada na Rua Terminal dos Milagres nº 400, Bairro Balsa, CEP: 76.801-370, especificamente na Sala de Treinamentos no Prédio Administrativo da SOPH, município de Porto Velho/RO. **FONE/CONTATO: (69) 3229-3904 RAMAL: 202. OBS: CASO NÃO VENDA NA 1ª HASTA PÚBLICA, FICA O LEILÃO TRANSFERIDO PARA A 2ª HASTA PÚBLICA, MARCADA PARA O DIA 12/01/2016 AS 09H30MIN (HORÁRIO LOCAL).**

Porto Velho/RO, 10 de Dezembro de 2015.

VERA MARIA AGUIAR DE SOUSA
Leiloeira Oficial

EMATER - RO

DECISÃO

PROCESSO N. 1190/2014/EMATER-RO

OBJETO: Processo Administrativo para apuração e aplicação de penalidade por descumprimento da Ata de Registro de Preço n. 28/2013/EMATER-RO E 05/2014/EMATER-O.

Acolho as conclusões da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades aos Licitantes Inadimplentes, conforme parecer técnico de reconsideração fls. 121/122, para arquivar os autos de aplicação de penalidade se imputar penalização ao fornecedor, considerando o fato do mesmo já ter cumprido a obrigação a com EMATER-RO, bem como o fato da obrigação restante comportar valor irrisório para a manutenção dos presentes autos.

Intime-se o licitante fornecedor da presente decisão, para que, querendo, apresente recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação da presente decisão. Após o prazo acima estabelecido, com apresentação ou não de recurso, remetam-se os autos à procuradoria Jurídica para parecer e decisão final. Porto Velho, 09 de Dezembro de 2015.

Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho

DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER/RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES

PORTARIA Nº. 316/DER-2015 Porto Velho, 03 de Dezembro de 2015

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 671/GAB/DER/RO e considerando o que consta no Processo nº. **01.1421.00058-0001/2014** Convenio nº. **053/2015/ASJUR/DEOSP/RO**, que entre si celebram o Governo de Rondônia, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte/DER e a Prefeitura de São Miguel do Guaporé/RO, para os fins que especificam, para os fins que especificam.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, Arquiteto **Antonio Marcos Aziz** e o Engenheiro Civil **Jivvago Piterson Costa**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais**, cujo o objeto: **Aquisição de tubos armco**, localizada no município de **São Miguel do Guaporé/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro
Diretor Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 317/DER-2015 Porto Velho, 03 de Dezembro de 2015

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 671/GAB/DER/RO e considerando o que consta no Processo nº. **01.1421.00057-0001/2014** Convenio nº. **024/15/PJ/DER/RO**, que entre si celebram o Governo de Rondônia, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte/DER e a Prefeitura de Espigão do Oeste/RO, para os fins que especificam, para os fins que especificam.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, Arquiteto **Antonio Marcos Aziz** e o Engenheiro Eletricista **André Luiz Viana Lamota**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais**, cujo o objeto: **Construção de alambrado do campo suíço do Bairro Cidade Alta**, localizada no município de **Espigão do Oeste/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro
Diretor Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

ORDEM DE REINICIO Porto Velho (RO), 23 de Novembro de 2015

Processo nº.: nº. **01.2101.00512-00/2009 – SEJUS/RO**
Contrato nº.: **086/PGE-2013**
Contratada: **CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LV LTDA.**

Determinamos o **Reinício** da obra: **Construção do Presídio modelo 112 vagas**, no município de **Alvorada D'Oeste/RO**, a partir desta data contabilizando o prazo remanescente.

Documento assinado pela empresa em 23/11/2015

Josafa Piauhy Marreiro
Diretor Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA nº. 828 /GAB/DER/RO
Porto Velho, 03 de Dezembro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 041/15/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

DERSON C. PEREIRA FILHO
Cadastro nº 300031120

CARLOS EDUARDO DA COSTA
Cadastro nº 300122496

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL E CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, NAS ESTRADAS A SEGUIR: **LINHA C-95 – TRECHO: PONTO1 (KM 1,8) / PONTO2 (KM 6,6) – EXTENSÃO: 4,70 KM; LINHA C-100 – TRECHO: (PONTO3) LINHA B 65 / PONTO 4 (KM 4,8) – EXTENSÃO: 4,20 KM. TOTALIZANDO – 8,9 KM DE EXTENSÃO NO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-02031-0001/2015**.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral
DER/RO
DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMPRASE

PORTARIA nº. 829/GAB/DER/RO
Porto Velho, 03 de Dezembro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 042/15/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste

instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

DERSON C. PEREIRA FILHO
Cadastro nº 300031120

CARLOS EDUARDO DA COSTA
Cadastro nº 300122496

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA CEREJEIRAS, COM A EXTENSÃO DE 112,63 METROS NO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-01220-0001/2015**.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral
DER/RO
DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE

PORTARIA nº. 830/GAB/DER/RO
Porto Velho, 03 de Dezembro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 043/15/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARIALVES DE ARAUJO
Cadastro nº 300007420

MARCOSA. M. DA FRANCA
Cadastro nº 1503464 -1

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **AQUISIÇÃO DE 450,00M DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO COM D= 1,00M, TIPO CA-1(ESPESSURA 12,0CM) PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL NO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO PROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-02712-0001/2015**.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral
DER/RO
DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMPRASE

PORTARIA nº. 831/GAB/DER/RO
Porto Velho, 03 de Dezembro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 044/15/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CARLOS ANDRE DA S. MORAES
Cadastro nº 300106221

ERNANDES DE SOUZA BONFIM
Cadastro nº 300114660

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL NA LINHA 156 – TRECHO – LINHA 55 / LINHA 60 – EXTENSÃO: 5,0 KM. TOTALIZANDO 5,0 KM DE EXTENSÃO NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-02005-0001/2015**.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral
DER/RO
DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMPRASE

PORTARIA nº. 832/GAB/DER/RO
Porto Velho, 03 de Dezembro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 045/15/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ROMERO SILVA CABRAL
Cadastro nº 300008606

EMERSON MORENO MACHADO
Cadastro nº 300106092

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS** COM SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO NAS ESTRADAS A SEGUIR: **LINHA 03 MINERAÇÃO** – TRECHO: TRAVESSÃO 2F / KM 8,00 – **EXTENSÃO**: 8,00 KM; **LINHA 01** – TRECHO: TRAVESSÃO 02F / KM 7,00 – **EXTENSÃO**: 7,00 KM; **LINHA 06** – TRECHO: TRAVESSÃO UBIALE / KM 6,00 – **EXTENSÃO**: 6,00 KM; **LINHA 03 SERRA VALERIO** – TRECHO: KM 12,00 / KM 16,00 – **EXTENSÃO**: 4,00 KM; **TRAVESSÃO UBIALE** – TRECHO: LIMITE URBANO DO MUNICÍPIO / KM 6,00 – **EXTENSÃO**: 6,00 KM; **LINHA 04 CHICÃO** – TRECHO: KM 10,00 / KM 15,00 – **EXTENSÃO**: 5,00 KM; **LINHA 04 GUIDA** – TRECHO: TRAVESSÃO 02F / KM 0,53 – **EXTENSÃO**: 0,53 KM; **TRAVESSÃO ALAIR** – TRECHO: LINHA 02 / KM 5,00 – **EXTENSÃO**: 5,00 KM. **TOTALIZANDO – 41,53 KM DE EXTENSÃO** DE ESTRADAS A SEREM RECUPERADAS NO MUNICÍPIO DE **MINISTRO ANDREAZZA/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-01836-0001/2015**.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral

DER/RO

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 833/GAB/DER/RO
Porto Velho, 03 de Dezembro de 2015.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 058/15/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARI ALVES DE ARAUJO
Cadastro nº 300007420

MARCOSA M. DA FRANCA
Cadastro nº 1503464 -1

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **AQUISIÇÃO DE 1.790,00M DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO**, SENDO: **550,00M COM Ø = 0,60M, CA-1 (ESPESSURA 8,0CM) E 1.240,00M COM Ø = 0,80M, CA-1 (ESPESSURA 10,0CM)**, PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL NO MUNICÍPIO DE **ALVORADA D'OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-02735-0001/2015**.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
PRESIDENTE
FITHA

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

NOTIFICAÇÃO

A Senhora
LEILA DE SOUZA SANTOS SIMÃO
Representante
3R BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP.
CNPJ 12.859.131/0001-08
Rua Acre nº 68 Bairro: Jotão
CEP 76.908-314 Ji-Paraná/RO

ASSUNTO: Notificação referente à ARP nº. 144/2014
(Processo nº. 01.1420.01206-0001/2015).

Senhora Representante,

Pela presente vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que apresente as devidas Justificativas pela recusa no fornecimento dos objetos requisitados pela **Ordem de Fornecimento nº 007/15/DER-RO**, consoante recomendações da Procuradoria Jurídica (fl.27/32) que se baseia nas informações da Gerência de Logística a **fl. 26 (anexo)**, alertando desde já que a conduta por si só esta sujeita a penalidade de multa no valor de **R\$ 1.879,85 (hum mil e oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, com fulcro no art. 87, da lei 8.666/93, de acordo com os percentuais propostos pelo item 9.3.3 da Ata de Registro de Preços nº 114/2014.

Por fim, para cumprimento do presente intento fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa.
Porto Velho, 18 de Novembro de 2015.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Diretor Geral – DER/RO

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
ANÍZIO RODRIGUES DE CARVALHO
Procurador
BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA LTDA - EPP
CNPJ 09.355.594/0001-28
Setor Rolim de Moura, Linha 184, Km 05,
Lote 54-B, Gleba 14, Zona Rural
CEP: 76950-000 Santa Luiza D'Oeste/RO

ASSUNTO: Notificação referente ao Contrato nº 019/2013/FHITA
(01.1411.00126/2013)

OBJETO: Aquisição de agregados (brita, pedrisco e pó de pedra) para execução dos serviços de pavimentação e restauração asfáltica em diversas rodovias estaduais.

Senhor Procurador,

Pela presente vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que exerça o contraditório e ampla defesa ante a aplicação **MULTA no valor de R\$ 24.534,98 (vinte quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos)** e **PENALIDADE de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 1 (um) ano**, em razão da inexecução parcial na entrega das Requisições de nº 055/14/DER-RO, nº. 056/14/DER-RO, nº 057/14/DER-RO de 09/10/2014 (fls. 545/547) e as Requisições de

nº. 07678/14 e nº 07679/14 (fls. 476/477), consoante recomendações da Procuradoria Jurídica (fls. 623/630), que se baseia nas informações da Comissão de Recebimento de Materiais (fls. 619/622), anexas a esta Notificação.

Por fim, para cumprimento do presente intento fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o contraditório e ampla defesa.

Porto Velho, 13 de Novembro de 2015.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Diretor Geral – DER/RO

NOTIFICAÇÃO

Ao Ilmo. Senhor
Alano Vilarin Guedes
Procurador
NEX COMERCIAL EIRELLI - EPP
CNPJ 09.288.340/0001-34
Rua Petúnia, nº 4014, Bairro Embratel
Porto Velho / RO

ASSUNTO: Inexecução parcial do Contrato nº 077/13/GJ/DER/RO (PROCESSO nº 01.1420.01139-0008/2013).

OBJETO: Ampliação das instalações físicas da Residência Regional do DER/RO, no Município de Ji-Paraná/RO.

Senhor representante legal,

Pela presente vimos **NOTIFICAR** a Contratada, consoante as informações prestadas pela fiscalização às **fls. 3378/3379, 3389 e 3394**, assim como as recomendações da Procuradoria Autárquica instruídas às **fls. 3386/3388 e 3395/3397, todas em anexo**, para que esta Empresa apresente as devidas justificativas para a Inexecução Parcial de **64,61% (sessenta e quatro vírgula sessenta e um por cento)** do objeto contratado, tendo em vista a expiração da vigência contratual sem que houvesse a conclusão da obra pactuada.

Nesta senda, acentuamos que a conduta evidenciada é grave e por si só passível das penalidades previstas nos incisos do art. 87 da Lei 8.666/93, em especial a sanção de Multa, que neste caso tem seus percentuais previstos na Cláusula Décima Sexta do Contrato epigrafado (10% sobre a parcela inadimplida), representando nesta data uma obrigação pecuniária de **R\$69.868,66 (sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**.

Por fim, fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou seja, o **prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa.**

Porto Velho, 13 de Novembro de 2015.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Diretor Geral – DER/RO

NOTIFICAÇÃO

Ao Ilmo. Senhor
GLAUCO OMAR CELLA
Sócio
**MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES
LTDA.**
CNPJ 08.666.201/0001-34
Rodovia BR 364, Km 4,5, Bairro Lagoa
78914-751 Porto Velho/RO
-
**ASSUNTO: Notificação referente à ARP nº. 083/2013
(Processo nº. 01.1420.01562-0001/2013).**

Senhor Sócio,

Pela presente vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria quanto a aplicação da penalidade de multa, no valor de **R\$ 6.640,00 (seis mil, seiscentos e quarenta reais)**, em razão da inexecução total da solicitação de materiais dos objetos registrados na ARP nº 083/2013/SUPEL, consoante recomendação da Procuradoria Jurídica (fls. 222/224), que se baseia no despacho da Coordenadoria de Obras Rodoviárias (fl. 221-v) e memorando nº 400/2015/COR/DER/RO (fl. 220).

Por fim, fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa.

Porto Velho, 13 de Novembro de 2015.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Diretor Geral – DER/RO

NOTIFICAÇÃO

Ao Ilmo. Senhor
ROSSINI CARVALHO NASCIMENTO
Procurador
**CASA DA LAVOURA MÁQUINAS E
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.**
CNPJ 03.552.842/0001-44
Avenida JK, nº 1121 – Bairro Centro Jaru / RO
**ASSUNTO: Notificação referente à ARP nº. 114/2014
(Processo nº. 01.1411.00030-0001/2015)**

Senhor Procurador,

Pela presente vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que apresente as devidas Justificativas pela recusa no recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, consoante recomendações da Procuradoria Jurídica (fl.58/64), que se baseia nas informações da Gerência de Logística (fls. 49) e da Superintendência Estadual de Compras e Licitações (fls. 55/57), em anexo, alertando que tal conduta poderá ensejar inexecução total, punível com multa de **R\$ 2.834,00 (dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais)**, calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos solicitados, com fulcro no art. 87, da lei 8.666/93, de acordo com os percentuais propostos pelo item 9.3.3 da Ata de Registro de Preços nº 114/2014.

Por fim, para cumprimento do presente intento fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa.

Porto Velho, 16 de Novembro de 2015.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Presidente do FITHA/RO

NOTIFICAÇÃO

Ao Ilmo. Senhor
ROSSINI CARVALHO NASCIMENTO
Procurador
**CASA DA LAVOURA MÁQUINAS E
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.**
CNPJ 03.552.842/0001-44
Avenida JK, nº 1121 – Bairro Centro Jaru / RO
**ASSUNTO: Notificação referente à ARP nº. 114/
2014
(Processo nº. 01.1411.01212-0001/2015)**

Senhor Procurador,

Pela presente vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que apresente as devidas Justificativas pela recusa no recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, consoantes recomendações da Procuradoria Jurídica (fl.32/34), que se baseia nas informações da Gerência de Logística (fls. 28) e da Superintendência Estadual de Compras e Licitações (fls. 29/31), em anexo, alertando que tal conduta poderá ensejar inexecução total, punível com multa de **10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados, com fulcro no art. 87, da lei 8.666/93, de acordo com os percentuais propostos pelo item 9.3.3 da Ata de Registro de Preços nº 114/2014.**

Por fim, para cumprimento do presente intento fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa.

Porto Velho, 16 de Novembro de 2015.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Diretor Geral – DER/RO

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
JOSÉ HÉLIO RIGONATO DE ANDRADE
Sócio
E.J. CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 10.576.469/0001-27
Rua Brasília, nº 211, Bairro Beira Rio
Pimenta Bueno / RO
**ASSUNTO: Notificação referente ao Contrato
nº 001/2013/FHITA
(Proc. nº 01.1411.00092-0015/2012)**
**OBJETO: Pavimentação asfáltica da rodovia RO
257, no município de Ariquemes/RO.**

Senhor Sócio,

Pela presente vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, consoante os termos do Despacho da Gerência de Orçamento de Obras de fls. 6569/6587 (anexos), para que apresente as devidas Justificativas/Defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 23 de Novembro de 2015.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Diretor Geral – DER/RO

NOTIFICAÇÃO

Ao Ilmo. Senhor
ROBERT RONDON OURIVES
Sócio
ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP.
CNPJ 02.814.328/0001-7
Rua Campos Sales, bairro São João Bosco, nº 3738
Porto Velho / RO
**ASSUNTO: Notificação referente à ARP nº. 114/2014
(Processo nº. 01.1420.01213-0001/2015).**

Senhor Sócio,

Pela presente vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que exerça o contraditório e a ampla defesa ante a aplicação da penalidade de **MULTA no valor de R\$ 897,35 (oitocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos)**, conforme Decisão anexa, em razão da inexecução total da Nota de Empenho referente a **Ordem de Fornecimento nº 005/15/DER-RO**, consoante recomendações da Procuradoria Jurídica (fl.35/36), que se baseia nas informações da Gerência de Logística (fls. 31), anexas a esta Notificação.

Por fim, para cumprimento do presente intento fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no parágrafo 2º do artigo 87, da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o contraditório e ampla defesa. Transcorrido o prazo, deve a Empresa promover o pagamento espontâneo da multa em igual prazo, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e posterior execução fiscal do débito.

Porto Velho, 19 de Novembro de 2015.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Diretor Geral – DER/RO

DECISÃO

**Processo nº: Processo nº 01-1420-02457-
0001/2015/DER-RO**
**Contratado: BELISSIMA UNIFORMES E CON-
FECÇÕES LTDA.**
CNPJ 07.805.458/0001-67
**Referente: Ordem de Fornecimento de Pro-
duto nº 033/15/DER-RO**
Objeto: Confecção de uniformes

Considerando as informações prestadas pela Gerência de Logística desta Autarquia através do Despacho de fls. 72, a manifestação da Empresa à fl. 73, bem como as recomendações da Procuradoria Jurídica de fls. 74/75, DECIDO pela aplicação da penalidade de MULTA no valor de R\$ 151,06 (cento e cinquenta e um reais e seis centavos) em face da empresa BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA, em razão do atraso de 07 (sete) dias na entrega dos objetos requisitados, com fulcro no Art. 86 da Lei 8.666/93, e de acordo com os percentuais e disposições do item 9.3.2 da Ata de Registro de Preços nº 033/2015/SUPEL.

Oportunamente, ordeno a retenção do valor de multa dos créditos que a empresa tem a receber junto a esta Autarquia, a fim de satisfazer a sanção imposta.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho (RO), 09 de novembro de 2015.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Diretor Geral - DER/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER - RO tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 385/2015/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **01.1420.02048-01/2015/DER-RO**, cujo **Objeto** é Registro de preços para futura e eventual Aquisição de tijolos e barras de ferro, foi homologada em favor da empresa: **JPL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** vencedora dos Itens: 01 e 02, com proposta no valor total de **R\$ 17.495,00** (Dezessete mil e quatrocentos e noventa e cinco reais). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **04 de Dezembro de 2015.**

CELSO VIANA COELHO
Diretor Executivo do DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER - RO tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 350/2015/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **01.1420.01966-01/2015/DER-RO**, cujo **Objeto** é Registro de preços para futura e eventual Aquisição de compressor de ar e lavadora profissional, foi homologada em favor das empresas: **MR CARDOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** vencedora do Item: 02, com proposta no valor total de **R\$ 37.539,88** (Trinta e sete mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos) e Empresa **MAKLAB COMERCIAL LTDA ME** vencedora do Item: 01, com proposta no valor total de **R\$ 36.120,00** (Trinta e seis mil e cento e vinte reais). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **04 de Dezembro de 2015.**

CELSO VIANA COELHO
Diretor Executivo do DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER - RO tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 462/2015/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **01.1420.02635-01/2015/DER-RO**, cujo **Objeto** é Registro de preços para futura e eventual Aquisição CARGA DE GÁS BUTANO 13 kg (Treze), foi homologada em favor da empresa: **NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP** vencedora dos Itens: 01, com proposta no valor total de **R\$ 20.676,60** (Vinte mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **07 de Dezembro de 2015.**

CELSO VIANA COELHO
Diretor Executivo do DER-RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER torna público aos interessados, segundo os termos dos Artigos 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 01.1420.01404-0001/2015, que foi dispensada a

licitação objetivando a Aquisição de mourões para cerca em madeira do tipo eucalipto tratado com o plano de atender áreas degradadas, no valor total de **R\$ 7.980,00** (Sete mil novecentos e oitenta reais), em favor da Empresa **H.C RECAPADORA EIRELI ME**, conforme parecer da Procuradoria acostado às fls. 43 a 48 dos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01.1420.01404-0001/2015.
INTERESSADOS: DER/RO e H.C RECAPADORA EIRELI ME.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.
OBJETIVO: Aquisição de mourões para cerca em madeira do tipo eucalipto tratado com o plano de atender áreas degradadas, no valor total de **R\$ 7.980,00** (Sete mil novecentos e oitenta reais), em favor da Empresa **H.C RECAPADORA EIRELI ME**. Face o exposto no processo administrativo nº. 01.1420.01404-0001/2015/DER e, atendendo as disposições dos Artigos 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, ratificamos os termos do parecer da Procuradoria acostado às fls. 43 à 48 dos autos, bem como em cumprimento do Art. 24, Inciso IV do mesmo Diploma Legal que considerou Dispensável o Certame Licitatório. Em 04 de Dezembro de 2015.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Executivo - DER/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente Substituto do Fundo de Infraestrutura de Transportes e Habitação - FITHA torna público aos interessados, segundo os termos dos Artigos 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 01.1411.00211-0000/2015, que foi dispensada a licitação objetivando a Aquisição de agregados para restauração com CBUQ da pavimentação asfáltica da RO-383 trecho: Santa Luzia/Alta Floresta, no valor total de **R\$ 533.073,41** (Quinhentos e trinta e três mil setenta e três reais e quarenta e um centavos), em favor da Empresa **A.F MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP**, conforme Parecer Jurídico acostado às fls. 152 a 156 dos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01.1411.00211-00000/2015.
INTERESSADOS: FITHA/RO e A.F MINERAÇÃO INDÚSTRIAE COMERCIO EIRELI EPP.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.
OBJETIVO: Aquisição de agregados para restauração com CBUQ da pavimentação asfáltica da RO-383 trecho: Santa Luzia/Alta Floresta, no valor total de **R\$ 533.073,41** (Quinhentos e trinta e três mil setenta e três reais e quarenta e um centavos), em favor da Empresa **A.F MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP**. Face o exposto no processo administrativo nº. 01.1411.00211-0000/2015/FITHA e, atendendo as disposições dos Artigos 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado às fls. 152 a 156 dos autos, bem como em cumprimento do Art. 24, Inciso IV do mesmo Diploma Legal que considerou Dispensável o Certame Licitatório. Em 07 de Dezembro de 2015.

CELSO VIANA COELHO
Presidente Substituto - FITHA/RO

NOTIFICAÇÃO

Ao Ilmo. Senhor
CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA
Sócio
CONSTRUTORA REALEZA LTDA.
CNPJ 15.845.795/0001-06
Avenida Gonçalves Dias nº 3699, Bairro: Bela Floresta
Ouro Preto do Oeste/RO
Assunto: Notificação referente ao Contrato nº 055/13/GJ/DER/RO (Processo 01.1420.000546-0005/2013).
Objeto: Execução de Pavimentação Asfáltica no Município de Ouro Preto do Oeste.

Senhor Sócio,

Pela presente vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, consoante as recomendações da **Procuradoria jurídica de fls. 1774/1783**, anexa a esta Notificação, para que esta Empresa apresente as devidas justificativas/defesa quanto **RESCISÃO UNILATERAL, na forma do art. 58, inciso II, MULTA no valor de R\$ 235.900,30 (duzentos e trinta e cinco mil e novecentos reais e trinta centavos), com fulcro no art. 87, inciso II e percentual previsto na Cláusula Décima Sétima do Contrato e a SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR, de acordo com o art. 87, inciso III.** Além disso, o presente vem para informá-la da necessidade de efetuar a resolução dos defeitos na obra apontados pela DPPOO e Ministério Público, todas anexas, sob pena de posterior reparação ao erário, especialmente o abatimento dos custos de reparação dos créditos a receber desta Autarquia.

Por fim, fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa.

Porto Velho, 24 de Novembro de 2015.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUSA
DIRETOR GERAL - DER/RO

DECISÃO

Processo nº: **01-1420-02797-0003/2012/DER-RO**
Contratada: **E.J. CONSTRUÇÕES LTDA.**
CNPJ 10.576.469/0001-27
Contrato nº **068/2012/GJ/DER-RO**

Considerando as informações prestadas pelo corpo técnico desta Autarquia através do Despacho de fls. 1431/1435, assim como as recomendações da Procuradoria Jurídica de fls. 1441/1450, **DECIDO pela aplicação da penalidade de MULTA no valor de R\$ 7.279,78 (sete mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos) em face da Empresa E.J. Construção LTDA, com fulcro no art. 87, inciso II, da lei 8.666/93, baseado nos percentuais propostos na Cláusula Décima Quinta, alínea "c" do Contrato nº 068/12/GJ/DER/RO, em razão do descumprimento das condições pactuadas que levaram a inexecução parcial do ajuste.**

Neste ato, ordeno que a comissão de fiscalização proceda com o recebimento do objeto contratado no estado que se encontra, consignando no competente instrumento a exclusão dos serviços não executados, expondo-se a devida motivação, observando

também se não há vícios a serem reparados nos serviços já entregues, estes que terão de ser completamente sanados antes da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.

Oportunamente, ordeno a retenção de créditos em nome da sancionada junto a esta autarquia, até o limite da penalidade pecuniária imposta, ou, na ausência destes, o acionamento da Sancionada para que promova o pagamento espontâneo da multa no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e posterior execução fiscal do débito.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho (RO), 21 de Novembro de 2015.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUSA
DIRETOR GERAL – DER/RO

DECISÃO

Processo nº: 01.1420.32897-0014/2012/DER-RO
Contratada: ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 02.814.328/0001-77
Contrato nº 068/2013/GJ/DER/RO

Acolho o Parecer Jurídico de fls. 4361/4368 e por seus fundamentos conheço da defesa interposta de fls. 4345/4349, para no mérito **DECIDIR PELO INDEFERIMENTO, ficando mantida integralmente a Decisão de fl. 4343, com fulcro no art. 65, §§1º e 2º, art. 78, inciso XII e art. 79, I, da Lei Federal 8.666/93.**

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho (RO), 25 de Novembro de 2015.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUSA
DIRETOR GERAL – DER/RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 1420/4180/2013/DER-RO
Convênio n.º 030/2013/GJ/DER-RO.
Prefeitura Municipal de Nova Mamoré - RO
Objeto: Recuperação e conservação da malha viária – Tapa Buracos, com PMF nas avenidas, perfazendo 5.300 metros no município de Nova Mamoré/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio n.º 030/2013/DER-RO.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2015.

Celso Viana Coelho
Diretor Executivo / DER-RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 1420/886/2014/DER-RO
Convênio n.º 012/2014/GJ/DER-RO.
Prefeitura Municipal de Ariquemes - RO
Objeto: Recuperação de estradas vicinais, com serviço de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário, na Linha LC

19 (BR-364/Linha Principal do PA Maria José Rique, área Rural, com extensão de 11,65. Totalizando uma extensão de 11,65 km no município de Ariquemes/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio n.º 012/2014/DER-RO.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2015.

Celso Viana Coelho
Diretor Executivo / DER-RO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2015

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com o plano de trabalho e as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do **Pregão na modalidade Eletrônico n.º 062/2015** referente ao **Processo n.º 711/2015 RECURSO CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde – SEMSAU/FMS** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VÍDEO E FOTO, MOBILIÁRIO EM GERAL.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002. **ADJUDICO**, os itens abaixo relacionados conforme edital em favor das licitantes: **FLORESTANET LTDA - ME**, itens: 08, 09, 10, valor total de R\$ 7.423,00 (sete mil quatrocentos e vinte e três reais). **V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME**, itens: 07, 11, valor total de R\$ 2.656,47 (dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos). **ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA - ME**, itens: 01, 02, 03, valor total R\$ 12.245,00 (doze mil duzentos e quarenta e cinco reais).

Urupá-RO, 09 de dezembro de 2015.

Cristiano Borges de Lima
Pregoeiro/Presidente/CPL/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação MODALIDADE INEXIGIBILIDADE n.º 016 processo 276/2015 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 000 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 276/2015/SEMUP CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO.

Empresas: JURIDICA DIARIOS E PUBLICIDADE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA.CNPJ/CPF: 07.074.869/0001-20 Valor total: R\$ 5.000,00

São Miguel do Guaporé, 08 DE DEZEMBRO 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão eletrônico nº 059 processo 837/2015 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 116 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 837/2015/SEMED, AQUISIÇÃO DE MOVEIS EM MADEIRA, MOVEIS DE AÇO E CADEIRA TIPO SECRETARIA AQUISIÇÃO DE ELETROMÉSTICO E INFORMÁTICA, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Empresas: IDS PAPELARIA EIRELI-ME CNPJ/CPF: 10.927.373./0001-66 Valor total: R\$ 9.634,79

Empresa: JR comercio de eletrônicos e informática LTDA-ME CNPJ/CPF: 12.406.354./0001-10 Valor total: R\$ 39.996,90

Empresas: V.S.DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA-ME CNPJ/CPF: 05.255.167./0001-17 VALOR TOTAL: R\$ 3.815,00

Empresas: EGIDE- COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA- ME CNPJ/CPF: 02.309.765./0001-33 Valor total: R\$ 19.876,00

São Miguel do Guaporé, 16 de outubro 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2015

O Pregoeiro Oficial do Município de Campo Novo de Rondônia – RO, instituído pela Portaria nº 391/2015/GAB/PM CNR de 01 de outubro de 2015, torna público que foi considerado **FRACASSADO** o certame denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2015**, referente aos Processo administrativo 1351/2015, cujo objeto é a **registro de preço para eventual e futura aquisição de dentes e lâminas para máquinas pesadas, conforme descrito no Anexo 1 do edital.** Campo Novo de Rondônia, 10 de dezembro de 2015.

EDIMILSON CARLOS DE JESUS
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2015**

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **391/2015/GAB/PMCN** de 01 de outubro de 2015, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para compor o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** sob o Nº **090/2015/CPL/PMCN**, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM**, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS**, com valor estimado em **R\$ 30.776,60 (trinta mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)**, realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com abertura das propostas preços no dia: **23 de dezembro de 2015 às 10h00min** (horário de Brasília-DF). O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min. às 13h30min. **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE DENTES E LÂMINAS PARA MÁQUINAS PESADAS** Conforme descrito no anexo 1 do edital. **Processo Administrativo nº 1351/2015.** Campo Novo de Rondônia, 10 de dezembro de 2015.

EDIMILSON CARLOS DE JESUS
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 052/2015/PMCN
PROCESSO Nº.1349/2015 MODALIDADE: PREGAO
ELETRÔNICO nº 079/2015/CPL/PMCN-RP

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, o MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa:

EZEQUIEL ALVES CARDOSO EPP. C.N.P.J.: 01.794.461/0001-46 TEL/FAX: 069 – 3535-4006. ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves, 1221, Setor 01, Centro, Ariquemes/RO. NOME DO REPRESENTANTE: EZEQUIEL ALVES CARDOSOS.

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, bicos, protetores e serviços de recapagem e vulcanização.

Vigência: 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art.15, §3º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

VENCEDORA DO (S) ITEM (NS): 0017,0018,0020,0025,0026,0027,0028,0040,0044,0046,0047,0048.

OSCAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 053/2015/PMCN
PROCESSO Nº.1349/2015 MODALIDADE: PREGAO
ELETRÔNICO nº 079/2015/CPL/PMCN-RP

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, o MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa:

ELVIS DIAS DE SOUZA - ME. C.N.P.J.: 13.436.844/0001-21 TEL/FAX: 069 – 3421-0030. ENDEREÇO: Av. Transcontinental, n.2182, Bloco A, Bairro 02 de Abril, Ji - Paraná/RO. NOME DO REPRESENTANTE: ELVIS DIAS DE SOUZA.

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, bicos, protetores e serviços de recapagem e vulcanização.

Vigência: 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art.15, §3º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

VENCEDORA(S) ITEM(NS): 0011,0012,0013,0014,0015,0016,0019,0021,0022,0023,0024,0029,0032,0033,0034,0035,0036,0037,0038,0039,0049,0050,0051,0052,0054,0055.

OSCAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 054/2015/PMCN
PROCESSO Nº.1349/2015. MODALIDADE:
PREGAO ELETRÔNICO nº 079/2015/CPL/PMCN-RP

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, o MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa:

LD DE ANDRADE - ME. C.N.P.J.: 11.994.044/0001-09 TEL/FAX: 069 – 3535-3925. ENDEREÇO: Rua Boto, n.2090, Setor Áreas Especiais, Ariquemes/RO. NOME DO REPRESENTANTE: LEANDRO DIAS DE ANDRADE.

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, bicos, protetores e serviços de recapagem e vulcanização.

Vigência: 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art.15, §3º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

VENCEDORA DO (S) ITEM (NS): 0030,0031,0041,0042,0043,0045,0053.

OSCAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 055/2015/PMCN

PROCESSO Nº.1349/2015. MODALIDADE: PREGAO
ELETRÔNICO nº 079/2015/CPL/PMCN-RP

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, o MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa:

RECAPAGENS DE PNEUS BRASILIA LTDA EPP. C.N.P.J.: 06.298.067/0001-30 TEL/FAX: 069 – 3535-4998. ENDEREÇO: Av. Capitão Silveira, n.1307, Setor Apoio Rodoviário, Ariquemes/RO. NOME DO REPRESENTANTE: SAMUEL OLIVEIRA DE SOUZA.

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, bicos, protetores e serviços de recapagem e vulcanização.

Vigência: 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art.15, §3º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

VENCEDORA DO (S) ITEM (NS): 0001,0002,0003,0004,0005,0006,0007,0008,0009,0010.

OSCAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal do Interior

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ/MF: 05.705.900/0001-58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL-CMJ/2015

A Câmara Municipal de Jaru, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 313/GP/2015, torna público aos interessados que se encontra instaurada, na forma da legislação vigente, licitação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL-CMJ/2015**, do tipo **Menor Preço Global**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreita integral. AUTORIZAÇÃO: através do Processo Administrativo nº 314/CMJ-ADM/2015. DATA DA SESSÃO: dia **28 de Dezembro de 2015**. HORÁRIO: **08h00 horas**. LOCAL: sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Goiás nº 3531 – Setor 2, no prédio sede do Poder Legislativo. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para execução de reforma geral e ampliação do prédio do órgão, com uma área de 1.174,32 m².** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 – Câmara Municipal; 01 – Poder Legislativo; 01.031.001.2001 – Operacionalidade do Parlamento Municipal; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 4.4.90.51 – Obras e Instalações. FONTE DE RECURSO: Próprio. ESTIMATIVA DE CUSTOS: **R\$ 386.485,78 (Trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavo).** A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado, de segunda a sexta-feira, no horário comercial, das 07h30min. às 13h30min. RETIRADA DO EDITAL: Até o terceiro dia útil que antecede a sessão. Os interessados poderão obter a cópia digital integral do edital e seus anexos, **GRATUITAMENTE.** A requisição do Edital poderá ser feita diretamente na CPL, no mesmo endereço, mediante a apresentação de dispositivo eletrônico de gravação (Pen Drive ou similar), ou ainda através do e-mail celiocplcmj@gmail.com (arquivos formato ZIP). O Edital completo estará disponível no site oficial do órgão www.jaru.ro.leg.br na aba superior, canto direito "Portal da Transparência, aba administração/licitações". Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço e horários descritos. Contatos: (69) 3521-6250 ou 2775.

Jaru, 09 de dezembro de 2015.

Célio Moraes Souza
Presidente da CPL